Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 01
Rubrica

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **30 de janeiro de 2024**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 0101.07379.2024,** que tem por objeto **Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, visando a Futura e Eventual Fornecimento de Kits de Enxovais destinados a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Vargem Grande/MA.**

Vargem Grande - MA, 30 de janeiro de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 02
Rubrica

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Processo Administrativo nº 0101.07379.2024	
Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	
Responsável pela Demanda: Franciane Maria Moraes	**Matrícula:** 00550

1. OBJETO

- (X) **Material de consumo**
- ( ) **Equipamento/Material permanente**
- ( ) **Serviço continuado**
- ( ) **Serviço não continuado**
- ( ) **Obra**
- ( ) **Serviço de engenharia**

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DA SOLICITAÇÃO:

Fornecimento de Kits de Enxovais.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho , é essencial: Dispõe conforme a Lei Nº 8.742/93, é instituído o PAIF (Proteção e Atenção Integral à Família) que consiste na oferta de ações e serviços sócio assistenciais de prestação continuada , nos CRAS por meio da assistência as gestantes em situação de risco e vulnerabilidade Social, com o objetivo de fortalecer e assegurar diretos jurídicos sobre estado puerpério, orientações psicológicas, acompanhamentos médico, nutricional e pelos profissionais da enfermagem. Com base na necessidade de muitas famílias vargem-grandenses, é necessário fornecer o kit de enxoval que é um benefício eventual de natalidade, assegurado pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), onde serão estabelecidos benefícios eventuais para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária, com prioridade para a criança, a família, o idoso, a pessoa portadora de deficiência e a gestantes.

4. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Viabilizar a aquisição de materiais para enxoval infantil, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

5. QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 03
Rubrica

6. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL

A previsão de assinatura da Ata de Registro de Preços se dará em até três dias posterior a data de Homologação elaborado pela Secretaria Municipal de Educação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	**BANHEIRA INFANTIL:** Banheira de bebê com capacidade para 20 litros, material plástico atóxico, resistente e durável, cor azul, rosa ou branca.	Unidade	400
2	**KIT BOLSA MATERNIDADE COM 02 UNIDADE:** Confeccionada em courvim magnetado, (30 cm x 37 cm x 15cm), com fechamento em zíper nº 06; interior da bolsa forrada em material 100% poliéster com quatro divisórias.	Kits	400
3	**SABONETE NEUTRO/GLICERINADO 90G:** Sabonete infantil, glicerinado, em barra formulação suave, hipoalergênico, fragrância suave, indicado para bebês, peso mínimo: 90 gramas. Dermatologicamente testado.	Unidade	400
4	**CONJUNTO DE PENTES E ESCOVAS:** Escova flexível e delicada, com cerdas extra macias naturais e Pente com pontas arredondadas que não machucam o couro cabeludo do bebê Possuem cabo antiderrapante com novo design, prático e moderno.	Conjunto	400
5	**FRAUDAS DE PANO KIT COM 5 UNIDADE:** Fralda estampada, composição 100% algodão, medindo 65x65cm, kit com 05 unidade.	Kits	400
6	**KIT LUVAS, TOUCA E PEZINHO:** Contendo luva, touca e sapatinho, produzidos em lã, pacote com as 03 peças. Cores: rosa, azul, verde água e amarelo claro.	Kits	400
7	**CUEIROS:** Cueiro de tecido, composição 100% algodão, medindo 50x80cm, pacote com 03 unidades.	Unidade	400
8	**MIJÃOZINHO E PAGÃOZINHO:** Kit mijão e pagão para bebê, composição 100% algodão, tamanho P, pacote 02 peças. Cores: rosa, azul, verde água e amarelo claro.	Unidade	400

7. RESPONSÁVEIS PELA CONTRATAÇÃO

Item	NOME	CARGO/FUNÇÃO	DESPACHO
01	*Carla Nicoly Mesquita de Mesquita*	*Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social*	*Ordenador de Despesas da Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social*

8. ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Item	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
01	Fiscal do Contrato	Franciane Maria Moraes Matricula: 00550

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 04
Rubrica

9. ASSINATURAS DOS RESPONSÁVEIS:

DFD finalizado em: 30 de janeiro de 2024. **Franciane Maria Moraes** Responsável pela Demanda: Matricula: 00550	De acordo, encaminhe-se p/ análise e providências. **CARLA NICOLY MESQUITA DE MESQUITA** Portaria de nº 007/2021 Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 05
Rubrica

MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE
(x) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
( ) Gestão do Contrato

item	RISCO 01 – PLANEJAMENTO COM DEFICI~ENCIA		
Probabilidade	(x) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto	( ) Baixa	( ) Média	(x) Alta
Item	**Dano**		
01	*Prejuízo ao atendimento das demandas requeridas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Vargem Grande/MA.*		
Item	**Ação Preventiva**		**Responsável**
01	*Realizar o Estudo técnico preliminar de forma eficiente e precisa, observando os termos do art. 18 da Lei 14.133/21*		*Setor demandante*
Item	**Ação de Contingência**		**Responsável**
01	*Corrigir possíveis falhas no Estudo Técnico preliminar*		*Setor demandante - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social*

item	RISCO 02 – A CONTRATADA NÃO ATENDER AS NECESSIDADES		
Probabilidade	(x) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto	( ) Baixa	( ) Média	(x) Alta
Item	**Dano**		
01	*Causar atrasos nos serviços executados pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.*		
Item	**Ação Preventiva**		**Responsável**
01	*Tomar medidas e solicitar garantias na seleção criteriosa da empresa onde o objeto será executado.*		*Setor demandante*
Item	**Ação de Contingência**		**Responsável**
01	*Avaliar possibilidades de anotação na Nota Fiscal e/ou aplicação de penalidades.*		*Setor demandante*

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 06
Rubrica

item	RISCO 03 – OS SERVIÇOS NÃO CORRESPONDEM COM AO QUE FOI SOLICITADO		
Probabilidade	(x) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto	( ) Baixa	( ) Média	(x) Alta
Item	**Dano**		
01	*Possibilidade de paraliza*		
Item	**Ação Preventiva**		**Responsável**
01	*Realizar a pesquisa de preços de acordo com o art. 23 da Lei 14.133/2021 e utilizar contratações similares para estimar a porcentagem de custos indiretos e lucro*		*Setor de compras*
Item	**Ação de Contingência**		**Responsável**
01	*Revisar os preços encontrados, verificar se trata de objeto similar. Solicitar nova cotação caso não seja aceita.*		*Setor demandante*

item	RISCO 04 - RESTRIÇÃO DA COMPETITIVIDADE, IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.		
Probabilidade	( ) Baixa	(x) Média	( ) Alta
Impacto	( ) Baixa	( ) Média	(x) Alta
Item	**Dano**		
01	*Atraso ou anulação da licitação. Custos para a Administração.*		
Item	**Ação Preventiva**		**Responsável**
01	*Submissão do processo a análise da Procuradoria Jurídica. Verificar a existência de cláusulas nulas e/ou restritivas.*		*Setor demandante/ Comissão Permanente de Contratação*
Item	**Ação de Contingência**		**Responsável**
01	*Readequação do edital com retirada de cláusulas nulas e/ou restritivas.*		*Setor demandante/ Comissão Permanente de Contratação*

FASE DE EXECUÇÃO
( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
(x) Gestão do Contrato

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 07
Rubrica

item	RISCO 05 - NÃO ASSINATURA DO CONTRATO.	
Probabilidade	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto	( ) Baixa ( ) Média (x) Alta	
Item	**Dano**	
01	*Atraso na contratação dos serviços. Custos para a Administração.*	
Item	**Ação Preventiva**	**Responsável**
01	*Verificação na fase de habilitação do certame que o fornecedor reúne todos os requisitos habilitatórios exigidos em edital.*	*Comissão Permanente de Contratação*
Item	**Ação de Contingência**	**Responsável**
01	*Reabertura do certame e volta de fases na licitação para convocação do fornecedor mais bem classificado*	*Comissão Permanente de Contratação*

item	RISCO 06 - DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR SEM CAPACIDADE TÉCNICA PARA DESEMPENHO DA ATIVIDADE.	
Probabilidade	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Item	**Dano**	
01	*Comprometimento dos resultados esperados. Falhas na fiscalização do contrato.*	
Item	**Ação Preventiva**	**Responsável**
01	*Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato. Promover capacitação dos fiscais/gestor do contrato.*	*Setor demandante*
Item	**Ação de Contingência**	**Responsável**
01	*Substituir fiscal não capacitado para a fiscalização do objeto contratado.*	*Setor demandante*

RESPONSÁVEL

CARLA NICOLY MESQUITA DE MESQUITA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 08
Rubrica

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor
CARLOS LUAN CARNEIRO TEIXEIRA
Chefe do Setor de Compras.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação de Intenção de Registro de Preços – IRP, para o Fornecimento de Kits de Enxovais destinados a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Vargem Grande/MA, para que seja realizado as cabíveis providências necessárias, em conformidade com o em conformidade com o Art. 78, inciso IV e Art. 82 da Lei 14.133/2021, Decreto nº 11.462/2023, regulamentado pelo Decreto Municipal 028/2023, de acordo com as informações em Anexo.

Vargem Grande (MA), 01 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

CARLA NICOLY MESQUITA DE MESQUITA
Secretária Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 09
Rubrica

ANEXO I

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em obediência ao disposto no art. 86 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto nº 11.462/2023, conforme art. 57 do Decreto Municipal nº 028/2023, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, COMUNICA a quem possa interessar sua Intenção de Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, visando a Futura e Eventual Fornecimento de Kits de Enxovais destinados a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Vargem Grande/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos a seguir elencados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	**BANHEIRA INFANTIL:** Banheira de bebê com capacidade para 20 litros, material plástico atóxico, resistente e durável, cor azul, rosa ou branca.	Unidade	400
2	**KIT BOLSA MATERNIDADE COM 02 UNIDADE:** Confeccionada em courvim magnetado, (30 cm x 37 cm x 15cm), com fechamento em zíper nº 06; interior da bolsa forrada em material 100% poliéster com quatro divisórias.	Kits	400
3	**SABONETE NEUTRO/GLICERINADO 90G:** Sabonete infantil, glicerinado, em barra formulação suave, hipoalergênico, fragrância suave, indicado para bebês, peso mínimo: 90 gramas. Dermatologicamente testado.	Unidade	400
4	**CONJUNTO DE PENTES E ESCOVAS:** Escova flexível e delicada, com cerdas extra macias naturais e Pente com pontas arredondadas que não machucam o couro cabeludo do bebê Possuem cabo antiderrapante com novo design, prático e moderno.	Conjunto	400
5	**FRAUDAS DE PANO KIT COM 5 UNIDADE:** Fralda estampada, composição 100% algodão, medindo 65x65cm, kit com 05 unidade.	Kits	400
6	**KIT LUVAS, TOUCA E PEZINHO:** Contendo luva, touca e sapatinho, produzidos em lã, pacote com as 03 peças. Cores: rosa, azul, verde água e amarelo claro.	Kits	400
7	**CUEIROS:** Cueiro de tecido, composição 100% algodão, medindo 50x80cm, pacote com 03 unidades.	Unidade	400
8	**MIJÃOZINHO E PAGÃOZINHO:** Kit mijão e pagão para bebê, composição 100% algodão, tamanho P, pacote 02 peças. Cores: rosa, azul, verde água e amarelo claro.	Unidade	400

A escolha do Sistema de Registro de Preços, justifica-se no Art. 3º Inciso V, Decreto nº 11.462/2023, e da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, em conformidade com Decreto Municipal nº 028/2023.

FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 17º do Decreto Federal nº 11.462/2023.

FORMA DE FORNECIMENTO:

A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 10
Rubrica

a) Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
b) Informar a quantidade de produtos;
c) Informar o valor referente a cada unidade;
d) Informar a data do fornecimento dos produtos;
e) Assinatura do funcionário da empresa;
f) Comprador: assinatura e carimbo do Fiscal do Contrato.

PROCEDIMENTO

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.133/21 e art. 57 do Decreto municipal 028, de 31 de março de 2023, a partir da comunicação formal, contendo as seguintes informações/documentos:

a) Manifestação de interesse de participação de ata de registro de preços;
b) Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
c) Endereço do local de entrega;
d) Concordância com o objeto a ser licitado;
e) Documento formal contendo aprovação da autoridade competente;

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail (setordecompravg@gmail.com) das 08:00h as 13:00h, de segunda a sexta

Vargem Grande - MA, 01 de fevereiro de 2024.

CARLA NICOLY MESQUITA DE MESQUITA
Secretária Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls
Rubrica

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em obediência ao disposto no art. 86 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto nº 11.462/2023, conforme art. 57 do Decreto Municipal nº 028/2023, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, COMUNICA a quem possa interessar sua Intenção de Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, visando a Futura e Eventual Fornecimento de Kits de Enxovais destinados a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Vargem Grande/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos a seguir elencados:

A escolha do Sistema de Registro de Preços, justifica-se no Art. 3º Inciso V, Decreto nº 11.462/2023, e da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, em conformidade com Decreto Municipal nº 028/2023.

FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 17º do Decreto Federal nº 11.462/2023.

FORMA DE FORNECIMENTO:

A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

a) Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
b) Informar a quantidade de produtos;
c) Informar o valor referente a cada unidade;
d) Informar a data do fornecimento dos produtos;
e) Assinatura do funcionário da empresa;
f) Comprador: assinatura e carimbo do Fiscal do Contrato.

PROCEDIMENTO

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.133/21 e art. 57 do Decreto municipal 028, de 31 de março de 2023, a partir da comunicação formal, contendo as seguintes informações/documentos:

a) Manifestação de interesse de participação de ata de registro de preços;
b) Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
c) Endereço do local de entrega;
d) Concordância com o objeto a ser licitado;
e) Documento formal contendo aprovação da autoridade competente;

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail (setordecompravg@gmail.com) das 08:00h as 13:00h, de segunda a sexta.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 12
Rubrica

Vargem Grande - MA, 01 de fevereiro de 2024.

CARLA NICOLY MESQUITA DE MESQUITA
Secretária Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social

Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 13
Rubrica

A Senhora
CARLA NICOLY MESQUITA DE MESQUITA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Nesta

DESPACHO

Informamos a Vossa Senhoria, que após o prazo estabelecido na publicação da Intenção de Registro de Preços – IRP, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, cujo objeto consiste em contratação de empresa para Fornecimento de Kits de Enxovais, não houve manifestação de interessados na condição de Órgão Participante.

Vargem Grande/MA, em 19 de fevereiro de 2024.

Carlos Luan Carneiro Teixeira
Chefe da Seção de Divisão de Licitações e Compras

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 14
Rubrica

SOLICITAÇÃO DE PESQUISAS DE PREÇOS

Ao Senhor
CARLOS LUAN CARNEIRO TEIXEIRA
Chefe do Setor de Compras.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação para Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, visando a Futura e Eventual Fornecimento de Kits de Enxovais destinados a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Vargem Grande/MA, para que seja dada providencias quanto a elaboração de pesquisas de preços e mapa comparativo de preços, conforme especificações contidas no Documento de Formalização de Demanda em Anexo.

Em seguida retomam-se os autos para essa Secretaria para devidas providências.

Vargem Grande (MA), 20 de fevereiro de 2024

Carla Nicoly Mesquita de Mesquita
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

DESPACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 15
Rubrica

A Sr.ª
CARLA NICOLY MESQUITA DE MESQUITA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Informamos a vossa senhoria que após recebermos sua solicitação para elaboração de pesquisas de preços, para o Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, visando a Futura e Eventual Fornecimento de Kits de Enxovais destinados a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Vargem Grande/MA, com o seguinte critério:

I – Critério Utilizado: Conforme o art. 23, §1, II, da Lei 14.133/2021: "contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente", através da plataforma Banco de Preços.

II – Justificar o critério utilizado: A Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado.";

Sendo o que dispomos para o momento, subscrevemo-nos.

Vargem Grande/MA, 20 de fevereiro de 2024

Carlos Luan Carneiro Teixeira
Chefe da Seção de Divisão de Licitações e Compras

Prefeitura de VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 16 Rubrica

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: Contratação de empresa para Fornecimento de Kits de Enxovais destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vargem Grande/MA.

Pesquisa realizada entre 20/02/2024 08:58:17 e 20/02/2024 17:11:24

Relatório gerado no dia 20/02/2024 17:11:43 (IP: 179.63.94.15)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Banheira Infantil.	3	400 Unidades	R$ 63,39 (un)	-	R$ 63,39	R$ 25.356,00
2) Kit bolsa maternidade com 2 und.	3	400 Kits	R$ 66,60 (un)	-	R$ 66,60	R$ 26.640,00
3) Sabonete neutro/glicerinado 90g.	3	400 Unidades	R$ 6,51 (un)	-	R$ 6,51	R$ 2.604,00
4) Conjunto de pente e escova.	3	400 Conjuntos	R$ 23,40 (un)	-	R$ 23,40	R$ 9.360,00
5) Fraldas de pano kit com 5 unidades.	3	400 Kits	R$ 23,03 (un)	-	R$ 23,03	R$ 9.212,00
6) Kit luvas, touca e pezinho.	3	400 Kits	R$ 14,28 (un)	-	R$ 14,28	R$ 5.712,00
7) Cueiros, de tecido com Bainha e Bordada 70cm x 68cm.	3	400 Unidades	R$ 39,23 (un)	-	R$ 39,23	R$ 15.692,00
8) Mijaozinho E Pagaozinho 100% Algodão.	3	400 Unidades	R$ 30,79 (un)	-	R$ 30,79	R$ 12.316,00

Valor Global: R$ 106.892,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: Banheira Infantil.

Preço Estimado: R$ 63,39 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 63,39 | Média dos Preços Obtidos: R$ 63,39

Quantidade	Descrição	Observação
400 Unidades	.	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 17
Rubrica

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

Processo Administrativo: 0101.07379.2024	
Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	
Responsável pela Demanda: Franciane Maria Moraes	Matrícula: 00550

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho , é essencial: Dispõe conforme a Lei Nº 8.742/93, é instituído o PAIF (Proteção e Atenção Integral à Família) que consiste na oferta de ações e serviços sócio assistenciais de prestação continuada , nos CRAS por meio da assistência as gestantes em situação de risco e vulnerabilidade Social, com o objetivo de fortalecer e assegurar diretos jurídicos sobre estado puerpério, orientações psicológicas, acompanhamentos médico, nutricional e pelos profissionais da enfermagem. Com base na necessidade de muitas famílias vargemgrandenses, é necessário fornecer o kit de enxoval que é um benefício eventual de natalidade, assegurado pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), onde serão estabelecidos benefícios eventuais para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária, com prioridade para a criança, a família, o idoso, a pessoa portadora de deficiência e a gestantes.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. A prefeitura haja vista o disposto no Art. 176 da lei 14.133/2021, o plano anual de contratações encontra-se publicado no dia 29 de dezembro de 2023 no Diário Oficial do Município - DOM.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	BANHEIRA INFANTIL: Banheira de bebê com capacidade para 20 litros, material plástico atóxico, resistente e durável, cor azul, rosa ou branca.	Unidade	400
02	KIT BOLSA MATERNIDADE COM 02 UNIDADE: Confeccionada em courvim magnetado, (30 cm x 37 cm x 15cm), com fechamento em zíper nº 06; interior da bolsa forrada em material 100% poliéster com quatro divisórias.	Kits	400
03	SABONETE NEUTRO/GLICERINADO 90G: Sabonete infantil, glicerinado, em barra formulação suave, hipoalergênico, fragrância suave, indicado para bebês, peso mínimo: 90 gramas. Dermatologicamente testado.	Unidade	400
04	CONJUNTO DE PENTES E ESCOVAS: Escova flexível e delicada, com cerdas extra macias naturais e Pente com pontas arredondadas que não machucam o couro cabeludo do bebê Possuem cabo antiderrapante com novo design, prático e moderno.	Conjunto	400
05	FRAUDAS DE PANO KIT COM 5 UNIDADE: Fralda estampada, composição 100% algodão, medindo 65x65cm, kit com 05 unidade.	Kits	400
06	KIT LUVAS, TOUCA E PEZINHO: Contendo luva, touca e sapatinho, produzidos em lã, pacote com as 03 peças. Cores: rosa, azul, verde água e amarelo claro.	Kits	400
07	CUEIROS: Cueiro de tecido, composição 100% algodão, medindo 50x80cm, pacote com 03 unidades.	Unidade	400
08	MIJÃOZINHO E PAGÃOZINHO: Kit mijão e pagão para bebê, composição 100% algodão, tamanho P, pacote 02 peças. Cores: rosa, azul, verde água e amarelo claro.	Unidade	400

5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou- se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

6. DA ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

6.1. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
01	BANHEIRA INFANTIL: Banheira de bebê com capacidade para 20 litros, material plástico atóxico, resistente e durável, cor azul, rosa ou branca.	Unidade	400		
02	KIT BOLSA MATERNIDADE COM 02 UNIDADE: Confeccionada em courvim magnetado, (30 cm x 37 cm x 15cm), com fechamento em zíper nº 06; interior da bolsa forrada em material 100% poliéster com quatro divisórias.	Kits	400		
03	SABONETE NEUTRO/GLICERINADO 90G: Sabonete infantil, glicerinado, em barra formulação suave, hipoalergênico, fragrância suave, indicado para bebês, peso mínimo: 90 gramas. Dermatologicamente testado.	Unidade	400		
04	CONJUNTO DE PENTES E ESCOVAS: Escova flexível e delicada, com cerdas extra macias naturais e Pente com pontas arredondadas que não machucam o couro cabeludo do bebê Possuem cabo antiderrapante com novo design, prático e moderno.	Conjunto	400		
05	FRAUDAS DE PANO KIT COM 5 UNIDADE: Fralda estampada, composição 100% algodão, medindo 65x65cm, kit com 05 unidade.	Kits	400		
06	KIT LUVAS, TOUCA E PEZINHO: Contendo luva, touca e sapatinho, produzidos em lã, pacote com as 03 peças. Cores: rosa, azul, verde água e amarelo claro.	Kits	400		
07	CUEIROS: Cueiro de tecido, composição 100% algodão, medindo 50x80cm, pacote com 03 unidades.	Unidade	400		
08	MIJÃOZINHO E PAGÃOZINHO: Kit mijão e pagão para bebê, composição 100% algodão, tamanho P, pacote 02 peças. Cores: rosa, azul, verde água e amarelo claro.	Unidade	400		
VALOR TOTAL					

7. DAS DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Conforme os elementos apresentados, a solução é a Aquisição de kit de enxoval de bebes, para as gestantes do município de Vargem Grande, no ano de 2024. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados: Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a Aquisição de kit de enxoval de bebes, para as gestantes do Município de Vargem Grande/MA. Com relação à eficácia, o atendimento d e todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 19
Rubrica

forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas-, espera- se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente acarretará impactos ambientais negativos.

9. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

9.1. Verificou- se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

10. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

10.1. Contratações correlatas e interdependentes.

11. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

11.1. Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia - se VIÁVEL a contratação pretendida.

Vargem Grande/MA, 22 de fevereiro de 2024

Responsáveis:

FRANCIANE MARIA MORAES
Auxiliar administrativo
Matrícula nº 00550

Carla Nicoly Mesquita de Mesquita
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 20
Rubrica

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao objeto Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, visando a Futura e Eventual Fornecimento de Kits de Enxovais destinados a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Vargem Grande/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Ordenador de Despesas, DECLARO, que por se tratar de processo licitatório com finalidade de Registro de Preços, a rubrica orçamentária, bem como a Dotação Orçamentária, para atender o presente objeto será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 54 º § 2º do Decreto Municipal nº 028/2023, e suas alterações.

Vargem Grande - MA, 22 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

Carla Nicoly Mesquita de Mesquita
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 21
Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PARA FORNECIMENTO DE KITS DE ENXOVAIS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE VARGEM GRANDE/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
1	**BANHEIRA INFANTIL:** Banheira de bebê com capacidade para 20 litros, material plástico atóxico, resistente e durável, cor azul, rosa ou branca.	Unidade	400	R$ 63,39	R$ 25.356,00
2	**KIT BOLSA MATERNIDADE COM 02 UNIDADE:** Confeccionada em courvim magnetado, (30 cm x 37 cm x 15cm), com fechamento em zíper nº 06; interior da bolsa forrada em material 100% poliéster com quatro divisórias.	Kits	400	R$ 66,60	R$ 26.640,00
3	**SABONETE NEUTRO/GLICERINADO 90G:** Sabonete infantil, glicerinado, em barra formulação suave, hipoalergênico, fragrância suave, indicado para bebês, peso mínimo: 90 gramas. Dermatologicamente testado.	Unidade	400	R$ 6,51	R$ 2.604,00
4	**CONJUNTO DE PENTES E ESCOVAS:** Escova flexível e delicada, com cerdas extra macias naturais e Pente com pontas arredondadas que não machucam o couro cabeludo do bebê Possuem cabo antiderrapante com novo design, prático e moderno.	Conjunto	400	R$ 23,40	R$ 9.360,00
5	**FRAUDAS DE PANO KIT COM 5 UNIDADE:** Fralda estampada, composição 100% algodão, medindo 65x65cm, kit com 05 unidade.	Kits	400	R$ 23,03	R$ 9.212,00
6	**KIT LUVAS, TOUCA E PEZINHO:** Contendo luva, touca e sapatinho, produzidos em lã, pacote com as 03 peças. Cores: rosa, azul, verde água e amarelo claro.	Kits	400	R$ 14,28	R$ 5.712,00
7	**CUEIROS:** Cueiro de tecido, composição 100% algodão, medindo 50x80cm, pacote com 03 unidades.	Unidade	400	R$ 39,23	R$ 15.692,00
8	**MIJÃOZINHO E PAGÃOZINHO:** Kit mijão e pagão para bebê, composição 100% algodão, tamanho P, pacote 02 peças. Cores: rosa, azul, verde água e amarelo claro.	Unidade	400	R$ 30,79	R$ 12.316,00
	VALOR TOTAL				R$ 106.892,00

1.2. **JUSTIFICATIVA PARA ORÇAMENTO SIGILOSO.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 22
Rubrica

Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – "Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas...".

Para aplicar o sigilo ao orçamento estimado da contratação é necessário entender que sua utilização influenciará na obtenção da melhor oferta. Lembrando que a apresentação da proposta se baseia em diversas circunstâncias e critérios que se definem com base na necessidade, oportunidade ou ainda interesse em determinado objeto.

Dessa forma, optar por não disponibilizar no processo licitatório, seja ele realizado na modalidade pregão ou na modalidade concorrência, o preço definido pelo órgão como máximo a ser pago, será útil no sentido de que as empresas participantes apresentem suas propostas com base em suas estimativas de custos, o que permitirá, dessa forma, a o aumento do índice de contratos bem-sucedidos.

Sendo assim, a depender do objeto que se queira adquirir o que se pretenda contratar, será de extrema utilidade omitir o preço estimado. Vamos pensar de forma prática, em um pregão eletrônico que tenha como objeto a contratação de serviços comuns de engenharia, caso não seja disponibilizado o valor estimado pela Administração, as propostas serão apresentadas com base no preço comum que as empresas licitantes normalmente praticam, pois o intuito é que sua proposta seja a vencedora. Portanto, a probabilidade de se obter o melhor preço é real, principalmente em modo de disputa aberto e fechado, onde as empresas tenderão, ao final, a ofertar seu melhor lance para a obtenção de sucesso.

Em complemento, Egon Bockmann Moreira e Fernando Vernalha Guimarães lembram que:

"[...] o orçamento sigiloso, além de ultrapassar a proteção contra conluios, garante a obtenção de propostas mais vantajosas, mesmo em um procedimento sem corrupção, dificultando a prévia coordenação entre os concorrentes. Segundo os autores, a veiculação precedente do orçamento pode inibir a prática de descontos mais significativos, eis que os interessados têm incentivos para oferecer preços mais aproximados àquele que a Administração já estimou para a contratação." (Moreira; Guimarães, 2012, p. 158).

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar

1.4. O prazo de vigência da contratação é de no máximo de 5 anos contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que a vigência plurianual mais vantajosa considerando.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A presente contratação está inserida no Plano Anual de Contratações de 2023, publicado no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município - DOM:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 23
Rubrica

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Subcontratação

3.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

5. Condições de Entrega

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.*

5.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (3) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.3. *O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Fiscalização

6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 24
Rubrica

6.8.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II.

6.8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.9.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 23
Rubrica

trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 26
Rubrica

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

7.19. Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 27
Rubrica

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será continuado.

Exigências de habilitação.

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 28
Rubrica

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual* e *Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual* e *Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual ou Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.23. Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 29
Rubrica

8.26.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.26.4. Os documentos referidos cima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação;

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.29. *No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado (com assinatura reconhecida em cartório se emitido pessoa jurídica de direito privado), que comprove que a licitante executou ou está executando a contento, atividade pertinente e compatível em características com os objetos licitados.*

8.29.1. *Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:*

8.29.1.1. quantitativos executados e o período de fornecimento dos produtos; Ter contrato assinado

8.29.1.2. possuir informações suficientes para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto do Pregão, bem como para possibilitar à Equipe de Pregão da desta Prefeitura confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s).

8.29.2. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

8.29.3. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

8.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.30.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.30.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.30.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 30
Rubrica

8.30.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.30.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.30.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA.

10.2. A contratação será atendida pela dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

I) Órgão:
II) Unidade Orçamentária:
III) Programa de Trabalho:
IV) Fonte de Recursos:
V) Elemento de Despesa:

Vargem Grande - MA, 26 de fevereiro de 2024.

Franciane Maria Moraes

FRANCIANE MARIA MORAES
Auxiliar administrativo
Matrícula nº 00550
Responsável pela Demanda:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 31
Rubrica

AUTORIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência elaborado por esta Secretaria Municipal, que tem por objeto o Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, visando a Futura e Eventual Fornecimento de Kits de Enxovais destinados a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Vargem Grande/MA, e AUTORIZO a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório.

Vargem Grande - MA, 27 de fevereiro de 2024.

Carla Nicoly Mesquita de Mesquita
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 32
Rubrica

AUTORIZAÇÃO

Ao Agente de Contratação
Sr. EDUARDO MELO BARROS
Nesta,

Na qualidade de Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, encaminho os autos do processo até aqui realizados e AUTORIZO à deflagração de processo licitatório na modalidade Pregão, tipo Menor Preço, tendo por objeto o Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, visando a Futura e Eventual Fornecimento de Kits de Enxovais destinados a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Vargem Grande/MA, de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes e demais normas pertinentes à espécie.

Vargem Grande - MA, 27 de fevereiro de 2024

CARLA NICOLY MESQUITA DE MESQUITA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Prefeitura de
VARGEM GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 33
Rubrica

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0101.07379.2024, PREGÃO ELETRÔNICO, o Ato de designação do **Pregoeiro/Agente de Contratação**, PORTARIA Nº 008/2024.

Vargem Grande - MA, em 04 de março de 2024.

.....

EDUARDO MELO BARROS
Portaria nº 008/2024
Pregoeiro
Agente de Contratação

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340
prefeituradevargemgrandema@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - NOMEACÃO: 008/2024

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 34 Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PORTARIA Nº 008/2024 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia Agente de Contratação/Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 28/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia-se o servidor EDUARDO MELO BARROS, inscrita no CPF: 023.815.303 -71, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO do Município de Vargem Grande, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 28/2023.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º Nomeia-se os servidores RICARDO BARROS PEREIRA, inscrito no CPF: 762.294.163 -87 e KARLIANNE VIDINHA DOS SANTOS, inscrita no CPF: 045.001.003 -18 para exercerem a função de Equipe de Apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação/Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação/Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

4º O Agente de Contratação/Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

5º O Agente de Contratação/Pregoeiro, solicitará assessoria técnica, que possuam conhecimento no âmbito de licitações e contratos públicos, para auxiliarem nos atos dos certames públicos.

Art. 6º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JANEIRO DE 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente por: Rafael Santos Nunes - CPF: ***.705.933-** em 05/01/2024 20:42:49 - IP com nº: 192.168.0.22
Autenticação em: www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1401

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - ERRATA: 008/2024

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 35 Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

ERRATA DA PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 008/2024 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

Onde se lê:

Art. 2º Nomeia-se os servidores RICARDO BARROS PEREIRA, inscrito no CPF: 762.294.163 -87 e KARLIANNE VIDINHA DOS SANTOS, inscrita no CPF: 045.001.003 -18 para exercerem a função de Equipe de Apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Leia-se:

Art. 2º Nomeia-se os servidores RICARDO BARROS PEREIRA, inscrito no CPF: 762.294.163 -87 e KARLIANNE VIDINHA DOS SANTOS, inscrita no CPF: 045.001.003 -18 e JOELE GOMES DA SILVA, CPF: Nº 014.440.103-79 (Suplente do Agente de Contratação); para exercerem a função de Equipe de Apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE JANEIRO DE 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente por: Rafael Santos Nunes - CPF: ***.705.933-** em 10/01/2024 21:37:25 - IP com nº: 192.168.10.10
Autenticação em: www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1409

Prefeitura de
VARGEM GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 36
Rubrica

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **EDUARDO MELO BARROS,** Agente de Contratação, o subscrevo.

1. DA LICITAÇÃO:

1.1. **Processo Administrativo** nº 0101.07379.2024
1.2. **Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO
1.3. **Requisitante**: CARLA NICOLY MESQUITA DE MESQUITA – Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.
1.4. **Fundamentação Legal**: Art. 28, I da Lei Federal 14.133/2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, Decreto Municipal nº 028/2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, visando a Futura e Eventual Fornecimento de Kits de Enxovais destinados a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Vargem Grande/MA.

3. ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação deu-se através de uma média aritmética simples das Pesquisas de Preços de Mercado obtidas por meio do Banco de Preços, portanto, estima-se o valor de R$ 106.892,00 (cento e seis mil oitocentos e noventa e dois reais).

4. DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas para atender o objeto deste processo licitatório do tipo pregão eletrônico, serão apresentadas na formalização do contrato.

Vargem Grande - MA, em 04 de março de 2024

Eduardo M Barros

EDUARDO MELO BARROS
Portaria nº 008/2024
Agente de Contratação

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340
prefeituradevargemgrandema@hotmail.com

Prefeitura de
VARGEM GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 37
Rubrica

Processo Administrativo nº 0101.07379.2024
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Requisitante: CARLA NICOLY MESQUITA DE MESQUITA – Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.
Objeto: Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, visando a Futura e Eventual Fornecimento de Kits de Enxovais destinados a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos.

DESPACHO

Ao Senhor,
Hugo Raphael Araújo de Mesquita
Assessor Jurídico.

Encaminhamos em anexo os autos, minuta do Edital/Ata de Registro de Preços/Contrato para exame e aprovação, tendo como objeto o Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, visando a Futura e Eventual Fornecimento de Kits de Enxovais destinados a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos, de acordo com o previsto no Art. 28, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Após a emissão de parecer que os autos sejam encaminhados para a Autoridade Competente para as devidas providências

Atenciosamente,

Vargem Grande - MA, em 07 de março de 2024

Eduardo M Barros
.....
EDUARDO MELO BARROS
Portaria nº 008/2024
Agente de Contratação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 38
Rubrica

MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

PREGÃOELETRÔNICO
PE-____/2024-CPC/PMVG
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0101.07379.2024

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PARA FORNECIMENTO DE KITS DE ENXOVAIS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE VARGEM GRANDE/MA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO
O ORÇAMENTO SIGILOSO BASEADO NO ART. 24, DA LEI Nº 14.133/2021

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia ___ de _____ de 2024 às --:-- horas (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:
ABERTO/FECHADO

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS:
SIM

LOCAL:
Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil
www.licitamaisbrasil.com.br

PREÂMBULO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 39
Rubrica

MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria n°. **008/2024, de 05 de Janeiro de 2024**, torna público para conhecimento dos interessados que no **dia ___ de _____ de 2024, horário: --:--hs**, que na Comissão Permanente de Licitação, na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande – MA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma, **ELETRÔNICA**, na forma de **Registro de Preços**, com critério de julgamento **Menor Preço, Por Item**, nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, do Decreto n° 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, Decreto Municipal n° 028/2023, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, visando a Futura e Eventual Fornecimento de Kits de Enxovais destinados a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil.

3.1.1. Os interessados deverão realizar o cadastro junto a Plataforma com antecedência, evitando a perda dos prazos.

3.1.2. A Plataforma analisa os cadastros realizados no prazo máximo de 24 horas úteis. Dessa forma é importante se antecipar, evitando ficar de fora do processo por perda de prazo.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 40
Rubrica

MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

3.5. *Para o item 02 (Cota Reservada), a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.5.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. *pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 41
Rubrica

MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação será realizada antes das fases de lances e de julgamento, conforme art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.*
4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.6 e **Erro! Fonte de referência não encontrada.** deste Edital.
4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a não assinalação do campo impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a não assinalação do campo apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. O licitante poderá para metrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *valor unitário inicial e total em numeral e por extenso;*

5.1.2. *variação entre lances automáticos;*

5.1.3. marca;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:

a) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

6.1. A abertura da sessão será realizada pelo pregoeiro responsável, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até o encerramento do recebimento das propostas iniciais.
6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
6.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
6.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
6.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 1,00 (um) real.*
6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado:
6.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto e fechado**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**fechado e aberto**", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 46
Rubrica

MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será levado em consideração o momento de cadastro da proposta, sendo que empresa que cadastrou sua oferta primeiro poderá apresentar uma melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5. No caso de negociação por item, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 2 (duas) horas para reespecificar os valores unitários dos itens que compõem o lotes. Em caso de dúvidas durante o processo, o licitante deverá entrar em contato com o suporte da Plataforma.

6.21.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.1.3. Cadastro de Empresas Apenadas e Impedidas da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 49
Rubrica

MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante da área especializada no objeto.

8. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

8.1. As amostras solicitadas deverão ser apresentadas pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame em até 2 (dois) dias úteis posterior após a definição do(s) vencedor(es) no horário de 08h00min às 14h00min, mediante solicitação do Pregoeiro via plataforma eletrônica, para a análise e emissão de relatório;
8.2. Será exigido do licitante, duas amostras dos produtos ofertados de acordo com a especificação técnica exigida no edital, sem ônus, identificando sua razão social, o objeto e o número do processo Licitatório;
8.3. As amostras deverão ser entregues aos cuidados da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada na rua Possidônio, nº 11, Centro, Vargem Grande/MA;
8.4. As licitantes que tiverem amostras reprovadas serão desclassificadas somente nos itens reprovados, ficando a cargo da Administração convocar a licitante classificada em segundo lugar para apresentar as amostras em substituição aos itens anteriormente reprovados para nova avaliação;
8.5. A licitante que não entregar as amostras no prazo estabelecido, será desclassificada, uma vez que apenas as empresas com pareceres técnicos favoráveis poderão ser contratadas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social ficando a cargo da Administração convocar a licitante classificada em segundo lugar para apresentar as amostras em substituição aos itens anteriormente reprovados para nova avaliação

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.2. O cadastro da proposta inicial, só será possível após o licitante confirmar na Plataforma Licita Mais Brasil as seguintes declarações exigidas em lei:
9.2.1. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

9.2.2. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

9.2.3. Declaro que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal.

9.2.4. Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

9.2.5. Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal.

9.2.6. Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.2.7. Declaro que as propostas econômicas apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.3. Caso seja verificada falsidade nas declarações acima, o licitante será desclassificado do processo e será aberto processo para inclusão do mesmo na lista de empresas apenadas e impedidas de participar dos processos licitatórios desse órgão.

9.4. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.5. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fim de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.6. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, será composta pelos seguintes documentos:

9.7. **Habilitação Jurídica**

9.7.1. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, estatuto, ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados da documentação de seus administradores.

9.7.2. Cédula de Identidade ou documento equivalente (com foto) do representante legal da sociedade empresária licitante e/ou do procurador. O procurador deverá ainda apresentar o instrumento válido da procuração.

9.7.3. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI

MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

9.7.4. No caso de sociedade empresária estrangeira, portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n° 77, de 18 de março de 2020

9.7.5. No caso de pessoa física, se elas forem autorizadas a participar do certame, cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

9.7.6. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária, inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.7.7. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. 16.9.1.8. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.7.8. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n° 5.764, de 1971.

9.7.9. Ata ou documento equivalente de compromisso de constituição do Consórcio. 16.9.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da última consolidação respectiva.

9.8. **Habilitação Fiscal e Trabalhista**

9.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ), relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.8.2. Inscrição estadual

9.8.3. Inscrição municipal

9.8.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.8.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do interessado, através de:

a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

9.8.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do interessado, relativa a ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, através de:

a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais:
b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

9.8.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeito de Negativa, em cumprimento ao disposto na Lei n° 12.440, de 07/07/20;

9.8.8. Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante os seguintes documentos.

9.9. **Qualificação Econômico-Financeira**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 52
Rubrica

MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

9.9.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;

9.9.2. o balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade; e

9.9.3. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade

9.9.4. A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através índices financeiros. Quando os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou inferior a 1, a licitante deverá comprovar capital social mínimo ou o patrimônio líquido não inferior a 10% do valor global estimado da ata de registro de preços, obtido por meio do contrato social, certidão simplificada emitida pela junta comercial ou balanço patrimonial e da Demonstração do Resultado do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei.

9.9.5. - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, juntamente com a certidão e/ou declaração passada pelo foro de sua sede indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falência e concordatas em seu município, em data não superior a 30 (trinta) dias da abertura do certame, se outro prazo não constar no(s) documento(s).

a.1) caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso; e

a.2) se o licitante não for sediado no Estado do Maranhão, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências, de recuperação judicial ou de execução patrimonial;

9.10. **Qualificação Técnica**

9.10.1. Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou esteja fornecendo os materiais compatíveis com a proposta apresentada, comprovando, ainda, que o fornecimento foi satisfatório, sendo vedada a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos produtos fornecidos, com suas quantidades e o período de seu fornecimento;

9.10.2. Caso o atestado apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter o nome, o endereço e telefone da entidade atestadora, bem como a assinatura do responsável legal (empresário, sócio, dirigente ou procurador), comprovadamente habilitado);

9.10.3. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.10.4. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente;

MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

9.10.5. Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

9.10.6. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017.

9.11. **Outros Documentos**

9.11.1. Alvará de funcionamento emitido pelo órgão competente da sede da licitante; **(Facultativo)**

9.12. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.13. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na Plataforma Licita Mais Brasil e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.13.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.14. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.14.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio da Plataforma, durante o cadastro da proposta inicial os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

9.15. A exigência de envio e verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.15.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 8.8.

MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
9.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação,será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.
11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
11.1.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
11.1.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
11.1.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.1.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.1.5. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.1.6. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.2.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.2.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1° do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico da Plataforma Licita Mais Brasil.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15%do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15%a 30%do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir..

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado através de campo específico da Plataforma Licita Mais Brasil, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, diretamente através da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil.

14.3.1. O licitante que desejar solicitar esclarecimentos ou impugnar o processo, poderá se cadastrar na Plataforma Licita Mais Brasil de forma gratuita, através da opção Cadastro Simples.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na Plataforma Licita Mais Brasil e no endereço eletrônico do órgão https://www.vargemgrande.ma.gov.br/acessoainformacao.php

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

15.11.2. ANEXO II – Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

MINUTA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 59
Rubrica

MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

15.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
15.11.4. *ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)*
15.11.5. *ANEXO V – Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos.*
15.11.6. *ANEXO VI – Declaração de Conhecimento e atendimento às Condições do Edital.*
15.11.7. *ANEXO VII - Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação aos Serviços.*
15.11.8. *ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Responsabilidade.*
15.11.9. *.ANEXO IX - Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.*
15.11.10. *ANEXO X - Modelo de declaração de Inexistência de Vinculo Familiar.*
15.11.11. *ANEXO XI - Modelo de Carta Proposta Inicial.*
15.11.12. *ANEXO XII - Declaração Expressa que a empresa dispõe em estoque dos equipamentos.*

Vargem Grande/MA, XX de XXXXX de 2024.

CARLA NICOLY MESQUITA DE MESQUITA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Órgão Gerenciador

MINUTA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 60
Rubrica

MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PARA FORNECIMENTO DE KITS DE ENXOVAIS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE VARGEM GRANDE/MA.

COTA PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**V. UNIT**	**V.TOTAL**
01	**BANHEIRA INFANTIL:** Banheira de bebê com capacidade para 20 litros, material plástico atóxico, resistente e durável, cor azul, rosa ou branca.	Unidade	400		
02	**KIT BOLSA MATERNIDADE COM 02 UNIDADE:** Confeccionada em courvim magnetado, (30 cm x 37 cm x 15cm), com fechamento em zíper nº 06; interior da bolsa forrada em material 100% poliéster com quatro divisórias.	Kits	400		
03	**SABONETE NEUTRO/GLICERINADO 90G:** Sabonete infantil, glicerinado, em barra formulação suave, hipoalergênico, fragrância suave, indicado para bebês, peso mínimo: 90 gramas. Dermatologicamente testado.	Unidade	400		
04	**CONJUNTO DE PENTES E ESCOVAS:** Escova flexível e delicada, com cerdas extra macias naturais e Pente com pontas arredondadas que não machucam o couro cabeludo do bebê Possuem cabo antiderrapante com novo design, prático e moderno.	Conjunto	400		
05	**FRAUDAS DE PANO KIT COM 5 UNIDADE:** Fralda estampada, composição 100% algodão, medindo 65x65cm, kit com 05 unidade.	Kits	400		
06	**KIT LUVAS, TOUCA E PEZINHO:** Contendo luva, touca e sapatinho, produzidos em lã, pacote com as 03 peças. Cores: rosa, azul, verde água e amarelo claro.	Kits	400		
07	**CUEIROS:** Cueiro de tecido, composição 100% algodão, medindo 50x80cm, pacote com 03 unidades.	Unidade	400		
08	**MIJÃOZINHO E PAGÃOZINHO:** Kit mijão e pagão para bebê, composição 100% algodão, tamanho P, pacote 02 peças. Cores: rosa, azul, verde água e amarelo claro.	Unidade	400		
VALOR TOTAL					

1.2. **JUSTIFICATIVA PARA ORÇAMENTO SIGILOSO.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 61
Rubrica

MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – "Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas...".

Para aplicar o sigilo ao orçamento estimado da contratação é necessário entender que sua utilização influenciará na obtenção da melhor oferta. Lembrando que a apresentação da proposta se baseia em diversas circunstâncias e critérios que se definem com base na necessidade, oportunidade ou ainda interesse em determinado objeto.

Dessa forma, optar por não disponibilizar no processo licitatório, seja ele realizado na modalidade pregão ou na modalidade concorrência, o preço definido pelo órgão como máximo a ser pago, será útil no sentido de que as empresas participantes apresentem suas propostas com base em suas estimativas de custos, o que permitirá, dessa forma, a o aumento do índice de contratos bem-sucedidos.

Sendo assim, a depender do objeto que se queira adquirir o que se pretenda contratar, será de extrema utilidade omitir o preço estimado. Vamos pensar de forma prática, em um pregão eletrônico que tenha como objeto a contratação de serviços comuns de engenharia, caso não seja disponibilizado o valor estimado pela Administração, as propostas serão apresentadas com base no preço comum que as empresas licitantes normalmente praticam, pois o intuito é que sua proposta seja a vencedora. Portanto, a probabilidade de se obter o melhor preço é real, principalmente em modo de disputa aberto e fechado, onde as empresas tenderão, ao final, a ofertar seu melhor lance para a obtenção de sucesso.

Em complemento, Egon Bockmann Moreira e Fernando Vernalha Guimarães lembram que:

"[...] o orçamento sigiloso, além de ultrapassar a proteção contra conluios, garante a obtenção de propostas mais vantajosas, mesmo em um procedimento sem corrupção, dificultando a prévia coordenação entre os concorrentes. Segundo os autores, a veiculação precedente do orçamento pode inibir a prática de descontos mais significativos, eis que os interessados têm incentivos para oferecer preços mais aproximados àquele que a Administração já estimou para a contratação." (Moreira; Guimarães, 2012, p. 158).

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar

1.4. O prazo de vigência da contratação é de no máximo de 5 anos contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que a vigência plurianual mais vantajosa considerando.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

2.2. A presente contratação está inserida no Plano Anual de Contratações de 2023, publicado no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município - DOM:

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Subcontratação
3.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

5. Condições de Entrega

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.*
5.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (3) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*
5.3. *O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
6.6. Fiscalização
6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

Fiscalização Técnica

6.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II.

6.8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.9.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento
7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
Liquidação

MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7°, §3° da Instrução Normativa SEGES/ME n° 77/2022.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei n° 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n° 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

7.19. Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será continuado.

Exigências de habilitação.

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual* e *Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual* e *Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual ou Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.23. Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.26.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.26.4. Os documentos referidos cima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação;

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.29. *No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado (com assinatura reconhecida em cartório se emitido pessoa jurídica de direito privado), que comprove que a licitante executou ou está executando a contento, atividade pertinente e compatível em características com os objetos licitados.*

8.29.1. *Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:*

8.29.1.1. quantitativos executados e o período de fornecimento dos produtos; Ter contrato assinado

8.29.1.2. possuir informações suficientes para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto do Pregão, bem como para possibilitar à Equipe de Pregão da desta Prefeitura confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s).

8.29.2. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

8.29.3. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

8.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.30.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

8.30.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
8.30.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
8.30.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
8.30.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
8.30.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA.
10.2. A contratação será atendida pela dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

I) Órgão:
II) Unidade Orçamentária:;
III) Programa de Trabalho:
IV) Fonte de Recursos:
V) Elemento de Despesa:

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 70
Rubrica

MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

ANEXO II - APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

Processo Administrativo: xxxxxxxxx	
Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	
Responsável pela Demanda: xxxxxxxx	**Matrícula:** xxxxxx

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita , que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho , é essencial: Dispõe conforme a Lei Nº 8.742/93, é instituído o PAIF (Proteção e Atenção Integral à Família) que consiste na oferta de ações e serviços sócio assistenciais de prestação continuada , nos CRAS por meio da assistência as gestantes em situação de risco e vulnerabilidade Social, com o objetivo de fortalecer e assegurar diretos jurídicos sobre estado puerpério, orientações psicológicas, acompanhamentos médico, nutricional e pelos profissionais da enfermagem. Com base na necessidade de muitas famílias vargem-grandenses, é necessário fornecer o kit de enxoval que é um benefício eventual de natalidade, assegurado pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), onde serão estabelecidos benefícios eventuais para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária, com prioridade para a criança, a família, o idoso, a pessoa portadora de deficiência e a gestantes.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. A prefeitura haja vista o disposto no Art 176 da lei 14.133/2021, o plano anual de contratações encontra-se publicado no dia 29 de Dezembro de 2023 no Diário Oficial do Município - DOM.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	**BANHEIRA INFANTIL:** Banheira de bebê com capacidade para 20 litros, material plástico atóxico, resistente e durável, cor azul, rosa ou branca.	Unidade	400
02	**KIT BOLSA MATERNIDADE COM 02 UNIDADE:** Confeccionada em courvim magnetado, (30 cm x 37 cm x 15cm), com fechamento em zíper nº 06; interior da bolsa forrada em material 100% poliéster com quatro divisórias.	Kits	400
03	**SABONETE NEUTRO/GLICERINADO 90G:** Sabonete infantil, glicerinado, em barra formulação suave, hipoalergênico, fragrância suave, indicado para bebês, peso mínimo: 90 gramas. Dermatologicamente testado.	Unidade	400
04	**CONJUNTO DE PENTES E ESCOVAS:** Escova flexível e delicada, com cerdas extra macias naturais e Pente com pontas arredondadas que não machucam o couro cabeludo do bebê Possuem cabo antiderrapante com novo design, prático e moderno.	Conjunto	400
05	**FRAUDAS DE PANO KIT COM 5 UNIDADE:** Fralda estampada, composição 100% algodão, medindo 65x65cm, kit com 05 unidade.	Kits	400
06	**KIT LUVAS, TOUCA E PEZINHO:** Contendo luva, touca e sapatinho, produzidos em lã, pacote com as 03 peças. Cores: rosa, azul, verde água e amarelo claro.	Kits	400
07	**CUEIROS:** Cueiro de tecido, composição 100% algodão, medindo 50x80cm, pacote com 03 unidades.	Unidade	400
08	**MIJÃOZINHO E PAGÃOZINHO:** Kit mijão e pagão para bebê, composição 100% algodão, tamanho P, pacote 02 peças. Cores: rosa, azul, verde água e amarelo claro.	Unidade	400

MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis , foram incorporadas na contratação em análise . Constatou- se , inclusive , que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico , diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

6. DA ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

6.1. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
01	**BANHEIRA INFANTIL:** Banheira de bebê com capacidade para 20 litros, material plástico atóxico, resistente e durável, cor azul, rosa ou branca.	Unidade	400		
02	**KIT BOLSA MATERNIDADE COM 02 UNIDADE:** Confeccionada em courvim magnetado, (30 cm x 37 cm x 15cm), com fechamento em zíper nº 06; interior da bolsa forrada em material 100% poliéster com quatro divisórias.	Kits	400		
03	**SABONETE NEUTRO/GLICERINADO 90G:** Sabonete infantil, glicerinado, em barra formulação suave, hipoalergênico, fragrância suave, indicado para bebês, peso mínimo: 90 gramas. Dermatologicamente testado.	Unidade	400		
04	**CONJUNTO DE PENTES E ESCOVAS:** Escova flexível e delicada, com cerdas extra macias naturais e Pente com pontas arredondadas que não machucam o couro cabeludo do bebê Possuem cabo antiderrapante com novo design, prático e moderno.	Conjunto	400		
05	**FRAUDAS DE PANO KIT COM 5 UNIDADE:** Fralda estampada, composição 100% algodão, medindo 65x65cm, kit com 05 unidade.	Kits	400		
06	**KIT LUVAS, TOUCA E PEZINHO:** Contendo luva, touca e sapatinho, produzidos em lã, pacote com as 03 peças. Cores: rosa, azul, verde água e amarelo claro.	Kits	400		
07	**CUEIROS:** Cueiro de tecido, composição 100% algodão, medindo 50x80cm, pacote com 03 unidades.	Unidade	400		
08	**MIJÃOZINHO E PAGÃOZINHO:** Kit mijão e pagão para bebê, composição 100% algodão, tamanho P, pacote 02 peças. Cores: rosa, azul, verde água e amarelo claro.	Unidade	400		
VALOR TOTAL					

7. DAS DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Conforme os elementos apresentados, a solução é a Aquisição de kit de enxoval de bebes, para as gestantes do município de Vargem Grande, no ano de 2024. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 72
Rubrica

MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

8.1. A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados: Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a Aquisição de kit de enxoval de bebes, para as gestantes do Município de Vargem Grande/MA. Com relação à eficácia, o atendimento d e todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas-, espera- se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente acarretará impactos ambientais negativos.

9. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

9.1. Verificou- se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

10. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

10.1. contratações correlatas e interdependentes.

11. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

11.1. Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia - se VIÁVEL a contratação pretendida.

Vargem Grande/MA, ___ de _____ de 202__.

Responsáveis:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável pela Demanda

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 73
Rubrica

MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Autoridade Competente

MINUTA

MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO III - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, com sede na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 – Centro, Vargem Grande/MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 202..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s)empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s)quantidade(s)cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, visando a Futura e Eventual Fornecimento de Kits de Enxovais destinados a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR EPARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....
{Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	*Órgãos Participantes*	*Unidade*	*Quantidade*

MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir o primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2tem por objetivo a formação de cadastrode reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital,* e,

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de conseqüências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos eàs entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços,observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3° e 27, § 4°, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7°, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8°, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo III - Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 80
Rubrica

MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

ANEXO IV - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) ..... E .....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, com sede na ....., na cidade de Vargem Grande/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., publicada no *DOU* de ..... de ..... de ....., portador da Matrícula Funcional nº ....., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) .....,*inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº....., sediado(a) na....., em*..... doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por*..... (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa* ***OU*** *procuração apresentada nos autos,* tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico n. .../...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

a. O objeto do presente instrumento é a contratação de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

b. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					

c. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

i. O Termo de Referência;
ii. O Edital da Licitação;
iii. A Proposta do contratado;
iv. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

a. O prazo de vigência da contratação é de no máximo de 5 anos contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 82
Rubrica

MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

i.A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

b. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

c. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

a. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

a. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

a. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

b. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

a. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

a. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ *(DD/MM/AAAA)*.

b. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ *(indicar o índice a ser adotado)*, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

c. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

d. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

e. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
f. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
g. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
h. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

a. São obrigações do Contratante:
b. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
c. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

d. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
f. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
g. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
h. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
i. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
j. A Administração terá o prazo de *XXXXXXX*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
k. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.
l. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
m. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

a. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

b. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

d. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

f. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

g. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

h. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

i. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

j. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

k. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

l. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

m. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

n. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

o. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

p. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

q. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

r. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

a. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

a. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

b. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 0,5% (*cinco décimos por cento*) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

2. *Moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de .....% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

c. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9°, da Lei nº 14.133, de 2021)

i. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei nº 14.133, de 2021).

ii. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

iii. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *XX (XXXX)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

d. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

e. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

f. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

g. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

h. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

i. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

j. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

a. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
b. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
i. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
c. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
i. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
ii. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
d. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
i. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
ii. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
iii. Indenizações e multas.
e. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

a. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
i. Órgão:
ii. Unidade Orçamentária:
iii. Programa de Trabalho:
iv. Fonte de Recursos:

MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

a. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

a. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
b. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
c. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
d. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

a. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

a. Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Grande/Ma, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local],[dia]de[mês] de[ano].

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 89
Rubrica

MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Dispensa de Licitação n° **/20__ – Processo n°__/__, instaurada pela xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

Cumpre o do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

_____, ... de ..... de 20__.

_____
Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 90
Rubrica

MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

_____
Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

MINUTA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 91
Rubrica

MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO VII – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA ENXOVAIS A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)
AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/20__ – PROCESSO Nº **/20__		
Fornecedor:		
CNPJ:		Inscrição Estadual:
Endereço:		Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:		E-mail:
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA:		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:		

Lote/iitem	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/ Modelo	Preço Unitário R$	Preço Total R$
01						

*Valor Total e final por extenso **do Item:** R$*(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:
( ) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:
1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➢ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX ..... de ..... de 20__.

_____
Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxxx

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__**, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxxx – MA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em __ de _____ de 20__.

_____
Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 93
Rubrica

MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

( ) MICROEMPRESA

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?
( ) SIM ( )NÃO

_____
Local/ Data

_____
Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante)_____, inscrita no CNPJ nº:_____, com sede na _____ (endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxx que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº **/20__

xxxxxxxxxxxxxxx, ... de ..... de .....

_____
Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 95
Rubrica

MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO XI – Modelo Carta Proposta do objeto

(Local e data)

Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA.
Comissão Permanente de Licitações - CPL
Ref.: **Pregão Eletrônico nº _____.**

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, visando a Futura e Eventual Fornecimento de Kits de Enxovais destinados a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Vargem Grande/Ma, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos.

O valor global de nossa proposta é de R$ _____ (_____*extenso*_____), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA**, observados os limites legais.
Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do Certame, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODOS OS DADOS CONTIDOS CONFORME ITENS PARA COTA ME/EPP.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 96
Rubrica

MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

ANEXO XII

DECLARAÇÃO EXPRESSA QUE A EMPRESA DISPÕE EM ESTOQUE DOS EQUIPAMENTOS. OBJETO DESSE CERTAME PROTOCOLO DE ENTREGA DE AMOSTRAS (MODELO REFERENCIAL) (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE KITS DE ENXOVAIS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE VARGEM GRANDE/MA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Eu,_____
_____ _, RG:_____, representando a empresa (NOME DA EMPRESA) – CNPJ (CNPJ DA EMPRESA), Declarar expressamente que a empresa acima descrita, dispõe em estoque e quantidades suficientes para fornecer os FORNECIMENTO DE KITS DE ENXOVAIS, ofertados na proposta e que, disponibiliza para a devida **AMOSTRA** nas suas devidas características técnicas, conforme solicitado no Edital.

xxxxxxxxxxxxxxx, ... de ..... de .....

_____
Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 97
Rubrica

ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE – MA

PARECER JURÍDICO Nº 025/2024 – ASSEJUR/CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.07379.2024

INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

ASSUNTO: Registro de preços, do tipo menor preço, visando a futura e eventual fornecimento de Kits de enxovais destinados a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do município de Vargem Grande – MA

BASE LEGAL: Lei Nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 28/2023

EMENTA: PARECER JURIDICO – DIREITO ADMINISTRATIVO. PREGÃO ELETRÔNICO. LEI 14.133/21 E DECRETO MUNICIPAL Nº 28/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE KITS DE ENXOVAIS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE – MA. ANÁLISE JURIDCA DO PROCEDIMENTO E MINUTAS. POSSIBILIDADE

✓ RELATÓRIO:

Trata-se de expediente de processo administrativo que tem por finalidade a emissão de parecer jurídico da legalidade do processo em epígrafe, tendo como objeto o registro de preços, do tipo menor preço, visando a futura e eventual fornecimento de Kits de enxovais destinados a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do município de Vargem Grande – MA.

Os autos foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

- ✓ Documento de formalização de demanda;
- ✓ Estudo Técnico Preliminar;
- ✓ Análise de Risco;
- ✓ Intenção de registro de preços;
- ✓ Pesquisa de preços;
- ✓ Termo de Referência;

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340
prefeituradevargemgrandema@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 98
Rubrica

- ✓ Documento do Setor Contábil informando a existência de dotação orçamentaria;
- ✓ Autorização do órgão;
- ✓ Autuação do processo;
- ✓ Minuta de edital e contrato.

É breve relatório.

1. ANÁLISE JURIDICA

1.1 – FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> **Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.**
> **§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:**
> **I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;**
> **II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;**

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, oportuno registrar o teor Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

> *Enunciado BPC nº 7*
> *A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.*

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340
prefeituradevargemgrandema@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 99
Rubrica

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Oportuno esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, tampouco de atos já praticados. Incumbe a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de atuação.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

1.2 – PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Lei nº 14.133/ 2021 estabeleceu que fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação (artigo 18, *caput*, da lei 14133/2021).

O artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

> **Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:**
>
> **I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;**
>
> **II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;**
>
> **III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;**

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340
prefeituradevargemgrandema@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 100
Rubrica

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
V - a elaboração do edital de licitação;
VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei." (grifou-se)

De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa. Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações (artigo 5º e artigo 11, IV, da Lei nº 14.133, de 2021), conforme detalhamentos abaixo.

Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

Alguns dos elementos serão abaixo examinados.

1.3 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Estudo Técnico Preliminar – ETP da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340
prefeituradevargemgrandema@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 101
Rubrica

interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

O artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, apresenta os elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP:

> **I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;**
> **II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;**
> **III - requisitos da contratação;**
> **IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;**
> **V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;**
> **VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;**
> **VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;**
> **VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;**
> **IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;**
> **X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;**
> **XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;**
> **XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;**
> **XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina."**

É certo que o ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, acima, conforme expressamente exigido pelo §2º da referida norma. Quando não contemplar os demais elementos previstos no art. 18, §1º, deverá a Administração apresentar as devidas justificativas.

No presente caso, os servidores da área técnica e requisitante elaboraram o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340
prefeituradevargemgrandema@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 102
Rubrica

instância, ao próprio órgão assistido, no caso em comento contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

De análise do documentos acostados nos autos, notadamente dos aspectos legais, sem adentrar ao viés técnico, vislumbro que consta a demonstração dos seguintes elementos: a) necessidade da contratação, b) previsão no plano anual de contratação, c) estimativas das quantidades, d) estimativa do preço da contratação; e) justificativa para parcelamento; i) posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, o que demonstra que aparentemente o ETP preenche os requisitos previstos na legislação em comento.

1.4 – ANÁLISE DE RISCOS

O art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/21 estabelece que o planejamento da contratação deverá contemplar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

No caso concreto, verifica-se que a Administração elaborou o gerenciamento de risco, sendo conveniente ressaltar que atendeu ao exigido supra.

1.5 – PESQUISA DE PREÇOS

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340
prefeituradevargemgrandema@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 103
Rubrica

Assim, para evitar distorções, "além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa", tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para verificar a existência de recursos suficientes para custeá-la.

Por fim, ficou certificado que todos os orçamentos utilizados para o balizamento de preços foram juntados aos autos, se estes foram corretamente inseridos no quadro demonstrativo de preços e, por fim, se os preços balizados estão corretamente inseridos no Termo de Referência.

1.6 – TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a Lei 14.133, de 2021, licitações para aquisições de bens e para a contratação de prestação de serviços, bem como as contratações diretas, deverão ser precedidas de Termo de Referência, que consiste em documento da fase interna que contém todas as informações necessárias para aquisição de um bem ou serviço. O Termo de Referência, devidamente autorizado pela autoridade competente, é o documento que deve conter todos os elementos capazes de delimitar, de forma clara, concisa e objetiva todas as características do objeto ou do serviço a ser contratado.

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução.

Tal documento deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual. Quanto ao Termo de Referência, infere-se da lei de regência que deve deixar clara a definição do objeto do certame pela autoridade competente. Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340
prefeituradevargemgrandema@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 102
Rubrica

Para a licitude da competição impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Assessoria Jurídica avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

O Termo de Referência deve contemplar as exigências do artigo 6º, XXIII, da Lei nº 14.133, de 2022:

> **XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:**
> **a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;**
> **b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;**
> **c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;**
> **d) requisitos da contratação;**
> **e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;**
> **f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;**
> **g) critérios de medição e de pagamento;**
> **h) forma e critérios de seleção do fornecedor;**
> **i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;**
> **j) adequação orçamentária;**
> **(...)**

No presente caso, o Termo de Referência atende o disposto na legislação vigente.

1.7 – PREVISÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Lei Federal nº 14.133/21 estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma.

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340
prefeituradevargemgrandema@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 105
Rubrica

No entanto, por se tratar de certame licitatório destinado ao registro de preços, resta dispensada a apresentação do parecer contábil para o lançamento do certame, a teor do dispositivo legal, cujas rubricas deverão ser apresentadas tão somente por ocasião da contratação.

1.8 – DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Com vistas nisso, o legislador infraconstitucional, para dar plena aplicabilidade do preceito constitucional supra, positivou em nosso ordenamento pátrio a nova Lei de Licitações nº. 14.133/21, a qual estabelece as diretrizes gerais a serem observadas pelo administrador público quando da realização de seus procedimentos de contratações, bem como entabula as possíveis modalidades de licitação que poderão ser adotadas na busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

No caso dos autos, nota-se que a autoridade competente optou pela modalidade licitatória pregão eletrônico, a qual possui sua regulamentação legal encampada na Lei nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº 028/2023.

O texto normativo disciplina em seu artigo 6º, inciso XLI, que o pregão é a modalidade destinada a aquisição de bens e serviços comuns, e o inciso XIII do mesmo normativo destaca que são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

O Consulente tem a pretensão de realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com fulcro no dispositivo abaixo transcrito, tendo em vista tratar-se de aquisição de bem comum, qual seja, aquele cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Vejamos:

Lei nº 14.133/2021

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340
prefeituradevargemgrandema@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 106
Rubrica

> **Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:**
> **(...)**
> **XIII -bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;**
> **(...)**

Desta forma, cumpre asseverar que a adoção da modalidade licitatória denominada Pregão, somente pode ser utilizada na contratação de bens e serviços comuns. Importa, assim, destacar o entendimento doutrinário sobre a definição de bens e serviços comuns:

> *O conceito (indeterminado) de "bem ou serviço comum" possui as seguintes características básicas: disponibilidade no mercado (o objeto é encontrado facilmente no mercado), padronização (predeterminação, de modo objetivo e uniforme, da qualidade e dos atributos essenciais do bem ou do serviço) e casuísmo moderado (a qualidade "comum" deve ser verificada em cada caso concreto e não em termos abstratos). (Rafael Carvalho Rezende Oliveira. Licitações e Contratos Administrativos.*

Portanto, o conceito de bens e serviços comuns inclui o padronizado, o casuísmo moderado e ainda aqueles serviços que podem ser descritos objetivamente. Nesse mesmo sentido é o entendimento do Tribunal de Contas da União, *in verbis:*

> **No tocante à adequação da modalidade de licitação escolhida, entendo que os produtos/serviços demandados pelo TST podem ser enquadrar como bens comuns, uma vez que apresentam padrões claros de desempenho e de qualidade objetivamente definidos no edital, compatíveis com o padrão de mercado, nos termos do art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.450/2005 (TCU – Acórdão 1114/2006 –Plenário).**

No caso vertente, da análise dos autos do processo encaminhado, em especial dos termos constantes do Termo de Referência e justificativa anexos, pressupõe-se que o objeto a ser licitado enquadra-se dentre o conceito de bens e serviços comuns, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

Nos termos do já mencionado ao norte, a análise aqui realizada restringe-se aos aspectos legais do procedimento e não à verificação técnica do objeto licitado. Deste modo, a verificação casuística dos elementos que instruem o processo de licitação aponta pela possibilidade jurídica da utilização da modalidade pregão eletrônico como pretendido.

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340
prefeituradevargemgrandema@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 107
Rubrica

Uma vez superada a análise quanto à viabilidade da utilização da modalidade pregão eletrônico, é de suma importância proceder a uma rigorosa avaliação quanto aos requisitos legais indispensáveis a sua perfectibilização.

Como dito anteriormente, o Pregão Eletrônico é regido por legislação nacional, bem como por Decreto Municipal, sendo certo que dentre suas normas estabelece os procedimentos preparatórios que deverão ser observados pela Administração quando da adoção desta modalidade licitatória. Neste sentido dispõe o art. 18 da Lei 14.133/21, *ipsis litteris:*

> **Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:**
>
> **I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;**
>
> **II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;**
>
> **III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;**
>
> **IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;**
>
> **V - a elaboração do edital de licitação;**
>
> **VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;**
>
> **VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;**
>
> **VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;**
>
> **IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;**
>
> **X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;**
>
> **XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei**

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340
prefeituradevargemgrandema@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 108
Rubrica

Diante disso, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

É importante salientar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Municipalidade, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades do Município, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

1.9 – DO REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Registro de Preços (previsto no artigo 78, inciso IV) é uma modalidade de cotação em que existe a possibilidade de se gerar uma contratação posteriormente. Deste modo, ele é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e também de aquisição de bens, para contratações em editais abertos e em contratações futuras.

De acordo com o jurista Marçal Justen Filho, "o SRP consiste em um contrato normativo, resultante de um procedimento licitatório específico. Estabelece regras vinculantes para a Administração Pública e um particular relativamente a contratações futuras, em condições predeterminadas". Ainda mais: "não é gerada obrigação de contratar, mas o Poder Público está vinculado pelos termos do resultado da licitação e deve respeitar as condições ali previstas e assume uma pluralidade de obrigações.

De forma a trazer mais agilidade para a contratação e evitar a formação de estoque, prática danosa para a administração pública, o SRP tem como objetivo tornar possíveis contratações simultâneas ou sucessivas, sem a necessidade da realização de procedimentos individuais para cada item. Isto é especialmente importante no caso de itens perecíveis e com prazos de validade curtos. Por isso mesmo, o SRP é de grande vantagem para micro e pequenas empresas. Isto porque o fornecimento não tem necessidade de ser imediato, podendo até mesmo ser parcelado, desde que respeitada a validade da ata do SRP.

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340
prefeituradevargemgrandema@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 109
Rubrica

De acordo com a Nova Lei nº 14.133/2021, foram implementadas importantes modificações no procedimento. Isto nos termos em que já eram utilizados na prática e pela adoção do entendimento jurisprudencial dos tribunais de contas. Assim, a Nova Lei visou clarificar o tema de maneira detalhada, aperfeiçoando as regras e disciplinando o procedimento sem perder sua finalidade.

As modalidades de licitação possíveis de se utilizar neste procedimento são a de Concorrência e a de Pregão. Com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, existe a possibilidade do Sistema de Registro de Preços, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade. Logo, o Sistema de Registro de Preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, segundo o artigo 82 § 5º da Nova Lei.

Neste caso específico, foram observadas as seguintes condições: realização prévia de ampla pesquisa de mercado; seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento; desenvolvimento obrigatório de rotina de controle; atualização periódica dos preços registrados; definição do período de validade do registro de preços; inclusão, em ata de registro de preços, dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

No que diz respeito ao prazo de vigência da ata de registro de preços, o novo dispositivo será possível que a ata inicialmente firmada de um ano seja prorrogada por igual período, desde que comprovado preço vantajoso. Isto auxilia a Administração em casos concretos com a extensão da vigência de contratos firmados.

Ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória, contendo todos os elementos exigidos, resta evidente que o Edital do Pregão Eletrônico atende as determinações expressas na Lei nº 14.133/21.

Deste modo, o sistema de contratação adotado para o certame em questão, desde a sua origem é aquele previsto na Lei nº 14.133/21, assim, sob esta perspectiva, o Edital encontra-se em perfeita consonância com a Lei nº 14.133/2021.

1.10 – AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340
prefeituradevargemgrandema@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 110
Rubrica

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação. No presente caso, tal exigência foi cumprida

1.11 - DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um agente de contratação, dentre os servidores desta Municipalidade, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, consta a designação do agente de contratação e a publicação deste ato, em atendimento à prescrição legal.

Está designada também, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o agente de contratação em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA. Percebe-se preenchido este requisito.

1.12 – MINUTA DE EDITAL E SEUS ANEXOS

Segundo o art. 18, incisos V da Lei 14.133/21 o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido.

O artigo 25 da Lei nº 14.133, de 2021, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de edital, tendo seu §1º expressamente autorizado a utilização de minutas padronizadas, nas situações em que o objeto assim permitir.

Forçoso lembrar que o art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021, exige que a fase preparatória seja instruída com motivação circunstanciada das condições do edital, tais como:

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340
prefeituradevargemgrandema@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 2
Rubrica

I) justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto

II) justificativa de exigências de qualificação econômico-financeira;

III) justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço; e

IV) justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio.

Nesse sentido, analisando os autos, verifica-se que as devidas motivações constam expressamente aplicáveis no caso concreto, constam na minuta do edital da licitação, não se apresentando como cláusulas restritivas à ampla competitividade.

Quanto a legalidade, precipuamente, tanto a minuta do edital quanto a do contrato encontram-se em sintonia com o preconizado pela legislação vigente.

2 - DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, da análise dos documentos ora apresentados, esta Assessoria entende pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Eletrônico, abstraídas as questões técnicas e resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, OPINO pela aprovação da minuta do edital e seus respectivos anexos, bem como da minuta do contrato.

É o parecer, S.M.J.

Vargem Grande – MA, 14 de março de 2024.

Hugo Raphael Araújo de Mesquita
Assessor Jurídico/CPL
OAB/MA 17.018

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340
prefeituradevargemgrandema@hotmail.com

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

PREGÃOELETRÔNICO
PE-012/2024-CPC/PMVG
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0101.07379.2024

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PARA FORNECIMENTO DE KITS DE ENXOVAIS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE VARGEM GRANDE/MA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO
O ORÇAMENTO SIGILOSO BASEADO NO ART. 24, DA LEI Nº 14.133/2021

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 01 de Abril de 2024 às 14:00 horas (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:
ABERTO/FECHADO

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS:
SIM

LOCAL:
Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil
www.licitamaisbrasil.com.br

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº. **008/2024, de 05 de Janeiro de 2024**, torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 01 de Abril de 2024, horário: 14:00hs**, que na Comissão Permanente de Licitação, na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande – MA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma, **ELETRÔNICA**, na forma de **Registro de Preços**, com critério de julgamento **Menor Preço, Por Item**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, Decreto Municipal n° 028/2023, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, visando a Futura e Eventual Fornecimento de Kits de Enxovais destinados a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil.

3.1.1. Os interessados deverão realizar o cadastro junto a Plataforma com antecedência, evitando a perda dos prazos.

3.1.2. A Plataforma analisa os cadastros realizados no prazo máximo de 24 horas úteis. Dessa forma é importante se antecipar, evitando ficar de fora do processo por perda de prazo.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. *Para o item 02 (Cota Reservada), a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.5.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. *pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação será realizada antes das fases de lances e de julgamento, conforme art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.*

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a

proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.6 e **Erro! A origem da referência não foi encontrada.** deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a não assinalação do campo impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a não assinalação do campo apenas produzirá o

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. O licitante poderá para metrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 118
Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *valor unitário inicial e total em numeral e por extenso;*

5.1.2. *variação entre lances automáticos;*

5.1.3. marca;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:

a) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes

públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da sessão será realizada pelo pregoeiro responsável, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até o encerramento do recebimento das propostas iniciais.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 1,00 (um) real.*

6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado:

6.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto e fechado**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**fechado e aberto**", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.12, poderão os licitantes que apresentaram as três

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será levado em consideração o momento de cadastro da proposta, sendo que empresa que cadastrou sua oferta primeiro poderá apresentar uma melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5. No caso de negociação por item, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 2 (duas) horas para reespecificar os valores unitários dos itens que compõem o lotes. Em caso de dúvidas durante o processo, o licitante deverá entrar em contato com o suporte da Plataforma.

6.21.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 124
Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.1.3. Cadastro de Empresas Apenadas e Impedidas da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidadedaproposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante da área especializada no objeto.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

8. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

8.1. As amostras solicitadas deverão ser apresentadas pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame em até 2 (dois) dias úteis posterior após a definição do(s) vencedor(es) no horário de 08h00min às 14h00min, mediante solicitação do Pregoeiro via plataforma eletrônica, no Deposito de merenda e Material Escolar - SEMED, para análise e emissão de parecer técnico dos nutricionistas;

8.2. Será exigido do licitante, duas amostras dos produtos ofertados de acordo com a especificação técnica exigida no edital, sem ônus, identificando sua razão social, o objeto e o número do processo Licitatório;

8.3. As amostras deverão ser entregues aos cuidados da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada na rua Possidônio, nº 11, Centro, Vargem Grande/MA;

8.4. As licitantes que tiverem amostras reprovadas serão desclassificadas somente nos itens reprovados, ficando a cargo da Administração convocar a licitante classificada em segundo lugar para apresentar as amostras em substituição aos itens anteriormente reprovados para nova avaliação;

8.5. A licitante que não entregar as amostras no prazo estabelecido, será desclassificada, uma vez que apenas as empresas com pareceres técnicos favoráveis poderão ser contratadas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social ficando a cargo da Administração convocar a licitante classificada em segundo lugar para apresentar as amostras em substituição aos itens anteriormente reprovados para nova avaliação

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O cadastro da proposta inicial, só será possível após o licitante confirmar na Plataforma Licita Mais Brasil as seguintes declarações exigidas em lei:

9.2.1. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

9.2.2. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

9.2.3. Declaro que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal.

9.2.4. Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa n° 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

9.2.5. Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal.

9.2.6. Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei n°8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.2.7. Declaro que as propostas econômicas apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.3. Caso seja verificada falsidade nas declarações acima, o licitante será desclassificado do processo e será aberto processo para inclusão do mesmo na lista de empresas apenadas e impedidas de participar dos processos licitatórios desse órgão.

9.4. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.5. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fim de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.6. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, será composta pelos seguintes documentos:

9.7. **Habilitação Jurídica**

9.7.1. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, estatuto, ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados da documentação de seus administradores.

9.7.2. Cédula de Identidade ou documento equivalente (com foto) do representante legal da sociedade empresária licitante e/ou do procurador. O procurador deverá ainda apresentar o instrumento válido da procuração.

9.7.3. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI

9.7.4. No caso de sociedade empresária estrangeira, portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020

9.7.5. No caso de pessoa física, se elas forem autorizadas a participar do certame, cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

9.7.6. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária, inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.7.7. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. 16.9.1.8. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.7.8. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.7.9. Ata ou documento equivalente de compromisso de constituição do Consórcio. 16.9.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da última consolidação respectiva.

9.8. **Habilitação Fiscal e Trabalhista**

9.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ), relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.8.2. Inscrição estadual

9.8.3. Inscrição municipal

9.8.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.8.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do interessado, através de:

a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

9.8.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do interessado, relativa a ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, através de:

a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais:

b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

9.8.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeito de Negativa, em cumprimento ao disposto na Lei n° 12.440, de 07/07/20;

9.8.8. Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante os seguintes documentos.

9.9. **Qualificação Econômico-Financeira**

9.9.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;

9.9.2. o balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade; e

9.9.3. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade

9.9.4. A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através índices financeiros. Quando os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou inferior a 1, a licitante deverá comprovar capital social mínimo ou o patrimônio líquido não inferior a 10% do valor global estimado da ata de registro de preços, obtido por meio do contrato social, certidão simplificada emitida pela junta comercial ou balanço patrimonial e da Demonstração do Resultado do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei.

9.9.5. - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, juntamente com a certidão e/ou declaração passada pelo foro de sua sede indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falência e concordatas em seu município, em data não superior a 30 (trinta) dias da abertura do certame, se outro prazo não constar no(s) documento(s).

a.1) caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso; e

a.2) se o licitante não for sediado no Estado do Maranhão, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências, de recuperação judicial ou de execução patrimonial;

9.10. **Qualificação Técnica**

9.10.1. Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou esteja fornecendo os materiais compatíveis com a proposta apresentada, comprovando, ainda, que o fornecimento foi satisfatório, sendo vedada a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos produtos fornecidos, com suas quantidades e o período de seu fornecimento;

9.10.2. Caso o atestado apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter o nome, o endereço e telefone da entidade atestadora, bem como a assinatura do responsável legal (empresário, sócio, dirigente ou procurador), comprovadamente habilitado);

9.10.3. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.10.4. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente;

9.10.5. Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

9.10.6. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017.

9.11. **Outros Documentos**

9.11.1. Alvará de funcionamento emitido pelo órgão competente da sede da licitante, com atividade econômica que permita a comercialização de gêneros alimentícios;

9.12. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.13. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

Plataforma Licita Mais Brasil e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.13.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.14. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.14.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio da Plataforma, durante o cadastro da proposta inicial os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

9.15. A exigência de envio e verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.15.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 8.8.

9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não

caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação,será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.1.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

11.1.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.1.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.1.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.1.5. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.1.6. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.2.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.2.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico da Plataforma Licita Mais Brasil.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15%do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15%a 30%do valor do contrato licitado.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir..

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado através de campo específico da Plataforma Licita Mais Brasil, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, diretamente através da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil.

14.3.1. O licitante que desejar solicitar esclarecimentos ou impugnar o processo, poderá se cadastrar na Plataforma Licita Mais Brasil de forma gratuita, através da opção Cadastro Simples.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na Plataforma Licita Mais Brasil e no endereço eletrônico do órgão https://www.vargemgrande.ma.gov.br/acessoainformacao.php

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

15.11.2. ANEXO II – Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

15.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

15.11.4. *ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)*

15.11.5. *ANEXO V – Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos.*

15.11.6. *ANEXO VI – Declaração de Conhecimento e atendimento às Condições do Edital.*

15.11.7. *ANEXO VII - Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação aos Serviços.*

15.11.8. *ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Responsabilidade.*

15.11.9. *.ANEXO IX - Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.*

15.11.10. *ANEXO X - Modelo de declaração de Inexistência de Vinculo Familiar.*

15.11.11. *ANEXO XI - Modelo de Carta Proposta Inicial.*

15.11.12. *ANEXO XII - Declaração Expressa que a empresa dispõe em estoque dos equipamentos.*

Vargem Grande/MA, 15 de Março de 2024.

CARLA NICOLY MESQUITA DE MESQUITA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Órgão Gerenciador

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços, do tipo menor preço, visando a futura e eventual para fornecimento de kits de enxovais destinados a secretaria municipal de assistência e desenvolvimento social de Vargem Grande/MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Banheira Infantil.	Unidades	400
2	Kit bolsa maternidade com 2 und.	Kits	400
3	Sabonete neutro/glicerinado 90g.	Unidades	400
4	Conjunto de pente e escova.	Conjuntos	400
5	Fraldas de pano kit com 5 unidades.	Kits	400
6	Kit luvas, touca e pezinho.	Kits	400
7	Cueiros, de tecido com Bainha e Bordada 70cm x 68cm.	Unidades	400
8	Mijaozinho E Pagaozinho 100% Algodão.	Unidades	400

1.2. **JUSTIFICATIVA PARA ORÇAMENTO SIGILOSO.**

Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – "Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas...".

Para aplicar o sigilo ao orçamento estimado da contratação é necessário entender que sua utilização influenciará na obtenção da melhor oferta. Lembrando que a apresentação da proposta se baseia em diversas circunstâncias e critérios que se definem com base na necessidade, oportunidade ou ainda interesse em determinado objeto.

Dessa forma, optar por não disponibilizar no processo licitatório, seja ele realizado na modalidade pregão ou na modalidade concorrência, o preço definido pelo órgão como máximo a ser pago, será útil no sentido de que as empresas participantes apresentem suas propostas com base em suas estimativas de custos, o que permitirá, dessa forma, a o aumento do índice de contratos bem-sucedidos.

Sendo assim, a depender do objeto que se queira adquirir o que se pretenda contratar, será de extrema utilidade omitir o preço estimado. Vamos pensar de forma prática, em um pregão eletrônico que tenha como objeto a contratação de serviços comuns de engenharia, caso não seja disponibilizado o valor estimado pela Administração, as propostas serão apresentadas com base no preço comum que as empresas licitantes normalmente praticam, pois o intuito é que sua proposta seja a vencedora. Portanto, a probabilidade de se obter o melhor preço é real, principalmente em modo de disputa aberto e fechado, onde as empresas tenderão, ao final, a ofertar seu melhor lance para a obtenção de sucesso.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 140
Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

Em complemento, Egon Bockmann Moreira e Fernando Vernalha Guimarães lembram que:

"[...] o orçamento sigiloso, além de ultrapassar a proteção contra conluios, garante a obtenção de propostas mais vantajosas, mesmo em um procedimento sem corrupção, dificultando a prévia coordenação entre os concorrentes. Segundo os autores, a veiculação precedente do orçamento pode inibir a prática de descontos mais significativos, eis que os interessados têm incentivos para oferecer preços mais aproximados àquele que a Administração já estimou para a contratação." (Moreira; Guimarães, 2012, p. 158).

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar

1.4. O prazo de vigência da contratação é de no máximo de 5 anos contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que a vigência plurianual mais vantajosa considerando.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A presente contratação está inserida no Plano Anual de Contratações de 2023, publicado no dia 29 de Dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município - DOM:

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Subcontratação

3.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

5. Condições de Entrega

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.*

5.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (3) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.3. *O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Fiscalização

6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II.

6.8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.9.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual,

baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou

de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis,

regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

7.19. Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será continuado.

Exigências de habilitação.

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual* e *Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual* e *Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual ou Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.23. Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 148
Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.26.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.26.4. Os documentos referidos cima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação;

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.29. *No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado (com assinatura reconhecida em cartório se emitido pessoa jurídica de direito privado), que comprove que a licitante executou ou está executando a contento, atividade pertinente e compatível em características com os objetos licitados.*

8.29.1. *Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:*

8.29.1.1. quantitativos executados e o período de fornecimento dos produtos; Ter contrato assinado

8.29.1.2. possuir informações suficientes para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto do Pregão, bem como para possibilitar à Equipe de Pregão da desta Prefeitura confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s).

8.29.2. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

8.29.3. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

8.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.30.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.30.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.30.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.30.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.30.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.30.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

10.2. A contratação será atendida pela dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

I) Órgão:
II) Unidade Orçamentária:;
III) Programa de Trabalho:
IV) Fonte de Recursos:
V) Elemento de Despesa:

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 151
Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

ANEXO II - APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

Processo Administrativo: 0101.07379.2024	
Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	
Responsável pela Demanda:	**Matrícula:**

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita , que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho , é essencial: Dispõe conforme a Lei Nº 8.742/93, é instituído o PAIF (Proteção e Atenção Integral à Família) que consiste na oferta de ações e serviços sócio assistenciais de prestação continuada , nos CRAS por meio da assistência as gestantes em situação de risco e vulnerabilidade Social, com o objetivo de fortalecer e assegurar diretos jurídicos sobre estado puerpério, orientações psicológicas, acompanhamentos médico, nutricional e pelos profissionais da enfermagem. Com base na necessidade de muitas famílias vargemgrandenses, é necessário fornecer o kit de enxoval que é um benefício eventual de natalidade, assegurado pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), onde serão estabelecidos benefícios eventuais para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária, com prioridade para a criança, a família, o idoso, a pessoa portadora de deficiência e a gestantes.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. A prefeitura haja vista o disposto no Art 176 da lei 14.133/2021, o plano anual de contratações encontra-se Publicado no dia 29 de Dezembro de 2023 no Diário Oficial do Município - DOM.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	**BANHEIRA INFANTIL:** Banheira de bebê com capacidade para 20 litros, material plástico atóxico, resistente e durável, cor azul, rosa ou branca.	Unidade	400
02	**KIT BOLSA MATERNIDADE COM 02 UNIDADE:** Confeccionada em courvim magnetado, (30 cm x 37 cm x 15cm), com fechamento em zíper nº 06; interior da bolsa forrada em material 100% poliéster com quatro divisórias.	Kits	400
03	**SABONETE NEUTRO/GLICERINADO 90G:** Sabonete infantil, glicerinado, em barra formulação suave, hipoalergênico, fragrância suave, indicado para bebês, peso mínimo: 90 gramas. Dermatologicamente testado.	Unidade	400
04	**CONJUNTO DE PENTES E ESCOVAS:** Escova flexível e delicada, com cerdas extra macias naturais e Pente com pontas arredondadas que não machucam o couro cabeludo do bebê Possuem cabo antiderrapante com novo design, prático e moderno.	Conjunto	400

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

05	**FRAUDAS DE PANO KIT COM 5 UNIDADE:** Fralda estampada, composição 100% algodão, medindo 65x65cm, kit com 05 unidade.	Kits	400
06	**KIT LUVAS, TOUCA E PEZINHO:** Contendo luva, touca e sapatinho, produzidos em lã, pacote com as 03 peças. Cores: rosa, azul, verde água e amarelo claro.	Kits	400
07	**CUEIROS:** Cueiro de tecido, composição 100% algodão, medindo 50x80cm, pacote com 03 unidades.	Unidade	400
08	**MIJÃOZINHO E PAGÃOZINHO:** Kit mijão e pagão para bebê, composição 100% algodão, tamanho P, pacote 02 peças. Cores: rosa, azul, verde água e amarelo claro.	Unidade	400

5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis , foram incorporadas na contratação em análise . Constatou- se , inclusive , que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico , diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

6. DA ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

6.1. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	**BANHEIRA INFANTIL:** Banheira de bebê com capacidade para 20 litros, material plástico atóxico, resistente e durável, cor azul, rosa ou branca.	Unidade	400
02	**KIT BOLSA MATERNIDADE COM 02 UNIDADE:** Confeccionada em courvim magnetado, (30 cm x 37 cm x 15cm), com fechamento em zíper nº 06; interior da bolsa forrada em material 100% poliéster com quatro divisórias.	Kits	400
03	**SABONETE NEUTRO/GLICERINADO 90G:** Sabonete infantil, glicerinado, em barra formulação suave, hipoalergênico, fragrância suave, indicado para bebês, peso mínimo: 90 gramas. Dermatologicamente testado.	Unidade	400
04	**CONJUNTO DE PENTES E ESCOVAS:** Escova flexível e delicada, com cerdas extra macias naturais e Pente com pontas arredondadas que não machucam o couro cabeludo do bebê Possuem cabo antiderrapante com novo design, prático e moderno.	Conjunto	400
05	**FRAUDAS DE PANO KIT COM 5 UNIDADE:** Fralda estampada, composição 100% algodão, medindo 65x65cm, kit com 05 unidade.	Kits	400
06	**KIT LUVAS, TOUCA E PEZINHO:** Contendo luva, touca e sapatinho, produzidos em lã, pacote com as 03	Kits	400

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

	peças. Cores: rosa, azul, verde água e amarelo claro.		
07	**CUEIROS:** Cueiro de tecido, composição 100% algodão, medindo 50x80cm, pacote com 03 unidades.	Unidade	400
08	**MIJÃOZINHO E PAGÃOZINHO:** Kit mijão e pagão para bebê, composição 100% algodão, tamanho P, pacote 02 peças. Cores: rosa, azul, verde água e amarelo claro.	Unidade	400

7. DAS DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Conforme os elementos apresentados, a solução é a Aquisição de kit de enxoval de bebes, para as gestantes do município de Vargem Grande, no ano de 2024. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados: Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a Aquisição de kit de enxoval de bebes, para as gestantes do Município de Vargem Grande/MA. Com relação à eficácia, o atendimento d e todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas-, espera- se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente acarretará impactos ambientais negativos.

9. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

9.1. Verificou- se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

10. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

10.1. contratações correlatas e interdependentes.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 134
Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

11. **VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

11.1. Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia - se VIÁVEL a contratação pretendida.

Vargem Grande/MA, ___ de _____ de 202__.

Responsáveis:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável pela Demanda

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretario Municipal de _____
Autoridade Competente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 155
Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

ANEXO III - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, com sede na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 – Centro, Vargem Grande/MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 202..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s)empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s)quantidade(s)cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, visando a Futura e Eventual Fornecimento de Kits de Enxovais destinados a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Vargem Grande/Ma, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR EPARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....

{Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

Item nº	*Órgãos Participantes*	*Unidade*	*Quantidade*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir o primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2tem por objetivo a formação de cadastrode reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital,* e,

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de conseqüências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos eàs

entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços,observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

Anexo III - Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 163
Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

ANEXO IV - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) ..... E .....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, com sede na ....., na cidade de Vargem Grande/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., publicada no *DOU* de ..... de ..... de ....., portador da Matrícula Funcional nº ....., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) .....,*inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na*....., *em*..... doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por*..... (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa* ***OU*** *procuração apresentada nos autos,* tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico n. .../...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

a. O objeto do presente instrumento é a contratação de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

b. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					

c. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

i.O Termo de Referência;

ii.O Edital da Licitação;

iii.A Proposta do contratado;

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

iv.Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

a. O prazo de vigência da contratação é de no máximo de 5 anos contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

i.A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

b. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

c. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

a. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

a. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

a. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

b. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

a. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

a. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ *(DD/MM/AAAA)*.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

b. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ *(indicar o índice a ser adotado),* exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

c. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

d. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

e. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

f. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

g. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

h. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

a. São obrigações do Contratante:

b. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

c. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

d. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

e. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

f. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

g. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

h. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

i. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

j. A Administração terá o prazo de *XXXXXXX*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

k. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.

l. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

m. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

a. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

b. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

d. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

f. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

g. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

h. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

i. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

j. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

k. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

l. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

m. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

n. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

o. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

p. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

q. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

r. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

a. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

a. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

b. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 0,5% (*cinco décimos por cento*) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
2. *Moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de .....% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

c. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

i. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

ii. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

iii. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *XX (XXXX)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

d. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

e. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

f. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

g. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

h. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

i. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

j. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

a. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

b. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

i. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

c. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

i. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

ii. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

d. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

i. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

ii. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

iii. Indenizações e multas.

e. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

a. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

i. Órgão:

ii. Unidade Orçamentária:

iii. Programa de Trabalho:

iv. Fonte de Recursos:

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

a. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

a. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

b. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

c. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

d. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

a. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

a. Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Grande/Ma, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local],[dia]de[mês] de[ano].

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 172
Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 173
Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

1 - Cumpre ao disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;

3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 14.133/21.

5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de ..... de 20__.

_____
Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 174
Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

_____
Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

ANEXO VII – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA ENXOVAIS A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/20__ – PROCESSO Nº **/20__		
Fornecedor:		
CNPJ:		Inscrição Estadual:
Endereço:		Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:		E-mail:
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA:		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:		

Lote/iitem	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/ Modelo	Preço Unitário R$	Preço Total R$
01						

*Valor Total e final por extenso **do Item:** R$(.....)*

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

( ) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.

2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➢ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX ..... de ..... de 20__.

_____

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 176
Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxxx

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__**, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxxx – MA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em __ de _____ de 20__.

_____
Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

( ) MICROEMPRESA

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?
( ) SIM ( )NÃO

_____
Local/ Data

_____
Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 178
Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante)_____, inscrita no CNPJ nº:_____, com sede na _____ (endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxx que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº **/20__

xxxxxxxxxxxxxxx, ... de ..... de .....

_____
Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

ANEXO XI – Modelo Carta Proposta do objeto

(Local e data)

Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA.
Comissão Permanente de Licitações - CPL
Ref.: **Pregão Eletrônico nº _____.**

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, visando a Futura e Eventual Fornecimento de Kits de Enxovais destinados a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Vargem Grande/Ma, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos.

O valor global de nossa proposta é de R$ _____ (_____*extenso*_____), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA**, observados os limites legais.
Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do Certame, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODOS OS DADOS CONTIDOS CONFORME ITENS PARA COTA ME/EPP.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

ANEXO XII

DECLARAÇÃO EXPRESSA QUE A EMPRESA DISPÕE EM ESTOQUE DOS EQUIPAMENTOS. OBJETO DESSE CERTAME PROTOCOLO DE ENTREGA DE AMOSTRAS (MODELO REFERENCIAL) (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE KITS DE ENXOVAIS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE VARGEM GRANDE/MA .

Eu,_____
_____ _, RG:_____, representando a empresa (NOME DA EMPRESA) – CNPJ (CNPJ DA EMPRESA), Declarar expressamente que a empresa acima descrita, dispõe em estoque e quantidades suficientes para fornecer os FORNECIMENTO DE KITS DE ENXOVAIS, ofertados na proposta e que, disponibiliza para a devida **AMOSTRA** nas suas devidas características técnicas, conforme solicitado no Edital.

xxxxxxxxxxxxxxx, ... de ..... de .....

_____
Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 181
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG.
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07379.2024

ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, visando a Futura e Eventual Fornecimento de Kits de Enxovais destinados a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Vargem Grande/Ma, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. ORGÃO CONTRATANTE: Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. LOCAL/SITE: https://licitamaisbrasil.com.br/. DATA: 01/04/2024. HORÁRIO: 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br/ e https://www.vargemgrande.ma.gov.br/. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Vargem Grande - MA, 15 de Março de 2024.

Carla Nicoly Mesquita de Mesquita
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 010/2024

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 182 Rubrica

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07377.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alter ações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Jornalística que Edite Jornal Impresso de Circulação no Estado do Maranhão, para fins de Publicação de Avisos de Licitações do Município de Vargem G rande/MA, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **ORGÃO CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Administração. LOCAL/SITE: https://licitamaisbrasil.com.br/. DATA: 01/04/2024. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br/ e https://www.vargemgrande.ma.gov.br /. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 15 de Março de 2024. FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO – Secretária Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 011/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07378.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alter ações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual para Aquisição de Brinquedos Educativos e Materiais Pedagógicos para a Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA , Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas neste Edital e Seus Anexos. **ORGÃO CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: https://licitamaisbrasil.com.br/. DATA: 01/04/2024. HORÁRIO: 11h00min. (ONZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegr a, nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br/ e https://www.vargemgrande.ma.gov.br/. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem G rande - MA, 15 de Março de 2024. RAIMUNDO NONATO DA COSTA – Secretária Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 012/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07379.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alter ações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, visando a Futura e Eventual Fornecimento de Kits de Enxovais de stinados a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Vargem Grande/Ma, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. **ORGÃO CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. LOCAL/SITE: https://licitamaisbrasil.com.br/. DATA: 01/04/2024. HORÁRIO: 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br/ e https://www.vargemgrande.ma.gov.br /. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 15 de Março de 2024. CARLA NICOLY MESQUITA DE MESQUITA – Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 013/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07380.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alter ações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Livros para Atender a Educação de Jovens e Adultos do Município de Vargem Grande/Ma , Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. **ORGÃO CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: https://licitamaisbrasil.com.br/. DATA: 01/04/2024. HORÁRIO: 16h00min. (DEZESSEIS HORAS). O Edital está disponibilizado, na í ntegra, nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br/ e https://www.vargemgrande.ma.gov.br/. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem G rande - MA, 15 de Março de 2024. RAIMUNDO NONATO DA COSTA – Secretária Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 20240265/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240265. **ORIGEM.:** PREGÃO Nº 046-2023-SRP-PE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA(O):** LIMA & ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA – ME. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios em apoio as Atividades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA. **VALOR TOTAL:** R$ 146.960,40 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e sessenta reais e quarenta centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO.:** Exercício 2024 Atividade 0110.123610027.0.029 Manutenção do ensino fundamental - Fundeb 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de

CPF: ***.705.933-** - Data: 19/03/2024 - IP com nº: 192.168.15.9
Autenticação em: www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1488

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 183 Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07377.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Jornalística que Edite Jornal Impresso de Circulação no Estado do Maranhão, para fins de Publicação de Avisos de Licitações do Municipio de Vargem Grande/MA, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ORGÃO CONTRATANTE: Secretária Municipal de Administração. LOCAL/SITE: https://licitamaisbrasil.com.br/. DATA: 01/04/2024. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br/ e https://www.vargemgrande.ma.gov.br/. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande- MA, 15 de Março de 2024. FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO – Secretária Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07378.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual para Aquisição de Brinquedos Educativos e Materiais Pedagógicos para a Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas neste Edital e Seus Anexos. ORGÃO CONTRATANTE: Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: https://licitamaisbrasil.com.br/. DATA: 01/04/2024. HORÁRIO: 11h00min. (ONZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br/ e https://www.vargemgrande.ma.gov.br/. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 15 de Março de 2024. RAIMUNDO NONATO DA COSTA – Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07379.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, visando a Futura e Eventual Fornecimento de Kits de Enxovais destinados a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Vargem Grande/Ma, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. ORGÃO CONTRATANTE: Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. LOCAL/SITE: https://licitamaisbrasil.com.br/. DATA: 01/04/2024. HORÁRIO: 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br/ e https://www.vargemgrande.ma.gov.br/. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 15 de Março de 2024. CARLA NICOLY MESQUITA DE MESQUITA – Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA/MA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024- SRP. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 280/2024. ORGÃO REALIZADOR: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO. BASE LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, LEI Nº 14.770/2023 E DECRETO FEDERAL Nº 11.462/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 08/2024, DECRETO MUNICIPAL Nº 09/2024 E DECRETO MUNICIPAL Nº 067/2020, LEI Nº 123/06, E DEMAIS LEGISLAÇÃO VIGENTE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, VISANDO À ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS, DE INTERESSE DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA. LOCAL/SITE: HTTPS://WWW.LICITAMAISBRASIL.COM.BR/. DATA: 02/04/2023. HORÁRIO: 14H00MINH (QUATORZE HORAS). O EDITAL ESTÁ DISPONIBILIZADO, NA ÍNTEGRA, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: HTTPS://WWW.LICITAMAISBRASIL.COM.BR/, HTTPS://SANTAHELENA.MA.GOV.BR/PORTAL/ E HTTPS://APP.TCEMA.TC.BR/SINCCONTRATA/MURAL/PROCEDIMENTO. INFORMAÇÕES ADICIONAIS PELO FONE: (98) 985990298, E-MAIL: LICITA.PMSH2017@OUTLOOK.COM, E TAMBÉM PODERÃO SER CONSULTADO E/OU OBTIDOS NA SALA DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC, SITUADO NA PRAÇA JOSÉ SARNEY, 178, CENTRO, SANTA HELENA/MA, NO HORÁRIO DAS 08H00MIN (OITO HORAS) ÀS 12H00MIN (DOZE HORAS).

SANTA HELENA - MA, 15 DE MARÇO DE 2024.
GENIVAL SOARES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA/MA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024- SRP. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 283/2024. ORGÃO REALIZADOR: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO. BASE LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, LEI Nº 14.770/2023 E DECRETO FEDERAL Nº 11.462/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 08/2024, DECRETO MUNICIPAL Nº 09/2024 E DECRETO MUNICIPAL Nº 067/2020, LEI Nº 123/06, E DEMAIS LEGISLAÇÃO VIGENTE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, VISANDO À ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM PROFUNDA, RECUPERAÇÃO DE TABULEIROS DE PONTES E INSTALAÇÃO DE BUEIROS, NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO. LOCAL/SITE: HTTPS://WWW.LICITAMAISBRASIL.COM.BR/. DATA: 04/04/2023. HORÁRIO: 09H00MINH (NOVE HORAS). O EDITAL ESTÁ DISPONIBILIZADO, NA ÍNTEGRA, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: HTTPS://WWW.LICITAMAISBRASIL.COM.BR/, HTTPS://SANTAHELENA.MA.GOV.BR/PORTAL/ E HTTPS://APP.TCEMA.TC.BR/SINCCONTRATA/MURAL/PROCEDIMENTO. INFORMAÇÕES ADICIONAIS PELO FONE: (98) 985990298, E-MAIL: LICITA.PMSH2017@OUTLOOK.COM, E TAMBÉM PODERÃO SER CONSULTADO E/OU OBTIDOS NA SALA DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC, SITUADO NA PRAÇA JOSÉ SARNEY, 178, CENTRO, SANTA HELENA/MA, NO HORÁRIO DAS 08H00MIN (OITO HORAS) ÀS 12H00MIN (DOZE HORAS).

SANTA HELENA - MA, 15 DE MARÇO DE 2024.
GENIVAL SOARES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

José Reinaldo

O ex-governador José Reinaldo Tavares escreve às terças-feiras para o Jornal Pequeno

Embaixadora Marian, Capelli e o presidente da Petrobras

A semana passada foi extremamente importante para o futuro do Maranhão e trouxe grandes esperanças. Na terça-feira (11), a Embaixadora da União Europeia Marian Schuegraf e o chefe de Cooperação do Fundo Global Gateway, da União Europeia, Robert Steinlechner, estiveram em São Luís em visita ao governador Carlos Brandão. Eles disseram ao governador que o motivo da visita era comunicar que a União Europeia apoia o projeto da Grão-Pará Maranhão (GPM), formado por um terminal portuário profundo, em Alcântara, uma ferrovia que liga o terminal à Ferrovia Norte-Sul e um grande projeto de energia.

O anúncio tem uma importância histórica, pois é o primeiro financiamento apoiado pela União Europeia no Maranhão, de uma empresa maranhense, apoiado por várias empresas de grande porte da Europa. Além do mais, é um projeto muito importante para o Brasil, já que beneficia profundamente um setor que é o maior impulsionador do PIB brasileiro, o Agronegócio, no qual o Maranhão tem grande participação.

Hoje, o setor paga um alto custo para transportar os seus produtos da porteira da fazenda até os portos, utilizando um transporte que, pelas distâncias envolvidas, é totalmente inviável por trazer custos adicionais aos produtores. É o que se convencionou apelidar de Custo Brasil. Tanto é que essa matriz de transportes é completamente diferente de todos os países de grande extensão geográfica onde o caminhão é trocado pela ferrovia, que tem custos bem menores.

O projeto é um avanço modernizador, com ampla repercussão econômica para um setor decisivo na formação do PIB brasileiro. E, além disso, traz enormes benefícios ao nosso estado. O Banco Mundial considerou essas obras como extremamente rentáveis e enfatizou a urgência que deve ter a sua execução. É um projeto binacional, privado, de uma empresa maranhense.

Na quarta-feira (12), a embaixadora e o chefe do fundo foram conhecer o local do porto onde foram recebidos com festa pela comunidade quilombola local. Nós, na SEDEPE, vimos a grande importância econômica, transformadora de nossa economia contida no projeto e desde o início demos grande apoio institucional a ele e estamos muito esperançosos de que a construção da primeira fase do porto e da ferrovia se deem ainda neste ano. Consideramos uma grande vitória para o desenvolvimento do estado a vinda da embaixadora ao Maranhão.

Na quarta, também tivemos uma importantíssima reunião na SEDEPE com Ricardo Capelli, presidente da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial, ligada ao Ministério do Desenvolvimento da Industria, Comércio e Serviços, comandado pelo vice-presidente Geraldo Alckmin.

Foi uma das mais importantes reuniões que tivemos neste ano e o tema central foi a Zona de Processamento de Exportação do Maranhão (ZPE-MA), peça-chave na industrialização do estado. Com a partição de Helson Braga, por videoconferência, presidente da Associação Brasileira de ZPEs, mostramos em detalhes a importância para o Maranhão da nossa ZPE, uma ZPE verde, de baixa emissão de carbono, com grande rentabilidade também em créditos de carbono, com indústrias pesadas, dependendo dela para escolher definitivamente o Maranhão. Capelli logo viu a importância que tem para o desenvolvimento industrial do estado, para a criação de empregos e atração de investidores, e se prontificou a ser o parceiro que nos faltava para viabilizar um projeto fundamental para o nosso desenvolvimento. Parabéns, Capelli, muito obrigado, essa parceria vai muito longe.

E na sexta-feira (15), tivemos a reunião do Consórcio da Amazônia, formado pelos governadores da região e pela visita do presidente da Petrobras, convidado pelo governador Brandão ao Fórum Transição Justa e Segurança Energética, tema da reunião do Consórcio dos Governadores da Amazônia, em reunião em São Luís. Antes, o presidente da Petrobras, Jean Paul Prates, visitou o Porto do Itaqui e a estrutura do Pier Petroleiro, que permite ao Maranhão ser o maior distribuidor de derivados de petróleo para ampla região brasileira, usando navios menores, trens, caminhões, utilizando a nossa estrutura logística de transportes. Isso traz ao Maranhão ganhos enormes de receita e é uma estrutura muito importante para o desenvolvimento do estado.

A construção do Pier foi uma prioridade quando fui Ministro dos Transportes e ele foi construído pela Portobras, na minha gestão como ministro, que trouxe ganhos estruturais para o nosso estado, um ativo permanente de desenvolvimento.

Na fala inicial do presidente da Petrobras no Fórum, ele enfatizou que a Transição Energética não é uma ruptura e que é impossível de ser feita sem o financiamento do petróleo, sendo por isso é uma transição com avanço desejável e inevitável das energias renováveis. O petróleo ainda é necessário. Quem vai financiar a transição é o petróleo que hoje financia o Fundo Amazônico, pois o Fundo Norueguês, maior colaborador do Fundo Amazônico, é formado basicamente pela renda do petróleo, explorado pela Noruega em alto mar. Mas isso tem que ser feito com total respeito ao meio ambiente e as populações locais.

Bacia de Barreirinhas - A Margem Equatorial será de grande relevância para a soberania brasileira, pois com o declínio da produção do Pré-Sal, que já começou, o Brasil cedo teria que comprar petróleo de outros países fornecedores durante a transição, o que iria na contramão do que todos os países do mundo estão fazendo.

Na Bacia de Barreirinhas serão sete ativos exploratórios, com gasto de 800 milhões de dólares até 2028, confiantes na avaliação positiva dos investimentos. O conhecimento acumulado é uma garantia do êxito esperado nesta bacia.

O diretor de exploração da Petrobrás, Joelson Falcão Mendes, disse que o Brasil precisa de novas reservas para fazer a Transição Energética senão nós teremos que comprar o petróleo que precisaremos. E a única maneira de fazer isso é com a exploração da Margem Equatorial.

A Petrobrás já perfurou 3.000 poços em águas profundas, inclusive a 200 km da praia de Copacabana, sem ter um único vazamento.

E, na Margem Equatorial, as correntes que correm a 200 km da costa no sentido Oeste e viram para leste, por força da vazão do Rio Amazonas para o alto mar, garantem que não há possibilidade de qualquer vazamento de petróleo chegar ao litoral. Vazamento que nunca houve com a Petrobras. A estatal realiza testes permanentemente e vigia tudo o que acontece no mar, com equipamentos de última geração. Nada acontecerá sem amplo conhecimento e combate imediato da Petrobras.

Os impactos econômicos da exploração petrolífera na Margem Equatorial Brasileira foram mostrados pelo Observatório Nacional da Indústria e, mesmo sendo conservadores, são impactantes para o nosso estado, um estado carente e pobre. E isso é um legado para futuras gerações. Os nossos desafios socioambientais são grandes, entre eles o desenvolvimento sustentável, saneamento básico, qualidade na educação, esgoto, água tratada, distribuição de energia, distribuição de água, impactos na saúde. Uma simulação, levando em conta uma unidade de 1 poço por estado, com produção de 100 mil barris/dia, sendo um poço com participação especial, traria 326.049 empregos formais, R$ 65 bilhões de PIB adicionado, R$ 3,87 bilhões de tributos indiretos, R$ 4,32 bilhões de Royalties (5%), R$ 1,58 bilhões participação especial (11%). Assim, o Maranhão teria R$ 4 bilhões (10% do FNE).

O Observatório indica que a exploração da região abre oportunidade de uma nova gestão de rendas petrolíferas, voltada ao atendimento das demandas socioeconômicas e ambientais mais prementes, como: universalização do saneamento básico, que está muito abaixo da média nacional; melhora dos indicadores da educação básica; promoção da sociobioeconomia; enfrentamento dos desafios logísticos e de infraestrutura; viabilização da transição energética.

O que poderia ser feito com um Fundo Soberano, como o da Noruega, é o que defendemos aqui há tempos.

Essa foi realmente uma semana muito especial, que trouxe grandes esperanças ao Maranhão. Estamos totalmente inseridos em tudo isso e, portanto, voltaremos a tratar desses assuntos, dando conta dos progressos alcançados

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE/MA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2024

A **Prefeitura Municipal de Vitorino Freire/MA**, localizada na Av. Wilson Branco, S/N, Centro, Vitorino Freire - MA, CEP:65320-000, comunica aos interessados que realizará o **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024** no **dia 10/04/2023** às **09:00 horas**, horário local, objetivando o cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais para aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Vitorino Freire/MA.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vitorino Freire - MA, situada à Av. Wilson Branco, S/N, Centro, Vitorino Freire - MA, de segunda a sexta (exceto feriados), no horário das 08:00hs às 12:00hs, onde poderá ser consultado ou obtido gratuitamente por meio digital, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico (https://transparencia.vitorinofreire.ma.gov.br), Portal Nacional de Compras Públicas (www.gov.br/pncp/pt-br), e e-mail: licitacaovitorinofreire@gmail.com.

Vitorino Freire (MA), 15 de março de 2024.
Vanderley Vieira Soares
Agente de contratação

AVISO DE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO ITEM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E SERVIÇOS DE RECAPAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA. A sessão será realizada através do Portal de Compras do Governo Federal, pelo endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br, sendo conduzida pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) desta Prefeitura Municipal, com data de abertura agendada para o dia **03 de abril de 2024 às 09h00**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:59 horas, ou através do Portal da Transparência do Municipio pelo endereço www.santaluziadoparua.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal de Compras do Governo Federal, https://www.gov.br/compras/pt-br. Santa Luzia do Paruá - MA, 18 de março de 2024. Flavio José Padilha de Almeida – Secretário Municipal de Planej. Admin. Finanças, Receitas e Patrimônio Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07380.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Livros para Atender a Educação de Jovens e Adultos do Municipio de Vargem Grande/Ma, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. ORGÃO CONTRATANTE: Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: https://licitamaisbrasil.com.br/. DATA: 01/04/2024. HORÁRIO: 16h00min. (DEZESSEIS HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br/ e https://www.vargemgrande.ma.gov.br/. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 15 de Março de 2024. RAIMUNDO NONATO DA COSTA – Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA, com sede na Praça Jose do Egito Coelho,104 – CEP: 65895-000 - Centro – Loreto/MA, através da Secretaria Municipal de Educação no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009, na Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e Resolução nº 4/2015, torna público a **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024** para **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.** Os Grupos Formais/Informais e Fornecedores Individuais deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda do dia **19/03/2024 até o dia 05/04/2024 das 08:00 às 14:00 horas** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Loreto/MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 14:00hs (catorze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: loreto.ma.gov.br, cplprefeitura.loreto@gmail.com. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Loreto (MA), 18 de março de 2024. Maria Stella Gomes Bringel Silva – Secretária Municipal de Educação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 184 Rubrica

Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas neste Edital e Seus Anexos. **ORGÃO CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: https://licitamaisbrasil.com.br/. DATA: 01/04/2024. HORÁRIO: 11h00min. (ONZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br/ e https://www.vargemgrande.ma.gov.br/. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 15 de Março de 2024. RAIMUNDO NONATO DA COSTA – Secretária Municipal de Educação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07379.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, visando a Futura e Eventual Fornecimento de Kits de Enxovais destinados a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Vargem Grande/Ma, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. **ORGÃO CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. LOCAL/SITE: https://licitamaisbrasil.com.br/. DATA: 01/04/2024. HORÁRIO: 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br/ e https://www.vargemgrande.ma.gov.br/. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 15 de Março de 2024. CARLA NICOLY MESQUITA DE MESQUITA – Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07380.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Livros para Atender a Educação de Jovens e Adultos do Município de Vargem Grande/Ma, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. **ORGÃO CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: https://licitamaisbrasil.com.br/. DATA: 01/04/2024. HORÁRIO: 16h00min. (DEZESSEIS HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br/ e https://www.vargemgrande.ma.gov.br/. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 15 de Março de 2024. RAIMUNDO NONATO DA COSTA – Secretária Municipal de Educação.

COMUNICAÇÕES

AUTO POSTO PANTANAL LTDA

O AUTO POSTO PANTANAL LTDA, torna público que deu entrada junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA o pedido de Requerimento da Licença Prévia - LP, para o COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, na Rua João Paulo II, s/n, Vila São Pedro, Formosa da Serra Negra - Maranhão, conforme processo 313111/2024.

CAIO JUNQUEIRA NETTO
CPF Nº 000.160.208 - 04

CAIO JUNQUEIRA NETTO, CPF: 000.160.208-04, torna público, que REQUEREU junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Licença Única Ambiental de Regularização – LUAR e Autorização para Supressão Vegetal - ASV, conforme Processo nº 051573/2024, FAZENDA RAPOSA E RAPOSA PARAÍSO, localizada no município de São João do Paraíso - MA.

DELBRISA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ Nº 23. 031.543 0001 - 71

DELBRISA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ 23.03 1.543 0001-71, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença de Operação (LO), através do Processo 18721/2024 para a atividade de Transporte rodoviário de produtos perigosos (comboio), com sede administrativa à Avenida Chico do Horácio, S/n, centro, São Domingos do Maranhão - MA, CEP 65.790-970.

HOSPITAL SÃO DOMINGOS LTDA
CNPJ Nº 11.006.293/0001 - 30

HOSPITAL SÃO DOMINGOS LTDA CNPJ: 11.006.293/0001-30, torna público que **REQUEREU** junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, a Renovação de Licença de Operação - RLO para a atividade de atendimento hospitalar em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento de urgências, localizado na Av. Jeronimo de Albuquerque, nº 540, Cohama, São Luís-MA, conforme Processo SEMMAM nº 290/2024.

IMPERMIX CONCRETO LTDA
CNPJ Nº 07.683.539/0005-65

IMPERMIX CONCRETO LTDA., CNPJ 07.683.539/0005-65 torna público que obteve da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação – LO nº 013/2024, válida até 14/03/2028, para a atividade de usina de produção de concreto localizada na Rua Paraguai, nº 100, Quadra 66 Lote 01 a 24, Bairro Parque das Nações, Açailândia/MA.

J. F. COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA
(POSTO SANÇÃO 3)
CNPJ Nº 07.797.056/0005 - 91

A empresa J. F. Comércio de Petróleo LTDA (POSTO SANÇÃO 3), CNPJ 07.797.056/0005-91, situado na Av. Raimundo Oliveira, nº 230 A, Bairro Areal, Chapadinha – MA, torna público que requereu junto à SEMAM de Chapadinha – MA a renovação da Licença de Operação para revenda retalhista de combustíveis.

LBS LTDA
CNPJ N° 35.793.705/0001 - 98

LBS LTDA, sob CNPJ nº 35.793.705/0001-98, representado por ANGELA DE SOUSA PROFESSOR inscrita no CPF nº 054.588.143-98, torna público que **REQUEREU** junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMMAH, a Licença Ambiental de Regularização – LAR, sob o processo nº 002/2024, para atividade Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, sob as coordenadas geográficas, Lat: 05°19'19,753"S, Long: 44°36'04,712" O, localizado margem da BR 226 KM 216, Povoado Araras, zona rural do Município de Tuntum - MA.

L S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 12.125.791/0020 - 28

L S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 12.125.791/0020-28, torna público que **Recebeu** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAP, na data 15/03/2024 a Renovação da Licença de Operação – RLO de N°020/2024, com validade até

Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 185
Rubrica

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 186
Rubrica

PROPOSTA COMERCIAL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
A/C: SR. (A) PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 0101.07379.2024
ABERTURA: 01/04/2024 ÀS 14H00MIN – TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PARA FORNECIMENTO DE KITS DE ENXOVAIS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE VARGEM GRANDE/MA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

PROPONENTE: JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA
CNPJ Nº 43.449.716/0001-83
RUA QUATRO, N° 362, SALA 3/C – JARDIM BOA VISTA - ORLÂNDIA/SP
FONE (16) 2174-2599 / (16) 9.9259-2644
EMAIL: licitacaoatjoaoemaria@outlook.com

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação a nossa proposta comercial para o fornecimento de materiais, de acordo com as especificações técnicas fornecidas e demais especificações constantes no Termo de Referência do Pregão acima mencionado:

1 - DADOS DO PROPONENTE:

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 0101.07379.2024	
RAZÃO SOCIAL.	João e Maria Ateliê Ltda
CNPJ.	43.449.716/0001-83
INSCRIÇÃO ESTADUAL	491.073.515.111
INSCRIÇAO MUNICIPAL	285511
ENDEREÇO.	Rua Quatro, N° 362, Sala 3/C – Jardim Boa Vista - Orlândia/SP
TELEFONE / FAX.	(16) 2174-2599 / (16) 9.9259-2644
NOME DO SIGNATÁRIO.	Juliana Tais de Almeida Vioto Camatio
ESTADO CIVIL DO SIGNATÁRIO.	Casada
IDENTIDADE DO SIGNATÁRIO.	34.239.466-6 SSP/SP
NACIONALIDADE DO SIGNATÁRIO.	Brasileira
CPF DO SIGNATÁRIO	CPF: 222.298.058-51
E-MAIL	licitacaoatjoaoemaria@outlook.com
DADOS BANCÁRIOS	Banco: Caixa Econômica Federal Operação: 003 Agência: 0325 Número da Conta: 00002170-0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 187
Rubrica

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A presente proposta tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PARA FORNECIMENTO DE KITS DE ENXOVAIS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE VARGEM GRANDE/MA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

3 – PRAZOS E CONDIÇÕES:

Caso a João e Maria Ateliê Ltda. seja adjudicatária do objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim a Sra. Juliana Tais de Almeida Vioto Camatio, carteira de identidade n° 34.239.466-6 SSP/SP, CPF N° 222.298.05-51, Sócia-Proprietária, estabelecido a Alameda 01, n° 1149 A, Jardim Santa Helena - Orlândia - SP – CEP: 14.620-000, como responsável desta empresa, autorizado a assumir, os compromissos e obrigações relacionados com esta licitação.

- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública.

- Prazo de pagamento: o pagamento será efetuado conforme disposto no edital e seus anexos.

- Prazo de entrega: a entrega será efetuada conforme disposto no edital e seus anexos.

4 – DOS PREÇOS:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	400	UNID	BANHEIRA INFANTIL: Banheira de bebê com capacidade para 20 litros, material plástico atóxico, resistente e durável, cor azul, rosa ou branca.	ADOLETA	2024	R$ 20,00	R$ 8.000,00
2	400	KITS	KIT BOLSA MATERNIDADE COM 02 UNIDADE: Confeccionada em courvim magnetado, (30 cm x 37 cm x 15cm), com fechamento em zíper nº 06; interior da bolsa forrada em material 100% poliéster com quatro divisórias.	JAGB	2024	R$ 54,90	R$ 21.960,00
3	400	UNID	SABONETE NEUTRO/GLICERINADO 90G: Sabonete infantil, glicerinado, em barra formulação suave, hipoalergênico, fragrância suave, indicado para bebês, peso mínimo: 90 gramas. Dermatologicamente testado.	123 BABY	2024	R$ 3,70	R$ 1.480,00
4	400	CONJUNTO	CONJUNTO DE PENTES E ESCOVAS: Escova flexível e delicada, com cerdas extra macias naturais e Pente com pontas arredondadas que não machucam o couro cabeludo do bebê Possuem cabo antiderrapante com novo design, prático e moderno.	MURANO	2024	R$ 8,90	R$ 3.560,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 188
Rubrica

5	400	KITS	FRAUDAS DE PANO KIT COM 5 UNIDADE: Fralda estampada, composição 100% algodão, medindo 65x65cm, kit com 05 unidade.	INCONFRAL	2024	R$	12,99	R$	5.196,00
6	400	KITS	KIT LUVAS, TOUCA E PEZINHO: Contendo luva, touca e sapatinho, produzidos em lã, pacote com as 03 peças. Cores: rosa, azul, verde água e amarelo claro.	MC	2024	R$	10,00	R$	4.000,00
7	400	UNID	CUEIROS: Cueiro de tecido, composição 100% algodão, medindo 50x80cm, pacote com 03 unidades.	INCONFRAL	2024	R$	16,90	R$	6.760,00
8	400	UNID	MIJÃOZINHO E PAGÃOZINHO: Kit mijão e pagão para bebê, composição 100% algodão, tamanho P, pacote 02 peças. Cores: rosa, azul, verde água e amarelo claro.	MARCA PROPRIA	2024	R$	12,90	R$	5.160,00
		Valor total	**Valor total extenso**					**R$**	**56.116,00**
		R$ 56.116,00	**cinquenta e seis mil, cento e dezesseis reais**						

Declaramos sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Declaramos sob as penas da lei, ser enquadrada na categoria como microempresa, nos termos da lei 123/2006;

Declaramos, ser optante pelo Simples Nacional.

Declaramos que no valor acima estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Temos ciência das condições para o fornecimento, do prazo entrega e da forma do pagamento previstos no Edital/Termo de Referência.

Declaramos plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a efetuar a entrega no prazo determinado no Edital.

Declaramos, sob as penas da Lei, que aceitamos todas as condições do edital do Pregão epigrafado e seus anexos, especialmente no que tange às especificações do objeto.

Finalizando, declaramos que cumprimos e atendemos plenamente todos os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Vargem Grande / MA, 01 de abril de 2024.

Juliana Tais de Almeida Vioto Camatio

Assinado de forma digital por Juliana Tais de Almeida Vioto Camatio
Dados: 2024.04.01 15:36:44 -03'00'

JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA
JULIANA TAIS DE ALMEIDA VIOTO CAMATIO | REPRESENTANTE LEGAL
RG: 34.239.466-6 SSP/SP | CPF: 222.298.058-51

Licita+Brasil

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 189 Rubrica

COMPROVANTE DE CADASTRO DE LANCE INICIAL

PROCESSO: PE-012/2024-CPC/PMVG
ÓRGÃO PROMOTOR: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE
DATA E HORA DO REGISTRO DO LANCE: 01/04/2024 06:14:44

DECLARAÇÕES

1. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
2. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
3. Declaro para fins do disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei n°9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal.
4. Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa n° 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
5. Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal.
6. Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei n°8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
7. Declaro que as propostas econômicas apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

DOCUMENTOS ANEXADOS AO PROCESSO

Nenhum documento anexado ao processo.

PROPOSTA INICIAL ANEXADA AO PROCESSO

Nenhuma proposta inicial anexada ao processo.

VALORES DOS LANCES CADASTRADOS

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Referência (R$)	Lance inicial (R$)	Valor total (R$)
1	1	Banheira Infantil.	ADOLETA	400,00	-	R$ 49,00	R$ 19.600,00
2	1	Kit bolsa maternidade com 2 und.	JAGB	400,00	-	R$ 100,00	R$ 40.000,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 190
Rubrica
Licita+Brasil

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Referência (R$)	Lance inicial (R$)	Valor total (R$)
3	1	Sabonete neutro/glicerinado 90g.	123 BABY	400,00	-	R$ 6,90	R$ 2.760,00
4	1	Conjunto de pente e escova.	MURANO	400,00	-	R$ 12,90	R$ 5.160,00
5	1	Fraldas de pano kit com 5 unidades.	INCONFRAL	400,00	-	R$ 30,00	R$ 12.000,00
6	1	Kit luvas. touca e pezinho.	MC	400,00	-	R$ 25,00	R$ 10.000,00
7	1	Cueiros. de tecido com Bainha e Bordada 70cm x 68cm.	INCONFRAL	400,00	-	R$ 24,00	R$ 9.600,00
8	1	Mijaozinho E Pagaozinho 100% Algodão.	MARCA PROPRIA	400,00	-	R$ 30,00	R$ 12.000,00

"Declaro que no ano-calendário de realização da presente licitação, não celebrei contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte."

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 191 Rubrica

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/04/2024 15:09:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JOAO E MARIA ATELIE LTDA.**
CNPJ: **43.449.716/0001-83**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 192
Rubrica

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **JOAO E MARIA ATELIE LTDA.**

CPF/CNPJ: **43.449.716/0001-83**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:10:09 do dia 01/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO.5

Código de controle da certidão: VWFT010424151009

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 193
Rubrica

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JULIANA TAIS DE ALMEIDA VIOTO CAMATIO**

CPF/CNPJ: **222.298.058-51**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:10:44 do dia 01/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: R9H1010424151044

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 194
Rubrica

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

SALA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada e após a realização de pesquisa nos registros eletrônicos referentes a procedimentos extrajudiciais em tramitação no Ministério Público Federal, que:

NADA CONSTA

contra JOAO E MARIA ATELIE LTDA. (CNPJ nº 43449716000183)

Observações:

a) O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente o CPF/CNPJ e o correspondente nome exato do destinatário nos procedimentos investigatórios em tramitação. Não constam dados referentes a procedimentos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário;

c) A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF (http://cidadao.mpf.mp.br/), informando-se o número do selo digital de segurança impresso;

d) A certidão será negativa quando, ainda que haja registro referente a homônimo, não for possível a individualização dos procedimentos por carência de dados do MPF;

e) A certidão contempla apenas procedimentos preparatórios, procedimentos preparatórios eleitorais, inquéritos civis, procedimentos investigatórios criminais, incluindo-se, ainda, os mencionados procedimentos extrajudiciais específicos do Gabinete do Procurador-Geral da República.

Emitida gratuitamente pela internet em:	01/04/2024 15:21	(#Válida por 30 dias#)
Data da última atualização do banco de dados:	01/04/2024 15:21	
Selo digital de segurança:	55F0596FB953117531E53141B022CB0D	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 193
Rubrica

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

SALA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada e após a realização de pesquisa nos registros eletrônicos referentes a procedimentos extrajudiciais em tramitação no Ministério Público Federal, que:

NADA CONSTA

contra JULIANA TAIS DE ALMEIDA VIOTO CAMATIO (CPF nº 22229805851)

Observações:

a) O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente o CPF/CNPJ e o correspondente nome exato do destinatário nos procedimentos investigatórios em tramitação. Não constam dados referentes a procedimentos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário;

c) A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF (http://cidadao.mpf.mp.br/), informando-se o número do selo digital de segurança impresso;

d) A certidão será negativa quando, ainda que haja registro referente a homônimo, não for possível a individualização dos procedimentos por carência de dados do MPF;

e) A certidão contempla apenas procedimentos preparatórios, procedimentos preparatórios eleitorais, inquéritos civis, procedimentos investigatórios criminais, incluindo-se, ainda, os mencionados procedimentos extrajudiciais específicos do Gabinete do Procurador-Geral da República.

Emitida gratuitamente pela internet em:	01/04/2024 15:20	(#Válida por 30 dias#)
Data da última atualização do banco de dados:	01/04/2024 15:20	
Selo digital de segurança:	A6AB4B8938F6955E5E801F64AF8E45F3	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 196
Rubrica

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JULIANA TAIS DE ALMEIDA VIOTO CAMATIO**

CPF/CNPJ: **222.298.058-51**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:18:51 do dia 01/04/2024 , com validade até o dia 01/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: L3ZkzvJ0oXFaADjQ5zzM

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 197
Rubrica

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JOAO E MARIA ATELIE LTDA.**

CPF/CNPJ: **43.449.716/0001-83**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:18:11 do dia 01/04/2024 , com validade até o dia 01/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: fKNBQHI71x0npLgGkIoW

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 198
Rubrica

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **JULIANA TAIS DE ALMEIDA VIOTO CAMATIO**

CPF/CNPJ: **222.298.058-51**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 15:18:51 do dia 01/04/2024 , com validade até o dia 01/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: VZQxePTpqJeovl25Xa5K

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 199
Rubrica

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL, SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE

"JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA."

ORLÂNDIA - ESTADO DE SÃO PAULO.

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição de Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, a **Sra. JULIANA TAIS DE ALMEIDA VIOTO CAMATIO**, *brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 08/11/1983, portadora da cédula de identidade RG n.º 34.239.466-6-SSPSP e do CPF n.º 222.298.058-51, residente e domiciliada na cidade de Orlândia, Estado de São Paulo, na Alameda 1, n.º 1149, Casa A – Residencial Santa Helena - CEP. n.º 14.620-000, resolve constituir uma* **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**, *nos termos do §1º e §2º do art. 1052 do Código Civil, e Instrução Normativa DREI n.º 63 de 11 de junho de 2019, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:*

Cláusula Primeira

A empresa gira sob a denominação de ***"JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA."***

Cláusula Segunda

A empresa tem sua sede na cidade de Orlândia, Estado de São Paulo, na Rua 04, n.º 362, Sala 03/C – Jardim Boa Vista – CEP 14.620-000.

***Parágrafo Único**: Observada as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, sucursais, agencias e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério da sócia, mediante alteração do presente ato.*

Cláusula Terceira

O capital social é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de R$ 1,00 (Um real) cada uma, tomadas e totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, pela **Sra. JULIANA TAIS DE ALMEIDA VIOTO CAMATIO.**

***Parágrafo Único**: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, haja vista a total integralização do Capital Social, conforme artigo 1.052 do Código Civil.*

Cláusula Quarta

*A empresa tem por objeto: "**COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE***

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35237753978 em 09/09/2021 da empresa JOAO E MARIA ATELIE LTDA., protocolado sob o nº SPP2131383634. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 158646088. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 200
Rubrica

ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. "

Cláusula Quinta

O início da atividade ocorreu em 31 de agosto de 2021, e será por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta

A administração da sociedade, bem como o uso ou emprego da denominação social, caberá a sócia ***Sra. JULIANA TAIS DE ALMEIDA VIOTO CAMATIO****, que deverá representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, e assinará todos os documentos e papéis relativos à sociedade, com a expressa condição, porém, de não se servir da denominação social em fianças, avais, endossos, abonos, aceites de favor ou outras transações alheias e estranhas aos interesses da sociedade ou feito particularmente pela sócia.*

Cláusula Sétima

Faculta-se a sócia administradora, nomear procuradores para representá-la por um período determinado, devendo constar no instrumento de mandato, de forma específica, os atos e poderes a serem praticados pelos outorgados.

Cláusula Oitava

O exercício terminará em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, bem como serão efetuados a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, cabendo a sócia administradora, os lucros ou prejuízos apurados.

Cláusula Nona

Ocorrendo a interdição ou falecimento da única sócia, a empresa continuará exercendo suas atividades com curador nomeado, herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesses desses, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

Cláusula Décima

A ***Sra. JULIANA TAIS DE ALMEIDA VIOTO CAMATIO*** *declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que*

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35237753978 em 09/09/2021 da empresa JOAO E MARIA ATELIE LTDA., protocolado sob o nº SPP2131383634. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 158646088. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 201
Rubrica

temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira

Fica eleito o foro de Orlândia/SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Araraquara/SP, 31 de agosto de 2021.

TABELIONATO ORLÂNDIA - SP

JULIANA TAIS DE ALMEIDA VIOTO CAMATIO

Testemunhas:

LUIS EDUARDO MARQUES DOS SANTOS - RG. 40.457.364-2-SSPSP

KÊNIA CAROLINE DOS SANTOS RG. 40.457.364-2-SSPSP

Dr. Ricardo Henrique Marques Dos Santos
ADVOGADO – OAB-SP N.º 306.946

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ORLÂNDIA/SP
RONALDO RODRIGUES MACHADO - Tabelião | Av. Dois, 409 - Fone: (16) 3726-3999 - Orlândia/SP
RECONHECO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE : JULIANA TAIS DE ALMEIDA VIOTO CAMATIO
ORLANDIA/SP, 31/08/21. ROZILDA RODRIGUES MACHADO-ESC.SUBS
(VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE) R$ 10,74

RONALDO RODRIGUES TABELIÃO 4-SP - ORL S TABELIO AULO - CA
124875 FIRMAS
VALOR ECONÔMICO
C10669AA0166184

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35237753978 em 09/09/2021 da empresa JOAO E MARIA ATELIE LTDA., protocolado sob o nº SPP2131383634. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 158646088. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 202
Rubrica

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME					
JULIANA TAIS DE ALMEIDA VIOTO CAMATIO					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRO			**Casado (a)**		
CPF	COR OU RAÇA	IDENTIFICAÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF
22229805851	**Branca**	**342394666**	**07/05/2014**	**SSP**	**SP**
DOMICILIADO (A)				NÚMERO	
01				**1149**	
BAIRRO / DISTRITO				CEP	
RESIDENCIAL SANTA HELENA				**14620000**	
COMPLEMENTO					
CASA A					
MUNICÍPIO				UF	
Orlândia				**SP**	

Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

LOCALIDADE	**Orlândia**	DATA	**31/08/2021**
NOME	**JULIANA TAIS DE ALMEIDA VIOTO CAMATIO**	ASSINATURA	Juliana Tais de Al. V. Camatio

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35237753978 em 09/09/2021 da empresa JOAO E MARIA ATELIE LTDA., protocolado sob o nº SPP2131383634. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 158646088. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 203
Rubrica

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

DECLARAÇÃO

Eu, JULIANA TAIS DE ALMEIDA VIOTO CAMATIO, portador do Documento de Identificação nº 342394666, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 22229805851, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa JOAO E MARIA ATELIE LTDA., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA 04, 362 SALA 3/C - Bairro: JARDIM BOA VISTA, Orlândia - SP CEP 14620000, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO,** obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Juliana Tais de Al. V. Camatio

JULIANA TAIS DE ALMEIDA VIOTO CAMATIO (Sócio-Administrador)
342394666

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35237753978 em 09/09/2021 da empresa JOAO E MARIA ATELIE LTDA., protocolado sob o nº SPP2131383634. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 158646088. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 204
Rubrica

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2131383634** da empresa **JOAO E MARIA ATELIE LTDA.** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Katia Froes Rodrigues Roque**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 09/09/2021.

Katia Froes Rodrigues Roque, CPF: 40440871808

Este documento foi assinado digitalmente por Katia Froes Rodrigues Roque e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2131383634.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35237753978 em 09/09/2021 da empresa JOAO E MARIA ATELIE LTDA., protocolado sob o nº SPP2131383634. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 158646088. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 205
Rubrica

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2131383634** de Enquadramento de Microempresa - ME e Constituição Normal da empresa **JOAO E MARIA ATELIE LTDA.**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Katia Froes Rodrigues Roque**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 09/09/2021.

Katia Froes Rodrigues Roque, CPF: 40440871808

Este documento foi assinado digitalmente por Katia Froes Rodrigues Roque e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2131383634.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35237753978 em 09/09/2021 da empresa JOAO E MARIA ATELIE LTDA., protocolado sob o nº SPP2131383634. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 158646088. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 206
Rubrica

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição, assinado digitalmente, da empresa **JOAO E MARIA ATELIE LTDA.**, e protocolado sob o número **SPP2131383634** em **09/09/2021**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35237753978**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 09/09/2021.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2131383634.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35237753978 em 09/09/2021 da empresa JOAO E MARIA ATELIE LTDA., protocolado sob o nº SPP2131383634. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 158646088. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP PROTOCOLO
2.183.594/21-4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 207
Rubrica

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO

"JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA."

ORLÂNDIA - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ n.º 43.449.716/0001-83

*Sra. **JULIANA TAIS DE ALMEIDA VIOTO CAMATIO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 08/11/1983, portadora da cédula de identidade RG n.º 34.239.466-6-SSPSP e do CPF n.º 222.298.058-51, residente e domiciliada na cidade de Orlândia, Estado de São Paulo, na Alameda 1, n.º 1149, Casa A – Residencial Santa Helena - CEP. n.º 14.620-000.*

*Que na qualidade de única sócia componentes da Sociedade Limitada, a qual gira nesta cidade de Orlândia, Estado de São Paulo, na Rua 04, n.º 362, Sala 03/C – Jardim Boa Vista – CEP 14.620-000, sob a denominação social de **"JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA."**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 43.449.716/0001-83, com contrato social devidamente registrado e arquivado perante a M.M. Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob n.º 35237753978 em sessão de 09/09/2021, ficou justo e combinado por este instrumento e na melhor forma de direito a alteração de seu contrato social, que sofrerá as modificações, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:*

I** – O objeto social fica alterado para: **"(1) Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida. (2) Comércio varejista de tecidos. (3) Estamparia e texturização em fios ou tecidos. (4) Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário. (5) Fabricação de outros produtos têxteis. (6) Confecção de roupas íntimas. (7) Confecção, sob medida, de roupas profissionais. (8) Facção de roupas profissionais. (9) Impressão de material para uso publicitário. (10) Comércio atacadista de tecidos. (11) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria. (12) Comércio varejista de móveis. (13) Comércio varejista de artigos de colchoaria. (14) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. (15) Comércio varejista de calçados. (16) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. (17) Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal. (18) Comércio varejista de artigos para decoração de festas. (19) Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas. (20) Tecelagem de fios de algodão. (21) Comércio varejista de artigos esportivos. (22) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. (23) Comércio varejista de artigos de armarinho. (24) Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho. (25) Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. (26) Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico."

***II** - A partir desta data, a sócia resolve aumentar o valor do capital social para R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), devidamente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional.*

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/19237050122631236811 9

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 19237050122631236811 9-1
Data: 05/01/2022 08:47:55
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK50441-2XAD;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em quarta-feira, 5 de janeiro de 2022 08:50:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

III - A presente alteração vigorará a partir de **08 de novembro de 2021**, *prevalecendo o instrumento primitivo, não alterado explícito ou implicitamente por este instrumento, em suas demais cláusulas e condições, não tendo a empresa sofrido qualquer interrupção de continuidade.*

IV- *Resolve fazer constar todas as cláusulas e condições em vigor em uma só peça, a fim de facilitar seu exame ou consulta, quando necessário, passando a LTDA., a partir de agora, ser regulada tão somente pelas cláusulas e condições seguintes:*

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 208 Rubrica

Cláusula Primeira

*A empresa gira sob a denominação de "**JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA.**"*

Cláusula Segunda

A empresa tem sua sede na cidade de Orlândia, Estado de São Paulo, na Rua 04, n.º 362, Sala 03/C – Jardim Boa Vista – CEP 14.620-000.

***Parágrafo Único**: Observada as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, sucursais, agencias e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério da sócia, mediante alteração do presente ato.*

Cláusula Terceira

O capital social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de R$ 1,00 (Um real) cada uma, tomadas e totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, pela **Sra. JULIANA TAIS DE ALMEIDA VIOTO CAMATIO.**

***Parágrafo Único**: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, haja vista a total integralização do Capital Social, conforme artigo 1.052 do Código Civil.*

Cláusula Quarta

*A empresa tem por objeto: "**(1) Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida. (2) Comércio varejista de tecidos. (3) Estamparia e texturização em fios ou tecidos. (4) Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário. (5) Fabricação de outros produtos têxteis. (6) Confecção de roupas íntimas. (7) Confecção, sob medida, de roupas profissionais. (8) Facção de roupas profissionais. (9) Impressão de material para uso publicitário. (10) Comércio atacadista de tecidos. (11) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria. (12) Comércio varejista de móveis. (13) Comércio varejista de artigos de colchoaria. (14) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. (15) Comércio varejista de calçados. (16) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. (17) Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal. (18) Comércio varejista de artigos para decoração de festas. (19) Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas. (20) Tecelagem de fios de algodão. (21) Comércio varejista de artigos esportivos. (22) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. (23) Comércio varejista de artigos de armarinho. (24) Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho. (25) Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. (26) Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico."*

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/19237050122631236811 9

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 19237050122631236811 9-2
Data: 05/01/2022 08:47:56
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK50442-GS33;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em quarta-feira, 5 de janeiro de 2022 08:50:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 209
Rubrica

Cláusula Quinta

O início da atividade ocorreu em 31 de agosto de 2021, e será por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta

A administração da sociedade, bem como o uso ou emprego da denominação social, caberá a sócia **Sra. JULIANA TAIS DE ALMEIDA VIOTO CAMATIO**, *que deverá representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, e assinará todos os documentos e papéis relativos à sociedade, com a expressa condição, porém, de não se servir da denominação social em fianças, avais, endossos, abonos, aceites de favor ou outras transações alheias e estranhas aos interesses da sociedade ou feito particularmente pela sócia.*

Cláusula Sétima

Faculta-se a sócia administradora, nomear procuradores para representá-la por um período determinado, devendo constar no instrumento de mandato, de forma específica, os atos e poderes a serem praticados pelos outorgados.

Cláusula Oitava

O exercício terminará em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, bem como serão efetuados a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, cabendo a sócia administradora, os lucros ou prejuízos apurados.

Cláusula Nona

Ocorrendo a interdição ou falecimento da única sócia, a empresa continuará exercendo suas atividades com curador nomeado, herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesses desses, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

Cláusula Décima

A **Sra. JULIANA TAIS DE ALMEIDA VIOTO CAMATIO** *declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.*

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em quarta-feira, 5 de janeiro de 2022 08:50:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/19237050122631236811 9

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 19237050122631236811 9-3
Data: 05/01/2022 08:47:56
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK50443-Y511;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 210
Rubrica

Cláusula Décima Primeira

Fica eleito o foro de Orlândia/SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Araraquara/SP, 08 de novembro de 2021.

Juliana Tais de Al. V. Camatio

JULIANA TAIS DE ALMEIDA VIOTO CAMATIO

Testemunhas:

LUIS EDUARDO MARQUES DOS SANTOS - RG. 40.457.364-2-SSPSP

Kênia Caroline dos Santos

KÊNIA CAROLINE DOS SANTOS RG. 40.457.364-2-SSPSP

Dr. Ricardo Henrique Marques Dos Santos
ADVOGADO - OAB-SP N.º 306.946

JUCESP
26 NOV 2021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
486.333/21-8

JUCESP

Juliana Tais de Almeida Vioto Camatio

Assinado de forma digital por Juliana Tais de Almeida Vioto Camatio
Dados: 2021.12.30 16:11:13 -03'00'

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/19237050122631236811 9

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 19237050122631236811 9-4
Data: 05/01/2022 08:47:56
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK50444-MR0V;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em quarta-feira, 5 de janeiro de 2022 08:50:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 211
Rubrica

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/01/2022 09:00:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 192370501226312368119-1 a 192370501226312368119-4
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b83dc172c0d5c757544c7d0acd8a806298fc6405f2865c180f4ccbd703a35a0c03b563f99f894b94f93b20b08fee06412b818123d4596c686bf837ce0d839a9af

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 212
Rubrica

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

"JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA."

ORLÂNDIA - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ n.º 43.449.716/0001-83

*Sra. **JULIANA TAIS DE ALMEIDA VIOTO CAMATIO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 08/11/1983, portadora da cédula de identidade RG n.º 34.239.466-6-SSPSP e do CPF n.º 222.298.058-51, residente e domiciliada na cidade de Orlândia, Estado de São Paulo, na Alameda 1, n.º 1149, Casa A – Residencial Santa Helena - CEP. n.º 14.620-000.*

*Que na qualidade de única sócia componentes da Sociedade Limitada, a qual gira nesta cidade de Orlândia, Estado de São Paulo, na Rua 04, n.º 362, Sala 03/C – Jardim Boa Vista – CEP 14.620-000, sob a denominação social de **"JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA."**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 43.449.716/0001-83, com contrato social devidamente registrado e arquivado perante a M.M. Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob n.º 35237753978 em sessão de 09/09/2021, ficou justo e combinado por este instrumento e na melhor forma de direito a alteração de seu contrato social, que sofrerá as modificações, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:*

*I – O objeto social fica alterado para: "**(1) Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida. (2) Comércio varejista de tecidos. (3) Estamparia e texturização em fios ou tecidos. (4) Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário. (5) Fabricação de outros produtos têxteis. (6) Confecção de roupas íntimas. (7) Confecção, sob medida, de roupas profissionais. (8) Facção de roupas profissionais. (9) Impressão de material para uso publicitário. (10) Comércio atacadista de tecidos. (11) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria. (12) Comércio varejista de móveis. (13) Comércio varejista de artigos de colchoaria. (14) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. (15) Comércio varejista de calçados. (16) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. (17) Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal. (18) Comércio varejista de artigos para decoração de festas. (19) Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas. (20) Tecelagem de fios de algodão. (21) Comércio varejista de artigos esportivos. (22) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. (23) Comércio varejista de artigos de armarinho. (24) Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho. (25) Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. (26) Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico."*

II - A partir desta data, a sócia resolve aumentar o valor do capital social para R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), devidamente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 213
Rubrica

III - A presente alteração vigorará a partir de 08 de novembro de 2021, prevalecendo o instrumento primitivo, não alterado explícita ou implicitamente por este instrumento, em suas demais cláusulas e condições, não tendo a empresa sofrido qualquer interrupção de continuidade.

IV- Resolve fazer constar todas as cláusulas e condições em vigor em uma só peça, a fim de facilitar seu exame ou consulta, quando necessário, passando a LTDA., a partir de agora, ser regulada tão somente pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira

A empresa gira sob a denominação de ***"JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA."***

Cláusula Segunda

A empresa tem sua sede na cidade de Orlândia, Estado de São Paulo, na Rua 04, n.º 362, Sala 03/C – Jardim Boa Vista – CEP 14.620-000.

***Parágrafo Único**: Observada as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, sucursais, agencias e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério da sócia, mediante alteração do presente ato.*

Cláusula Terceira

O capital social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de R$ 1,00 (Um real) cada uma, tomadas e totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, pela ***Sra. JULIANA TAIS DE ALMEIDA VIOTO CAMATIO.***

***Parágrafo Único**: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, haja vista a total integralização do Capital Social, conforme artigo 1.052 do Código Civil.*

Cláusula Quarta

*A empresa tem por objeto: "**(1) Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida. (2) Comércio varejista de tecidos. (3) Estamparia e texturização em fios ou tecidos. (4) Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário. (5) Fabricação de outros produtos têxteis. (6) Confecção de roupas íntimas. (7) Confecção, sob medida, de roupas profissionais. (8) Facção de roupas profissionais. (9) Impressão de material para uso publicitário. (10) Comércio atacadista de tecidos. (11) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria. (12) Comércio varejista de móveis. (13) Comércio varejista de artigos de colchoaria. (14) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. (15) Comércio varejista de calçados. (16) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. (17) Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal. (18) Comércio varejista de artigos para decoração de festas. (19) Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas. (20) Tecelagem de fios de algodão. (21) Comércio varejista de artigos esportivos. (22) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. (23) Comércio varejista de artigos de armarinho. (24) Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho. (25) Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. (26) Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico."***

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 214
Rubrica

Cláusula Quinta

O início da atividade ocorreu em 31 de agosto de 2021, e será por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta

A administração da sociedade, bem como o uso ou emprego da denominação social, caberá a sócia **Sra. JULIANA TAIS DE ALMEIDA VIOTO CAMATIO**, *que deverá representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, e assinará todos os documentos e papéis relativos à sociedade, com a expressa condição, porém, de não se servir da denominação social em fianças, avais, endossos, abonos, aceites de favor ou outras transações alheias e estranhas aos interesses da sociedade ou feito particularmente pela sócia.*

Cláusula Sétima

Faculta-se a sócia administradora, nomear procuradores para representá-la por um período determinado, devendo constar no instrumento de mandato, de forma específica, os atos e poderes a serem praticados pelos outorgados.

Cláusula Oitava

O exercício terminará em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, bem como serão efetuados a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, cabendo a sócia administradora, os lucros ou prejuízos apurados.

Cláusula Nona

Ocorrendo a interdição ou falecimento da única sócia, a empresa continuará exercendo suas atividades com curador nomeado, herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesses desses, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

Cláusula Décima

A **Sra. JULIANA TAIS DE ALMEIDA VIOTO CAMATIO** *declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.*

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 213
Rubrica

Cláusula Décima Primeira

Fica eleito o foro de Orlândia/SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Araraquara/SP, 08 de novembro de 2021.

Juliana Tais de Al. V. Camatio

JULIANA TAIS DE ALMEIDA VIOTO CAMATIO

Testemunhas:

LUIS EDUARDO MARQUES DOS SANTOS - RG. 40.457.364-2-SSPSP

Kênia Caroline dos Santos

KÊNIA CAROLINE DOS SANTOS RG. 40.457.364-2-SSPSP

Dr. Ricardo Henrique Marques Dos Santos
ADVOGADO – OAB-SP N.º 306.946

JUCESP
26 NOV 2021
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
GISELA SINTEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
486.333/21-8
JUCESP

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 216
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
SP

NOME
JULIANA TAIS DE ALMEIDA VIOTO CAMATIO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
34239466 SSP SP

CPF
222.298.058-51

DATA NASCIMENTO
08/11/1983

FILIAÇÃO
ANTONIO APARECIDO VIOTO

CELIA APARECIDA DE ALMEIDA VIOTO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03205640888

VALIDADE
24/05/2024

1ª HABILITAÇÃO
26/02/2004

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1871409302

OBSERVAÇÕES
A

Juliana T. Almeida Camatio
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ORLANDIA, SP

DATA EMISSÃO
27/05/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

48154405076
SP975496727

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

1871409302

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
JOAO E MARIA ATELIE LTDA
CPF/CNPJ: 43449716000183
Assinado em: 24/02/2022
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022 17:40:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/19237240222801459611 8

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 19237240222801459611 8-1
Data: 24/02/2022 17:10:19
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMP45279-8030;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 217

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/02/2022 18:22:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 192372402228014596118-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

05b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb3a31bf3134ed7c5767e0913069c8ecad34a29fe78b9ac851c8ac1a09fcbc6d4de37c4173fe3af331b34e8f586d86e5b818123d4596c686bf837ce0d839a9af

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 218 Rubrica

JUCESP

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35237753978		09/09/2021	31/08/2021	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
JOAO E MARIA ATELIE LTDA.	LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)

N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
43.449.716/0001-83	RUA 04	362	SALA 3/C

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
JARDIM BOA VISTA	ORLANDIA	SP	14620-000	R$	200.000,00

OBJETO SOCIAL

CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
TECELAGEM DE FIOS DE ALGODÃO
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO
FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS TÊXTEIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME					
JULIANA TAIS DE ALMEIDA VIOTO CAMATIO					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
ALAMEDA 01		1149			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
RESIDENCIAL SANTA H	ORLANDIA	SP	14620-000	342394666	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
222.298.058-51	SÓCIO E ADMINISTRADOR			200.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
05/06/2023	193.800/23-8	

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2022 À 31/12/2022 .

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35237753978
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 01/04/2024

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 219
Rubrica

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 234975324, segunda-feira, 1 de abril de 2024 às 15:03:20.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 220 Rubrica

JUCESP

CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35237753978		09/09/2021	31/08/2021	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
OAO E MARIA ATELIE LTDA.	LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
43.449.716/0001-83	RUA 04	362	SALA 3/C

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
JARDIM BOA VISTA	ORLANDIA	SP	14620-000	R$	200.000,00

OBJETO SOCIAL

CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
TECELAGEM DE FIOS DE ALGODÃO
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO
FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS TÊXTEIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME				
LIANA TAIS DE ALMEIDA VIOTO CAMATIO				
ENDEREÇO	**NÚMERO**	**COMPLEMENTO**		
ALAMEDA 01	1149			
BAIRRO	**MUNICÍPIO**	**UF**	**CEP**	**RG**
RESIDENCIAL SANTA H	ORLANDIA	SP	14620-000	342394666
CPF	**CARGO**			**QUANTIDADE COTAS**
222.298.058-51	SÓCIO E ADMINISTRADOR			200.000,00

DENOMINAÇÕES ANTERIORES

NÃO CONSTAM EM NOSSOS REGISTROS DENOMINAÇÕES ANTERIORES

OUTROS ARQUIVAMENTOS

DATA	NÚMERO	
09/09/2021	957.824/21-0	

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 221
Rubrica

DATA	NÚMERO	
26/11/2021	486.333/21-8	

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JULIANA TAIS DE ALMEIDA VIOTO CAMATIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 222.298.058-51, RG/RNE: 342394666 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA 01, 1149, RESIDENCIAL SANTA H, ORLANDIA - SP, CEP 14620-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 200.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, TECELAGEM DE FIOS DE ALGODÃO, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO, FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS TÊXTEIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO., DATADA DE: 08/11/2021.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

DATA	NÚMERO	
29/06/2022	227.075/22-5	

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2021 À 31/12/2021 .

DATA	NÚMERO	
05/06/2023	193.800/23-8	

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2022 À 31/12/2022 .

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
05/06/2023	193.800/23-8	

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2022 À 31/12/2022 .

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35237753978
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 01/04/2024

JUCESP
SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

Certidão Específica. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 234975568, segunda-feira, 1 de abril de 2024 às 15:04:22.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. Rubrica

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL JOAO E MARIA ATELIE LTDA.		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
NIRE 35237753978	CNPJ 43.449.716/0001-83	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35237753978	DATA DO ARQUIVAMENTO 09/09/2021

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 13/09/2021	HORA DE EXPEDIÇÃO 11:01:00	CÓDIGO DE CONTROLE 158646088
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 13/09/2021 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35237753978 em 09/09/2021 da empresa JOAO E MARIA ATELIE LTDA., protocolado sob o nº SPP2131383634. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 158646088. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 223
Rubrica

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
02

Protocolo Redesim

SPP2131383634

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) **Constituição Normal**		
NOME EMPRESARIAL **JOAO E MARIA ATELIE LTDA.**		PORTE **ME**
LOGRADOURO **RUA 04**		NÚMERO **362**
COMPLEMENTO **SALA 3/C**	BAIRRO/DISTRITO **JARDIM BOA VISTA**	CEP **14620000**
MUNICÍPIO **ORLÂNDIA**		UF **SP**
E-MAIL **CONTATO@MARQUESSANTOS.COM.BR**		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) **SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR**	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: **JULIANA TAIS DE ALMEIDA VIOTO CAMATIO - Sócio-Administrador** DATA ASSINATURA: ASSINATURA: X Juliana Tais de Al. V. Camatio		VALORES RECOLHIDOS DARE **R$ 165,81** DARF **Isento**

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO

JUCESP
CR 140 - SINCOAR
ARARAQUARA
08 SET 2021
PROTOCOLO

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35237753978 em 09/09/2021 da empresa JOAO E MARIA ATELIE LTDA., protocolado sob o nº SPP2131383634. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 158646088. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Data da consulta: 01/04/2024 14:59:42

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 224
Rubrica

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **43.449.716/0001-83**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **JOAO E MARIA ATELIE LTDA.**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2024**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 223
Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.449.716/0001-83 **MATRIZ**		**09/09/2021**

NOME EMPRESARIAL
JOAO E MARIA ATELIE LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.21-9-00 - Tecelagem de fios de algodão
13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais
[illegible]3-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
[illegible]99-1-01 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 04	**362**	**SALA 3/C**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.620-000	**JARDIM BOA VISTA**	**ORLANDIA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ATJOAOEMARIA@OUTLOOK.COM	**(16) 2174-2599**

[illegible] FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/09/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/04/2024** às **14:50:15** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 226
Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.449.716/0001-83 **MATRIZ**		**09/09/2021**

NOME EMPRESARIAL
JOAO E MARIA ATELIE LTDA.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 04	**362**	**SALA 3/C**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.620-000	**JARDIM BOA VISTA**	**ORLANDIA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ATJOAOEMARIA@OUTLOOK.COM	**(16) 2174-2599**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/09/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/04/2024** às **14:50:15** (data e hora de Brasília).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	43.449.716/0001-83
NOME EMPRESARIAL:	JOAO E MARIA ATELIE LTDA.
CAPITAL SOCIAL:	R$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JULIANA TAIS DE ALMEIDA VIOTO CAMATIO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **01/04/2024** às **14:50** (data e hora de Brasília).

VOLTAR | IMPRIMIR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 228
Rubrica

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 229
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOAO E MARIA ATELIE LTDA.
CNPJ: 43.449.716/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:47:58 do dia 03/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/05/2024.
Código de controle da certidão: **D0DF.A024.95B7.5E43**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 230
Rubrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.449.716/0001-83
Razão Social: JOAO E MARIA ATELIE LTDA
Endereço: RUA 04 362 SALA 3 / C / JD BOA VISTA / ORLANDIA / SP / 14620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2024 a 08/04/2024

Certificação Número: 2024031002592338203560

Informação obtida em 20/03/2024 07:59:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 231
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO E MARIA ATELIE LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.449.716/0001-83
Certidão nº: 21669713/2024
Expedição: 01/04/2024, às 14:48:04
Validade: 28/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO E MARIA ATELIE LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.449.716/0001-83, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 232
Rubrica

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: JOAO E MARIA ATELIE LTDA.
INSCRIÇÃO: 43.449.716/0001-83
DATA E HORA DA EMISSÃO: 01/04/2024, às 14:58:47, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **557LGMV95N**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 233
Rubrica

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: JOAO E MARIA ATELIE LTDA.
CNPJ: 43.449.716/0001-83
CERTIDÃO EMITIDA em 01/04/2024, às 15:14:58

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado está, na data de processamento dos dados, desobrigado a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.
Data do processamento dos dados: 01/04/2024

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
2. A periodicidade de atualização das certidões é semanal. Nenhuma informação enviada ao eSocial a partir do dia anterior ao da data de processamento dos dados foi considerada para emissão deste documento. As informações enviadas ao eSocial posteriormente serão refletidas nas certidões a partir da próxima data de processamento.
3. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
4. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
5. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar com o código de verificação **YdvZbia7xiep19O**.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 234
Rubrica

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: a3faf51d-f757-4d16-9174-089a389019c7

Estabelecimento

IE: 491.073.515.111
CNPJ: 43.449.716/0001-83
Nome Empresarial: JOAO E MARIA ATELIE LTDA.
Nome Fantasia:
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: RUA 04
Nº: 362 **Complemento:** SALA 3/C
CEP: 14.620-000 **Bairro:** JARDIM BOA VISTA
Município: ORLANDIA **UF:** SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo **Data da Situação Cadastral:** 09/09/2021
Ocorrência Fiscal: Ativa **Posto Fiscal:** PF-10 - RIBEIRÃO PRETO
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL

Atividades Econômicas:
Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
Tecelagem de fios de algodão
Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
Confecção de roupas íntimas
Confecção, sob medida, de roupas profissionais
Facção de roupas profissionais
Impressão de material para uso publicitário
Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal
Comércio atacadista de tecidos
Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
Comércio varejista de móveis
Comércio varejista de artigos de colchoaria
Comércio varejista de tecidos
Comercio varejista de artigos de armarinho
Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Comércio varejista de artigos esportivos
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
Comércio varejista de calçados
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 10/09/2021
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/07/2010

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.30.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 235
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 236 Rubrica

JUCESP

FICHA CADASTRAL COMPLETA

OS DADOS DESTA PRIMEIRA PAGINA CONSTANTES DOS QUADROS CAPITAL - ENDERECO - OBJETO E TITULAR/SOCIO/DIRETORIA REFEREM-SE A SITUACAO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUICAO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EM SEGUIDA, SÃO APRESENTADOS TODOS ATOS ARQUIVADOS EM ORDEM CRONOLÓGICA

EMPRESA		
JOAO E MARIA ATELIE LTDA.		
		TIPO: LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35237753978	09/09/2021	01/04/2024 15:05:45
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
31/08/2021	43.449.716/0001-83	

CAPITAL
R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA 04	NÚMERO: 362	
BAIRRO: JARDIM BOA VISTA	COMPLEMENTO: SALA 3/C	
MUNICÍPIO: ORLANDIA	CEP: 14620-000	UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
JULIANA TAIS DE ALMEIDA VIOTO CAMATIO, RAÇA/COR: BRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 222.298.058-51, RG/RNE: 342394666 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA 01, 1149, CASA A, RESIDENCIAL SANTA H, ORLANDIA - SP, CEP 14620-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 20.000,00

ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 957.824/21-0 SESSÃO: 09/09/2021
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).
NUM.DOC: 486.333/21-8 SESSÃO: 26/11/2021
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JULIANA TAIS DE ALMEIDA VIOTO CAMATIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 222.298.058-51, RG/RNE: 342394666 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA 01, 1149, RESIDENCIAL SANTA H, ORLANDIA - SP, CEP 14620-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 200.000,00.
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, TECELAGEM DE FIOS DE ALGODÃO, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO, FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS TÊXTEIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO., DATADA DE: 08/11/2021.
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.
NUM.DOC: 227.075/22-5 SESSÃO: 29/06/2022
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2021 À 31/12/2021 .
NUM.DOC: 193.800/23-8 SESSÃO: 05/06/2023
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2022 À 31/12/2022 .

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35237753978
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 01/04/2024

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 237 Rubrica

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 234975886, segunda-feira, 1 de abril de 2024 às 15:05:45.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 238 Rubrica

JUCESP

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA

JOAO E MARIA ATELIE LTDA.

TIPO: LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35237753978	09/09/2021	01/04/2024 15:02:28

INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
31/08/2021	43.449.716/0001-83	

CAPITAL

R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)

ENDEREÇO

LOGRADOURO: RUA 04	NÚMERO: 362	
BAIRRO: JARDIM BOA VISTA	COMPLEMENTO: SALA 3/C	
MUNICÍPIO: ORLANDIA	CEP: 14620-000	UF: SP

OBJETO SOCIAL

CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
TECELAGEM DE FIOS DE ALGODÃO
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO
FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS TÊXTEIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

JULIANA TAIS DE ALMEIDA VIOTO CAMATIO, RAÇA/COR: BRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 222.298.058-51, RG/RNE: 342394666 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA 01, 1149, RESIDENCIAL SANTA H, ORLANDIA - SP, CEP 14620-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 200.000,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 957.824/21-0 SESSÃO: 09/09/2021

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

NUM.DOC: 486.333/21-8	**SESSÃO: 26/11/2021**
	CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).
	REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JULIANA TAIS DE ALMEIDA VIOTO CAMATIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 222.298.058-51, RG/RNE: 342394666 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA 01, 1149, RESIDENCIAL SANTA H, ORLANDIA - SP, CEP 14620-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 200.000,00.
	ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, TECELAGEM DE FIOS DE ALGODÃO, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO, FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS TÊXTEIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO., DATADA DE: 08/11/2021.
	CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.
NUM.DOC: 227.075/22-5	**SESSÃO: 29/06/2022**
	ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2021 À 31/12/2021 .
NUM.DOC: 193.800/23-8	**SESSÃO: 05/06/2023**
	ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2022 À 31/12/2022 .

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 239
Rubrica

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35237753978
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 01/04/2024

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 234975138, segunda-feira, 1 de abril de 2024 às 15:02:28.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 240
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

EXERCÍCIO
2024

ALVARÁ Nº 0598

Nos termos da legislação em vigor e conforme processos nº. Protocolo 0000949/2024
é concedida licença para :

- [X] Localização (arts. 137 ao 139, da LCM nº. 3333/03)
- [X] Funcionamento (arts. 140 ao 147, da LCM nº. 3333/03)
- [ ] Outras:

IDENTIFICAÇÃO DO LICENCIADO

Nome ou Razão Social: **JOAO E MARIA ATELIE LTDA**
Endereço: **Rua 04, 362 - A - Sala 3/C Jardim Boa Vista**
Município: **Orlândia - SP** CEP: **14620000**
CNPJ. : **43.449.716/0001-83** INSCR. : **491.073.515.111**
Inscrição Municipal: **285511**

ATIVIDADE(S)

1412601 Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
1321900 Tecelagem de fios de algodão
1340501 Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
1340599 Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
1351100 Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
1359600 Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
1411801 Confecção de roupas íntimas
1413402 Confecção, sob medida, de roupas profissionais
1413403 Facção de roupas profissionais
1813001 Impressão de material para uso publicitário
2399101 Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal
4641901 Comércio atacadista de tecidos
4647801 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4754701 Comércio varejista de móveis
4754702 Comércio varejista de artigos de colchoaria
4755501 Comércio varejista de tecidos
4755502 Comercio varejista de artigos de armarinho
4755503 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4759801 Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
4763601 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763602 Comércio varejista de artigos esportivos
4772500 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4781400 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4782201 Comercio varejista de calçados
4789005 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789099 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

- [X] Horário Normal: Das 06:00 às 18:00 horas, de Segunda a Sexta-feira.
- [X] Horário Normal: Das 06:00 às 12:00 horas, aos Sábados.
- [ ] Horário Especial: Das 18:00 as 06:00 horas, de Segunda a Sexta-feira.
- [ ] Horário Especial: Das 12:00 as 06:00 horas, aos Sábados.
- [ ] Horário Especial: Qualquer horário, aos Domingos e feriados.

VALIDADE

A licença é concedida:

- [ ] Por prazo indeterminado e enquanto satisfazer as exigências da legislação vigente.
- [X] **No período compreendido entre 24/01/2024 e 13/04/2024**

Declaração de Vistoria do Bombeiro: CLCB nº 990193

Emissão: 16/03/2023 **Vencimento: 16/03/2026** **Área: 353**

OBSERVAÇÕES

ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA VÁLIDO ATÉ 13/04/2024

Durante o período da Pandemia do Covid 19, para o exercício da(s) atividade(s) contidas no presente alvará, observar o Decreto Estadual/Municipal, bem como a Vigilância Sanitária.

LICENCIO

Prefeitura Municipal de Orlândia - SP, 24 de Janeiro de 2024

Arisildes dos Santos
Diretor da Divisão de Tributação

Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de ORLÂNDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 241
Rubrica

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **353430214-477-000246-1-9** DATA DE VALIDADE: **13/04/2024**

Nº PROCESSO:	**227/11/04/2023**
Nº PROTOCOLO:	**227/2023** DATA DO PROTOCOLO: **11/04/2023**
SUBGRUPO:	**COMÉRCIO VAREJISTA**
AGRUPAMENTO:	**COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	**4772-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL**
OBJETO LICENCIADO:	**ESTABELECIMENTO**
DETALHE:	

RAZÃO SOCIAL:	**JOÃO E MARIA ATELIE LTDA**	CNPJ ALBERGANTE:	
NOME FANTASIA:	**JOÃO E MARIA ATELIE**		
CNPJ / CPF:	**43.449.716/0001-83**		
LOGRADOURO:	**RUA 04**	NÚMERO:	**362**
COMPLEMENTO:	**A**		
BAIRRO:	**JD BOA VISTA**		
MUNICÍPIO:	**ORLÂNDIA**		
CEP:	**14620-000**	UF:	**SP**
PÁGINA DA WEB:			

RESPONSÁVEL LEGAL: **JULIANA TAIS DE ALMEIDA VIOTO CAMATIO**
CPF: **22229805851** CONSELHO REGIONAL: **N/A**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ORLÂNDIA CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

ORLÂNDIA — LOCAL
13/04/2023 — DATA DE DEFERIMENTO
AUTORIDADE SANITÁRIA
João Antônio Silva
Diretor da Vigilância Sanitária e Epidemiológica
RG: 20.724.024

CIENTES: _____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL — DATA DE CIÊNCIA

_____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO — DATA DE CIÊNCIA

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ORLÂNDIA/SP
RONALDO RODRIGUES MACHADO - Tabelião | Av. Dois, 409 - Fone: (16) 3726-3999 - Orlândia/SP
AUTENTICO A PRESENTE COPIA EXTRAIDA NESTAS NOTAS CONFORME ORIGINAL. DOU FE. ORLANDIA/SP, 17/04/2023.
ESC.: ROBERTO RODRIGUES MACHADO/ROZILDA RODRIGUES MACHADO
(VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE) Vlr. R$ 6,50
124875 AUTENTICAÇÃO
AU0869AB0190568
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ORLÂNDIA/SP
Rozilda Rodrigues Machado
Escrevente Substituta

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS

POLICIA MILITAR
COMISSÃO DE LICENÇA
SÃO PAULO
Fls. 242
Rubrica

CLCB Nº 990193

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 046938/3534302/2023
Endereço: RUA QUATRO **Nº:** 362
Complemento: SALA 3/C **Bairro:**JARDIM BOA VISTA
Município: ORLANDIA
Ocupação: COMERCIAL - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO
Proprietário: JOAO E MARIA ATELIE LTDA
Responsável pelo Uso: JOAO E MARIA ATELIE LTDA
Responsável Técnico: JORGE AUGUSTO AZEVEDO
CREA/CAU: 5069627540 **ART/RRT:** 28027230230364655
Área Total (m²): 353,00 **Área Aprovada (m²):**353,00
Nº de Pavimentos: 1
Validade: 16/03/2026
OBSERVAÇÕES:
1.Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expede-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2.Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.
3.A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4.Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
5.O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6.O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.
7.Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Orlandia, 16 de Março de 2023

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 243
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Coronel Orlando n. 600 –Cx. Postal 77 – CEP 14.620-000 – PABX (16) 3820-8000

0381/2024

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS

CERTIFICO, a pedido feito por requerimento datado de 11 de Março de 2024 e para devidos fins de **DIREITO** que procedendo a busca nos arquivos e outros documentos desta Municipalidade verifiquei constar débitos de **Taxa de Licença de Funcionamento (TLFC)** do ano de **2023**, em nome de **JOAO E MARIA ATELIE LTDA**, CNPJ: **43.449.716/0001-83,** Inscrição Municipal: **285511**, Atividades: **Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, Tecelagem de fios de algodão, Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico, Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente, Confecção de roupas íntimas, Confecção, sob medida, de roupas profissionais, Facção de roupas profissionais, Impressão de material para uso publicitário, Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal, Comércio atacadista de tecidos, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de tecidos, Comércio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas e Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos**. Início da Atividade: **29 de janeiro de 2021**, situada à **Rua 04 nº 362 – A – Sala 3/C – Jardim Boa Vista - Orlândia – SP**, negociado através do acordo **nº 5635824,** estando o parcelamento em dia, bem como quites com relação aos débitos do exercício, até a presente data

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua expedição.

O referido é verdade e dou fé.

Prefeitura Municipal de Orlândia – SP, 11 de Março de 2024.

Aristides dos Santos
Diretor da Divisão de Tributação

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 01/04/2024, às 15h12, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CPF 222.298.058-51 informado.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 244
Rubrica

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 01/04/2024, às 15h12.

Para conferência:
acesse o site **https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico**
e informe o código: **e0a06abd-d4aa-4629-b94d-49884d09e680**
ou acesse utilizando o **QR Code**

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 01/04/2024, às 15h11, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 43.449.716/0001-83 informado.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 245
Rubrica

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 01/04/2024, às 15h11.

Para conferência:
acesse o site **https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico**
e informe o código: **72c4caef-81d7-4182-85d5-fb00e88bc674**
ou acesse utilizando o **QR Code**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 246
Rubrica

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 43.449.716

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	55436174	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	01/04/2024 14:42:06	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 247
Rubrica

CNPJ: 43.449.716/0001-83

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	24020304682-85
Data e hora da emissão	06/02/2024 21:08:39
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA
SPI 3 – DIRETORIA DE APOIO TÉCNICO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 248
Rubrica

A Diretoria de Apoio Técnico da Secretaria da Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SPI 3, atendendo a solicitação de

JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA
CNPJ 43.449.716/0001-83

CERTIFICA, para fins de Concorrência Pública, Licitação Pública, Cadastro, Financiamento, que as certidões de distribuição cível expedidas pela internet, ou pelos distribuidores nas comarcas do interior, abrangem todos os feitos de 1ª instância cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as comarcas do Estado de São Paulo, de acordo com o período indicado na certidão.

CERTIFICA que as certidões de distribuição criminal possuem abrangência estadual e são expedidas pela internet. Caso o pesquisado tenha completado a maioridade penal antes da data de informatização do Foro/Comarca de interesse, será necessário solicitar a certidão junto ao distribuidor da Comarca, exceto na capital, pois a certidão abrange os feitos não cadastrados no sistema informatizado. A data de informatização consta do Comunicado SPI nº 22/2019.

CERTIFICA ainda que a certidão de execução criminal possui abrangência estadual e é expedida pela internet.

CERTIFICA, finalmente, que as certidões solicitadas pela internet ou presencialmente, possuem assinatura digital, nos termos do Comunicado SPI nº 23/2016. Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Prazo de validade desta certidão: 90 dias.

São Paulo, **01 de Abril de 2024**

Acesse https://extrajudicial.tjsp.jus.br/certidao/originalidade para consultar a originalidade deste documento. 620066645

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 249 Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 01/04/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

JOAO E MARIA ATELIE LTDA.
43.449.716/0001-83

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 01/04/2024
Selo digital de segurança: **2024.CTD.6ULY.O3I8.Z2W9.TWR5.7ZI4**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

01/04/2024 **0074246228**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 230 Rubrica

CERTIDÃO Nº: 9714384 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 31/03/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA, CNPJ: 43.449.716/0001-83, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de abril de 2024.

PEDIDO N°: *0074246228*

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

BALANÇO PATRIMONIAL Periodo: 09/09/2021 a 31/12/2021

0182 JOAO E MARIA ATELIE LTDA

R 04 362 - Bairro: JARDIM BOA VISTA - SALA 3/C - CEP: 14620-000 Orlandia/SP

CNPJ: 43.449.716/0001-83 I.E. 491073515111

JUCESP PROTOCOLO
0.761.933/22-0

JUCESP

29 06 22

20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 251
Rubrica

Conta		
1 Ativo		**205.727,92 D**
1.1 Circulante		**205.727,92 D**
1.1.01 Disponivel		**205.727,92 D**
1.1.01.01 Disponivel		**205.727,92 D**
1 1101010001	Caixa	205.727,92 D
2 Passivo		**205.727,92 C**
2.1 Passivo Circulante		**2.995,40 C**
2.1.02 Debitos Fiscais e Sociais		**2.995,40 C**
2.1.02.02 Debitos Fiscais		**2.995,40 C**
149 2102020009	Simples a Recolher	2.995,40 C
2.4 Patrimonio Liquido		**202.732,52 C**
2.4.01 Capital		**200.000,00 C**
2.4.01.01 Capital Social		**200.000,00 C**
168 2401010001	Capital Social	200.000,00 C
2.4.03 Resultado Apurado no Periodo		**2.732,52 C**
2.4.03.01 Reservas de Lucros		**2.732,52 C**
6 2403010011	Lucros Acumulados	2.732,52 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, Cujo Ativo e Passivo estão Uniformes.
na mesma Importância 205.727,92 DUZENTOS E CINCO MIL E SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao áspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados . levantados pela referida gerencia e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

Orlandia, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Juliana Tais de Al. V. Camatio

JULIANA TAIS DE ALMEIDA VIOTO CAMATIO
CPF: 222.298.058-51
Sócia Administradora
CRC: 1SP291449/O-0/SP

Ricardo Henrique Marques dos Santos
CPF: 344.370.448-43
Contabilista

JUCESP
29 JUN 2022
SINCRONIZADO PARA CÂMARA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

227.075/22-5

JUCESP

BALANÇO PATRIMONIAL Periodo: 09/09/2021 a 31/12/2021 **PÁGINA: 000001**

0182 JOAO E MARIA ATELIE LTDA

R 04 362 - Bairro: JARDIM BOA VISTA - SALA 3/C - CEP: 14620-000 - Orlandia/SP

CNPJ: 43.449.716/0001-83 I.E. 491073515111 Orgão: JUCESP Registro Nº. 35237753978

Conta		31/12/2021
1 Ativo		**205.727,92 D**
1.1 Circulante		**205.727,92 D**
1.1.01 Disponivel		**205.727,92 D**
1.1.01.01 Disponivel		**205.727,92 D**
1 1101010001	Caixa	205.727,92 D
2 Passivo		**205.727,92 C**
2.1 Passivo Circulante		**2.995,40 C**
2.1.02 Debitos Fiscais e Sociais		**2.995,40 C**
2.1.02.02 Debitos Fiscais		**2.995,40 C**
149 2102020009	Simples a Recolher	2.995,40 C
2.4 Patrimonio Liquido		**202.732,52 C**
2.4.01 Capital		**200.000,00 C**
2.4.01.01 Capital Social		**200.000,00 C**
168 2401010001	Capital Social	200.000,00 C
2.4.03 Resultado Apurado no Periodo		**2.732,52 C**
2.4.03.01 Reservas de Lucros		**2.732,52 C**
6 2403010011	Lucros Acumulados	2.732,52 C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 252 Rubrica

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, Cujo Ativo e Passivo estão Uniformes. na mesma Importância 205.727,92 DUZENTOS E CINCO MIL E SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao áspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados . levantados pela referida gerencia e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

Orlandia, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

JULIANA TAIS DE ALMEIDA VIOTO CAMATIO
CPF: 222.298.058-51
Sócia Administradora
CRC: 1SP291449/O-0/SP

Ricardo Henrique Marques dos Santos
CPF: 344.370.448-43
Contabilista

JUCESP 29 JUN 2022

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO

GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

227.075/22-5

JUCESP

Demonstração do Resultado do Período

PERIODO: 09/09/2021 A 31/12/2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 253 Rubrica

0182 JOAO E MARIA ATELIE LTDA

R 04 362 - Bairro: JARDIM BOA VISTA - SALA 3/C - CEP: 14620-000 ORLANDIA/SP

CNPJ/CPF: 43449716000183 Inscrição Estadual: 491073515111 Orgão: JUCESP Registro Nº: 35237753978

CONTA		09/09/2021 a 31/12/2021	
3 - Receitas		**70.855,57**	C
31 - Receitas Operacionais		**70.855,57**	C
3101 - Receita Bruta Venda e Servico		**73.850,97**	C
310101 - Venda de Mercadorias		**73.850,97**	C
197	3.1.01.01.0001 - Venda	73.850,97	C
3102 - /-/Ajustes Receita Oper. Bruta		**2.995,40**	D
310201 - /-/Impostos Inc. s/ Venda e Se		**2.995,40**	D
224	3.1.02.01.0007 - /-/Simples	2.995,40	D
4 - Custo		**29.168,31**	D
41 - Custo		**29.168,31**	D
4101 - Custo Das Mercadorias Vendidas		**29.168,31**	D
410101 - Custo Comercial		**29.168,31**	D
227	4.1.01.01.0001 - Mercs. c/ Compras	29.168,31	D
- Despesas		**8.954,74**	D
51 - Despesas Operacionais		**8.954,74**	D
5102 - Despesas Administrativas		**8.954,74**	D
510201 - Despesas Administrativas		**8.954,74**	D
288	5.1.02.01.0004 - Despesas Diversas	8.954,74	D

LUCRO

32.732,52

Ricardo Henrique Marques dos Santos
CPF: 344.370.448-43

CRC: 1SP291449/O-0/SP

TERMO DE ABERTURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 254
Rubrica

FOLHA: 0001

LIVRO NRº. 001

CONTÉM ESTE LIVRO 0002 FOLHAS NUMERADAS DO NÚMERO 0001 A 0002
E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO GERAL NÚMERO 001 DA EMPRESA, ABAIXO
DESCRITA NO PERIODO DE 09/09/2021 A 31/12/2021

EMPRESA JOAO E MARIA ATELIE LTDA
ESTABELECIDA NO(A): R 04, 362 SALA 3/C
BAIRRO: JARDIM BOA VISTA
CEP: 14620-000 ORLANDIA/SP
REGISTRADA SOB O NÚMERO: 35237753978 EM 09/09/2021
NO(A): JUCESP
E NO CNPJ SOB O NÚMERO: 43.449.716/0001-83
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 491073515111

DECLARAMOS SOB A PENA DE RESPONSABILIDADE QUE FORAM ESCRITURADAS FOLHAS DE Nr. 0001 A 0002 DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA NR. 11 DE 05/12/2013, BAIXADA PELO DREI DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO QUE AUTORIZA A ESCRITURAÇÃO MERCANTIL PELO SISTEMA DE PROCESSAMENTO POR COMPUTADOR.

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico, tendo em vista que, reconhecidamente operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos por esta empresa, que responsabiliza por sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados, levantados pela referida empresa, e sob sua total e exclusiva responsabilidade

ORLANDIA/SP, 09 DE SETEMBRO DE 2021

Ricardo Henrique Marques dos Santos
CPF/MF:34437044843
CRC:1SP291449/O-0

MARQUES SANTOS ASSESSORIA E CONSULT EMPRESARIAL

TERMO DE ENCERRAMENTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 255
Rubrica

FOLHA: 0002

LIVRO NRº. 001

CONTÉM ESTE LIVRO 0002 FOLHAS NUMERADAS DO NÚMERO 0001 A 0002 E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO GERAL NÚMERO 001 DA EMPRESA, ABAIXO DESCRITA NO PERIODO DE 09/09/2021 A 31/12/2021

EMPRESA JOAO E MARIA ATELIE LTDA
ESTABELECIDA NO(A): R 04, 362 SALA 3/C
BAIRRO: JARDIM BOA VISTA
CEP: 14620-000 ORLANDIA/SP
REGISTRADA SOB O NÚMERO: 35237753978 EM 09/09/2021
NO(A): JUCESP
E NO CNPJ SOB O NÚMERO: 43.449.716/0001-83
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 491073515111

DECLARAMOS SOB A PENA DE RESPONSABILIDADE QUE FORAM ESCRITURADAS FOLHAS DE Nr. 0001 A 0002 DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA NR. 11 DE 05/12/2013, BAIXADA PELO DREI DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO QUE AUTORIZA A ESCRITURAÇÃO MERCANTIL PELO SISTEMA DE PROCESSAMENTO POR COMPUTADOR.

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico, tendo em vista que, reconhecidamente operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos por esta empresa, que responsabiliza por sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados, levantados pela referida empresa, e sob sua total e exclusiva responsabilidade

ORLANDIA/SP, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Ricardo Henrique Marques dos Santos
CPF/MF:34437044843
CRC:1SP291449/O-0

MARQUES SANTOS ASSESSORIA E CONSULT EMPRESARIAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 256
Rubrica

DECLARAÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº **43.449.716/0001-83**, estabelecida na Rua 04 - nº362 - Sala Jardim Boa Vista – Orlândia, São Paulo 14620-000. Vem por meio de seu representante legal abaixo identificado, demonstrar as seguintes condições contábeis:

ÍNDICES	CALCULOS
1.1. <u>INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG), COM VALOR SUPERIOR OU IGUAL A 1, ONDE:</u> $\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$	$LG = \frac{205.727,92}{2.995,40} = 68,68$
1.2. <u>ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG), COM VALOR SUPERIOR OU IGUAL A 1, ONDE:</u> $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passível Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$	$SG = \frac{205.727,92}{2.995,40} = 68,68$
1.3. <u>ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC), COM VALOR SUPERIOR OU IGUAL A 1, ONDE:</u> $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	$LC = \frac{205.727,92}{2.995,40} = 68,68$

ASSINADO DIGITALMENTE
RICARDO HENRIQUE MARQUES DOS SANTOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

RICARDO HENRIQUE MARQUES DOS SANTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 257
Rubrica

CRCSP

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2023/052123

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....:	RICARDO HENRIQUE MARQUES DOS SANTOS
REGISTRO .....:	1SP291449/O-0
CATEGORIA ....:	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF .....:	344.370.448-43

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 24/04/2023 às 14:09:47

Válido até: 23/07/2023

Código de Controle: 0885.6526.1523.6880

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

JUCESP PROTOCOLO
0.926.125/23-0

BALANÇO PATRIMONIAL

00182 - JOAO E MARIA ATELIE LTDA
R 04, 362, JARDIM BOA VISTA - Orlandia - SP
CNPJ: 43.449.716/0001-83 I.E: 491073515111
ÓRGÃO: JUNTA COMERCIAL N° REGISTRO: 35237753978 DATA REGISTRO: 09/09/2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 258 Rubrica

Descrição das Contas	31/12/2022	T
Ativo	275.450,38	D
Circulante	275.450,38	D
Disponivel	180.573,26	D
Disponivel	180.573,26	D
Caixa	180.573,26	D
Estoques	94.877,12	D
Estoques	94.877,12	D
Mercadorias	94.877,12	D
Passivo	275.450,38	C
Passivo Circulante	35.150,47	C
Debitos Fiscais e Sociais	35.150,47	C
Debitos Sociais	18.915,48	C
FGTS a Recolher	1.318,32	C
INSS a Recolher	1.081,74	C
IRRF S/ Salarios	36,39	C
Ordenados e Salarios a Pagar	16.479,03	C
Debitos Fiscais	16.234,99	C
Simples a Recolher	16.234,99	C
Patrimonio Liquido	240.299,91	C
Capital	200.000,00	C
Capital Social	200.000,00	C
Capital Social	200.000,00	C
Resultado Apurado no Periodo	40.299,91	C
Reservas de Lucros	40.299,91	C
Lucros Acumulados	40.299,91	C

ORLANDIA, 31/12/2022

RICARDO HENRIQUE MARQUES DOS SANTOS
C.P.F: 344.370.448-43
Contador
C.R.C:1SP291449

Juliana Tais de Almeida Vioto Camatio - CPF: 222.298.058-51

Assinado de forma digital por Juliana Tais de Almeida Vioto Camatio - CPF: 222.298.058-51
Dados: 2023.05.12 15:47:32 -03'00'

JULIANA TAIS DE ALMEIDA VIOTO CAMATIO
C.P.F: 222.298.058-51
Sócia Administradora

JUCESP
05 JUN 2023
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 193.800/23-8
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 259
Rubrica

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE)

Folha: 00001

00182 - JOAO E MARIA ATELIE LTDA

R 04, 362, JARDIM BOA VISTA - Orlandia - SP

CNPJ: 43.449.716/0001-83 I.E: 491073515111

ÓRGÃO: JUNTA COMERCIAL N° REGISTRO: 35237753978 DATA REGISTRO: 09/09/2021

Auxiliar	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
	3 Receitas	**2.088.951,14 C**
	3.1 Receitas Operacionais	**2.088.951,14 C**
	3.1.01 Receita Bruta Venda e Servico	**2.673.959,31 C**
	3.1.01.01 Venda de Mercadorias	**2.673.959,31 C**
197	3.1.01.01.00000001 Venda	2.673.959,31 C
	3.1.02 /-/Ajustes Receita Oper. Bruta	**585.008,17 D**
	3.1.02.01 /-/Impostos Inc. s/ Venda e Se	585.008,17 D
222	3.1.02.01.00000005 /-/Mercds. Receb. em Devolucao	480.282,39 D
224	3.1.02.01.00000007 /-/Simples	104.725,78 D
	4 Custo	**1.719.856,33 D**
	4.1 Custo	1.719.856,33 D
	4.1.01 Custo Das Mercadorias Vendidas	**1.719.856,33 D**
	4.1.01.01 Custo Comercial	1.719.856,33 D
227	4.1.01.01.00000001 Merca. c/ Compras	1.719.856,33 D
	5 Despesas	**151.527,42 D**
	5.1 Despesas Operacionais	**151.527,42 D**
	5.1.02 Despesas Administrativas	151.527,42 D
	5.1.02.01 Despesas Administrativas	**74.898,66 D**
286	5.1.02.01.00000002 Energia Eletrica	6.923,12 D
290	5.1.02.01.00000006 Honorarios Contabeis	6.000,00 D
292	5.1.02.01.00000008 Manut. de Maq. e Equ	5.622,14 D
294	5.1.02.01.00000010 Servicos Prestados P/ Terceiro	38.577,49 D
295	5.1.02.01.00000011 Agua e Esgoto	2.953,56 D
312	5.1.02.01.00000026 Fretes	14.822,35 D
	5.1.02.05 Despesas c/ Pessoal	**76.628,76 D**
389	5.1.02.05.00000001 Contribuicao ao INSS	5.853,25 D
391	5.1.02.05.00000003 Contribuicao ao FGTS	5.608,52 D
392	5.1.02.05.00000004 Ordenados,Salarios,Gratificaco	64.501,66 D
395	5.1.02.05.00000007 Ferias	438,19 D
2461	5.1.02.05.00000017 IRRF s/ Pro-Labore	227,14 D
	LUCRO DO PERÍODO: 01/01/2022 a 31/12/2022	217.567,39

RICARDO HENRIQUE MARQUES DOS SANTOS
C.P.F. 344.370.448-43
Contador
C.R.C. 1SP291449

JULIANA TAIS DE ALMEIDA VIOTO CAMATIO
C.P.F. 222.298.058-51
Socia Administradora

TERMO DE ABERTURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 260
Rubrica

DIÁRIO

Número de Ordem: 00002

Contém este livro 00028 páginas numeradas do numero 00001 ao 00028 e servirá de DIÁRIO número 00002 da empresa abaixo descrita no periodo de 01/01/2022 a 31/12/2022.

JOAO E MARIA ATELIE LTDA

Estabelecida no(a): R 04, 362
Bairro: JARDIM BOA VISTA
Cep: 14620000 Orlandia/SP
Registrada sob o número: 35237753978 em01/01/1900 00:00:00
Órgão:
e no CNPJ sob o número: 43.449.716/0001-83
Inscrição estadual: 491073515111

Declaramos sob a pena de responsabilidade que foram escrituradas páginas de nr. 00001 a 00028 de acordo com a instrução normativa nr. 11 de 05/12/2013, baixada pelo DREI departamento de registro empresarial e integração que autoriza a escrituração mercantil pelo sistema de processamento por computador.

Ressalvando que, a responsabilidade do profissional contabilista fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico, tendo em vista que, reconhecidamente operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos por esta empresa, a qual se responsabiliza por sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela mesma, e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

Orlandia/SÁBADO, 1 DE JANEIRO DE 2022

RICARDO HENRIQUE MARQUES DOS SANTOS
C.P.F. 344.370.448-43
Contador
C.R.C.1SP291449

JULIANA TAIS DE ALMEIDA VIOTO CAMATIO
C.P.F. 222.298.058-51
Socia Administradora

DIÁRIO GERAL

Período: 01/01/2022 até 31/12/2022

00182 - JOAO E MARIA ATELIE LTDA
R 04, 362, JARDIM BOA VISTA - Orlandia - SP
CNPJ: 43.449.716/0001-83 I.E: 491073515111
ÓRGÃO: JUNTA COMERCIAL N° REGISTRO: 35237753978 DATA REGISTRO: 09/09/2021

Lanc.	Auxiliar	Contábil / Descrição	Histórico	Débito	Crédito
13/01/2022					
24	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 19	12.140,70	
24	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 19		12.140,70
			TOTAL DO DIA - 13/01/2022	**12.140,70**	**12.140,70**
21/01/2022					
25	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 21	800,00	
25	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 21		800,00
26	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 22	800,00	
26	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 22		800,00
27	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 27	5.832,22	
27	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 27		5.832,22
28	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 28	5.463,42	
28	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 28		5.463,42
			TOTAL DO DIA - 21/01/2022	**12.895,64**	**12.895,64**
26/01/2022					
22	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 26	1.925,57	
22	227	4.1.01.01.00000001 Mercs. c/ Compras	Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 26		1.925,57
			TOTAL DO DIA - 26/01/2022	**1.925,57**	**1.925,57**
28/01/2022					
29	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 29	461,20	
29	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 29		461,20
			TOTAL DO DIA - 28/01/2022	**461,20**	**461,20**
29/01/2022					
23	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 30	31.100,00	
23	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 30		31.100,00
			TOTAL DO DIA - 29/01/2022	**31.100,00**	**31.100,00**
			TOTAIS DO MÊS:	**58.523,11**	**58.523,11**
02/02/2022					
30	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 31	9.428,01	
30	227	4.1.01.01.00000001 Mercs. c/ Compras	Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 31		9.428,01
31	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 32	9.024,05	
31	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 32		9.024,05
32	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 33	403,96	
32	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 33		403,96
			TOTAL DO DIA - 02/02/2022	**18.856,02**	**18.856,02**
08/02/2022					
33	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 34	16.690,00	
33	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 34		16.690,00
			TOTAL DO DIA - 08/02/2022	**16.690,00**	**16.690,00**
10/02/2022					
34	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 35	1.925,57	
34	227	4.1.01.01.00000001 Mercs. c/ Compras	Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 35		1.925,57
			TOTAL DO DIA - 10/02/2022	**1.925,57**	**1.925,57**
17/02/2022					
35	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 36	4.500,50	
35	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 36		4.500,50
			A TRANSPORTAR:	**100.495,20**	**100.495,20**

DIÁRIO GERAL

Período: 01/01/2022 até 31/12/2022

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 262
Rubrica

00182 - JOAO E MARIA ATELIE LTDA

R 04, 362, JARDIM BOA VISTA - Orlandia - SP

CNPJ: 43.449.716/0001-83 I.E: 491073515111

ÓRGÃO: JUNTA COMERCIAL N° REGISTRO: 35237753978 DATA REGISTRO: 09/09/2021

Lanc.	Auxiliar	Contábil / Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			DE TRANSPORTE:	**100.495,20**	**100.495,20**
17/02/2022					
			TOTAL DO DIA - 17/02/2022	**4.500,50**	**4.500,50**
19/02/2022					
36	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 37	41.985,00	
36	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 37		41.985,00
			TOTAL DO DIA - 19/02/2022	**41.985,00**	**41.985,00**
22/02/2022					
37	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 38	1.382,00	
37	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 38		1.382,00
			TOTAL DO DIA - 22/02/2022	**1.382,00**	**1.382,00**
24/02/2022					
38	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 40	227,87	
38	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 40		227,87
39	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 41	195,00	
39	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 41		195,00
40	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 43	19.324,80	
40	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 43		19.324,80
			TOTAL DO DIA - 24/02/2022	**19.747,67**	**19.747,67**
25/02/2022					
41	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 44	9.348,08	
41	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 44		9.348,08
			TOTAL DO DIA - 25/02/2022	**9.348,08**	**9.348,08**
28/02/2022					
445	392	5.1.02.05.00000004 Ordenados,Salarios,Gratificaco	1 - SALARIO - Cat.: 01 Ref.: 02/2022	2.079,99	
445	132	2.1.02.01.00000001 Ordenados e Salarios a Pagar	1 - SALARIO - Cat.: 01 Ref.: 02/2022		2.079,99
446	392	5.1.02.05.00000004 Ordenados,Salarios,Gratificaco	6 - HORA EXTRA 50% - Cat.: 01 Ref.: 02/2022	1.046,72	
446	132	2.1.02.01.00000001 Ordenados e Salarios a Pagar	6 - HORA EXTRA 50% - Cat.: 01 Ref.: 02/2022		1.046,72
447	392	5.1.02.05.00000004 Ordenados,Salarios,Gratificaco	49 - REFLEXO SOBRE DSR - Cat.: 01 Ref.: 02/2022	174,45	
447	132	2.1.02.01.00000001 Ordenados e Salarios a Pagar	49 - REFLEXO SOBRE DSR - Cat.: 01 Ref.: 02/2022		174,45
448	389	5.1.02.05.00000001 Contribuicao ao INSS	90 - INSS - Cat.: 01 Ref.: 02/2022	247,57	
448	133	2.1.02.01.00000002 INSS a Recolher	90 - INSS - Cat.: 01 Ref.: 02/2022		247,57
449	391	5.1.02.05.00000003 Contribuicao ao FGTS	104 - FGTS DO MES - Cat.: 01 Ref.: 02/2022	264,08	
449	134	2.1.02.01.00000003 FGTS a Recolher	104 - FGTS DO MES - Cat.: 01 Ref.: 02/2022		264,08
450	132	2.1.02.01.00000001 Ordenados e Salarios a Pagar	120 - DESCONTO DE ADIANTAMENTO - Cat.: 01 Ref.: 02/2022	958,61	
450	392	5.1.02.05.00000004 Ordenados,Salarios,Gratificaco	120 - DESCONTO DE ADIANTAMENTO - Cat.: 01 Ref.: 02/2022		958,61
			TOTAL DO DIA - 28/02/2022	**4.771,42**	**4.771,42**
			TOTAIS DO MÊS:	**119.206,26**	**119.206,26**
10/03/2022					
42	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 46	16.720,00	
42	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 46		16.720,00
43	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 47	15.308,00	
43	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 47		15.308,00
			TOTAL DO DIA - 10/03/2022	**32.028,00**	**32.028,00**
15/03/2022					
44	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 48	1.382,00	
			A TRANSPORTAR:	**110.644,17**	**109.262,17**

DIÁRIO GERAL

Período: 01/01/2022 até 31/12/2022

00182 - JOAO E MARIA ATELIE LTDA

R 04, 362, JARDIM BOA VISTA - Orlandia - SP

CNPJ: 43.449.716/0001-83 I.E: 491073515111

ÓRGÃO: JUNTA COMERCIAL N° REGISTRO: 35237753978 DATA REGISTRO: 09/09/2021

Lanc.	Auxiliar	Contábil / Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			DE TRANSPORTE:	**110.644,17**	**109.262,17**
15/03/2022					
44	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 48		1.382,00
			TOTAL DO DIA - 15/03/2022	**1.382,00**	**1.382,00**
16/03/2022					
45	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 49	5.971,20	
45	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 49		5.971,20
			TOTAL DO DIA - 16/03/2022	**5.971,20**	**5.971,20**
18/03/2022					
46	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 50	970,20	
46	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 50		970,20
			TOTAL DO DIA - 18/03/2022	**970,20**	**970,20**
22/03/2022					
47	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 51	57.535,00	
47	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 51		57.535,00
			TOTAL DO DIA - 22/03/2022	**57.535,00**	**57.535,00**
25/03/2022					
48	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 52	1.260,67	
48	227	4.1.01.01.00000001 Mercs. c/ Compras	Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 52		1.260,67
			TOTAL DO DIA - 25/03/2022	**1.260,67**	**1.260,67**
31/03/2022					
451	392	5.1.02.05.00000004 Ordenados,Salarios,Gratificaco	1 - SALARIO - Cat.: 01 Ref.: 03/2022	4.800,00	
451	132	2.1.02.01.00000001 Ordenados e Salarios a Pagar	1 - SALARIO - Cat.: 01 Ref.: 03/2022		4.800,00
452	392	5.1.02.05.00000004 Ordenados,Salarios,Gratificaco	6 - HORA EXTRA 50% - Cat.: 01 Ref.: 03/2022	765,60	
452	132	2.1.02.01.00000001 Ordenados e Salarios a Pagar	6 - HORA EXTRA 50% - Cat.: 01 Ref.: 03/2022		765,60
453	392	5.1.02.05.00000004 Ordenados,Salarios,Gratificaco	49 - REFLEXO SOBRE DSR - Cat.: 01 Ref.: 03/2022	133,66	
453	132	2.1.02.01.00000001 Ordenados e Salarios a Pagar	49 - REFLEXO SOBRE DSR - Cat.: 01 Ref.: 03/2022		133,66
454	389	5.1.02.05.00000001 Contribuicao ao INSS	90 - INSS - Cat.: 01 Ref.: 03/2022	469,90	
454	133	2.1.02.01.00000002 INSS a Recolher	90 - INSS - Cat.: 01 Ref.: 03/2022		469,90
455	391	5.1.02.05.00000003 Contribuicao ao FGTS	104 - FGTS DO MES - Cat.: 01 Ref.: 03/2022	466,16	
455	134	2.1.02.01.00000003 FGTS a Recolher	104 - FGTS DO MES - Cat.: 01 Ref.: 03/2022		466,16
456	132	2.1.02.01.00000001 Ordenados e Salarios a Pagar	120 - DESCONTO DE ADIANTAMENTO - Cat.: 01 Ref.: 03/2022	502,03	
456	392	5.1.02.05.00000004 Ordenados,Salarios,Gratificaco	120 - DESCONTO DE ADIANTAMENTO - Cat.: 01 Ref.: 03/2022		502,03
457	132	2.1.02.01.00000001 Ordenados e Salarios a Pagar	9981 - FALTAS INJUST. EM HORAS - Cat.: 01 Ref.: 03/2022	8,58	
457	392	5.1.02.05.00000004 Ordenados,Salarios,Gratificaco	9981 - FALTAS INJUST. EM HORAS - Cat.: 01 Ref.: 03/2022		8,58
			TOTAL DO DIA - 31/03/2022	7.145,93	7.145,93
			TOTAIS DO MÊS:	**106.293,00**	**106.293,00**
03/04/2022					
49	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 53	41.861,00	
49	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 53		41.861,00
			TOTAL DO DIA - 03/04/2022	**41.861,00**	**41.861,00**
08/04/2022					
50	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 54	6.138,00	
50	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 54		6.138,00
			TOTAL DO DIA - 08/04/2022	**6.138,00**	**6.138,00**
11/04/2022					
51	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 55	17.970,00	
51	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 55		17.970,00
			A TRANSPORTAR:	**138.852,00**	**140.234,00**

DIÁRIO GERAL

Período: 01/01/2022 até 31/12/2022

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 264
Rubrica

00182 - JOAO E MARIA ATELIE LTDA
R 04, 362, JARDIM BOA VISTA - Orlandia - SP
CNPJ: 43.449.716/0001-83 I.E: 491073515111
ÓRGÃO: JUNTA COMERCIAL N° REGISTRO: 35237753978 DATA REGISTRO: 09/09/2021

Lanc.	Auxiliar	Contábil / Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			DE TRANSPORTE:	**138.852,00**	**140.234,00**
11/04/2022					
			TOTAL DO DIA - 11/04/2022	**17.970,00**	**17.970,00**
19/04/2022					
52	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 56	899,40	
52	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 56		899,40
53	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 57	7.975,00	
53	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 57		7.975,00
54	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 58	1.448,00	
54	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 58		1.448,00
55	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 59	1.254,20	
55	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 59		1.254,20
56	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 61	55.980,00	
56	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 61		55.980,00
			TOTAL DO DIA - 19/04/2022	**67.556,60**	**67.556,60**
20/04/2022					
57	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 62	4.934,75	
57	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 62		4.934,75
			TOTAL DO DIA - 20/04/2022	**4.934,75**	**4.934,75**
21/04/2022					
58	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 63	11.601,00	
58	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 63		11.601,00
59	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 64	3.031,00	
59	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 64		3.031,00
60	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 65	10.727,90	
60	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 65		10.727,90
61	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 66	11.169,30	
61	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 66		11.169,30
62	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 67	9.388,90	
62	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 67		9.388,90
63	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 68	10.641,42	
63	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 68		10.641,42
			TOTAL DO DIA - 21/04/2022	**56.559,52**	**56.559,52**
24/04/2022					
64	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 69	11.644,67	
64	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 69		11.644,67
			TOTAL DO DIA - 24/04/2022	**11.644,67**	**11.644,67**
25/04/2022					
65	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 70	9.887,60	
65	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 70		9.887,60
			TOTAL DO DIA - 25/04/2022	**9.887,60**	**9.887,60**
30/04/2022					
			A TRANSPORTAR:	**150.583,14**	**150.583,14**

DIÁRIO GERAL

Período: 01/01/2022 até 31/12/2022

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 263
Rubrica

00182 - JOAO E MARIA ATELIE LTDA

R 04, 362, JARDIM BOA VISTA - Orlandia - SP

CNPJ: 43.449.716/0001-83 I.E: 491073515111

ÓRGÃO: JUNTA COMERCIAL N° REGISTRO: 35237753978 DATA REGISTRO: 09/09/2021

Lanc.	Auxiliar	Contábil / Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			DE TRANSPORTE:	**150.583,14**	**150.583,14**
30/04/2022					
458	392	5.1.02.05.00000004 Ordenados,Salarios,Gratificaco	1 - SALARIO - Cat.: 01 Ref.: 04/2022	3.416,67	
458	132	2.1.02.01.00000001 Ordenados e Salarios a Pagar	1 - SALARIO - Cat.: 01 Ref.: 04/2022		3.416,67
459	392	5.1.02.05.00000004 Ordenados,Salarios,Gratificaco	6 - HORA EXTRA 50% - Cat.: 01 Ref.: 04/2022	796,27	
459	132	2.1.02.01.00000001 Ordenados e Salarios a Pagar	6 - HORA EXTRA 50% - Cat.: 01 Ref.: 04/2022		796,27
460	392	5.1.02.05.00000004 Ordenados,Salarios,Gratificaco	49 - REFLEXO SOBRE DSR - Cat.: 01 Ref.: 04/2022	200,65	
460	132	2.1.02.01.00000001 Ordenados e Salarios a Pagar	49 - REFLEXO SOBRE DSR - Cat.: 01 Ref.: 04/2022		200,65
461	389	5.1.02.05.00000001 Contribuicao ao INSS	90 - INSS - Cat.: 01 Ref.: 04/2022	477,29	
461	133	2.1.02.01.00000002 INSS a Recolher	90 - INSS - Cat.: 01 Ref.: 04/2022		477,29
462	389	5.1.02.05.00000001 Contribuicao ao INSS	92 - INSS SOBRE 13.SALARIO - Cat.: 01 Ref.: 04/2022	24,64	
462	133	2.1.02.01.00000002 INSS a Recolher	92 - INSS SOBRE 13.SALARIO - Cat.: 01 Ref.: 04/2022		24,64
463	391	5.1.02.05.00000003 Contribuicao ao FGTS	104 - FGTS DO MES - Cat.: 01 Ref.: 04/2022	329,50	
463	134	2.1.02.01.00000003 FGTS a Recolher	104 - FGTS DO MES - Cat.: 01 Ref.: 04/2022		329,50
464	392	5.1.02.05.00000004 Ordenados,Salarios,Gratificaco	9033 - SALDO SALARIO RESCISAO - Cat.: 01 Ref.: 04/2022	1.546,67	
464	132	2.1.02.01.00000001 Ordenados e Salarios a Pagar	9033 - SALDO SALARIO RESCISAO - Cat.: 01 Ref.: 04/2022		1.546,67
465	395	5.1.02.05.00000007 Ferias	9036 - FERIAS PROPORCIONAIS - Cat.: 01 Ref.: 04/2022	328,64	
465	132	2.1.02.01.00000001 Ordenados e Salarios a Pagar	9036 - FERIAS PROPORCIONAIS - Cat.: 01 Ref.: 04/2022		328,64
466	395	5.1.02.05.00000007 Ferias	9037 - 1/3 FERIAS PROPORCIONAIS - Cat.: 01 Ref.: 04/2022	109,55	
466	132	2.1.02.01.00000001 Ordenados e Salarios a Pagar	9037 - 1/3 FERIAS PROPORCIONAIS - Cat.: 01 Ref.: 04/2022		109,55
467	392	5.1.02.05.00000004 Ordenados,Salarios,Gratificaco	9074 - 13.SALARIO RESCISAO - Cat.: 01 Ref.: 04/2022	328,64	
467	132	2.1.02.01.00000001 Ordenados e Salarios a Pagar	9074 - 13.SALARIO RESCISAO - Cat.: 01 Ref.: 04/2022		328,64
468	132	2.1.02.01.00000001 Ordenados e Salarios a Pagar	9981 - FALTAS INJUST. EM HORAS - Cat.: 01 Ref.: 04/2022	8,58	
468	392	5.1.02.05.00000004 Ordenados,Salarios,Gratificaco	9981 - FALTAS INJUST. EM HORAS - Cat.: 01 Ref.: 04/2022		8,58
			TOTAL DO DIA - 30/04/2022	**7.567,10**	**7.567,10**
			TOTAIS DO MÊS:	**224.119,24**	**224.119,24**
03/05/2022					
66	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 71	15.322,50	
66	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 71		15.322,50
			TOTAL DO DIA - 03/05/2022	**15.322,50**	**15.322,50**
04/05/2022					
67	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 73	29.673,00	
67	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 73		29.673,00
68	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 74	11.655,84	
68	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 74		11.655,84
69	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 75	184,60	
69	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 75		184,60
70	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 76	130,00	
70	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 76		130,00
			TOTAL DO DIA - 04/05/2022	**41.643,44**	**41.643,44**
10/05/2022					
72	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 78	540,00	
72	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 78		540,00
			TOTAL DO DIA - 10/05/2022	**540,00**	**540,00**
			A TRANSPORTAR:	**65.073,04**	**65.073,04**

DIÁRIO GERAL

Período: 01/01/2022 até 31/12/2022

00182 - JOAO E MARIA ATELIE LTDA

R 04, 362, JARDIM BOA VISTA - Orlandia - SP

CNPJ: 43.449.716/0001-83 I.E: 491073515111

ÓRGÃO: JUNTA COMERCIAL N° REGISTRO: 35237753978 DATA REGISTRO: 09/09/2021

Lanc.	Auxiliar	Contábil / Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			DE TRANSPORTE:	**65.073,04**	**65.073,04**
11/05/2022					
73	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 79	1.167,50	
73	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 79		1.167,50
			TOTAL DO DIA - 11/05/2022	**1.167,50**	**1.167,50**
12/05/2022					
74	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 80	5.792,33	
74	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 80		5.792,33
			TOTAL DO DIA - 12/05/2022	**5.792,33**	**5.792,33**
16/05/2022					
75	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 81	796,22	
75	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 81		796,22
76	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 82	5.856,60	
76	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 82		5.856,60
			TOTAL DO DIA - 16/05/2022	**6.652,82**	**6.652,82**
18/05/2022					
77	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 83	1.900,00	
77	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 83		1.900,00
78	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 84	5.792,33	
78	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 84		5.792,33
			TOTAL DO DIA - 18/05/2022	**7.692,33**	**7.692,33**
20/05/2022					
79	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 86	4.432,60	
79	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 86		4.432,60
			TOTAL DO DIA - 20/05/2022	**4.432,60**	**4.432,60**
26/05/2022					
80	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 87	2.613,36	
80	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 87		2.613,36
			TOTAL DO DIA - 26/05/2022	**2.613,36**	**2.613,36**
30/05/2022					
82	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 89	5.156,60	
82	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 89		5.156,60
			TOTAL DO DIA - 30/05/2022	**5.156,60**	**5.156,60**
31/05/2022					
469	392	5.1.02.05.00000004 Ordenados,Salarios,Gratificaco	1 - SALARIO - Cat.: 01 Ref.: 05/2022	4.500,00	
469	132	2.1.02.01.00000001 Ordenados e Salarios a Pagar	1 - SALARIO - Cat.: 01 Ref.: 05/2022		4.500,00
470	392	5.1.02.05.00000004 Ordenados,Salarios,Gratificaco	6 - HORA EXTRA 50% - Cat.: 01 Ref.: 05/2022	1.602,16	
470	132	2.1.02.01.00000001 Ordenados e Salarios a Pagar	6 - HORA EXTRA 50% - Cat.: 01 Ref.: 05/2022		1.602,16
471	392	5.1.02.05.00000004 Ordenados,Salarios,Gratificaco	45 - REFLEXO AD NOTURNO - Cat.: 01 Ref.: 05/2022	1,46	
471	132	2.1.02.01.00000001 Ordenados e Salarios a Pagar	45 - REFLEXO AD NOTURNO - Cat.: 01 Ref.: 05/2022		1,46
472	392	5.1.02.05.00000004 Ordenados,Salarios,Gratificaco	49 - REFLEXO SOBRE DSR - Cat.: 01 Ref.: 05/2022	308,11	
472	132	2.1.02.01.00000001 Ordenados e Salarios a Pagar	49 - REFLEXO SOBRE DSR - Cat.: 01 Ref.: 05/2022		308,11
473	389	5.1.02.05.00000001 Contribuicao ao INSS	90 - INSS - Cat.: 01 Ref.: 05/2022	518,33	
473	133	2.1.02.01.00000002 INSS a Recolher	90 - INSS - Cat.: 01 Ref.: 05/2022		518,33
474	2461	5.1.02.05.00000017 IRRF s/ Pro-Labore	96 - I.R.R.F. - Cat.: 01 Ref.: 05/2022	36,07	
474	139	2.1.02.01.00000008 IRRF S/ Salarios	96 - I.R.R.F. - Cat.: 01 Ref.: 05/2022		36,07
			A TRANSPORTAR:	**40.473,67**	**40.473,67**

DIÁRIO GERAL

Período: 01/01/2022 até 31/12/2022

00182 - JOAO E MARIA ATELIE LTDA

R 04, 362, JARDIM BOA VISTA - Orlandia - SP

CNPJ: 43.449.716/0001-83 I.E: 491073515111

ÓRGÃO: JUNTA COMERCIAL N° REGISTRO: 35237753978 DATA REGISTRO: 09/09/2021

Lanc.	Auxiliar	Contábil / Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			DE TRANSPORTE:	**40.473,67**	**40.473,67**
31/05/2022					
475	391	5.1.02.05.00000003 Contribuicao ao FGTS	104 - FGTS DO MES - Cat.: 01 Ref.: 05/2022	509,22	
475	134	2.1.02.01.00000003 FGTS a Recolher	104 - FGTS DO MES - Cat.: 01 Ref.: 05/2022		509,22
476	132	2.1.02.01.00000001 Ordenados e Salarios a Pagar	120 - DESCONTO DE ADIANTAMENTO - Cat.: 01 Ref.: 05/2022	618,02	
476	392	5.1.02.05.00000004 Ordenados,Salarios,Gratificaco	120 - DESCONTO DE ADIANTAMENTO - Cat.: 01 Ref.: 05/2022		618,02
477	392	5.1.02.05.00000004 Ordenados,Salarios,Gratificaco	2527 - ADICIONAL NOTURNO 30% - Cat.: 01 Ref.: 05/2022	7,60	
477	132	2.1.02.01.00000001 Ordenados e Salarios a Pagar	2527 - ADICIONAL NOTURNO 30% - Cat.: 01 Ref.: 05/2022		7,60
478	132	2.1.02.01.00000001 Ordenados e Salarios a Pagar	9981 - FALTAS INJUST. EM HORAS - Cat.: 01 Ref.: 05/2022	53,89	
478	392	5.1.02.05.00000004 Ordenados,Salarios,Gratificaco	9981 - FALTAS INJUST. EM HORAS - Cat.: 01 Ref.: 05/2022		53,89
			TOTAL DO DIA - 31/05/2022	**8.154,86**	**8.154,86**
			TOTAIS DO MÊS:	**99.168,34**	**99.168,34**
03/06/2022					
83	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 90	202,62	
83	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 90		202,62
84	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 91	5.898,40	
84	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 91		5.898,40
85	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 92	1.490,00	
85	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 92		1.490,00
			TOTAL DO DIA - 03/06/2022	**7.591,02**	**7.591,02**
06/06/2022					
86	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 93	25.780,00	
86	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 93		25.780,00
87	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 94	2.874,40	
87	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 94		2.874,40
			TOTAL DO DIA - 06/06/2022	**28.654,40**	**28.654,40**
07/06/2022					
88	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 95	25.028,00	
88	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 95		25.028,00
			TOTAL DO DIA - 07/06/2022	**25.028,00**	**25.028,00**
09/06/2022					
89	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 96	30.798,00	
89	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 96		30.798,00
90	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 97	5.470,00	
90	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 97		5.470,00
			TOTAL DO DIA - 09/06/2022	**36.268,00**	**36.268,00**
14/06/2022					
91	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 98	598,00	
91	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 98		598,00
92	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 99	337,70	
92	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 99		337,70
93	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 100	123,00	
93	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 100		123,00
			A TRANSPORTAR:	**99.788,85**	**99.788,85**

DIÁRIO GERAL

Período: 01/01/2022 até 31/12/2022

00182 - JOAO E MARIA ATELIE LTDA

R 04, 362, JARDIM BOA VISTA - Orlandia - SP

CNPJ: 43.449.716/0001-83 I.E: 491073515111

ÓRGÃO: JUNTA COMERCIAL N° REGISTRO: 35237753978 DATA REGISTRO: 09/09/2021

Lanc.	Auxiliar	Contábil / Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			DE TRANSPORTE:	**99.788,85**	**99.788,85**
14/06/2022					
94	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 101	14.900,00	
94	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 101		14.900,00
95	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 102	12.725,00	
95	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 102		12.725,00
			TOTAL DO DIA - 14/06/2022	**28.683,70**	**28.683,70**
20/06/2022					
96	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 103	29.000,00	
96	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 103		29.000,00
			TOTAL DO DIA - 20/06/2022	**29.000,00**	**29.000,00**
22/06/2022					
97	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 104	19.797,00	
97	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 104		19.797,00
			TOTAL DO DIA - 22/06/2022	**19.797,00**	**19.797,00**
24/06/2022					
98	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 105	4.788,00	
98	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 105		4.788,00
99	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 106	2.471,70	
99	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 106		2.471,70
100	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 107	1.361,60	
100	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 107		1.361,60
			TOTAL DO DIA - 24/06/2022	**8.621,30**	**8.621,30**
27/06/2022					
101	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 108	15.000,00	
101	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 108		15.000,00
102	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 110	3.524,80	
102	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 110		3.524,80
103	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 111	12.372,75	
103	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 111		12.372,75
			TOTAL DO DIA - 27/06/2022	**30.897,55**	**30.897,55**
28/06/2022					
104	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 112	104,50	
104	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 112		104,50
			TOTAL DO DIA - 28/06/2022	**104,50**	**104,50**
29/06/2022					
105	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 113	1.810,50	
105	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 113		1.810,50
106	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 114	2.400,00	
106	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 114		2.400,00
			TOTAL DO DIA - 29/06/2022	**4.210,50**	**4.210,50**
30/06/2022					
107	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 115	130,00	
			A TRANSPORTAR:	**120.385,85**	**120.255,85**

DIÁRIO GERAL

Período: 01/01/2022 até 31/12/2022

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 269 Rubrica

00182 - JOAO E MARIA ATELIE LTDA

R 04, 362, JARDIM BOA VISTA - Orlandia - SP

CNPJ: 43.449.716/0001-83 I.E: 491073515111

ÓRGÃO: JUNTA COMERCIAL N° REGISTRO: 35237753978 DATA REGISTRO: 09/09/2021

Lanc.	Auxiliar	Contábil / Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			DE TRANSPORTE:	**120.385,85**	**120.255,85**
30/06/2022					
107	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 115		130,00
108	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 116	65,00	
108	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 116		65,00
109	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 117	213,84	
109	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 117		213,84
110	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 118	57,96	
110	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 118		57,96
111	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 119	182,84	
111	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 119		182,84
112	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 120	453,82	
112	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 120		453,82
113	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 121	1.317,80	
113	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 121		1.317,80
114	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 122	697,90	
114	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 122		697,90
115	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 123	500,00	
115	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 123		500,00
116	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 124	488,90	
116	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 124		488,90
117	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 125	29.000,00	
117	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 125		29.000,00
479	392	5.1.02.05.00000004 Ordenados,Salarios,Gratificaco	1 - SALARIO - Cat.: 01 Ref.: 06/2022	4.500,00	
479	132	2.1.02.01.00000001 Ordenados e Salarios a Pagar	1 - SALARIO - Cat.: 01 Ref.: 06/2022		4.500,00
480	392	5.1.02.05.00000004 Ordenados,Salarios,Gratificaco	6 - HORA EXTRA 50% - Cat.: 01 Ref.: 06/2022	1.260,74	
480	132	2.1.02.01.00000001 Ordenados e Salarios a Pagar	6 - HORA EXTRA 50% - Cat.: 01 Ref.: 06/2022		1.260,74
481	389	5.1.02.05.00000001 Contribuicao ao INSS	90 - INSS - Cat.: 01 Ref.: 06/2022	474,56	
481	133	2.1.02.01.00000002 INSS a Recolher	90 - INSS - Cat.: 01 Ref.: 06/2022		474,56
482	391	5.1.02.05.00000003 Contribuicao ao FGTS	104 - FGTS DO MES - Cat.: 01 Ref.: 06/2022	470,33	
482	134	2.1.02.01.00000003 FGTS a Recolher	104 - FGTS DO MES - Cat.: 01 Ref.: 06/2022		470,33
483	132	2.1.02.01.00000001 Ordenados e Salarios a Pagar	120 - DESCONTO DE ADIANTAMENTO - Cat.: 01 Ref.: 06/2022	527,00	
483	392	5.1.02.05.00000004 Ordenados,Salarios,Gratificaco	120 - DESCONTO DE ADIANTAMENTO - Cat.: 01 Ref.: 06/2022		527,00
484	132	2.1.02.01.00000001 Ordenados e Salarios a Pagar	9980 - FALTAS INJUST. EM DIAS - Cat.: 01 Ref.: 06/2022	43,33	
484	392	5.1.02.05.00000004 Ordenados,Salarios,Gratificaco	9980 - FALTAS INJUST. EM DIAS - Cat.: 01 Ref.: 06/2022		43,33
485	132	2.1.02.01.00000001 Ordenados e Salarios a Pagar	9981 - FALTAS INJUST. EM HORAS - Cat.: 01 Ref.: 06/2022	47,17	
485	392	5.1.02.05.00000004 Ordenados,Salarios,Gratificaco	9981 - FALTAS INJUST. EM HORAS - Cat.: 01 Ref.: 06/2022		47,17
486	132	2.1.02.01.00000001 Ordenados e Salarios a Pagar	9987 - FALTAS INJ.DSR EM DIAS - Cat.: 01 Ref.: 06/2022	43,33	
486	392	5.1.02.05.00000004 Ordenados,Salarios,Gratificaco	9987 - FALTAS INJ.DSR EM DIAS - Cat.: 01 Ref.: 06/2022		43,33
			TOTAL DO DIA - 30/06/2022	**40.474,52**	**40.474,52**
			TOTAIS DO MÊS:	**259.330,49**	**259.330,49**
05/07/2022					
118	222	3.1.02.01.00000005 /-/Mercds. Receb. em Devolucao	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 126	3.524,80	
			A TRANSPORTAR:	**43.869,32**	**40.474,52**

DIÁRIO GERAL

Período: 01/01/2022 até 31/12/2022

Folha: 00011

00182 - JOAO E MARIA ATELIE LTDA

R 04, 362, JARDIM BOA VISTA - Orlandia - SP

CNPJ: 43.449.716/0001-83 I.E: 491073515111

ÓRGÃO: JUNTA COMERCIAL N° REGISTRO: 35237753978 DATA REGISTRO: 09/09/2021

Lanc.	Auxiliar	Contábil / Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			DE TRANSPORTE:	**43.869,32**	**40.474,52**
05/07/2022					
118	41	1.1.07.01.00000001 Duplicatas a Receber	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 126		3.524,80
424	222	3.1.02.01.00000005 /-/Mercds. Receb. em Devolucao	Conforme NF n° 126	3.524,80	
424	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 126		3.524,80
			TOTAL DO DIA - 05/07/2022	**7.049,60**	**7.049,60**
06/07/2022					
119	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 127	399,00	
119	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 127		399,00
120	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 128	50.000,00	
120	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 128		50.000,00
121	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 129	30.430,00	
121	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 129		30.430,00
			TOTAL DO DIA - 06/07/2022	**80.829,00**	**80.829,00**
07/07/2022					
122	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 130	38.820,00	
122	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 130		38.820,00
123	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 131	10.632,00	
123	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 131		10.632,00
124	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 132	1.772,00	
124	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 132		1.772,00
125	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 133	300,00	
125	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 133		300,00
126	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 134	1.020,00	
126	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 134		1.020,00
			TOTAL DO DIA - 07/07/2022	**52.544,00**	**52.544,00**
8/07/2022					
127	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 135	2.801,80	
127	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 135		2.801,80
128	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 136	4.052,98	
128	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 136		4.052,98
			TOTAL DO DIA - 08/07/2022	**6.854,78**	**6.854,78**
11/07/2022					
129	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 137	690,00	
129	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 137		690,00
130	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 138	1.200,00	
130	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 138		1.200,00
131	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 139	320,00	
131	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 139		320,00
132	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 140	960,00	
132	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 140		960,00
133	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 141	1.200,00	
			A TRANSPORTAR:	**148.122,58**	**150.447,38**

DIÁRIO GERAL

Período: 01/01/2022 até 31/12/2022

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 271
Rubrica

00182 - JOAO E MARIA ATELIE LTDA
R 04, 362, JARDIM BOA VISTA - Orlandia - SP
CNPJ: 43.449.716/0001-83 I.E: 491073515111
ÓRGÃO: JUNTA COMERCIAL N° REGISTRO: 35237753978 DATA REGISTRO: 09/09/2021

Lanc.	Auxiliar	Contábil / Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			DE TRANSPORTE:	**148.122,58**	**150.447,38**
11/07/2022					
133	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 141		1.200,00
134	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 142	1.200,00	
134	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 142		1.200,00
135	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 143	440,00	
135	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 143		440,00
136	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 144	4.170,00	
136	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 144		4.170,00
			TOTAL DO DIA - 11/07/2022	**10.180,00**	**10.180,00**
12/07/2022					
137	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 145	2.900,00	
137	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 145		2.900,00
138	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 146	2.900,00	
138	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 146		2.900,00
			TOTAL DO DIA - 12/07/2022	**5.800,00**	**5.800,00**
14/07/2022					
139	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 147	1.401,00	
139	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 147		1.401,00
140	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 148	1.395,00	
140	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 148		1.395,00
141	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 149	4.736,00	
141	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 149		4.736,00
142	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 150	3.560,00	
142	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 150		3.560,00
143	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 151	1.673,20	
143	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 151		1.673,20
144	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 152	2.699,20	
144	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 152		2.699,20
			TOTAL DO DIA - 14/07/2022	**15.464,40**	**15.464,40**
15/07/2022					
145	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 153	9.963,00	
145	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 153		9.963,00
			TOTAL DO DIA - 15/07/2022	**9.963,00**	**9.963,00**
18/07/2022					
146	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 154	19.997,34	
146	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 154		19.997,34
			TOTAL DO DIA - 18/07/2022	**19.997,34**	**19.997,34**
20/07/2022					
147	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 155	9.244,00	
147	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 155		9.244,00
			TOTAL DO DIA - 20/07/2022	**9.244,00**	**9.244,00**
			A TRANSPORTAR:	**66.278,74**	**67.478,74**

DIÁRIO GERAL

Período: 01/01/2022 até 31/12/2022

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 172
Rubrica

00182 - JOAO E MARIA ATELIE LTDA

R 04, 362, JARDIM BOA VISTA - Orlandia - SP

CNPJ: 43.449.716/0001-83 I.E: 491073515111

ÓRGÃO: JUNTA COMERCIAL N° REGISTRO: 35237753978 DATA REGISTRO: 09/09/2021

Lanc.	Auxiliar	Contábil / Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			DE TRANSPORTE:	**66.278,74**	**67.478,74**
22/07/2022					
148	222	3.1.02.01.00000005 /-/Mercds. Receb. em Devolucao	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 156	30.798,00	
148	41	1.1.07.01.00000001 Duplicatas a Receber	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 156		30.798,00
149	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 157	15.399,00	
149	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 157		15.399,00
150	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 158	59.800,00	
150	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 158		59.800,00
425	222	3.1.02.01.00000005 /-/Mercds. Receb. em Devolucao	Conforme NF n° 156	30.798,00	
425	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 156		30.798,00
			TOTAL DO DIA - 22/07/2022	**136.795,00**	**136.795,00**
27/07/2022					
151	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 159	465,55	
151	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 159		465,55
			TOTAL DO DIA - 27/07/2022	**465,55**	**465,55**
28/07/2022					
152	222	3.1.02.01.00000005 /-/Mercds. Receb. em Devolucao	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 160	30.798,00	
152	41	1.1.07.01.00000001 Duplicatas a Receber	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 160		30.798,00
426	222	3.1.02.01.00000005 /-/Mercds. Receb. em Devolucao	Conforme NF n° 160	30.798,00	
426	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 160		30.798,00
			TOTAL DO DIA - 28/07/2022	**61.596,00**	**61.596,00**
29/07/2022					
153	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 161	2.811,59	
153	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 161		2.811,59
154	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 162	708,00	
154	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 162		708,00
			TOTAL DO DIA - 29/07/2022	**3.519,59**	**3.519,59**
30/07/2022					
155	222	3.1.02.01.00000005 /-/Mercds. Receb. em Devolucao	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 163	29.000,00	
155	41	1.1.07.01.00000001 Duplicatas a Receber	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 163		29.000,00
156	222	3.1.02.01.00000005 /-/Mercds. Receb. em Devolucao	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 164	690,00	
156	41	1.1.07.01.00000001 Duplicatas a Receber	Conforme NF n° Esp: NFE Serie: 1 Modelo: 55 NFe. 164		690,00
427	222	3.1.02.01.00000005 /-/Mercds. Receb. em Devolucao	Conforme NF n° 163	29.000,00	
427	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 163		29.000,00
428	222	3.1.02.01.00000005 /-/Mercds. Receb. em Devolucao	Conforme NF n° 164	690,00	
428	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 164		690,00
			TOTAL DO DIA - 30/07/2022	**59.380,00**	**59.380,00**
31/07/2022					
487	392	5.1.02.05.00000004 Ordenados,Salarios,Gratificaco	1 - SALARIO - Cat.: 01 Ref.: 07/2022	4.650,00	
487	132	2.1.02.01.00000001 Ordenados e Salarios a Pagar	1 - SALARIO - Cat.: 01 Ref.: 07/2022		4.650,00
488	392	5.1.02.05.00000004 Ordenados,Salarios,Gratificaco	6 - HORA EXTRA 50% - Cat.: 01 Ref.: 07/2022	1.706,86	
488	132	2.1.02.01.00000001 Ordenados e Salarios a Pagar	6 - HORA EXTRA 50% - Cat.: 01 Ref.: 07/2022		1.706,86
489	389	5.1.02.05.00000001 Contribuicao ao INSS	90 - INSS - Cat.: 01 Ref.: 07/2022	555,29	
489	133	2.1.02.01.00000002 INSS a Recolher	90 - INSS - Cat.: 01 Ref.: 07/2022		555,29
490	2461	5.1.02.05.00000017 IRRF s/ Pro-Labore	96 - I.R.R.F. - Cat.: 01 Ref.: 07/2022	42,00	
490	139	2.1.02.01.00000008 IRRF S/ Salarios	96 - I.R.R.F. - Cat.: 01 Ref.: 07/2022		42,00
491	391	5.1.02.05.00000003 Contribuicao ao FGTS	104 - FGTS DO MES - Cat.: 01 Ref.: 07/2022	541,32	
491	134	2.1.02.01.00000003 FGTS a Recolher	104 - FGTS DO MES - Cat.: 01 Ref.: 07/2022		541,32
492	132	2.1.02.01.00000001 Ordenados e Salarios a Pagar	120 - DESCONTO DE ADIANTAMENTO - Cat.: 01 Ref.: 07/2022	646,00	
			A TRANSPORTAR:	**269.897,61**	**269.251,61**

DIÁRIO GERAL

Período: 01/01/2022 até 31/12/2022

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 273
Rubrica

00182 - JOAO E MARIA ATELIE LTDA
R 04, 362, JARDIM BOA VISTA - Orlandia - SP
CNPJ: 43.449.716/0001-83 I.E: 491073515111
ÓRGÃO: JUNTA COMERCIAL N° REGISTRO: 35237753978 DATA REGISTRO: 09/09/2021

Lanc.	Auxiliar	Contábil / Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			DE TRANSPORTE:	**269.897,61**	**269.251,61**
31/07/2022					
492	392	5.1.02.05.00000004 Ordenados,Salarios,Gratificaco	120 - DESCONTO DE ADIANTAMENTO - Cat.: 01 Ref.: 07/2022		646,00
			TOTAL DO DIA - 31/07/2022	**8.141,47**	**8.141,47**
			TOTAIS DO MÊS:	**487.823,73**	**487.823,73**
10/08/2022					
191	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 168	12.633,00	
191	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 168		12.633,00
192	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 169	2.087,50	
192	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 169		2.087,50
			TOTAL DO DIA - 10/08/2022	**14.720,50**	**14.720,50**
17/08/2022					
193	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 172	9.626,00	
193	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 172		9.626,00
194	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 173	12.904,35	
194	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 173		12.904,35
195	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 174	10.120,00	
195	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 174		10.120,00
196	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 175	3.500,00	
196	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 175		3.500,00
			TOTAL DO DIA - 17/08/2022	**36.150,35**	**36.150,35**
18/08/2022					
197	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 177	7.942,00	
197	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 177		7.942,00
198	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 178	12.958,00	
198	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 178		12.958,00
199	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 179	6.289,66	
199	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 179		6.289,66
			TOTAL DO DIA - 18/08/2022	**27.189,66**	**27.189,66**
24/08/2022					
200	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 182	2.828,80	
200	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 182		2.828,80
201	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 185	10.759,74	
201	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 185		10.759,74
			TOTAL DO DIA - 24/08/2022	**13.588,54**	**13.588,54**
26/08/2022					
202	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 186	1.725,00	
202	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 186		1.725,00
203	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 187	575,00	
203	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 187		575,00
204	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 188	115,00	
204	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 188		115,00
205	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 189	1.035,00	
205	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 189		1.035,00
206	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 190	115,00	
206	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 190		115,00
207	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 191	2.012,50	
207	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 191		2.012,50
			TOTAL DO DIA - 26/08/2022	**5.577,50**	**5.577,50**
29/08/2022					
208	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 192	2.362,70	
208	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 192		2.362,70
209	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 193	2.287,42	
209	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 193		2.287,42
210	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 194	117,00	
210	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 194		117,00
211	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 195	101,50	
211	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 195		101,50
			TOTAL DO DIA - 29/08/2022	**4.868,62**	**4.868,62**
31/08/2022					
212	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 196	1.506,08	
			A TRANSPORTAR:	**103.601,25**	**102.741,17**

DIÁRIO GERAL

Período: 01/01/2022 até 31/12/2022

00182 - JOAO E MARIA ATELIE LTDA

R 04, 362, JARDIM BOA VISTA - Orlandia - SP

CNPJ: 43.449.716/0001-83 I.E: 491073515111

ÓRGÃO: JUNTA COMERCIAL N° REGISTRO: 35237753978 DATA REGISTRO: 09/09/2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 274 Rubrica

Lanc.	Auxiliar	Contábil / Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			DE TRANSPORTE:	**103.601,25**	**102.741,17**
31/08/2022					
212	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 196		1.506,08
213	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 197	100,00	
213	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 197		100,00
214	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 198	100,00	
214	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 198		100,00
215	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 199	100,00	
215	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 199		100,00
493	392	5.1.02.05.00000004 Ordenados,Salarios,Gratificaco	1 - SALARIO - Cat.: 01 Ref.: 08/2022	4.650,00	
493	132	2.1.02.01.00000001 Ordenados e Salarios a Pagar	1 - SALARIO - Cat.: 01 Ref.: 08/2022		4.650,00
494	392	5.1.02.05.00000004 Ordenados,Salarios,Gratificaco	6 - HORA EXTRA 50% - Cat.: 01 Ref.: 08/2022	986,70	
494	132	2.1.02.01.00000001 Ordenados e Salarios a Pagar	6 - HORA EXTRA 50% - Cat.: 01 Ref.: 08/2022		986,70
495	389	5.1.02.05.00000001 Contribuicao ao INSS	90 - INSS - Cat.: 01 Ref.: 08/2022	465,14	
495	133	2.1.02.01.00000002 INSS a Recolher	90 - INSS - Cat.: 01 Ref.: 08/2022		465,14
496	2461	5.1.02.05.00000017 IRRF s/ Pro-Labore	96 - I.R.R.F. - Cat.: 01 Ref.: 08/2022	10,93	
496	139	2.1.02.01.00000008 IRRF S/ Salarios	96 - I.R.R.F. - Cat.: 01 Ref.: 08/2022		10,93
497	391	5.1.02.05.00000003 Contribuicao ao FGTS	104 - FGTS DO MES - Cat.: 01 Ref.: 08/2022	461,94	
497	134	2.1.02.01.00000003 FGTS a Recolher	104 - FGTS DO MES - Cat.: 01 Ref.: 08/2022		461,94
498	132	2.1.02.01.00000001 Ordenados e Salarios a Pagar	120 - DESCONTO DE ADIANTAMENTO - Cat.: 01 Ref.: 08/2022	264,70	
498	392	5.1.02.05.00000004 Ordenados,Salarios,Gratificaco	120 - DESCONTO DE ADIANTAMENTO - Cat.: 01 Ref.: 08/2022		264,70
499	132	2.1.02.01.00000001 Ordenados e Salarios a Pagar	9981 - FALTAS INJUST. EM HORAS - Cat.: 01 Ref.: 08/2022	8,57	
499	392	5.1.02.05.00000004 Ordenados,Salarios,Gratificaco	9981 - FALTAS INJUST. EM HORAS - Cat.: 01 Ref.: 08/2022		8,57
			TOTAL DO DIA - 31/08/2022	**8.654,06**	**8.654,06**
			TOTAIS DO MÊS:	**110.749,23**	**110.749,23**
01/09/2022					
216	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 201	100,00	
216	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 201		100,00
			TOTAL DO DIA - 01/09/2022	**100,00**	**100,00**
02/09/2022					
217	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 202	12.633,00	
217	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 202		12.633,00
218	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 203	5.166,45	
218	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 203		5.166,45
219	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 204	1.415,99	
219	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 204		1.415,99
			TOTAL DO DIA - 02/09/2022	**19.215,44**	**19.215,44**
05/09/2022					
220	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 205	5.261,10	
220	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 205		5.261,10
221	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 206	2.180,00	
221	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 206		2.180,00
222	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 207	5.100,00	
222	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 207		5.100,00
			TOTAL DO DIA - 05/09/2022	**12.541,10**	**12.541,10**
06/09/2022					
223	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 209	1.537,10	
223	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 209		1.537,10
224	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 210	2.339,60	
224	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 210		2.339,60
225	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 211	44,00	
225	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 211		44,00
226	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 212	1.554,00	
226	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 212		1.554,00
227	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 213	952,52	
227	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 213		952,52
228	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 214	287,50	
228	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 214		287,50
229	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 215	3.600,00	
229	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 215		3.600,00
			A TRANSPORTAR:	**49.319,24**	**50.825,32**

DIÁRIO GERAL

Período: 01/01/2022 até 31/12/2022

00182 - JOAO E MARIA ATELIE LTDA

R 04, 362, JARDIM BOA VISTA - Orlandia - SP

CNPJ: 43.449.716/0001-83 I.E: 491073515111

ÓRGÃO: JUNTA COMERCIAL N° REGISTRO: 35237753978 DATA REGISTRO: 09/09/2021

Lanc.	Auxiliar	Contábil / Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			DE TRANSPORTE:	**49.319,24**	**50.825,32**
06/09/2022					
			TOTAL DO DIA - 06/09/2022	**10.314,72**	**10.314,72**
13/09/2022					
230	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 216	5.351,50	
230	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 216		5.351,50
231	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 217	444,50	
231	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 217		444,50
232	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 218	1.620,00	
232	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 218		1.620,00
			TOTAL DO DIA - 13/09/2022	**7.416,00**	**7.416,00**
15/09/2022					
233	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 219	5.960,00	
233	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 219		5.960,00
234	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 220	8.690,00	
234	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 220		8.690,00
235	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 221	2.996,00	
235	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 221		2.996,00
236	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 222	990,00	
236	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 222		990,00
237	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 223	43.240,00	
237	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 223		43.240,00
			TOTAL DO DIA - 15/09/2022	**61.876,00**	**61.876,00**
16/09/2022					
238	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 224	750,40	
238	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 224		750,40
239	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 229	11.500,00	
239	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 229		11.500,00
240	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 230	43.240,00	
240	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 230		43.240,00
429	222	3.1.02.01.00000005 /-/Mercds. Receb. em Devolucao	Conforme NF n° 225	465,55	
429	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 225		465,55
430	222	3.1.02.01.00000005 /-/Mercds. Receb. em Devolucao	Conforme NF n° 226	86.480,00	
430	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 226		86.480,00
431	222	3.1.02.01.00000005 /-/Mercds. Receb. em Devolucao	Conforme NF n° 227	31.584,00	
431	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 227		31.584,00
432	222	3.1.02.01.00000005 /-/Mercds. Receb. em Devolucao	Conforme NF n° 228	1.010,64	
432	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 228		1.010,64
			TOTAL DO DIA - 16/09/2022	**175.030,59**	**175.030,59**
20/09/2022					
241	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 231	1.972,50	
241	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 231		1.972,50
242	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 232	1.120,00	
242	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 232		1.120,00
243	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 233	1.280,00	
243	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 233		1.280,00
244	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 234	5.200,00	
244	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 234		5.200,00
245	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 236	490,00	
245	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 236		490,00
246	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 237	400,00	
246	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 237		400,00
433	222	3.1.02.01.00000005 /-/Mercds. Receb. em Devolucao	Conforme NF n° 235	1.780,00	
433	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 235		1.780,00
			TOTAL DO DIA - 20/09/2022	**12.242,50**	**12.242,50**
21/09/2022					
247	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 238	17.000,00	
247	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 238		17.000,00
434	222	3.1.02.01.00000005 /-/Mercds. Receb. em Devolucao	Conforme NF n° 239	43.240,00	
434	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 239		43.240,00
435	222	3.1.02.01.00000005 /-/Mercds. Receb. em Devolucao	Conforme NF n° 240	31.584,00	
435	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 240		31.584,00
			A TRANSPORTAR:	**348.389,09**	**348.389,09**

DIÁRIO GERAL

Período: 01/01/2022 até 31/12/2022

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 276
Rubrica

00182 - JOAO E MARIA ATELIE LTDA

R 04, 362, JARDIM BOA VISTA - Orlandia - SP

CNPJ: 43.449.716/0001-83 I.E: 491073515111

ÓRGÃO: JUNTA COMERCIAL N° REGISTRO: 35237753978 DATA REGISTRO: 09/09/2021

Lanc.	Auxiliar	Contábil / Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			DE TRANSPORTE:	**348.389,09**	**348.389,09**
21/09/2022					
436	222	3.1.02.01.00000005 /-/Mercds. Receb. em Devolucao	Conforme NF n° 241	600,00	
436	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 241		600,00
			TOTAL DO DIA - 21/09/2022	**92.424,00**	**92.424,00**
22/09/2022					
248	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 242	1.607,34	
248	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 242		1.607,34
249	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 243	7.998,43	
249	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 243		7.998,43
250	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 244	2.950,50	
250	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 244		2.950,50
251	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 245	1.511,08	
251	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 245		1.511,08
252	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 246	2.396,00	
252	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 246		2.396,00
			TOTAL DO DIA - 22/09/2022	**16.463,35**	**16.463,35**
6/09/2022					
253	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 247	5.370,00	
253	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 247		5.370,00
254	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 248	1.990,00	
254	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 248		1.990,00
255	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 249	1.197,00	
255	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 249		1.197,00
256	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 252	5.261,10	
256	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 252		5.261,10
437	222	3.1.02.01.00000005 /-/Mercds. Receb. em Devolucao	Conforme NF n° 250	5.261,10	
437	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 250		5.261,10
438	222	3.1.02.01.00000005 /-/Mercds. Receb. em Devolucao	Conforme NF n° 251	101,50	
438	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 251		101,50
			TOTAL DO DIA - 26/09/2022	**19.180,70**	**19.180,70**
29/09/2022					
257	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 253	5.734,00	
257	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 253		5.734,00
258	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 254	324,20	
258	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 254		324,20
259	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 255	11.300,00	
259	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 255		11.300,00
260	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 256	982,24	
260	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 256		982,24
			TOTAL DO DIA - 29/09/2022	**18.340,44**	**18.340,44**
30/09/2022					
261	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 257	2.175,25	
261	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 257		2.175,25
262	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 258	5.832,00	
262	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 258		5.832,00
263	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 259	12.400,00	
263	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 259		12.400,00
264	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 260	17.880,00	
264	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 260		17.880,00
500	392	5.1.02.05.00000004 Ordenados,Salarios,Gratificaco	1 - SALARIO - Cat.: 01 Ref.: 09/2022	4.650,00	
500	132	2.1.02.01.00000001 Ordenados e Salarios a Pagar	1 - SALARIO - Cat.: 01 Ref.: 09/2022		4.650,00
501	392	5.1.02.05.00000004 Ordenados,Salarios,Gratificaco	6 - HORA EXTRA 50% - Cat.: 01 Ref.: 09/2022	1.508,26	
501	132	2.1.02.01.00000001 Ordenados e Salarios a Pagar	6 - HORA EXTRA 50% - Cat.: 01 Ref.: 09/2022		1.508,26
502	389	5.1.02.05.00000001 Contribuicao ao INSS	90 - INSS - Cat.: 01 Ref.: 09/2022	517,32	
502	133	2.1.02.01.00000002 INSS a Recolher	90 - INSS - Cat.: 01 Ref.: 09/2022		517,32
503	2461	5.1.02.05.00000017 IRRF s/ Pro-Labore	96 - I.R.R.F. - Cat.: 01 Ref.: 09/2022	22,42	
503	139	2.1.02.01.00000008 IRRF S/ Salarios	96 - I.R.R.F. - Cat.: 01 Ref.: 09/2022		22,42
504	391	5.1.02.05.00000003 Contribuicao ao FGTS	104 - FGTS DO MES - Cat.: 01 Ref.: 09/2022	508,33	
504	134	2.1.02.01.00000003 FGTS a Recolher	104 - FGTS DO MES - Cat.: 01 Ref.: 09/2022		508,33
505	132	2.1.02.01.00000001 Ordenados e Salarios a Pagar	120 - DESCONTO DE ADIANTAMENTO - Cat.: 01 Ref.: 09/2022	342,00	
			A TRANSPORTAR:	**100.420,07**	**100.078,07**

DIÁRIO GERAL

Período: 01/01/2022 até 31/12/2022

00182 - JOAO E MARIA ATELIE LTDA

R 04, 362, JARDIM BOA VISTA - Orlandia - SP

CNPJ: 43.449.716/0001-83 I.E: 491073515111

ÓRGÃO: JUNTA COMERCIAL N° REGISTRO: 35237753978 DATA REGISTRO: 09/09/2021

Lanc.	Auxiliar	Contábil / Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			DE TRANSPORTE:	**100.420,07**	**100.078,07**
30/09/2022					
505	392	5.1.02.05.00000004 Ordenados,Salarios,Gratificaco	120 - DESCONTO DE ADIANTAMENTO - Cat.: 01 Ref.: 09/2022		342,00
506	132	2.1.02.01.00000001 Ordenados e Salarios a Pagar	9980 - FALTAS INJUST. EM DIAS - Cat.: 01 Ref.: 09/2022	48,33	
506	392	5.1.02.05.00000004 Ordenados,Salarios,Gratificaco	9980 - FALTAS INJUST. EM DIAS - Cat.: 01 Ref.: 09/2022		48,33
507	132	2.1.02.01.00000001 Ordenados e Salarios a Pagar	9981 - FALTAS INJUST. EM HORAS - Cat.: 01 Ref.: 09/2022	9,09	
507	392	5.1.02.05.00000004 Ordenados,Salarios,Gratificaco	9981 - FALTAS INJUST. EM HORAS - Cat.: 01 Ref.: 09/2022		9,09
508	132	2.1.02.01.00000001 Ordenados e Salarios a Pagar	9987 - FALTAS INJ.DSR EM DIAS - Cat.: 01 Ref.: 09/2022	48,33	
508	392	5.1.02.05.00000004 Ordenados,Salarios,Gratificaco	9987 - FALTAS INJ.DSR EM DIAS - Cat.: 01 Ref.: 09/2022		48,33
			TOTAL DO DIA - 30/09/2022	**45.941,33**	**45.941,33**
			TOTAIS DO MÊS:	**491.086,17**	**491.086,17**
04/10/2022					
265	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 261	1.314,80	
265	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 261		1.314,80
266	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 262	4.800,00	
266	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 262		4.800,00
267	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 263	5.116,50	
267	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 263		5.116,50
268	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 264	5.166,50	
268	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 264		5.166,50
			TOTAL DO DIA - 04/10/2022	**16.397,80**	**16.397,80**
05/10/2022					
269	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 265	385,39	
269	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 265		385,39
270	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 266	43.240,00	
270	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 266		43.240,00
271	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 268	375,21	
271	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 268		375,21
272	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 269	427,19	
272	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 269		427,19
273	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 270	9.040,00	
273	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 270		9.040,00
274	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 271	9.330,00	
274	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 271		9.330,00
275	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 272	31.100,00	
275	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 272		31.100,00
276	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 273	7.580,00	
276	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 273		7.580,00
277	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 274	4.320,00	
277	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 274		4.320,00
278	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 267	43.240,00	
278	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 267		43.240,00
			TOTAL DO DIA - 05/10/2022	**149.037,79**	**149.037,79**
06/10/2022					
279	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 275	325,57	
279	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 275		325,57
280	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 276	380,91	
280	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 276		380,91
281	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 277	351,61	
281	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 277		351,61
282	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 278	385,39	
282	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 278		385,39
283	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 279	346,97	
283	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 279		346,97
284	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 280	411,18	
284	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 280		411,18
285	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 281	375,21	
285	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 281		375,21
			A TRANSPORTAR:	**168.118,18**	**168.460,18**

DIÁRIO GERAL

Período: 01/01/2022 até 31/12/2022

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 278
Rubrica

00182 - JOAO E MARIA ATELIE LTDA

R 04, 362, JARDIM BOA VISTA - Orlandia - SP

CNPJ: 43.449.716/0001-83 I.E: 491073515111

ÓRGÃO: JUNTA COMERCIAL N° REGISTRO: 35237753978 DATA REGISTRO: 09/09/2021

Lanc.	Auxiliar	Contábil / Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			DE TRANSPORTE:	**168.118,18**	**168.460,18**
06/10/2022					
286	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 282	364,52	
286	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 282		364,52
287	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 283	385,39	
287	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 283		385,39
288	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 284	387,93	
288	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 284		387,93
289	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 286	385,87	
289	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 286		385,87
290	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 287	336,51	
290	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 287		336,51
291	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 288	332,47	
291	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 288		332,47
292	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 289	349,71	
292	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 289		349,71
293	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 290	390,16	
293	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 290		390,16
294	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 291	368,36	
294	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 291		368,36
295	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 292	325,57	
295	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 292		325,57
296	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 293	411,48	
296	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 293		411,48
297	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 294	368,14	
297	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 294		368,14
298	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 285	216,63	
298	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 285		216,63
			TOTAL DO DIA - 06/10/2022	**7.199,58**	**7.199,58**
07/10/2022					
299	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 295	87.000,00	
299	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 295		87.000,00
300	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 296	4.435,20	
300	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 296		4.435,20
301	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 297	1.554,00	
301	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 297		1.554,00
			TOTAL DO DIA - 07/10/2022	**92.989,20**	**92.989,20**
11/10/2022					
302	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 299	87.000,00	
302	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 299		87.000,00
439	222	3.1.02.01.00000005 /-/Mercds. Receb. em Devolucao	Conforme NF n° 298	87.000,00	
439	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 298		87.000,00
			TOTAL DO DIA - 11/10/2022	**174.000,00**	**174.000,00**
14/10/2022					
303	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 300	58.425,00	
303	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 300		58.425,00
304	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 301	4.674,00	
304	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 301		4.674,00
305	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 302	3.116,00	
305	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 302		3.116,00
			TOTAL DO DIA - 14/10/2022	**66.215,00**	**66.215,00**
17/10/2022					
306	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 303	5.259,10	
306	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 303		5.259,10
307	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 304	11.723,00	
307	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 304		11.723,00
			TOTAL DO DIA - 17/10/2022	**16.982,10**	**16.982,10**
18/10/2022					
308	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 305	8.457,50	
308	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 305		8.457,50
			TOTAL DO DIA - 18/10/2022	**8.457,50**	**8.457,50**
19/10/2022					
			A TRANSPORTAR:	**363.266,54**	**363.266,54**

DIÁRIO GERAL

Período: 01/01/2022 até 31/12/2022

00182 - JOAO E MARIA ATELIE LTDA

R 04, 362, JARDIM BOA VISTA - Orlandia - SP

CNPJ: 43.449.716/0001-83 I.E: 491073515111

ÓRGÃO: JUNTA COMERCIAL N° REGISTRO: 35237753978 DATA REGISTRO: 09/09/2021

Lanc.	Auxiliar	Contábil / Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			DE TRANSPORTE:	**363.266,54**	**363.266,54**
19/10/2022					
309	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 306	2.457,20	
309	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 306		2.457,20
310	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 307	10.281,00	
310	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 307		10.281,00
311	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 308	336,80	
311	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 308		336,80
312	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 309	1.088,00	
312	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 309		1.088,00
			TOTAL DO DIA - 19/10/2022	**14.163,00**	**14.163,00**
21/10/2022					
313	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 310	80,00	
313	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 310		80,00
			TOTAL DO DIA - 21/10/2022	**80,00**	**80,00**
24/10/2022					
314	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 311	2.600,00	
314	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 311		2.600,00
			TOTAL DO DIA - 24/10/2022	**2.600,00**	**2.600,00**
25/10/2022					
315	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 312	680,10	
315	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 312		680,10
316	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 313	168,85	
316	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 313		168,85
317	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 314	2.505,93	
317	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 314		2.505,93
			TOTAL DO DIA - 25/10/2022	**3.354,88**	**3.354,88**
26/10/2022					
318	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 315	1.314,80	
318	227	4.1.01.01.00000001 Mercs. c/ Compras	Conforme NF n° 315		1.314,80
			TOTAL DO DIA - 26/10/2022	**1.314,80**	**1.314,80**
27/10/2022					
319	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 316	1.161,80	
319	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 316		1.161,80
320	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 317	5.391,00	
320	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 317		5.391,00
			TOTAL DO DIA - 27/10/2022	**6.552,80**	**6.552,80**
8/10/2022					
321	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 318	9.735,00	
321	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 318		9.735,00
322	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 319	1.947,00	
322	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 319		1.947,00
323	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 320	550,00	
323	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 320		550,00
324	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 321	400,00	
324	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 321		400,00
325	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 322	101,50	
325	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 322		101,50
			TOTAL DO DIA - 28/10/2022	**12.733,50**	**12.733,50**
31/10/2022					
326	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 323	6.490,00	
326	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 323		6.490,00
509	392	5.1.02.05.00000004 Ordenados,Salarios,Gratificaco	1 - SALARIO - Cat.: 01 Ref.: 10/2022	4.650,00	
509	132	2.1.02.01.00000001 Ordenados e Salarios a Pagar	1 - SALARIO - Cat.: 01 Ref.: 10/2022		4.650,00
510	392	5.1.02.05.00000004 Ordenados,Salarios,Gratificaco	6 - HORA EXTRA 50% - Cat.: 01 Ref.: 10/2022	1.109,65	
510	132	2.1.02.01.00000001 Ordenados e Salarios a Pagar	6 - HORA EXTRA 50% - Cat.: 01 Ref.: 10/2022		1.109,65
511	389	5.1.02.05.00000001 Contribuicao ao INSS	90 - INSS - Cat.: 01 Ref.: 10/2022	476,52	
511	133	2.1.02.01.00000002 INSS a Recolher	90 - INSS - Cat.: 01 Ref.: 10/2022		476,52
512	391	5.1.02.05.00000003 Contribuicao ao FGTS	104 - FGTS DO MES - Cat.: 01 Ref.: 10/2022	472,07	
512	134	2.1.02.01.00000003 FGTS a Recolher	104 - FGTS DO MES - Cat.: 01 Ref.: 10/2022		472,07
513	132	2.1.02.01.00000001 Ordenados e Salarios a Pagar	120 - DESCONTO DE ADIANTAMENTO - Cat.: 01 Ref.: 10/2022	556,00	
			A TRANSPORTAR:	**54.553,22**	**53.997,22**

DIÁRIO GERAL

Período: 01/01/2022 até 31/12/2022

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 280
Rubrica

00182 - JOAO E MARIA ATELIE LTDA
R 04, 362, JARDIM BOA VISTA - Orlandia - SP
CNPJ: 43.449.716/0001-83 I.E: 491073515111
ÓRGÃO: JUNTA COMERCIAL N° REGISTRO: 35237753978 DATA REGISTRO: 09/09/2021

Lanc.	Auxiliar	Contábil / Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			DE TRANSPORTE:	**54.553,22**	**53.997,22**
31/10/2022					
513	392	5.1.02.05.00000004 Ordenados,Salarios,Gratificaco	120 - DESCONTO DE ADIANTAMENTO - Cat.: 01 Ref.: 10/2022		556,00
514	132	2.1.02.01.00000001 Ordenados e Salarios a Pagar	9980 - FALTAS INJUST. EM DIAS - Cat.: 01 Ref.: 10/2022	53,33	
514	392	5.1.02.05.00000004 Ordenados,Salarios,Gratificaco	9980 - FALTAS INJUST. EM DIAS - Cat.: 01 Ref.: 10/2022		53,33
515	132	2.1.02.01.00000001 Ordenados e Salarios a Pagar	9981 - FALTAS INJUST. EM HORAS - Cat.: 01 Ref.: 10/2022	18,47	
515	392	5.1.02.05.00000004 Ordenados,Salarios,Gratificaco	9981 - FALTAS INJUST. EM HORAS - Cat.: 01 Ref.: 10/2022		18,47
516	132	2.1.02.01.00000001 Ordenados e Salarios a Pagar	9987 - FALTAS INJ.DSR EM DIAS - Cat.: 01 Ref.: 10/2022	53,33	
516	392	5.1.02.05.00000004 Ordenados,Salarios,Gratificaco	9987 - FALTAS INJ.DSR EM DIAS - Cat.: 01 Ref.: 10/2022		53,33
			TOTAL DO DIA - 31/10/2022	**13.879,37**	**13.879,37**
			TOTAIS DO MÊS:	**585.957,32**	**585.957,32**
01/11/2022					
327	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 324	2.551,08	
327	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 324		2.551,08
328	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 325	100,00	
328	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 325		100,00
329	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 326	5.085,00	
329	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 326		5.085,00
330	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 327	3.180,54	
330	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 327		3.180,54
331	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 328	895,00	
331	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 328		895,00
332	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 329	266,00	
332	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 329		266,00
			TOTAL DO DIA - 01/11/2022	**12.077,62**	**12.077,62**
03/11/2022					
333	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 330	5.177,70	
333	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 330		5.177,70
			TOTAL DO DIA - 03/11/2022	**5.177,70**	**5.177,70**
05/11/2022					
334	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 331	43.240,00	
334	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 331		43.240,00
			TOTAL DO DIA - 05/11/2022	**43.240,00**	**43.240,00**
7/11/2022					
335	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 335	40.430,00	
335	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 335		40.430,00
336	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 332	2.765,00	
336	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 332		2.765,00
337	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 333	9.330,00	
337	227	4.1.01.01.00000001 Mercs. c/ Compras	Conforme NF n° 333		9.330,00
338	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 334	31.100,00	
338	227	4.1.01.01.00000001 Mercs. c/ Compras	Conforme NF n° 334		31.100,00
			TOTAL DO DIA - 07/11/2022	**83.625,00**	**83.625,00**
08/11/2022					
339	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 336	15.576,00	
339	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 336		15.576,00
340	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 337	21.417,00	
340	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 337		21.417,00
			TOTAL DO DIA - 08/11/2022	**36.993,00**	**36.993,00**
16/11/2022					
341	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 338	18.426,00	
341	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 338		18.426,00
342	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 339	10.235,00	
342	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 339		10.235,00
343	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 340	19.797,00	
343	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 340		19.797,00
			TOTAL DO DIA - 16/11/2022	**48.458,00**	**48.458,00**
			A TRANSPORTAR:	**229.696,45**	**230.252,45**

DIÁRIO GERAL

Período: 01/01/2022 até 31/12/2022

00182 - JOAO E MARIA ATELIE LTDA
R 04, 362, JARDIM BOA VISTA - Orlandia - SP
CNPJ: 43.449.716/0001-83 I.E: 491073515111
ÓRGÃO: JUNTA COMERCIAL N° REGISTRO: 35237753978 DATA REGISTRO: 09/09/2021

Lanc.	Auxiliar	Contábil / Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			DE TRANSPORTE:	**229.696,45**	**230.252,45**
18/11/2022					
344	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 341	36.897,60	
344	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 341		36.897,60
345	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 342	5.116,50	
345	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 342		5.116,50
346	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 343	7.580,00	
346	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 343		7.580,00
347	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 344	5.500,00	
347	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 344		5.500,00
348	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 345	4.420,00	
348	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 345		4.420,00
349	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 347	2.100,00	
349	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 347		2.100,00
350	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 348	2.134,00	
350	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 348		2.134,00
351	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 349	2.100,00	
351	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 349		2.100,00
			TOTAL DO DIA - 18/11/2022	**65.848,10**	**65.848,10**
19/11/2022					
352	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 350	3.000,00	
352	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 350		3.000,00
353	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 351	4.200,00	
353	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 351		4.200,00
354	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 352	4.800,00	
354	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 352		4.800,00
			TOTAL DO DIA - 19/11/2022	**12.000,00**	**12.000,00**
25/11/2022					
355	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 353	1.380,00	
355	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 353		1.380,00
356	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 354	6.850,00	
356	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 354		6.850,00
357	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 355	4.699,95	
357	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 355		4.699,95
358	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 356	1.450,00	
358	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 356		1.450,00
			TOTAL DO DIA - 25/11/2022	**14.379,95**	**14.379,95**
26/11/2022					
359	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 357	9.040,00	
359	227	4.1.01.01.00000001 Mercs. c/ Compras	Conforme NF n° 357		9.040,00
360	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 358	7.580,00	
360	227	4.1.01.01.00000001 Mercs. c/ Compras	Conforme NF n° 358		7.580,00
361	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 359	4.320,00	
361	227	4.1.01.01.00000001 Mercs. c/ Compras	Conforme NF n° 359		4.320,00
362	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 360	2.765,00	
362	227	4.1.01.01.00000001 Mercs. c/ Compras	Conforme NF n° 360		2.765,00
363	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 361	11.723,00	
363	227	4.1.01.01.00000001 Mercs. c/ Compras	Conforme NF n° 361		11.723,00
364	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 362	5.259,10	
364	227	4.1.01.01.00000001 Mercs. c/ Compras	Conforme NF n° 362		5.259,10
365	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 363	4.800,00	
365	227	4.1.01.01.00000001 Mercs. c/ Compras	Conforme NF n° 363		4.800,00
366	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 364	43.240,00	
366	227	4.1.01.01.00000001 Mercs. c/ Compras	Conforme NF n° 364		43.240,00
367	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 365	43.240,00	
367	227	4.1.01.01.00000001 Mercs. c/ Compras	Conforme NF n° 365		43.240,00
368	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 366	8.690,00	
368	227	4.1.01.01.00000001 Mercs. c/ Compras	Conforme NF n° 366		8.690,00
369	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 367	5.351,50	
369	227	4.1.01.01.00000001 Mercs. c/ Compras	Conforme NF n° 367		5.351,50
			TOTAL DO DIA - 26/11/2022	**146.008,60**	**146.008,60**
27/11/2022					
370	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 368	5.734,00	
			A TRANSPORTAR:	**243.970,65**	**238.236,65**

DIÁRIO GERAL

Período: 01/01/2022 até 31/12/2022

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 282
Rubrica

00182 - JOAO E MARIA ATELIE LTDA

R 04, 362, JARDIM BOA VISTA - Orlandia - SP

CNPJ: 43.449.716/0001-83 I.E: 491073515111

ÓRGÃO: JUNTA COMERCIAL N° REGISTRO: 35237753978 DATA REGISTRO: 09/09/2021

Lanc.	Auxiliar	Contábil / Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			DE TRANSPORTE:	**243.970,65**	**238.236,65**
27/11/2022					
370	227	4.1.01.01.00000001 Mercs. c/ Compras	Conforme NF n° 368		5.734,00
			TOTAL DO DIA - 27/11/2022	**5.734,00**	**5.734,00**
29/11/2022					
371	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 369	4.320,00	
371	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 369		4.320,00
372	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 370	43.240,00	
372	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 370		43.240,00
373	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 371	43.240,00	
373	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 371		43.240,00
374	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 372	482,50	
374	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 372		482,50
375	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 373	1.540,00	
375	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 373		1.540,00
			TOTAL DO DIA - 29/11/2022	**92.822,50**	**92.822,50**
30/11/2022					
376	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 374	700,00	
376	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 374		700,00
377	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 375	10.130,00	
377	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 375		10.130,00
378	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 376	2.160,00	
378	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 376		2.160,00
379	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 377	3.237,00	
379	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 377		3.237,00
517	392	5.1.02.05.00000004 Ordenados,Salarios,Gratificaco	1 - SALARIO - Cat.: 01 Ref.: 11/2022	4.650,00	
517	132	2.1.02.01.00000001 Ordenados e Salarios a Pagar	1 - SALARIO - Cat.: 01 Ref.: 11/2022		4.650,00
518	392	5.1.02.05.00000004 Ordenados,Salarios,Gratificaco	6 - HORA EXTRA 50% - Cat.: 01 Ref.: 11/2022	1.745,53	
518	132	2.1.02.01.00000001 Ordenados e Salarios a Pagar	6 - HORA EXTRA 50% - Cat.: 01 Ref.: 11/2022		1.745,53
519	389	5.1.02.05.00000001 Contribuicao ao INSS	90 - INSS - Cat.: 01 Ref.: 11/2022	544,95	
519	133	2.1.02.01.00000002 INSS a Recolher	90 - INSS - Cat.: 01 Ref.: 11/2022		544,95
520	2461	5.1.02.05.00000017 IRRF s/ Pro-Labore	96 - I.R.R.F. - Cat.: 01 Ref.: 11/2022	36,39	
520	139	2.1.02.01.00000008 IRRF S/ Salarios	96 - I.R.R.F. - Cat.: 01 Ref.: 11/2022		36,39
521	391	5.1.02.05.00000003 Contribuicao ao FGTS	104 - FGTS DO MES - Cat.: 01 Ref.: 11/2022	532,60	
521	134	2.1.02.01.00000003 FGTS a Recolher	104 - FGTS DO MES - Cat.: 01 Ref.: 11/2022		532,60
522	132	2.1.02.01.00000001 Ordenados e Salarios a Pagar	120 - DESCONTO DE ADIANTAMENTO - Cat.: 01 Ref.: 11/2022	550,50	
522	392	5.1.02.05.00000004 Ordenados,Salarios,Gratificaco	120 - DESCONTO DE ADIANTAMENTO - Cat.: 01 Ref.: 11/2022		550,50
523	132	2.1.02.01.00000001 Ordenados e Salarios a Pagar	9980 - FALTAS INJUST. EM DIAS - Cat.: 01 Ref.: 11/2022	53,33	
523	392	5.1.02.05.00000004 Ordenados,Salarios,Gratificaco	9980 - FALTAS INJUST. EM DIAS - Cat.: 01 Ref.: 11/2022		53,33
524	132	2.1.02.01.00000001 Ordenados e Salarios a Pagar	9981 - FALTAS INJUST. EM HORAS - Cat.: 01 Ref.: 11/2022	67,67	
524	392	5.1.02.05.00000004 Ordenados,Salarios,Gratificaco	9981 - FALTAS INJUST. EM HORAS - Cat.: 01 Ref.: 11/2022		67,67
525	132	2.1.02.01.00000001 Ordenados e Salarios a Pagar	9987 - FALTAS INJ.DSR EM DIAS - Cat.: 01 Ref.: 11/2022	53,33	
525	392	5.1.02.05.00000004 Ordenados,Salarios,Gratificaco	9987 - FALTAS INJ.DSR EM DIAS - Cat.: 01 Ref.: 11/2022		53,33
			TOTAL DO DIA - 30/11/2022	**24.461,30**	**24.461,30**
			TOTAIS DO MÊS:	**590.825,77**	**590.825,77**
01/12/2022					
380	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 378	6.062,00	
380	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 378		6.062,00
			TOTAL DO DIA - 01/12/2022	**6.062,00**	**6.062,00**
05/12/2022					
381	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 379	8.489,00	
381	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 379		8.489,00
			TOTAL DO DIA - 05/12/2022	**8.489,00**	**8.489,00**
06/12/2022					
382	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 380	3.620,00	
382	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 380		3.620,00
383	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 381	1.839,39	
			A TRANSPORTAR:	**137.294,19**	**141.188,80**

DIÁRIO GERAL

Período: 01/01/2022 até 31/12/2022

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 283
Rubrica

00182 - JOAO E MARIA ATELIE LTDA
R 04, 362, JARDIM BOA VISTA - Orlandia - SP
CNPJ: 43.449.716/0001-83 I.E: 491073515111
ÓRGÃO: JUNTA COMERCIAL N° REGISTRO: 35237753978 DATA REGISTRO: 09/09/2021

Lanc.	Auxiliar	Contábil / Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			DE TRANSPORTE:	**137.294,19**	**141.188,80**
06/12/2022					
383	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 381		1.839,39
			TOTAL DO DIA - 06/12/2022	**5.459,39**	**5.459,39**
08/12/2022					
384	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 382	198,00	
384	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 382		198,00
385	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 383	817,34	
385	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 383		817,34
386	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 384	1.728,64	
386	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 384		1.728,64
387	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 385	3.225,81	
387	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 385		3.225,81
388	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 386	796,40	
388	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 386		796,40
389	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 387	1.116,00	
389	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 387		1.116,00
390	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 388	3.080,00	
390	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 388		3.080,00
391	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 389	6.864,90	
391	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 389		6.864,90
			TOTAL DO DIA - 08/12/2022	**17.827,09**	**17.827,09**
09/12/2022					
392	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 390	72.030,60	
392	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 390		72.030,60
			TOTAL DO DIA - 09/12/2022	**72.030,60**	**72.030,60**
10/12/2022					
393	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 391	22.919,28	
393	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 391		22.919,28
			TOTAL DO DIA - 10/12/2022	**22.919,28**	**22.919,28**
13/12/2022					
394	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 392	1.000,00	
394	227	4.1.01.01.00000001 Mercs. c/ Compras	Conforme NF n° 392		1.000,00
			TOTAL DO DIA - 13/12/2022	**1.000,00**	**1.000,00**
14/12/2022					
395	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 393	2.103,00	
395	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 393		2.103,00
			TOTAL DO DIA - 14/12/2022	**2.103,00**	**2.103,00**
/12/2022					
396	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 394	7.399,60	
396	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 394		7.399,60
397	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 395	471,00	
397	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 395		471,00
398	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 396	5.370,00	
398	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 396		5.370,00
399	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 397	1.460,00	
399	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 397		1.460,00
			TOTAL DO DIA - 15/12/2022	**14.700,60**	**14.700,60**
16/12/2022					
400	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 398	296,00	
400	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 398		296,00
401	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 399	324,76	
401	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 399		324,76
402	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 400	309,23	
402	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 400		309,23
403	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 401	304,07	
403	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 401		304,07
			TOTAL DO DIA - 16/12/2022	**1.234,06**	**1.234,06**
19/12/2022					
404	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 402	50.554,00	
404	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 402		50.554,00
			A TRANSPORTAR:	**182.368,63**	**184.208,02**

DIÁRIO GERAL

Período: 01/01/2022 até 31/12/2022

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 284
Rubrica

00182 - JOAO E MARIA ATELIE LTDA
R 04, 362, JARDIM BOA VISTA - Orlandia - SP
CNPJ: 43.449.716/0001-83 I.E: 491073515111
ÓRGÃO: JUNTA COMERCIAL N° REGISTRO: 35237753978 DATA REGISTRO: 09/09/2021

Lanc.	Auxiliar	Contábil / Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			DE TRANSPORTE:	**182.368,63**	**184.208,02**
19/12/2022					
405	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 403	375,34	
405	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 403		375,34
406	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 404	408,09	
406	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 404		408,09
407	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 405	379,08	
407	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 405		379,08
408	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 406	367,41	
408	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 406		367,41
409	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 407	3.987,60	
409	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 407		3.987,60
410	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 408	482,50	
410	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 408		482,50
411	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 409	482,50	
411	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 409		482,50
412	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 410	40.430,00	
412	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 410		40.430,00
			TOTAL DO DIA - 19/12/2022	**97.466,52**	**97.466,52**
20/12/2022					
413	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 411	4.420,00	
413	227	4.1.01.01.00000001 Mercs. c/ Compras	Conforme NF n° 411		4.420,00
414	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 412	4.420,00	
414	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 412		4.420,00
			TOTAL DO DIA - 20/12/2022	**8.840,00**	**8.840,00**
22/12/2022					
415	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 414	22.761,00	
415	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 414		22.761,00
			TOTAL DO DIA - 22/12/2022	**22.761,00**	**22.761,00**
23/12/2022					
416	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 415	3.879,24	
416	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 415		3.879,24
			TOTAL DO DIA - 23/12/2022	**3.879,24**	**3.879,24**
26/12/2022					
417	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 416	7.580,00	
417	227	4.1.01.01.00000001 Mercs. c/ Compras	Conforme NF n° 416		7.580,00
418	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 417	5.500,00	
418	227	4.1.01.01.00000001 Mercs. c/ Compras	Conforme NF n° 417		5.500,00
419	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 418	3.987,60	
419	227	4.1.01.01.00000001 Mercs. c/ Compras	Conforme NF n° 418		3.987,60
420	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 419	3.620,00	
420	227	4.1.01.01.00000001 Mercs. c/ Compras	Conforme NF n° 419		3.620,00
421	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 420	3.620,00	
421	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 420		3.620,00
			TOTAL DO DIA - 26/12/2022	**24.307,60**	**24.307,60**
27/12/2022					
422	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 421	12.569,00	
422	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 421		12.569,00
423	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 422	2.456,50	
423	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n° 422		2.456,50
			TOTAL DO DIA - 27/12/2022	**15.025,50**	**15.025,50**
30/12/2022					
440	222	3.1.02.01.00000005 /-/Mercds. Receb. em Devolucao	Conforme NF n° 423	1.554,00	
440	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n° 423		1.554,00
			TOTAL DO DIA - 30/12/2022	**1.554,00**	**1.554,00**
31/12/2022					
441	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conforme NF n°	2.907,95	
441	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Conforme NF n°		2.907,95
442	224	3.1.02.01.00000007 /-/Simples	Conf comprovante	104.725,78	
442	149	2.1.02.02.00000009 Simples a Recolher	Conf comprovante		104.725,78
443	149	2.1.02.02.00000009 Simples a Recolher	Conf comprovante	88.490,79	
443	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conf comprovante		88.490,79
			A TRANSPORTAR:	**319.404,38**	**319.404,38**

DIÁRIO GERAL

Período: 01/01/2022 até 31/12/2022

00182 - JOAO E MARIA ATELIE LTDA

R 04, 362, JARDIM BOA VISTA - Orlandia - SP

CNPJ: 43.449.716/0001-83 I.E: 491073515111

ÓRGÃO: JUNTA COMERCIAL N° REGISTRO: 35237753978 DATA REGISTRO: 09/09/2021

Lanc.	Auxiliar	Contábil / Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			DE TRANSPORTE:	**319.404,38**	**319.404,38**
31/12/2022					
444	149	2.1.02.02.00000009 Simples a Recolher	Conf comprovante	2.995,40	
444	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conf comprovante		2.995,40
526	392	5.1.02.05.00000004 Ordenados,Salarios,Gratificaco	1 - SALARIO - Cat.: 01 Ref.: 12/2022	9.150,00	
526	132	2.1.02.01.00000001 Ordenados e Salarios a Pagar	1 - SALARIO - Cat.: 01 Ref.: 12/2022		9.150,00
527	392	5.1.02.05.00000004 Ordenados,Salarios,Gratificaco	6 - HORA EXTRA 50% - Cat.: 01 Ref.: 12/2022	3.746,00	
527	132	2.1.02.01.00000001 Ordenados e Salarios a Pagar	6 - HORA EXTRA 50% - Cat.: 01 Ref.: 12/2022		3.746,00
528	389	5.1.02.05.00000001 Contribuicao ao INSS	90 - INSS - Cat.: 01 Ref.: 12/2022	1.081,74	
528	133	2.1.02.01.00000002 INSS a Recolher	90 - INSS - Cat.: 01 Ref.: 12/2022		1.081,74
529	2461	5.1.02.05.00000017 IRRF s/ Pro-Labore	96 - I.R.R.F. - Cat.: 01 Ref.: 12/2022	79,33	
529	139	2.1.02.01.00000008 IRRF S/ Salarios	96 - I.R.R.F. - Cat.: 01 Ref.: 12/2022		79,33
530	391	5.1.02.05.00000003 Contribuicao ao FGTS	104 - FGTS DO MES - Cat.: 01 Ref.: 12/2022	1.052,97	
530	134	2.1.02.01.00000003 FGTS a Recolher	104 - FGTS DO MES - Cat.: 01 Ref.: 12/2022		1.052,97
531	132	2.1.02.01.00000001 Ordenados e Salarios a Pagar	120 - DESCONTO DE ADIANTAMENTO - Cat.: 01 Ref.: 12/2022	294,90	
531	392	5.1.02.05.00000004 Ordenados,Salarios,Gratificaco	120 - DESCONTO DE ADIANTAMENTO - Cat.: 01 Ref.: 12/2022		294,90
532	392	5.1.02.05.00000004 Ordenados,Salarios,Gratificaco	2527 - ADICIONAL NOTURNO 30% - Cat.: 01 Ref.: 12/2022	23,35	
532	132	2.1.02.01.00000001 Ordenados e Salarios a Pagar	2527 - ADICIONAL NOTURNO 30% - Cat.: 01 Ref.: 12/2022		23,35
533	132	2.1.02.01.00000001 Ordenados e Salarios a Pagar	9980 - FALTAS INJUST. EM DIAS - Cat.: 01 Ref.: 12/2022	106,67	
533	392	5.1.02.05.00000004 Ordenados,Salarios,Gratificaco	9980 - FALTAS INJUST. EM DIAS - Cat.: 01 Ref.: 12/2022		106,67
534	132	2.1.02.01.00000001 Ordenados e Salarios a Pagar	9981 - FALTAS INJUST. EM HORAS - Cat.: 01 Ref.: 12/2022	102,32	
534	392	5.1.02.05.00000004 Ordenados,Salarios,Gratificaco	9981 - FALTAS INJUST. EM HORAS - Cat.: 01 Ref.: 12/2022		102,32
535	132	2.1.02.01.00000001 Ordenados e Salarios a Pagar	9987 - FALTAS INJ.DSR EM DIAS - Cat.: 01 Ref.: 12/2022	106,67	
535	392	5.1.02.05.00000004 Ordenados,Salarios,Gratificaco	9987 - FALTAS INJ.DSR EM DIAS - Cat.: 01 Ref.: 12/2022		106,67
536	132	2.1.02.01.00000001 Ordenados e Salarios a Pagar	Conf comprovante	48.460,82	
536	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conf comprovante		48.460,82
537	133	2.1.02.01.00000002 INSS a Recolher	Conf comprovante	4.771,51	
537	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conf comprovante		4.771,51
538	134	2.1.02.01.00000003 FGTS a Recolher	Conf comprovante	4.290,20	
538	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conf comprovante		4.290,20
539	139	2.1.02.01.00000008 IRRF S/ Salarios	Conf comprovante	190,75	
539	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conf comprovante		190,75
540	227	4.1.01.01.00000001 Mercs. c/ Compras	Conf comprovante	1.600.000,00	
540	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conf comprovante		1.600.000,00
541	227	4.1.01.01.00000001 Mercs. c/ Compras	Conf comprovante	353.991,15	
541	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conf comprovante		353.991,15
542	6	2.4.03.01.00000011 Lucros Acumulados	Distribuição de Lucros de Exercícios - Sra. Juliana	180.000,00	
542	1799	2.1.05.01.00000019 Lucros Distribuidos A Pagar	Distribuição de Lucros de Exercícios - Sra. Juliana		180.000,00
543	1799	2.1.05.01.00000019 Lucros Distribuidos A Pagar	Conf comprovante Distribuição de Lucros de Exercícios - Sra. Juliana	180.000,00	
543	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conf comprovante Distribuição de Lucros de Exercícios - Sra. Juliana		180.000,00
544	286	5.1.02.01.00000002 Energia Eletrica	Conf comprovante	6.923,12	
544	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conf comprovante		6.923,12
545	295	5.1.02.01.00000011 Agua e Esgoto	Conf comprovante	2.953,56	
545	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conf comprovante		2.953,56
546	292	5.1.02.01.00000008 Manut. de Maq. e Equ	Conf comprovante	5.622,14	
546	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conf comprovante		5.622,14
547	294	5.1.02.01.00000010 Servicos Prestados P/ Terceiro	Conf comprovante	38.577,49	
547	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conf comprovante		38.577,49
549	41	1.1.07.01.00000001 Duplicatas a Receber	Conf comprovante	94.810,80	
549	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conf comprovante		94.810,80
550	290	5.1.02.01.00000006 Honorarios Contabeis	Conf comprovante Mensalidade - Marques Santos	6.000,00	
550	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conf comprovante Mensalidade - Marques Santos		6.000,00
551	312	5.1.02.01.00000028 Fretes	Conf comprovante	14.822,35	
551	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conf comprovante		14.822,35
552	29	1.1.04.01.00000001 Mercadorias	Conf comprovante	94.877,12	
552	1	1.1.01.01.00000001 Caixa	Conf comprovante		94.877,12
			A TRANSPORTAR:	**2.655.030,36**	**2.655.030,36**

DIÁRIO GERAL

Período: 01/01/2022 até 31/12/2022

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 286
Rubrica

00182 - JOAO E MARIA ATELIE LTDA

R 04, 362, JARDIM BOA VISTA - Orlandia - SP

CNPJ: 43.449.716/0001-83 I.E: 491073515111

ÓRGÃO: JUNTA COMERCIAL N° REGISTRO: 35237753978 DATA REGISTRO: 09/09/2021

Lanc.	Auxiliar	Contábil / Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			DE TRANSPORTE:	**2.655.030,36**	**2.655.030,36**
31/12/2022					
553	473	5.9.01.02.00000001 Resultado do Exercicio	Encerramento	217.567,39	
553	473	5.9.01.02.00000001 Resultado do Exercicio	Encerramento	227,14	
553	473	5.9.01.02.00000001 Resultado do Exercicio	Encerramento	438,19	
553	473	5.9.01.02.00000001 Resultado do Exercicio	Encerramento	64.501,66	
553	473	5.9.01.02.00000001 Resultado do Exercicio	Encerramento	5.608,52	
553	473	5.9.01.02.00000001 Resultado do Exercicio	Encerramento	5.853,25	
553	473	5.9.01.02.00000001 Resultado do Exercicio	Encerramento	14.822,35	
553	473	5.9.01.02.00000001 Resultado do Exercicio	Encerramento	2.953,56	
553	473	5.9.01.02.00000001 Resultado do Exercicio	Encerramento	38.577,49	
553	473	5.9.01.02.00000001 Resultado do Exercicio	Encerramento	5.622,14	
553	473	5.9.01.02.00000001 Resultado do Exercicio	Encerramento	6.000,00	
553	473	5.9.01.02.00000001 Resultado do Exercicio	Encerramento	6.923,12	
553	473	5.9.01.02.00000001 Resultado do Exercicio	Encerramento	1.719.856,33	
553	473	5.9.01.02.00000001 Resultado do Exercicio	Encerramento	104.725,78	
553	473	5.9.01.02.00000001 Resultado do Exercicio	Encerramento	480.282,39	
553	197	3.1.01.01.00000001 Venda	Encerramento	2.673.959,31	
553	6	2.4.03.01.00000011 Lucros Acumulados	Encerramento		217.567,39
553	2461	5.1.02.05.00000017 IRRF s/ Pro-Labore	Encerramento		227,14
553	395	5.1.02.05.00000007 Ferias	Encerramento		438,19
553	392	5.1.02.05.00000004 Ordenados,Salarios,Gratificaco	Encerramento		64.501,66
553	391	5.1.02.05.00000003 Contribuicao ao FGTS	Encerramento		5.608,52
553	389	5.1.02.05.00000001 Contribuicao ao INSS	Encerramento		5.853,25
553	312	5.1.02.01.00000028 Fretes	Encerramento		14.822,35
553	295	5.1.02.01.00000011 Agua e Esgoto	Encerramento		2.953,56
553	294	5.1.02.01.00000010 Servicos Prestados P/ Terceiro	Encerramento		38.577,49
553	292	5.1.02.01.00000008 Manut. de Maq. e Equ	Encerramento		5.622,14
553	290	5.1.02.01.00000006 Honorarios Contabeis	Encerramento		6.000,00
553	286	5.1.02.01.00000002 Energia Eletrica	Encerramento		6.923,12
553	227	4.1.01.01.00000001 Mercs. c/ Compras	Encerramento		1.719.856,33
553	224	3.1.02.01.00000007 /-/Simples	Encerramento		104.725,78
553	222	3.1.02.01.00000005 /-/Mercds. Receb. em Devolucao	Encerramento		480.282,39
553	473	5.9.01.02.00000001 Resultado do Exercicio	Encerramento		2.673.959,31
			TOTAL DO DIA - 31/12/2022	**8.199.073,50**	**8.199.073,50**
			TOTAIS DO MÊS:	**8.524.732,38**	**8.524.732,38**
			TOTAIS DO PERÍODO:	**11.657.815,04**	**11.657.815,04**

TERMO DE ENCERRAMENTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 287
Rubrica

DIÁRIO

Número de Ordem: 00002

Contém este livro 00028 páginas numeradas do numero 00001 ao 00028 e servirá de diário número 00002 da empresa abaixo descrita no periodo de 01/01/2022 a 31/12/2022.

JOAO E MARIA ATELIE LTDA

Estabelecida no(a): R 04, 362
Bairro: JARDIM BOA VISTA
Cep: 14620000 Orlandia/SP
Registrada sob o número: 35237753978 em01/01/1900 00:00:00
Órgão:
e no CNPJ sob o número: 43.449.716/0001-83
Inscrição estadual: 491073515111

Declaramos sob a pena de responsabilidade que foram escrituradas páginas de nr. 00001 a 00028 de acordo com a instrução normativa nr. 11 de 05/12/2013, baixada pelo DREI departamento de registro empresarial e integração que autoriza a escrituração mercantil pelo sistema de processamento por computador.

Ressalvando que, a responsabilidade do profissional contabilista fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico, tendo em vista que, reconhecidamente operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos por esta empresa, a qual se responsabiliza por sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela mesma, e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

Orlandia/SÁBADO, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

RICARDO HENRIQUE MARQUES DOS SANTOS
C.P.F: 344.370.448-43
Contador
C.R.C.1SP291449

JULIANA TAIS DE ALMEIDA VIOTO CAMATIO
C.P.F: 222.298.058-51
Socia Administradora

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 288 Rubrica

DECLARAÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A empresa inscrita no CNPJ sob o n° 43.449.716/0001-83, estabelecida na Rua 04-n°362 – Sala Jardim Boa Vista – Orlândia, São Paulo 14.620-000. Vem por meio de seu representante legal abaixo identificado, demonstrar as seguintes condições contábeis:

ÍNDICES	CALCULOS
1.1. <u>INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG), COM VALOR SUPERIOR OU IGUAL A 1, ONDE:</u> **Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo** **Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo**	LG = 275.450,38 / 35.150,47 = 7,83
1.2. <u>ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG), COM VALOR SUPERIOR OU IGUAL A 1, ONDE:</u> **Ativo Total** **Passível Circulante + Exigível a Longo Prazo**	SG = 275.450,38 / 35.150,47 = 7,83
1.3. <u>ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC), COM VALOR SUPERIOR OU IGUAL A 1, ONDE:</u> **Ativo Circulante** **Passivo Circulante**	LC = 275.450,38 / 35.150,47 = 7,83

RICARDO HENRIQUE MARQUES DOS SANTOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE SÃO PAULO

CATEGORIA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Nº DO REGISTRO
SP-291449/O-0

NOME
RICARDO HENRIQUE MARQUES DOS SANTOS

FILIAÇÃO
CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
RITA MARGARETH MARQUES DOS SANTOS

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 289
Rubrica

NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
14/08/1957	BRASILEIRA	SANTO ANDRE
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
20/06/2012	344.370.448-43	402328462

TÍTULO
TECNICO EM CONTABILIDADE

TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)
INSTITUTO MONITOR

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO
28/09/2012

Luiz Fernando Nóbrega
PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 290
Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 291
Rubrica

CRCSP

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2023/078467

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....:	RICARDO HENRIQUE MARQUES DOS SANTOS
REGISTRO .....:	1SP291449/O-0
CATEGORIA ....:	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF .....:	344.370.448-43

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 09/06/2023 às 10:57:16

Válido até: 07/09/2023

Código de Controle: 7549.3557.1927.5487

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Original **Exercício 2023** **Ano-Calendário 2022**

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2022 a 31/12/2022**

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: **43.449.716/0001-83**
Nome empresarial: **JOAO E MARIA ATELIE LTDA.**
Data de abertura no CNPJ: **09/09/2021**
Regime de Apuração: **competência**
Optante pelo Simples Nacional: **Sim**

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	6
Receita proveniente de exportação direta	R$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1° do art. 6° da resolução CGSN n° 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 222.298.058-51

Nome: JULIANA TAIS DE ALMEIDA VIOTO CAMATIO

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R$ 180.000,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	100,00%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 293
Rubrica

último dia do período abrangido pela declaração	
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%)	0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 43.449.716/0001-83 UF: SP

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R$ 3.764,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R$ 10.521,17
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R$ 205.727,92
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R$ 344.083,53
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 1.629.856,33
Aquisições no mercado interno	R$ 1.629.856,33
Importações	R$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R$ 1.629.856,33
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R$ 267.705,07

Total de entradas interestaduais por UF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 294
Rubrica

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-	
UF de origem	**Município onde se iniciou a prestação do serviço**	**Valor da Prestação (R$)**
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: **28/03/2023 15:48:31**

Número do Recibo: **02.07.23087.0393134-5**

Autenticação: **43252.44709.97111.16901**

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2023

Ano Calendário: 2022

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2022 a 31/12/2022**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 295 Rubrica

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial	CNPJ da Matriz
JOAO E MARIA ATELIE LTDA.	**43.449.716/0001-83**
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
09/09/2021	**Sim**
Regime de Apuração	
Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
28/03/2023 15:48:31
Número do Recibo
02.07.23087.0393134-5
Autenticação
43252.44709.97111.16901

JABOATÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 296
Rubrica

PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
COORDENAÇÃO LOGÍSTICA E TRANSPORTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA,** inscrita sob o CNPJ N° 43.449.716/0001-83, com sede na Rua Quatro, N° 362, Sala 3/C – Jardim Boa Vista - CEP: 14.620-000 – Orlândia/SP, **forneceu de forma satisfatória os itens abaixo informados**, referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2023 – SAS e PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024.2023.PE.008.EPC-SAS, cujo objeto é, Registro de Preços para aquisição de kit dormitório e travesseiro, para atender as demandas ordinárias relacionadas à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, bem como o atendimento às demandas emergenciais decorrentes das chuvas e situações calamitosas no Município de Jaboatão dos Guararapes, tudo conforme Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 008/2023:

COTA PRINCIPAL	
ITEM	DESCRIÇÃO
1	KIT DORMITÓRIO CONTENDO: 1 UNID- JOGO DE LENÇOL SOLTEIRO CONTENDO 1 (UMA) FRONHA; 1 (UM) LENÇOL COM ELÁSTICO E 1 (UM) LENÇOL SEM ELÁSTICO, AMBOS DE ÓTIMA QUALIDADE, TECIDO 100% ALGODÃO MINIMO 150 FIOS. NÃO DÁ BOLINHAS, DIMENSÕES: LENÇOL COM ELÁSTICO - 0,88 X 1,88 X 0,30; LENÇOL SEM ELÁSTICO - 1,50 X 2,50M E FRONHA - 0,50 X 0,70CM. **MARCA: JM (MARCA PROPRIA) / 2023**
4	TRAVESSEIRO: REVESTIMENTO MICROFIBRA 100% POLIESTER ANTI-ALÉRGICO, ENCHIMENTO100% POLIÉSTER COM MEDIDAS DE 50 X 70CM. **MARCA: JM (MARCA PROPRIA) / 2023**

COTA RESERVADA	
ITEM	DESCRIÇÃO
5	KIT DORMITÓRIO CONTENDO: 1 UNID- JOGO DE LENÇOL SOLTEIRO CONTENDO 1 (UMA) FRONHA; 1 (UM) LENÇOL COM ELÁSTICO E 1 (UM) LENÇOL SEM ELÁSTICO, AMBOS DE ÓTIMA QUALIDADE, TECIDO 100% ALGODÃO MINIMO 150 FIOS. NÃO DÁ BOLINHAS, DIMENSÕES: LENÇOL COM ELÁSTICO - 0,88 X 1,88 X 0,30; LENÇOL SEM ELÁSTICO - 1,50 X 2,50M E FRONHA - 0,50 X 0,70CM. **MARCA: JM (MARCA PROPRIA) / 2023**

Jaboatão dos Guararapes, 01 de novembro de 2023

ADNA ANGELICA LIMA MEDEIROS DA PAZ:05962393430
Assinado de forma digital por ADNA ANGELICA LIMA MEDEIROS DA PAZ:05962393430
Dados: 2023.11.09 16:00:38 -03'00'

ADNA PAZ
COORDENADORA LOGÍSTICA

PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
Complexo Administrativo - Estrada da Batalha, 1200 Qd N
Jardim Jordão - Jaboatão dos Guararapes/PE
CEP: 54.315-570 - Email: adna.paz@jaboatao.pe.gov.br
FONE: 98806-9464

ARARIPINA
Mais trabalho, Futuro melhor!

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 297
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa JOAO E MARIA ATELIE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.449.716/0001-83, forneceu a Secretaria Municipal de Educação de Araripina – PE, por meio do processo licitatório nº 54/2023, pregão eletrônico nº 31/2023, cujo objeto é: O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS DESTINADOS À CONFECÇÃO DE FARDAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA, a quantidade de:

- 3676kg de malha sublimática anti pilling,
- 218kg de malha PV poliéster tubular amarelo ouro,
- 1263kg de tecido helanca colegial azul,
- 450 peças de elástico com 25 metros,
- 150 unidades de cartelas de agulha com 10 unid. para máquina de costura reta,
- 500 rolos de fio de costura overlok,
- 1000 rolos de linha de costura reta, 50 unidade de tesoura para costura,
- 150 unidades de cartela de agulha com 10 unid. para máquina de costura elastiqueira.

Araripina, 18 de Março de 2024.

Brenda Granja Silva
Agente de Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua José Raimundo nº55– Fone: (44) 3432-2131
assistenciasocial@novalondrina.pr.gov.br
Nova Londrina – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 298 Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para devidos fins, que a empresa **JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA,** com sede na Rua 4, Nº 362-A, sala 03/C, Bairro Jardim Boa Vista, na cidade de Orlândia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 43.449.716/0001-83,, jogos educativos, produtos de copa e cozinha , enxovais , tecidos e aviamentos.

Processo n.79/2021 Processo Administrativo. n.172/2021

Contrato: 402/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 079/2021

ATESTAMOS ainda, que a empresa atendeu corretamente os nossos pedidos de compras, quanto à qualidade e prazos de entrega estabelecidos, nada tendo em nossos arquivos que desabone até a presente data.

Por ser verdade firmamos o presente atestado.

Nova Londrina, 14 de Dezembro de 2021.

MARIA LUZINETE DE LIMA
Secretaria Municipal de Assistência Social
CPF: 016.013.459-50
RG: 59320505

Maria Luzinete de Lima
Diretora Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 115/2019

Juliana Tais de Almeida Vioto Camatio
Assinado de forma digital por Juliana Tais de Almeida Vioto Camatio
Dados: 2021.12.30 16:07:31 -03'00'

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/19237050122017608274 5

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 19237050122017608274 5-1
Data: 05/01/2022 08:47:53
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK50440-R1M7;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em quarta-feira, 5 de janeiro de 2022 08:50:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 299
Rubrica

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/01/2022 09:01:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 192370501220176082745-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

30005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b83dc172c0d5c757544c7d0acd8a80629b8574e8075ffdd789c3bc7e43e20de8814c3eedeae2e0e54bd79d7979511ebf1b
818123d4596c686bf837ce0d839a9af

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 300
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
Endereço: Avenida Guaíra, nº 153, Centro na Cidade de Mirador Estado do Paraná,
CNPJ: 75.475.442/0001-93

ATESTAMOS, para devidos fins, que a empresa **JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA,** com sede na Rua 4, Nº 362-A, sala 03/C, Bairro Jardim Boa Vista, na cidade de Orlândia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 43.449.716/0001-83, forneceu tecidos, aviamentos e outros matérias. Referente contrato:

Contrato: 0262/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 075/2021

ATESTAMOS ainda, que a empresa atendeu corretamente os nossos pedidos de compras, quanto à qualidade e prazos de entrega estabelecidos, nada tendo em nossos arquivos que desabone até a presente data.

Por ser verdade firmamos o presente atestado.

Mirador, 07 de Dezembro de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
CPF: 052.989.279.04
PREFEITO MUNICIPAL DE MIRADOR

Juliana Tais de Almeida Vioto Camatio
Assinado de forma digital por Juliana Tais de Almeida Vioto Camatio
Dados: 2021.12.30 15:59:33 -03'00'

AVENIDA: GUAÍRA Nº. 153, CAIXA POSTAL Nº.01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANÁ
FONE (44) 3434 - 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93
Site: www.mirador.pr.gov.br e-mail: administracao@mirador.pr.gov.br

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/19237050122121688748 5

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 19237050122121688748 5-1
Data: 05/01/2022 08:47:51
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK50439-80C7;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em quarta-feira, 5 de janeiro de 2022 08:50:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 301
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/01/2022 09:01:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 192370501221216887485-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

10005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b83dc172c0d5c757544c7d0acd8a80629574eae7a28eed17db2cc4abf4cb15d378ece7dc4b4ba0f2ae4ee2e9f0b3add7cb818123d4596c686bf837ce0d839a9af

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua José Raimundo nº55– Fone: (44) 3432-2131
assistenciasocial@novalondrina.pr.gov.br
Nova Londrina – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 302
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para devidos fins, que a empresa **JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA,** com sede na Rua **4, Nº** 362-A, sala 03/C, Bairro Jardim Boa Vista, na cidade de Orlândia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 43.449.716/0001-83,, jogos educativos, produtos de copa e cozinha , enxovais , tecidos e aviamentos.

Processo n.79/2021 Processo Administrativo. n.172/2021

Contrato: 402/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 079/2021

ATESTAMOS ainda, que a empresa atendeu corretamente os nossos pedidos de compras, quanto à qualidade e prazos de entrega estabelecidos, nada tendo em nossos arquivos que desabone até a presente data.

Por ser verdade firmamos o presente atestado.

Nova Londrina, 14 de Dezembro de 2021.

MARIA LUZINETE DE LIMA
Secretaria Municipal de Assistência Social
CPF: 016.013.459-50
RG: 59320505

Maria Luzinete de Lima
Diretora Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 115/2019

Juliana Tais de Almeida Vioto Camatio
Assinado de forma digital por Juliana Tais de Almeida Vioto Camatio
Dados: 2021.12.30 16:07:31 -03'00'

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/19237050122017608274 5

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 19237050122017608274 5-1
Data: 05/01/2022 08:47:53
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK50440-R1M7;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em quarta-feira, 5 de janeiro de 2022 08:50:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 303
Rubrica

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/01/2022 09:01:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 192370501220176082745-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b83dc172c0d5c757544c7d0acd8a80629b8574e8075ffdd789c3bc7e43e20de8814c3eedeae2e0e54bd79d7979511ebf1b
818123d4596c686bf837ce0d839a9af

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 304 Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 255/2021, PROCESSO N° 117/2021, MODALIDADE: PREGÃO SRP N° 95/2021, FORMA: ELETRÔNICA, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Processo n°: 117/2021
Modalidade: Pregão 95/2021
Edital n°: 95/2021
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço por Item.
Sistema: Registro de Preços

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Kits de Enxoval para Recém-nascidos, para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Inclusão Social. Com cota Reservada para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 255/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 21(vinte e um) dias do mês de outubro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, na Avenida Olegário Maciel, 129 - Centro, a Secretária Municipal de Fazenda Ana Paula Pereira, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Municipal nº 606 de 17 de Fevereiro de 2006, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 1251 de 02 de Janeiro de 2014, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, no município de Monte Carmelo – MG, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e das demais normas legais aplicáveis, em face da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº 95/2021, para REGISTRO DE PREÇO, processo licitatório n.º 117/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis e decretos supracitados, registrar o(s) preço(s) do(s) produto(s) apresentados pela empresa **JOÃO E MARIA ATELIE LTDA**, portadora do CNPJ/MF sob o nº 43.449.716/0001-83, localizada à Rua 04, nº 362, Sala 3/C, Bairro: Jardim Boa Vista, na cidade de Orlândia, Estado de São Paulo, CEP: 14.620-000, neste ato, representada pela Juliana Tais de Almeida Vioto Camatio, CPF: 222.298.058-51, classificada (s) em

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 303
Rubrica

primeiro (s) lugar (es), conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento.
Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Eletrônico n.º 95/2021, autorizado no processo licitatório n.º 117/2021 (art. 55, XI).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Kits de Enxoval para Recém-nascidos, para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Inclusão Social. Com cota Reservada para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas,** especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 95/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 306
Rubrica

Fornecedor : JOAO E MARIA ATELIE LTDA. - 43.449.716/0001-83

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado
1	413,00	KIT	a) UMA UNIDADE TOALHA DE BANHO COM CAPUZ INFANTIL 100% ALGODÃO, COR NEUTRA NA MEDIDA COM 90 CM X 70 CM, COM CAPUZ. b) UMA UNIDADE TOALHA FRALDA 100% ALGODÃO, LISA, MACIA E ABSORVENTE, COR NEUTRA NO TAMANHO 1,00X0,66, CAPUZ DUPLO REVESTIDO COM MALHA FIO 30 PENTEADA, TECIDO TRICOLINE 200 FIOS POR FORA DO CAPUZ, VIÉS NA VOLTA TODA EM TRICOLINE 200 FIOS, TECIDO DUPLO, TORNANDO-A MAIS MACIA E ABSORVENTE c) UMA UNIDADE BODY DE MANGA LONGA EM TECIDO 100% ALGODÃO, (CORES NEUTRAS) TAMANHO P. MEDIDAS APROXIMADAS, 20 CM DE COMPRIMENTO X 36 CM ALTURA, 21 CM MANGA. VESTE DE 1 A 3 MESES. d) UMA UNIDADE BODY DE MANGA LONGA EM TECIDO 100% ALGODÃO, (CORES NEUTRAS) TAMANHO M. MEDIDAS APROXIMADAS, 22 CM DE COMPRIMENTO X 36 CM ALTURA, 20 CM MANGA. VESTE DE 3 A 6 MESES. e) UMA UNIDADE BODY DE MANGA LONGA EM TECIDO 100% ALGODÃO, (CORES NEUTRAS) TAMANHO G. MEDIDAS APROXIMADAS, 23 CM DE COMPRIMENTO X 40 CM ALTURA, 23 CM MANGA. VESTE DE 6 A 9 MESES. f) UMA UNIDADE BODY DE MANGA CURTA EM TECIDO 100% ALGODÃO, (CORES NEUTRAS) TAMANHO P. MEDIDAS APROXIMADAS, 20 CM DE COMPRIMENTO X 36 CM ALTURA, 21 CM MANGA. VESTE DE 1 A 3 MESES g) UMA UNIDADE BODY DE MANGA CURTA EM TECIDO 100% ALGODÃO, (CORES NEUTRAS) TAMANHO M. MEDIDAS APROXIMADAS, 22 CM DE COMPRIMENTO X 36 CM ALTURA, 20 CM MANGA. VESTE DE 3 A 6 MESES. h) UMA UNIDADE	INCONFRAL/MALU/MALU/MALU/MALU/MALU/MALU/MALU/MALU/MALU/MALU/ADOLETA/ MINASREI/AMIELI/BABBY/MALU/MALU/PINDUKA/MALU/POMPOM/MAVEBABY	TODOS OS ITENS REFERE-SE AO MODELO ANO 2021	R$ 209,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 307
Rubrica

BODY DE MANGA CURTA EM TECIDO 100% ALGODÃO. (CORES NEUTRAS) TAMANHO G. MEDIDAS APROXIMADAS. 20 CM DE COMPRIMENTO X 40 CM ALTURA 23 CM MANGA VESTE DE 6 A 9 MESES. i) UMA UNIDADE MIJÃO CULOTE LISO. COM PUNHO VIRA PÉ. EM TECIDO MALHA 100% ALGODÃO. (CORES NEUTRAS) TAMANHO P. MEDIDAS APROXIMADAS. COMPRIMENTO 42,5 CM E CINTURA 16,5 CM. j) UMA UNIDADE MIJÃO CULOTE LISO. COM PUNHO VIRA PÉ EM TECIDO MALHA 100% ALGODÃO. (CORES NEUTRAS) TAMANHO M. MEDIDAS APROXIMADAS. COMPRIMENTO 42,5 CM E CINTURA 16,5 CM. k) UMA UNIDADE MIJÃO CULOTE LISO. COM PUNHO VIRA PÉ EM TECIDO MALHA 100% ALGODÃO. (CORES NEUTRAS) TAMANHO G. MEDIDAS APROXIMADAS. COMPRIMENTO 44 CM E CINTURA 17,5 CM. l) UMA UNIDADE BANHEIRA CAPACIDADE 34 LITROS. COM APOIO LATERAL PARA O BRAÇO. COM ESPAÇO PARA SABONETE E SHAMPOO. LIVRE DE BPA. MATERIAL RESISTENTE. CORES NEUTRAS. m) UM PACOTE FRALDA DE PANO. 100% ALGODÃO. MEDIDAS DE 70 X 70 CM. COR BRANCA. PACOTE COM 5 UNIDADES. n) UM PACOTE FRALDA DESCARTÁVEL. TAMANHO P. COM MÍNIMO 11 UNIDADES. COM SUPER GEL ABSORVENTE. BARREIRAS ANTIVAZAMENTO. COM TECNOLOGIA XTRA PROTEC. DERMATOLOGICAMENTE COMPROVADA. PARA BEBÊS ATÉ 6 KG. o) UMA UNIDADE COBERTOR DE BEBÊ INFANTIL. COMPOSIÇÃO EM 100% MICROFIBRA. ANTIALÉRGICO. TAMANHO 1,10X0,90. CORES NEUTRAS. p) DUAS UNIDADES CUEIRO FLANELADO COM ESTAMPAS NEUTRAS. MEDIDAS APROXIMADAS 90 CM X 53 CM. q) UM KIT MEIA INFANTIL DE CANO MÉDIO PARA BEBÊS DE 0 A 6 MESES, CALÇANDO EM MÉDIA AS NUMERAÇÕES DO 13 AO 20. COR BRANCA, TECIDO 65% ALGODÃO, 31% POLIAMIDA E 4% ELASTANO. 4) COM 3 PARES r) UMA UNIDADE MACACÃO LONGO INFANTIL COM 4 BOTÕES COM PÉ FECHADO. FABRICADO COM MALHA CANELADA COM 66 % ALGODÃO, 20 % POLIÉSTER, 8 %POLIAMIDA. 4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 308
Rubrica

ELASTANO FECHAMENTO POR BOTÃO DE PRESSÃO, TAMANHO P, CORES NEUTRAS. s) UMA UNIDADE SABONETE INFANTIL GLICERINADO 80 G. CONTENDO MANTEIGA DE KARITE, TOLDATO DE SODIO, OLEO DE PALMISTE, ÁGUA GLICERINA, SORBITOL, FRAGRANCIA, TRIETANOLAMINA, CLORETO DE SODIO, EDTA TETRASSODICO, ÁCIDO CITRICO, HIDROXIDO DE SODIO, ÁCIDO ETIDRONICO, HIDROXIDROCINAMATO DE TETRA-DI-T-BUTILA, DE PENTAERITRITILA, CI 19140, CI 14700, CUMARINA, BUTILFENIL METILPROPIONAL, CITRONELOL, ALFA-ISOMETIL IONONA, ALCOOL CINAMILICO t) UMA UNIDADE BOLSA DE MATERNIDADE, TAMANHO G. MEDIDAS APROXIMADAS 35 CM DE LARGURA, 27 CM DE ALTURA E 13 DE PROFUNDIDADE PLÁSTICO 100% POLICLORETO DE VINILA, ABERTURA SUPERIOR COM ZIPER E ESPAÇO PARA ROUPAS E ACESSORIOS, COM FORRO IMPERMEAVEL BRANCO, ALÇAS DE MÃO FIXAS E ALÇA TRANSVERSAL REGULAVEL CORES NEUTRAS

Subtotal Adjudicado: R$ 86.317,00

2.2 – Fornecedor registrado em 1º lugar, vencedor do (s) produto (s) conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico, anexa ao presente instrumento, com o valor total de R$ 86.317,00 (Oitenta e seis mil trezentos e dezessete reais).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 309
Rubrica

03 - DA VALIDADE DA ATA E DOS REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada;
3.2 - Quando da prorrogação dos contratos originados da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
3.3 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4°, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o (s) produto (s) referido (s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas;
3.4 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa;
3.5 - O Prazo para assinatura da ata pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão e a convocação para assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 1251 de 02 de Janeiro de 2014, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, no município de Monte Carmelo – MG.
4.2 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.
4.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
4.4 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a máximo cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 310
Rubrica

4.5 - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;

4.6 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

4.7 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a Vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;

5.2 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

5.4 - Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

5.5 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

5.6 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

5.7 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

5.8 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

5.9 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.10 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

5.11 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 311 Rubrica

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital;

6.2 - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração;

6.3 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos;

6.4- Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade;

6.5 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado á detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (art. 55, II)

7.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passiveis de reequilíbrio;

7.2 – Cada etapa da prestação do serviço ou aquisição de itens, deverá ser efetuada mediante ordem de compras e serviços emitida pelo setor requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, ou e-mail, devendo ela estar carimbada e assinada pelo responsável do setor;

7.3 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento;

7.4 - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 312
Rubrica

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO (ART.55, III)

8.1 – Contraprestação mensal, a medida do consumo.
8.2 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria, até 30 (Trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.
8.3 – No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Secretaria Municipal de Fazenda, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 – O objeto desta Ata de Registro de preços sera recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes;
9.2 – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício.
10.2 - A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - É eleito o Foro da Comarca de Monte Carmelo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 313
Rubrica

11.2 - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Monte Carmelo/MG, 21 de outubro de 2021.

Ana Paula Pereira

Contratante
MUNICIPIO DE MONTE CARMELO
CNPJ: 18.593.103/0001-78
Ana Paula Pereira
Secretária Municipal de Fazenda

Juliana Tais de Almeida Vioto Camatio

Contratada
JOÃO E MARIA ATELIE LTDA
CNPJ: 43.449.716/0001-83
Representante: Juliana Tais de Almeida Vioto Camatio
CPF: 222.298.058-51

TESTEMUNHAS

Nome: Camila S. Pereira
CPF: 093.356.036-27

Nome: Dennen Candido Lima
CPF: 077.828.856-04

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
JOAO E MARIA ATELIE LTDA
CPF/CNPJ: 43449716000183
Assinado em: 25/10/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 314
Rubrica

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
A/C: SR. (A) PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 0101.07379.2024
ABERTURA: 01/04/2024 ÀS 14H00MIN – TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PARA FORNECIMENTO DE KITS DE ENXOVAIS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE VARGEM GRANDE/MA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

PROPONENTE: JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA
CNPJ Nº 43.449.716/0001-83
RUA QUATRO, N° 362, SALA 3/C – JARDIM BOA VISTA - ORLÂNDIA/SP
FONE (16) 2174-2599 / (16) 9.9259-2644
EMAIL: licitacaoatjoaoemaria@outlook.com

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa, ora denominada licitante, João e Maria Ateliê Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 43.449.716/0001-83, com sede na Rua Quatro, n° 362, sala 3/C – Jardim Boa Vista – Orlândia/SP, por intermédio de seu representante legal a Sra. Juliana Tais de Almeida Vioto Camatio, portador da Carteira de Identidade n.° 34.239.466-6 SSP/SP e do CPF n.° 222.298.058-51, declara para os devidos fins de direito que:

I - Até a presente data INEXISTEM FATOS SUPERVENIENTES impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

II - NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;

III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, NÃO EMPREGAMOS MENORES DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NEM MENORES DE DEZESSEIS ANOS, EM QUALQUER TRABALHO, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99;

IV - Comprometo-me a manter durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO exigidas na licitação;

V - NÃO POSSUÍMOS POSSUO MATRIMÔNIO OU PARENTESCO, A FIM OU CONSANGUÍNEO, ATÉ O SEGUNDO GRAU, OU POR ADOÇÃO, com o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os Servidores Municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Declara, ademais, que não possui em seu quadro societário servidor

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 315
Rubrica

público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade mista, com esse órgão celebrante;

VI - NÃO POSSUÍMOS, EM NOSSA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

VII - CUMPRO O ART. 93 DA LEI FEDERAL Nº 8.213/91 QUE PREVÊ A PROIBIÇÃO DE QUALQUER ATO DISCRIMINATÓRIO NO TOCANTE A SALÁRIO OU CRITÉRIO DE ADMISSÃO DO EMPREGO EM VIRTUDE DE PORTAR DEFICIÊNOCIA, e, ainda, a empresa (licitante) com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2%(dois porcento) a 5%(cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas;

VIII- Sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que TODA DOCUMENTAÇÃO ANEXADA AO SISTEMA SÃO AUTÊNTICAS, igualmente sendo expressão da verdade a informação por mim prestada, estou ciente que esta declaração estará sujeita as penalidades da Lei, conforme dispõe o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que prevê o crime de falsidade ideológica;

IX - Declara, sob as penas da Lei federal nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pelo Processo Administrativo, que ATENDEMOS AOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL, RESPEITANDO AS NORMAS DE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE;

X - Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6ºe seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Educação, Orçamento e Gestão – MPOG e Decreto nº 7.746 de 5 de junho de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável;

XI - Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA;

XII - SE ENQUADRA NA SITUAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14, sob as penas do artigo 299 do Código Penal bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

XIII – Declaramos, conhecer plenamente e ser capaz de realizar a executar/fornecer o objeto a ser contratado, sob pena de sofrer as sanções previstas em lei.

XIV - DECLARA, sob as penas da lei, em especial ao art.299 do Código Penal Brasileiro que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 316
Rubrica

recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito à participação ou não no presente certame;

d) Que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;

e) Que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, como Pregoeiro ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

XV - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

XVI - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

XVII - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

XVIII - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

Vargem Grande / MA, 01 de Abril de 2024.

Juliana Tais de Almeida Vioto Camatio

Assinado de forma digital por Juliana Tais de Almeida Vioto Camatio
Dados: 2024.04.01 15:38:39 -03'00'

JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA
JULIANA TAIS DE ALMEIDA VIOTO CAMATIO | REPRESENTANTE LEGAL
RG: 34.239.466-6 SSP/SP | CPF: 222.298.058-51

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 317
Rubrica

Processo Administrativo nº 0101.07379.2024
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.
Objeto: Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, visando a Futura e Eventual Fornecimento de Kits de Enxovais destinados a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos.

RELATÓRIO

A Senhora,
Kelma Simone Silva de Souza
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

O Agente de Contratação do Município de Vargem Grande/MA, vem por meio deste ato, apresentar sua justificativa e recomendar a anulação da fase externa do Processo de Licitação na Modalidade PREGÃO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG, pelos motivos de fato e de direito abaixo expostos:

I – DOS FATOS

Trata-se de informações prestadas pelo Agente de Contratação e sua equipe de apoio, em relação à fase externa do PREGÃO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG.

A fase externa foi iniciada com a divulgação do Edital de Pregão Nº PE-012/2024-CPC/PMVG, conforme comprova o aviso de licitação publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município do Vargem Grande (e-DOM), de 19 de março de 2024, número nº 1500/2024, no Diário Oficial do Estado (D.O.E)/MA, e no Jornal de grande circulação – Jornal Pequeno – Caderno / Política, de 19 de março de 2024, p. 04.

A abertura da Licitação foi marcada para 01/04/2024 às 14:00hs, tendo como participantes as empresas: 1 - M DE J S A MARTINS, CNPJ: 31.652.454/0001-70, 2 - D G MORAIS COMERCIO LTDA, CNPJ: 07.797.099/0001-43, 3 - JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA, CNPJ: 43.449.716/0001-83, 4 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 40.061.199/0001-82. Após a fase de lance foi dado inicio a fase de habilitação dos ganhadores, e por não ser possível concluir a validação e análise dos documentos de habilitação a sessão retornou no dia 05/04/2024, às 15:00h e posteriormente 11/04/2024, às 11:00h.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 318
Rubrica

Entretanto, quando analisado mais minuciosamente percebeu-se que o prazo da publicação do edital em epígrafe, foi de apenas 06 (seis) dias úteis, não cumprindo assim o prazo estabelecido na Lei 14.133/2021, conforme transcrito abaixo.

> Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:
>
> I - para aquisição de bens:
>
> a) 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto;

II. FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cabe inferir que o procedimento licitatório, em sentido amplo, se realiza mediante uma série de atos administrativos, pelos quais aquela entidade que pretende contratar analisa as propostas efetuadas em face dos objetos que pretende contratar e escolhe, dentre elas, a mais vantajosa para a administração, sempre preservando o princípio de vinculação ao instrumento convocatório.

Certo, pois, a necessidade de se assegurar a legalidade dos procedimentos licitatórios, bem como o respeito aos princípios que os regem. Para tanto, há de se destacar que a própria Administração deverá exercer controle sobre os seus atos, o chamado princípio da autotutela administrativa.

Destaca-se, neste espeque, que referido instituto encontra-se devidamente sumulado pelo Excelso Supremo Tribunal Federal, senão vejamos:

> **Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal** - "A administração pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".
>
> **Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal** - "A administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se Originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, rejeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

Neste caso, não há margem para a Administração deliberar sobre o atendimento ao interesse público; a mera quebra de premissa de lei ocasiona o vício, sendo passível de anulação, suscitada de ofício pela autoridade ou por terceiros interessados.

De mais a mais, a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder ilegais, porque deles não se originam direitos, ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

O poder-dever da Administração Pública de rever seus próprios atos decorre exatamente da necessidade de resguardar o interesse público, revogando e anulando atos administrativos que, mesmo depois de praticados, se tornem lesivos aos interesses da administração.

Prefeitura de
VARGEM GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 319
Rubrica

Desta feita, diante da impossibilidade do prosseguimento, a anulação do certame torna-se obrigatória, haja vista ser uma das funções da Administração Pública resguardar a legalidade e o interesse público, e o erário público de despesas comprovadamente ilegais.

Diante do exposto, sugiro a ANULAÇÃO DA FASE EXTERNA do procedimento licitatório e a realização de novo certame, nos termos dos princípios da Publicidade, da Economicidade e da Moralidade, de acordo com o prazo especificado na Lei 14.133/2021, de (08) oito dias úteis.

Atenciosamente,

Vargem Grande - MA, em 12 de abril de 2024

Eduardo M Barros

EDUARDO MELO BARROS
Portaria nº 008/2024
Agente de Contratação

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340
prefeituradevargemgrandema@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 320
Rubrica

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.07379.2024
PREGÃO ELETRÔNICO N º 012/2024

Ao Agente de Contratação
Sr. EDUARDO MELO BARROS
Nesta,

TERMO DE ANULAÇÃO

ASSUNTO: Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual para Aquisição de Brinquedos Educativos e Materiais Pedagógicos para a Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas neste Edital e Seus Anexos.

Prezado senhor,

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, neste ato representado pela Sr.ª **KELMA SIMONE SILVA DE SOUZA**, na qualidade de *Órgão Gerenciador*, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal 14.133/2021, bem como demais legislações aplicáveis, à vista das razões transcritas na no relatório apresentado do Agente de Contratação, resolve:

DECLARAR A LICITAÇÃO ANULADA:

DETERMINAR A REPUBLICAÇÃO DO CERTAME

Publique-se,

Vargem Grande - MA, 15 de abril de 2024

Kelma Simone S. Souza
KELMA SIMONE SILVA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 321 Rubrica

MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Ata do Processo

Ata da sessão de licitação pública, na modalidade de Novo Registro de preços, a que se refere o edital nº PE-012/2024-CPC/PMVG do(a) MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE, CNPJ 05.648.738/0001-83.

Nome do promotor / comprador: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE
Data de início do recebimento das propostas: 20 de março de 2024 às 17:20
Data da Realização: 01 de abril de 2024 às 14:00
Local: www.licitamaisbrasil.com.br
Pregoeiro responsável: Eduardo Melo Barros
Ao(s) 01 dia(s) do mês abril do ano de 2024, no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) Sr.(a) Eduardo Melo Barros juntamente com a equipe de apoio Sr.(a) Ricardo Barros Pereira e Karllianne Dos Santos Vidinha, para proceder a sessão pública de Novo Registro de preços: Aquisição de bens comuns: Futura e Eventual Fornecimento de Kits de Enxovais destinados a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Vargem Grande/MA..

Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Responsável:	Telefone:	E-mail:
M DE J S A MARTINS	31.652.454/0001-70	Miriam de Jesus Siqueira Amorim Martins	(98) 9180-3807	lojasdastorcidas@hotmail.com
JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA	43.449.716/0001-83	Juliana Tais de Almeida Vioto Camatio	(16) 2174-2599	licitacaoatjoaoemaria@outlook.com
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	RAISSA RABELO FERREIRA	(87) 3762-0445	meridionaldistribuidora@outlook.com
D G MORAIS COMERCIO LTDA	07.797.099/0001-43	Dienny Gomes Morais	(88) 9807-9552	diennygomesvj@gmail.com
BABINSKI BOLSAS LTDA	19.106.828/0001-57	ELDA SIGNORATTI	(49) 3425-5707	bskbolsas@gmail.com

Empresa(s) Desclassificada(s)

Nome da Empresa:	CNPJ:	Motivo da Desclassificação:
JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA	43.449.716/0001-83	Atestados de capacidade técnica não atendem ao obejto da licitação

Resultados Por Item/Lote

Item/Lote 1: Banheira Infantil.
Participação: Exclusiva ME-EPP
Situação: Habilitação
Empresa vencedora: M DE J S A MARTINS

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R$ 44,94	400,00	R$ 17.976,00	R$ 25.356,00	-R$ 7.380,00

Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Marca:	Lance Inicial:	Lance Final:
M DE J S A MARTINS	**31.652.454/0001-70**	**Sim**	**Adoleta**	**R$ 74,90**	**R$ 44,94**
JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA	43.449.716/0001-83	Não	ADOLETA	R$ 49,00	R$ 20,00
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	Não	PLASUTIL	R$ 43,00	R$ 40,85
D G MORAIS COMERCIO LTDA	07.797.099/0001-43	Não	Baby Style	R$ 80,00	R$ 80,00

Empresa(s) Desclassificada(s):

Nome da Empresa:	CNPJ:	Motivo da Desclassificação:
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	Licitante não apresentou proposta readequada dentro do prazo solicitado.
D G MORAIS COMERCIO LTDA	07.797.099/0001-43	Licitante não apresentou proposta readequada dentro do prazo solicitado.

Recurso(s) Apresentado(s):

Nome da Empresa:	JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA
CNPJ:	43.449.716/0001-83
Recurso:	Manifestamos intenção de recurso em face a nossa inabilitação, visto que temos atestados que comprovam plenamente a nossa capacidade de fornecimento de itens de kit natalidade.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 322
Rubrica

Anexo Recurso:	
Resultado:	
Julgamento:	
Anexo Julgamento:	

Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

Item/Lote 2: Kit bolsa maternidade com 2 und.
Participação: Exclusiva ME-EPP
Situação: Habilitação
Empresa vencedora: M DE J S A MARTINS

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R$ 66,00	400,00	R$ 26.400,00	R$ 26.640,00	-R$ 240,00

Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Marca:	Lance Inicial:	Lance Final:
M DE J S A MARTINS	**31.652.454/0001-70**	**Sim**	**Baby**	**R$ 119,90**	**R$ 66,00**
BABINSKI BOLSAS LTDA	19.106.828/0001-57	Sim	PRÓPRIA/BOLSA	R$ 500,00	R$ 125,00
JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA	43.449.716/0001-83	Não	JAGB	R$ 100,00	R$ 54,90
D G MORAIS COMERCIO LTDA	07.797.099/0001-43	Não	Tiara Baby	R$ 55,00	R$ 55,00
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	Não	CAROLINA BABY	R$ 132,00	R$ 125,40

Empresa(s) Desclassificada(s):

Nome da Empresa:	CNPJ:	Motivo da Desclassificação:
D G MORAIS COMERCIO LTDA	07.797.099/0001-43	Licitante não apresentou proposta readequada dentro do prazo solicitado.
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	Licitante não apresentou proposta readequada dentro do prazo solicitado.

Recurso(s) Apresentado(s):

Nome da Empresa:	JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA
CNPJ:	43.449.716/0001-83
Recurso:	Manifestamos intenção de recurso em face a nossa inabilitação, visto que temos atestados que comprovam plenamente a nossa capacidade de fornecimento de itens de kit natalidade.
Anexo Recurso:	
Resultado:	
Julgamento:	
Anexo Julgamento:	

Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

Item/Lote 3: Sabonete neutro/glicerinado 90g.
Participação: Exclusiva ME-EPP
Situação: Habilitação
Empresa vencedora: M DE J S A MARTINS

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R$ 6,20	400,00	R$ 2.480,00	R$ 2.604,00	-R$ 124,00

Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Marca:	Lance Inicial:	Lance Final:
M DE J S A MARTINS	**31.652.454/0001-70**	**Sim**	**Granado**	**R$ 12,90**	**R$ 6,20**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 323 Rubrica

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Marca:	Lance Inicial:	Lance Final:
JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA	43.449.716/0001-83	Não	123 BABY	R$ 6,90	R$ 3,70
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	Não	XUXINHA	R$ 4,65	R$ 3,80
D G MORAIS COMERCIO LTDA	07.797.099/0001-43	Não	Granado	R$ 6,15	R$ 6,15

Empresa(s) Desclassificada(s):

Nome da Empresa:	CNPJ:	Motivo da Desclassificação:
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	Licitante não apresentou proposta readequada dentro do prazo solicitado.
D G MORAIS COMERCIO LTDA	07.797.099/0001-43	Licitante não apresentou proposta readequada dentro do prazo solicitado.

Recurso(s) Apresentado(s):

Nome da Empresa:	JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA
CNPJ:	43.449.716/0001-83
Recurso:	Manifestamos intenção de recurso em face a nossa inabilitação, visto que temos atestados que comprovam plenamente a nossa capacidade de fornecimento de itens de kit natalidade.
Anexo Recurso:	
Resultado:	
Julgamento:	
Anexo Julgamento:	

Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

Item/Lote 4: Conjunto de pente e escova.
Participação: Exclusiva ME-EPP
Situação: Habilitação
Empresa vencedora: M DE J S A MARTINS

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R$ 23,20	400,00	R$ 9.280,00	R$ 9.360,00	-R$ 80,00

Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Marca:	Lance Inicial:	Lance Final:
M DE J S A MARTINS	**31.652.454/0001-70**	**Sim**	**Pimpolho**	**R$ 39,90**	**R$ 23,20**
JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA	43.449.716/0001-83	Não	MURANO	R$ 12,90	R$ 8,90
D G MORAIS COMERCIO LTDA	07.797.099/0001-43	Não	Mamita	R$ 20,00	R$ 20,00
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	Não	SANTA CLARA	R$ 34,00	R$ 27,00

Empresa(s) Desclassificada(s):

Nome da Empresa:	CNPJ:	Motivo da Desclassificação:
D G MORAIS COMERCIO LTDA	07.797.099/0001-43	Licitante não apresentou proposta readequada dentro do prazo solicitado.
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	Licitante não apresentou proposta readequada dentro do prazo solicitado.

Recurso(s) Apresentado(s):

Nome da Empresa:	JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA
CNPJ:	43.449.716/0001-83
Recurso:	Manifestamos intenção de recurso em face a nossa inabilitação, visto que temos atestados que comprovam plenamente a nossa capacidade de fornecimento de itens de kit natalidade.
Anexo Recurso:	
Resultado:	
Julgamento:	
Anexo Julgamento:	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 324 Rubrica

Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

Item/Lote 5: Fraldas de pano kit com 5 unidades.
Participação: Exclusiva ME-EPP
Situação: Habilitação
Empresa vencedora: M DE J S A MARTINS

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R$ 23,00	400,00	R$ 9.200,00	R$ 9.212,00	-R$ 12,00

Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Marca:	Lance Inicial:	Lance Final:
M DE J S A MARTINS	**31.652.454/0001-70**	**Sim**	**Papi**	**R$ 39,90**	**R$ 23,00**
JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA	43.449.716/0001-83	Não	INCONFRAL	R$ 30,00	R$ 12,99
D G MORAIS COMERCIO LTDA	07.797.099/0001-43	Não	Cremer	R$ 20,00	R$ 20,00
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	Não	CREMER	R$ 46,00	R$ 31,00

Empresa(s) Desclassificada(s):

Nome da Empresa:	CNPJ:	Motivo da Desclassificação:
D G MORAIS COMERCIO LTDA	07.797.099/0001-43	Licitante não apresentou proposta readequada dentro do prazo solicitado.
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	Licitante não apresentou proposta readequada dentro do prazo solicitado.

Recurso(s) Apresentado(s):

Nome da Empresa:	JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA
CNPJ:	43.449.716/0001-83
Recurso:	Manifestamos intenção de recurso em face a nossa inabilitação, visto que temos atestados que comprovam plenamente a nossa capacidade de fornecimento de itens de kit natalidade.
Anexo Recurso:	
Resultado:	
Julgamento:	
Anexo Julgamento:	

Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

Item/Lote 6: Kit luvas. touca e pezinho.
Participação: Exclusiva ME-EPP
Situação: Habilitação
Empresa vencedora: M DE J S A MARTINS

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R$ 14,00	400,00	R$ 5.600,00	R$ 5.712,00	-R$ 112,00

Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Marca:	Lance Inicial:	Lance Final:
M DE J S A MARTINS	**31.652.454/0001-70**	**Sim**	**Liro Baby**	**R$ 29,90**	**R$ 14,00**
JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA	43.449.716/0001-83	Não	MC	R$ 25,00	R$ 10,00
D G MORAIS COMERCIO LTDA	07.797.099/0001-43	Não	Baby Style	R$ 20,00	R$ 20,00
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	Não	DAYANA BABAY	R$ 37,89	R$ 26,00

Empresa(s) Desclassificada(s):

Nome da Empresa:	CNPJ:	Motivo da Desclassificação:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 325 Rubrica

Nome da Empresa:	CNPJ:	Motivo da Desclassificação:
D G MORAIS COMERCIO LTDA	07.797.099/0001-43	Licitante não apresentou proposta readequada dentro do prazo solicitado.
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	Licitante não apresentou proposta readequada dentro do prazo solicitado.

Recurso(s) Apresentado(s):

Nome da Empresa:	JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA
CNPJ:	43.449.716/0001-83
Recurso:	Manifestamos intenção de recurso em face a nossa inabilitação, visto que temos atestados que comprovam plenamente a nossa capacidade de fornecimento de itens de kit natalidade.
Anexo Recurso:	
Resultado:	
Julgamento:	
Anexo Julgamento:	

Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

Item/Lote 7: Cueiros. de tecido com Bainha e Bordada 70cm x 68cm.
Participação: Exclusiva ME-EPP
Situação: Habilitação
Empresa vencedora: M DE J S A MARTINS

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R$ 34,14	400,00	R$ 13.656,00	R$ 15.692,00	-R$ 2.036,00

Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Marca:	Lance Inicial:	Lance Final:
M DE J S A MARTINS	**31.652.454/0001-70**	**Sim**	**Baby Star**	**R$ 56,90**	**R$ 34,14**
JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA	43.449.716/0001-83	Não	INCONFRAL	R$ 24,00	R$ 16,90
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	Não	DAYANA BABAY	R$ 55,65	R$ 42,00
D G MORAIS COMERCIO LTDA	07.797.099/0001-43	Não	Baby Style	R$ 50,00	R$ 50,00

Empresa(s) Desclassificada(s):

Nome da Empresa:	CNPJ:	Motivo da Desclassificação:
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	Licitante não apresentou proposta readequada dentro do prazo solicitado.
D G MORAIS COMERCIO LTDA	07.797.099/0001-43	Licitante não apresentou proposta readequada dentro do prazo solicitado.

Recurso(s) Apresentado(s):

Nome da Empresa:	JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA
CNPJ:	43.449.716/0001-83
Recurso:	Manifestamos intenção de recurso em face a nossa inabilitação, visto que temos atestados que comprovam plenamente a nossa capacidade de fornecimento de itens de kit natalidade.
Anexo Recurso:	
Resultado:	
Julgamento:	
Anexo Julgamento:	

Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

Item/Lote 8: Mijaozinho E Pagaozinho 100% Algodão.
Participação: Exclusiva ME-EPP
Situação: Habilitação
Empresa vencedora: M DE J S A MARTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 326 Rubrica

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R$ 29,90	400,00	R$ 11.960,00	R$ 12.316,00	-R$ 356,00

Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Marca:	Lance Inicial:	Lance Final:
M DE J S A MARTINS	**31.652.454/0001-70**	**Sim**	**Baby Star**	**R$ 54,90**	**R$ 29,90**
JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA	43.449.716/0001-83	Não	MARCA PROPRIA	R$ 30,00	R$ 12,90
D G MORAIS COMERCIO LTDA	07.797.099/0001-43	Não	Baby Style	R$ 45,00	R$ 45,00
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	Não	DAYANA BABAY	R$ 84,57	R$ 58,00

Empresa(s) Desclassificada(s):

Nome da Empresa:	CNPJ:	Motivo da Desclassificação:
D G MORAIS COMERCIO LTDA	07.797.099/0001-43	Licitante não apresentou proposta readequada dentro do prazo solicitado.
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	Licitante não apresentou proposta readequada dentro do prazo solicitado.

Recurso(s) Apresentado(s):

Nome da Empresa:	JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA
CNPJ:	43.449.716/0001-83
Recurso:	Manifestamos intenção de recurso em face a nossa inabilitação, visto que temos atestados que comprovam plenamente a nossa capacidade de fornecimento de itens de kit natalidade.
Anexo Recurso:	
Resultado:	
Julgamento:	
Anexo Julgamento:	

Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

Resultados / Métricas do Processo

Somatória dos Valores de Referência: R$ 106.892,00
Somatória dos Valores Finais: R$ 96.552,00
Diferença Total: -R$ 10.340,00
Quantidade de Lotes/Itens no processo: 8
Quantidade de Lotes/Itens Negociados: 8
Quantidade de Lotes/Itens Fracassados: 0
Quantidade de Empresas Participantes: 5
Quantidade de Empresas Vencedoras: 0
Duração total do processo: 25 dias 20 horas e 33 minutos

Os registros realizados pelo sistema de todas a ações ocorridas na sala de negociação, como as mensagens trocadas durante a sessão, os lances intermediários e os valores de itens/lotes consolidados por licitantes, se encontram no relatório de disputa, anexo a essa ata.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do Novo Registro de preços , sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 327 Rubrica

Pregoeiro(a): Eduardo Melo Barros

Equipe de Apoio: Ricardo Barros Pereira

Equipe de Apoio: Karllianne Dos Santos Vidinha

VARGEM GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 328 Rubrica

MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Anexo I - Relatório de Disputa

Nome do promotor / comprador: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Edital: PE-012/2024-CPC/PMVG
Data de início do recebimento das propostas: 20 de março de 2024 às 17:20
Data da Realização: 01 de abril de 2024 às 14:00
Local: www.licitamaisbrasil.com.br
Pregoeiro(a) responsável: Eduardo Melo Barros
Ao(s) 01 dia(s) do mês abril do ano de 2024, no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) Sr.(a) Eduardo Melo Barros juntamente com a equipe de apoio Sr.(a) Ricardo Barros Pereira e Karllianne Dos Santos Vidinha, para proceder a sessão pública de Novo Registro de preços com o objetivo de Aquisição de bens comuns: Futura e Eventual Fornecimento de Kits de Enxovais destinados a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Vargem Grande/MA..

Resultados Por Item/Lote

Item/Lote 1: Banheira Infantil.
Situação: Habilitação
Empresa vencedora: M DE J S A MARTINS
CNPJ Empresa Vencedora: 31.652.454/0001-70
Responsável pela Empresa Vencedora: Miriam de Jesus Siqueira Amorim Martins
Telefone Empresa Vencedora: (98) 9180-3807

Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
M DE J S A MARTINS	31.652.454/0001-70	Sim	R$ 74,90
D G MORAIS COMERCIO LTDA	07.797.099/0001-43	Não	R$ 80,00
JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA	43.449.716/0001-83	Não	R$ 49,00
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	Não	R$ 43,00

Lances Cadastrados Durante a Fase de Novo Registro de preços

Data / Hora:	Participante:	Valor:
01/04/2024 - 14:25	JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA	R$ 20,00
01/04/2024 - 14:23	**M DE J S A MARTINS**	**R$ 44,94**
01/04/2024 - 14:16	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R$ 40,85
01/04/2024 - 14:16	JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA	R$ 40,00
01/04/2024 - 14:16	JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA	R$ 40,00
01/04/2024 - 14:15	JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA	R$ 40,00
01/04/2024 - 14:08	**M DE J S A MARTINS**	**R$ 52,43**
01/04/2024 - 14:06	D G MORAIS COMERCIO LTDA	R$ 80,00
01/04/2024 - 14:06	**M DE J S A MARTINS**	**R$ 74,90**
01/04/2024 - 14:06	JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA	R$ 49,00
01/04/2024 - 14:06	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R$ 43,00
01/04/2024 - 06:14	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R$ 43,00

Histórico do Chat de Mensagens

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
15/04/2024 - 13:53	Mensagem do sistema	Processo revogado pelo seguinte motivo: Justificava enviada através do chat
15/04/2024 - 13:53	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
15/04/2024 - 13:53	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Boa tarde informo que o porcesso sera revogado mediante a seguitne justificativa. Tendo como fundamento o principio da autotutela administrativa Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal - "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos." e ainda a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração Pública anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-os, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial". Tornamos nulo os atos da fase externa por não cumprir o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis em sua publicação (19/03/2024, DOM, Jornal pequeno e Diário Oficial do Estado), ferindo assim caráter competitivo do procedimento licitatório.

MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
11/04/2024 - 18:04	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
11/04/2024 - 16:05	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
11/04/2024 - 16:05	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	A sessão sera suspensa para a analise dos documentos de habilitação, retornaremos no dia 18/04 as 10:00hrs
11/04/2024 - 16:04	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Habilitação, o Licitante 1° Colocado terá o prazo de 2 horas para encaminhar via sistema os documentos de habilitação solicitados no edital em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
11/04/2024 - 16:03	Mensagem do sistema	O licitante M DE J S A MARTINS anexou a proposta readequada
11/04/2024 - 15:06	Licitante 8 - M DE J S A MARTINS	sim
11/04/2024 - 14:43	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	M DE J S A MARTINS esta online?
11/04/2024 - 14:13	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Solicito que a empresa M DE J S A MARTINS readeque seus valores de acordo com o preço de referência.
11/04/2024 - 14:12	Mensagem do sistema	Licitante D G MORAIS COMERCIO LTDA foi desclassificado pelo seguinte motivo: Licitante não apresentou proposta readequada dentro do prazo solicitado.
11/04/2024 - 14:12	Mensagem do sistema	O Licitante M DE J S A MARTINS possui duas horas para o envio dos documentos solicitados no edital.
11/04/2024 - 14:12	Mensagem do sistema	Licitante DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA foi desclassificado pelo seguinte motivo: Licitante não apresentou proposta readequada dentro do prazo solicitado.
11/04/2024 - 13:06	Mensagem do sistema	O Licitante JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA apresentou interesse em interpor recurso, alegando: "Manifestamos intenção de recurso em face a nossa inabilitação, visto que temos atestados que comprovam plenamente a nossa capacidade de fornecimento de itens de kit natalidade."
11/04/2024 - 13:06	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
11/04/2024 - 11:07	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Solicito as empresas vencedoras que readequem seu preço a um valor inferior ao de preço de referência.
11/04/2024 - 11:06	Mensagem do sistema	O Licitante DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA possui duas horas para o envio dos documentos solicitados no edital.
11/04/2024 - 11:06	Mensagem do sistema	Licitante JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA foi inabilitado pelo seguinte motivo: Atestados de capacidade técnica não atendem ao obejto da licitação
11/04/2024 - 11:03	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
10/04/2024 - 10:20	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Bom dia a rodos! retornaremos a sessão no dia 11/04 as 11:00hrs
05/04/2024 - 15:03	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Boa tarde a todos, informo que não foi possivel concluir as devidas analises dos documentos de habilitação, após a conclusão informarei o retorno da sessão com até 24hrs de antencedência
01/04/2024 - 18:44	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
01/04/2024 - 17:09	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
01/04/2024 - 17:09	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	A sessão será suspensa para analise dos documentos de habilitação retornaremos no dia 05/04 as 15:00h
01/04/2024 - 16:51	Mensagem do sistema	O licitante JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".
01/04/2024 - 16:44	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Habilitação, o Licitante 1° Colocado terá o prazo de 2 horas para encaminhar via sistema os documentos de habilitação solicitados no edital em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
01/04/2024 - 16:28	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
01/04/2024 - 15:40	Mensagem do sistema	O licitante JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA anexou a proposta readequada
01/04/2024 - 14:28	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação/Julgamento, o Licitante 1° Colocado terá o prazo 2 horas para encaminhar via sistema os documentos relacionados a proposta solicitados no edital. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
01/04/2024 - 14:23	Mensagem do sistema	Iniciado tempo extra de 5 minutos para o lance final dos licitantes: Licitante 62, Licitante 94, Licitante 8.

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
01/04/2024 - 14:21	Mensagem do sistema	Iniciado o período randômico, o pregão será encerrado aleatoriamente pelo sistema.
01/04/2024 - 14:06	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Lances, em caso de dúvidas ou solicitações, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
01/04/2024 - 14:05	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	É importante deixar bem claro que são de responsabilidade da licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros. Pedimos aos senhores(as) que tenham responsabilidades ao ofertar seus valores, para que possam cumprir com suas propostas.
01/04/2024 - 14:05	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Boa tarde a todos, dou início a sessão pública do Pregão Eletrônico nº PE-012/2024-CPL/PMVG, promovido pela Administração Pública do Município de Vargem Grande.
01/04/2024 - 14:05	Mensagem do sistema	Está iniciada a sessão publica.
01/04/2024 - 13:59	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas inicais.
20/03/2024 - 17:20	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.

Item/Lote 2: Kit bolsa maternidade com 2 und.
Situação: Habilitação
Empresa vencedora: M DE J S A MARTINS
CNPJ Empresa Vencedora: 31.652.454/0001-70
Responsável pela Empresa Vencedora: Miriam de Jesus Siqueira Amorim Martins
Telefone Empresa Vencedora: (98) 9180-3807

Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
M DE J S A MARTINS	31.652.454/0001-70	Sim	R$ 119,90
D G MORAIS COMERCIO LTDA	07.797.099/0001-43	Não	R$ 55,00
JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA	43.449.716/0001-83	Não	R$ 100,00
BABINSKI BOLSAS LTDA	19.106.828/0001-57	Sim	R$ 500,00
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	Não	R$ 132,00

Lances Cadastrados Durante a Fase de Novo Registro de preços

Data / Hora:	Participante:	Valor:
11/04/2024 - 14:46	**M DE J S A MARTINS**	**R$ 66,00**
11/04/2024 - 14:43	**M DE J S A MARTINS**	**R$ 66,60**
01/04/2024 - 14:24	**M DE J S A MARTINS**	**R$ 71,94**
01/04/2024 - 14:21	JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA	R$ 54,90
01/04/2024 - 14:15	JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA	R$ 60,00
01/04/2024 - 14:15	D G MORAIS COMERCIO LTDA	R$ 55,00
01/04/2024 - 14:09	BABINSKI BOLSAS LTDA	R$ 125,00
01/04/2024 - 14:08	**M DE J S A MARTINS**	**R$ 83,93**
01/04/2024 - 14:08	D G MORAIS COMERCIO LTDA	R$ 55,00
01/04/2024 - 14:08	D G MORAIS COMERCIO LTDA	R$ 55,00
01/04/2024 - 14:06	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R$ 125,40
01/04/2024 - 14:06	BABINSKI BOLSAS LTDA	R$ 500,00
01/04/2024 - 14:06	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R$ 132,00
01/04/2024 - 14:06	**M DE J S A MARTINS**	**R$ 119,90**
01/04/2024 - 14:06	JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA	R$ 100,00
01/04/2024 - 14:06	D G MORAIS COMERCIO LTDA	R$ 55,00
01/04/2024 - 06:14	D G MORAIS COMERCIO LTDA	R$ 55,00
01/04/2024 - 06:14	JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA	R$ 54,90

Histórico do Chat de Mensagens

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
15/04/2024 - 13:53	Mensagem do sistema	Processo revogado pelo seguinte motivo: Justificava enviada através do chat
15/04/2024 - 13:53	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 331 Rubrica

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
15/04/2024 - 13:53	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Boa tarde informo que o porcesso sera revogado mediante a seguitne justificativa. Tendo como fundamento o principio da autotutela administrativa Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal - "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos." e ainda a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração Pública anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-os, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial". Tornamos nulo os atos da fase externa por não cumprir o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis em sua publicação (19/03/2024, DOM, Jornal pequeno e Diário Oficial do Estado), ferindo assim caráter competitivo do procedimento licitatório.
11/04/2024 - 18:04	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
11/04/2024 - 16:05	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
11/04/2024 - 16:05	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	A sessão sera suspensa para a analise dos documentos de habilitação, retornaremos no dia 18/04 as 10:00hrs
11/04/2024 - 16:04	Mensagem do sistema	iniciada a Etapa de Habilitação, o Licitante 1° Colocado terá o prazo de 2 horas para encaminhar via sistema os documentos de habilitação solicitados no edital em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
11/04/2024 - 16:03	Mensagem do sistema	O licitante M DE J S A MARTINS anexou a proposta readequada
11/04/2024 - 14:13	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Solicito que a empresa M DE J S A MARTINS readeque seus valores de acordo com o preço de referência.
11/04/2024 - 14:12	Mensagem do sistema	O Licitante M DE J S A MARTINS possui duas horas para o envio dos documentos solicitados no edital.
11/04/2024 - 14:12	Mensagem do sistema	Licitante D G MORAIS COMERCIO LTDA foi desclassificado pelo seguinte motivo: Licitante não apresentou proposta readequada dentro do prazo solicitado.
11/04/2024 - 14:12	Mensagem do sistema	Licitante DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA foi desclassificado pelo seguinte motivo: Licitante não apresentou proposta readequada dentro do prazo solicitado.
11/04/2024 - 13:06	Mensagem do sistema	O Licitante JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA apresentou interesse em interpor recurso, alegando: "Manifestamos intenção de recurso em face a nossa inabilitação, visto que temos atestados que comprovam plenamente a nossa capacidade de fornecimento de itens de kit natalidade."
11/04/2024 - 13:06	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
11/04/2024 - 11:07	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Solicito as empresas vencedoras que readequem seu preço a um valor inferior ao de preço de referência.
11/04/2024 - 11:06	Mensagem do sistema	O Licitante D G MORAIS COMERCIO LTDA possui duas horas para o envio dos documentos solicitados no edital.
11/04/2024 - 11:06	Mensagem do sistema	Licitante JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA foi inabilitado pelo seguinte motivo: Atestados de capacidade técnica não atendem ao obejto da licitação
11/04/2024 - 11:03	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
10/04/2024 - 10:20	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Bom dia a rodos! retornaremos a sessão no dia 11/04 as 11:00hrs
05/04/2024 - 15:03	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Boa tarde a todos, informo que não foi possivel concluir as devidas analises dos documentos de habilitação, após a conclusão informarei o retorno da sessão com até 24hrs de antencedência
01/04/2024 - 18:44	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
01/04/2024 - 17:09	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
01/04/2024 - 17:09	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	A sessão será suspensa para analise dos documentos de habilitação retornaremos no dia 05/04 as 15:00h
01/04/2024 - 16:51	Mensagem do sistema	O licitante JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".
01/04/2024 - 16:44	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Habilitação, o Licitante 1° Colocado terá o prazo de 2 horas para encaminhar via sistema os documentos de habilitação solicitados no edital em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
01/04/2024 - 16:36	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 332 Rubrica

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
01/04/2024 - 15:40	Mensagem do sistema	O licitante JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA anexou a proposta readequada
01/04/2024 - 14:36	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação/Julgamento, o Licitante 1° Colocado terá o prazo 2 horas para encaminhar via sistema os documentos relacionados a proposta solicitados no edital. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
01/04/2024 - 14:31	Mensagem do sistema	Iniciado tempo extra de 5 minutos para o lance final dos licitantes: Licitante 92, Licitante 16, Licitante 12.
01/04/2024 - 14:21	Mensagem do sistema	Iniciado o período randômico, o pregão será encerrado aleatoriamente pelo sistema.
01/04/2024 - 14:06	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Lances, em caso de dúvidas ou solicitações, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
01/04/2024 - 14:05	Mensagem do sistema	Está iniciada a sessão publica.
01/04/2024 - 13:59	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas inicais.
20/03/2024 - 17:20	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.

Item/Lote 3: Sabonete neutro/glicerinado 90g.
Situação: Habilitação
Empresa vencedora: M DE J S A MARTINS
CNPJ Empresa Vencedora: 31.652.454/0001-70
Responsável pela Empresa Vencedora: Miriam de Jesus Siqueira Amorim Martins
Telefone Empresa Vencedora: (98) 9180-3807

Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
M DE J S A MARTINS	31.652.454/0001-70	Sim	R$ 12,90
D G MORAIS COMERCIO LTDA	07.797.099/0001-43	Não	R$ 6,15
JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA	43.449.716/0001-83	Não	R$ 6,90
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	Não	R$ 4,65

Lances Cadastrados Durante a Fase de Novo Registro de preços

Data / Hora:	Participante:	Valor:
11/04/2024 - 14:47	**M DE J S A MARTINS**	**R$ 6,20**
11/04/2024 - 14:44	**M DE J S A MARTINS**	**R$ 6,51**
01/04/2024 - 14:24	**M DE J S A MARTINS**	**R$ 7,74**
01/04/2024 - 14:21	JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA	R$ 3,70
01/04/2024 - 14:16	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R$ 3,80
01/04/2024 - 14:16	JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA	R$ 3,70
01/04/2024 - 14:16	JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA	R$ 3,90
01/04/2024 - 14:08	**M DE J S A MARTINS**	**R$ 9,03**
01/04/2024 - 14:06	**M DE J S A MARTINS**	**R$ 12,90**
01/04/2024 - 14:06	JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA	R$ 6,90
01/04/2024 - 14:06	D G MORAIS COMERCIO LTDA	R$ 6,15
01/04/2024 - 14:06	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R$ 4,65
01/04/2024 - 10:22	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R$ 4,65

Histórico do Chat de Mensagens

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
15/04/2024 - 13:53	Mensagem do sistema	Processo revogado pelo seguinte motivo: Justificava enviada através do chat
15/04/2024 - 13:53	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
15/04/2024 - 13:53	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Boa tarde informo que o porcesso sera revogado mediante a seguitne justificativa. Tendo como fundamento o principio da autotutela administrativa Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal - "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos." e ainda a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração Pública anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-os, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial". Tornamos nulo os atos da fase externa por não cumprir o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis em sua publicação (19/03/2024, DOM, Jornal pequeno e Diário Oficial do Estado), ferindo assim caráter competitivo do procedimento licitatório.
11/04/2024 - 18:04	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
11/04/2024 - 16:05	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
11/04/2024 - 16:05	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	A sessão sera suspensa para a analise dos documentos de habilitação, retornaremos no dia 18/04 as 10:00hrs
11/04/2024 - 16:04	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Habilitação, o Licitante 1° Colocado terá o prazo de 2 horas para encaminhar via sistema os documentos de habilitação solicitados no edital em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
11/04/2024 - 16:03	Mensagem do sistema	O licitante M DE J S A MARTINS anexou a proposta readequada
11/04/2024 - 14:13	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Solicito que a empresa M DE J S A MARTINS readeque seus valores de acordo com o preço de referência.
11/04/2024 - 14:12	Mensagem do sistema	O Licitante M DE J S A MARTINS possui duas horas para o envio dos documentos solicitados no edital.
11/04/2024 - 14:12	Mensagem do sistema	Licitante D G MORAIS COMERCIO LTDA foi desclassificado pelo seguinte motivo: Licitante não apresentou proposta readequada dentro do prazo solicitado.
11/04/2024 - 14:12	Mensagem do sistema	O Licitante D G MORAIS COMERCIO LTDA possui duas horas para o envio dos documentos solicitados no edital.
11/04/2024 - 14:12	Mensagem do sistema	Licitante DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA foi desclassificado pelo seguinte motivo: Licitante não apresentou proposta readequada dentro do prazo solicitado.
11/04/2024 - 13:06	Mensagem do sistema	O Licitante JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA apresentou interesse em interpor recurso, alegando: "Manifestamos intenção de recurso em face a nossa inabilitação, visto que temos atestados que comprovam plenamente a nossa capacidade de fornecimento de itens de kit natalidade."
11/04/2024 - 13:06	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
11/04/2024 - 11:07	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Solicito as empresas vencedoras que readequem seu preço a um valor inferior ao de preço de referência.
11/04/2024 - 11:06	Mensagem do sistema	O Licitante DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA possui duas horas para o envio dos documentos solicitados no edital.
11/04/2024 - 11:06	Mensagem do sistema	Licitante JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA foi inabilitado pelo seguinte motivo: Atestados de capacidade técnica não atendem ao obejto da licitação
11/04/2024 - 11:03	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
10/04/2024 - 10:20	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Bom dia a rodos! retornaremos a sessão no dia 11/04 as 11:00hrs
05/04/2024 - 15:03	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Boa tarde a todos, informo que não foi possivel concluir as devidas analises dos documentos de habilitação, após a conclusão informarei o retorno da sessão com até 24hrs de antecedência
01/04/2024 - 18:44	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
01/04/2024 - 17:09	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
01/04/2024 - 17:09	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	A sessão será suspensa para analise dos documentos de habilitação retornaremos no dia 05/04 as 15:00h
01/04/2024 - 16:51	Mensagem do sistema	O licitante JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".
01/04/2024 - 16:44	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Habilitação, o Licitante 1° Colocado terá o prazo de 2 horas para encaminhar via sistema os documentos de habilitação solicitados no edital em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 334 Rubrica

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
01/04/2024 - 16:31	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
01/04/2024 - 15:40	Mensagem do sistema	O licitante JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA anexou a proposta readequada
01/04/2024 - 14:31	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação/Julgamento, o Licitante 1° Colocado terá o prazo 2 horas para encaminhar via sistema os documentos relacionados a proposta solicitados no edital. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
01/04/2024 - 14:26	Mensagem do sistema	Iniciado tempo extra de 5 minutos para o lance final dos licitantes: Licitante 49, Licitante 61, Licitante 32.
01/04/2024 - 14:21	Mensagem do sistema	Iniciado o período randômico, o pregão será encerrado aleatoriamente pelo sistema.
01/04/2024 - 14:06	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Lances, em caso de dúvidas ou solicitações, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
01/04/2024 - 14:05	Mensagem do sistema	Está iniciada a sessão publica.
01/04/2024 - 13:59	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas inicais.
20/03/2024 - 17:20	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.

Item/Lote 4: Conjunto de pente e escova.
Situação: Habilitação
Empresa vencedora: M DE J S A MARTINS
CNPJ Empresa Vencedora: 31.652.454/0001-70
Responsável pela Empresa Vencedora: Miriam de Jesus Siqueira Amorim Martins
Telefone Empresa Vencedora: (98) 9180-3807

Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
M DE J S A MARTINS	31.652.454/0001-70	Sim	R$ 39,90
D G MORAIS COMERCIO LTDA	07.797.099/0001-43	Não	R$ 20,00
JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA	43.449.716/0001-83	Não	R$ 12,90
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	Não	R$ 34,00

Lances Cadastrados Durante a Fase de Novo Registro de preços

Data / Hora:	Participante:	Valor:
11/04/2024 - 14:48	**M DE J S A MARTINS**	**R$ 23,20**
11/04/2024 - 14:44	**M DE J S A MARTINS**	**R$ 23,40**
01/04/2024 - 14:30	JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA	R$ 8,90
01/04/2024 - 14:25	**M DE J S A MARTINS**	**R$ 23,94**
01/04/2024 - 14:09	**M DE J S A MARTINS**	**R$ 27,93**
01/04/2024 - 14:07	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R$ 27,00
01/04/2024 - 14:06	**M DE J S A MARTINS**	**R$ 39,90**
01/04/2024 - 14:06	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R$ 34,00
01/04/2024 - 14:06	D G MORAIS COMERCIO LTDA	R$ 20,00
01/04/2024 - 14:06	JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA	R$ 12,90
01/04/2024 - 10:22	JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA	R$ 12,90
01/04/2024 - 10:22	JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA	R$ 12,90
01/04/2024 - 10:22	JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA	R$ 12,90

Histórico do Chat de Mensagens

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
15/04/2024 - 13:53	Mensagem do sistema	Processo revogado pelo seguinte motivo: Justificava enviada através do chat
15/04/2024 - 13:53	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
15/04/2024 - 13:53	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Boa tarde informo que o porcesso sera revogado mediante a seguitne justificativa. Tendo como fundamento o principio da autotutela administrativa Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal - "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos." e ainda a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração Pública anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-os, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial". Tornamos nulo os atos da fase externa por não cumprir o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis em sua publicação (19/03/2024, DOM, Jornal pequeno e Diário Oficial do Estado), ferindo assim caráter competitivo do procedimento licitatório.
11/04/2024 - 18:04	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
11/04/2024 - 16:05	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
11/04/2024 - 16:05	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	A sessão sera suspensa para a analise dos documentos de habilitação, retornaremos no dia 18/04 as 10:00hrs
11/04/2024 - 16:04	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Habilitação, o Licitante 1° Colocado terá o prazo de 2 horas para encaminhar via sistema os documentos de habilitação solicitados no edital em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
11/04/2024 - 16:03	Mensagem do sistema	O licitante M DE J S A MARTINS anexou a proposta readequada
11/04/2024 - 14:13	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Solicito que a empresa M DE J S A MARTINS readeque seus valores de acordo com o preço de referência.
11/04/2024 - 14:12	Mensagem do sistema	O Licitante M DE J S A MARTINS possui duas horas para o envio dos documentos solicitados no edital.
11/04/2024 - 14:12	Mensagem do sistema	Licitante D G MORAIS COMERCIO LTDA foi desclassificado pelo seguinte motivo: Licitante não apresentou proposta readequada dentro do prazo solicitado.
11/04/2024 - 14:12	Mensagem do sistema	Licitante DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA foi desclassificado pelo seguinte motivo: Licitante não apresentou proposta readequada dentro do prazo solicitado.
11/04/2024 - 13:06	Mensagem do sistema	O Licitante JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA apresentou interesse em interpor recurso, alegando: "Manifestamos intenção de recurso em face a nossa inabilitação, visto que temos atestados que comprovam plenamente a nossa capacidade de fornecimento de itens de kit natalidade."
11/04/2024 - 13:06	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
11/04/2024 - 11:07	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Solicito as empresas vencedoras que readequem seu preço a um valor inferior ao de preço de referência.
11/04/2024 - 11:06	Mensagem do sistema	O Licitante D G MORAIS COMERCIO LTDA possui duas horas para o envio dos documentos solicitados no edital.
11/04/2024 - 11:06	Mensagem do sistema	Licitante JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA foi inabilitado pelo seguinte motivo: Atestados de capacidade técnica não atendem ao obejto da licitação
11/04/2024 - 11:03	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
10/04/2024 - 10:20	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Bom dia a rodos! retornaremos a sessão no dia 11/04 as 11:00hrs
05/04/2024 - 15:03	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Boa tarde a todos, informo que não foi possivel concluir as devidas analises dos documentos de habilitação, após a conclusão informarei o retorno da sessão com até 24hrs de antencedência
01/04/2024 - 18:44	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
01/04/2024 - 17:09	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
01/04/2024 - 17:09	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	A sessão será suspensa para analise dos documentos de habilitação retornaremos no dia 05/04 as 15:00h
01/04/2024 - 16:51	Mensagem do sistema	O licitante JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".
01/04/2024 - 16:44	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Habilitação, o Licitante 1° Colocado terá o prazo de 2 horas para encaminhar via sistema os documentos de habilitação solicitados no edital em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
01/04/2024 - 16:34	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
01/04/2024 - 15:40	Mensagem do sistema	O licitante JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA anexou a proposta readequada
01/04/2024 - 14:34	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação/Julgamento, o Licitante 1° Colocado terá o prazo 2 horas para encaminhar via sistema os documentos relacionados a proposta solicitados no edital. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
01/04/2024 - 14:29	Mensagem do sistema	Iniciado tempo extra de 5 minutos para o lance final dos licitantes: Licitante 32, Licitante 66, Licitante 41.
01/04/2024 - 14:21	Mensagem do sistema	Iniciado o período randômico, o pregão será encerrado aleatoriamente pelo sistema.
01/04/2024 - 14:06	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Lances, em caso de dúvidas ou solicitações, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
01/04/2024 - 14:05	Mensagem do sistema	Está iniciada a sessão publica.
01/04/2024 - 13:59	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas inicais.
20/03/2024 - 17:20	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.

Item/Lote 5: Fraldas de pano kit com 5 unidades.
Situação: Habilitação
Empresa vencedora: M DE J S A MARTINS
CNPJ Empresa Vencedora: 31.652.454/0001-70
Responsável pela Empresa Vencedora: Miriam de Jesus Siqueira Amorim Martins
Telefone Empresa Vencedora: (98) 9180-3807

Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
M DE J S A MARTINS	31.652.454/0001-70	Sim	R$ 39,90
D G MORAIS COMERCIO LTDA	07.797.099/0001-43	Não	R$ 20,00
JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA	43.449.716/0001-83	Não	R$ 30,00
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	Não	R$ 46,00

Lances Cadastrados Durante a Fase de Novo Registro de preços

Data / Hora:	Participante:	Valor:
11/04/2024 - 14:45	**M DE J S A MARTINS**	**R$ 23,00**
01/04/2024 - 14:27	JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA	R$ 12,99
01/04/2024 - 14:25	**M DE J S A MARTINS**	**R$ 23,94**
01/04/2024 - 14:16	JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA	R$ 18,00
01/04/2024 - 14:09	**M DE J S A MARTINS**	**R$ 27,93**
01/04/2024 - 14:09	D G MORAIS COMERCIO LTDA	R$ 20,00
01/04/2024 - 14:07	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R$ 31,00
01/04/2024 - 14:06	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R$ 46,00
01/04/2024 - 14:06	**M DE J S A MARTINS**	**R$ 39,90**
01/04/2024 - 14:06	JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA	R$ 30,00
01/04/2024 - 14:06	D G MORAIS COMERCIO LTDA	R$ 20,00
01/04/2024 - 06:14	D G MORAIS COMERCIO LTDA	R$ 20,00
01/04/2024 - 06:14	JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA	R$ 18,00

Histórico do Chat de Mensagens

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
15/04/2024 - 13:53	Mensagem do sistema	Processo revogado pelo seguinte motivo: Justificava enviada através do chat
15/04/2024 - 13:53	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 337 Rubrica

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
15/04/2024 - 13:53	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Boa tarde informo que o porcesso sera revogado mediante a seguitne justificativa. Tendo como fundamento o principio da autotutela administrativa Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal - "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos." e ainda a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração Pública anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-os, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial". Tornamos nulo os atos da fase externa por não cumprir o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis em sua publicação (19/03/2024, DOM, Jornal pequeno e Diário Oficial do Estado), ferindo assim caráter competitivo do procedimento licitatório.
11/04/2024 - 18:04	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
11/04/2024 - 16:05	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
11/04/2024 - 16:05	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	A sessão sera suspensa para a analise dos documentos de habilitação, retornaremos no dia 18/04 as 10:00hrs
11/04/2024 - 16:04	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Habilitação, o Licitante 1° Colocado terá o prazo de 2 horas para encaminhar via sistema os documentos de habilitação solicitados no edital em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
11/04/2024 - 16:03	Mensagem do sistema	O licitante M DE J S A MARTINS anexou a proposta readequada
11/04/2024 - 14:13	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Solicito que a empresa M DE J S A MARTINS readeque seus valores de acordo com o preço de referência.
11/04/2024 - 14:12	Mensagem do sistema	O Licitante M DE J S A MARTINS possui duas horas para o envio dos documentos solicitados no edital.
11/04/2024 - 14:12	Mensagem do sistema	Licitante D G MORAIS COMERCIO LTDA foi desclassificado pelo seguinte motivo: Licitante não apresentou proposta readequada dentro do prazo solicitado.
11/04/2024 - 14:12	Mensagem do sistema	Licitante DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA foi desclassificado pelo seguinte motivo: Licitante não apresentou proposta readequada dentro do prazo solicitado.
11/04/2024 - 13:06	Mensagem do sistema	O Licitante JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA apresentou interesse em interpor recurso, alegando: "Manifestamos intenção de recurso em face a nossa inabilitação, visto que temos atestados que comprovam plenamente a nossa capacidade de fornecimento de itens de kit natalidade."
11/04/2024 - 13:06	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
11/04/2024 - 11:07	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Solicito as empresas vencedoras que readequem seu preço a um valor inferior ao de preço de referência.
11/04/2024 - 11:06	Mensagem do sistema	O Licitante D G MORAIS COMERCIO LTDA possui duas horas para o envio dos documentos solicitados no edital.
11/04/2024 - 11:06	Mensagem do sistema	Licitante JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA foi inabilitado pelo seguinte motivo: Atestados de capacidade técnica não atendem ao obejto da licitação
11/04/2024 - 11:03	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
10/04/2024 - 10:20	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Bom dia a rodos! retornaremos a sessão no dia 11/04 as 11:00hrs
05/04/2024 - 15:03	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Boa tarde a todos, informo que não foi possivel concluir as devidas analises dos documentos de habilitação, após a conclusão informarei o retorno da sessão com até 24hrs de antecedência
01/04/2024 - 18:44	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
01/04/2024 - 17:09	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
01/04/2024 - 17:09	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	A sessão será suspensa para analise dos documentos de habilitação retornaremos no dia 05/04 as 15:00h
01/04/2024 - 16:51	Mensagem do sistema	O licitante JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".
01/04/2024 - 16:44	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Habilitação, o Licitante 1° Colocado terá o prazo de 2 horas para encaminhar via sistema os documentos de habilitação solicitados no edital em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
01/04/2024 - 16:31	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 338 Rubrica

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
01/04/2024 - 15:41	Mensagem do sistema	O licitante JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA anexou a proposta readequada
01/04/2024 - 14:31	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação/Julgamento, o Licitante 1° Colocado terá o prazo 2 horas para encaminhar via sistema os documentos relacionados a proposta solicitados no edital. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
01/04/2024 - 14:26	Mensagem do sistema	Iniciado tempo extra de 5 minutos para o lance final dos licitantes: Licitante 71, Licitante 31, Licitante 77.
01/04/2024 - 14:21	Mensagem do sistema	Iniciado o período randômico, o pregão será encerrado aleatoriamente pelo sistema.
01/04/2024 - 14:06	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Lances, em caso de dúvidas ou solicitações, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
01/04/2024 - 14:05	Mensagem do sistema	Está iniciada a sessão publica.
01/04/2024 - 13:59	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas inicais.
20/03/2024 - 17:20	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.

Item/Lote 6: Kit luvas. touca e pezinho.
Situação: Habilitação
Empresa vencedora: M DE J S A MARTINS
CNPJ Empresa Vencedora: 31.652.454/0001-70
Responsável pela Empresa Vencedora: Miriam de Jesus Siqueira Amorim Martins
Telefone Empresa Vencedora: (98) 9180-3807

Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
M DE J S A MARTINS	31.652.454/0001-70	Sim	R$ 29,90
D G MORAIS COMERCIO LTDA	07.797.099/0001-43	Não	R$ 20,00
JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA	43.449.716/0001-83	Não	R$ 25,00
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	Não	R$ 37,89

Lances Cadastrados Durante a Fase de Novo Registro de preços

Data / Hora:	Participante:	Valor:
11/04/2024 - 14:48	**M DE J S A MARTINS**	**R$ 14,00**
11/04/2024 - 14:45	**M DE J S A MARTINS**	**R$ 14,25**
01/04/2024 - 14:30	JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA	R$ 10,00
01/04/2024 - 14:25	**M DE J S A MARTINS**	**R$ 17,94**
01/04/2024 - 14:16	JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA	R$ 18,00
01/04/2024 - 14:09	**M DE J S A MARTINS**	**R$ 20,93**
01/04/2024 - 14:09	D G MORAIS COMERCIO LTDA	R$ 20,00
01/04/2024 - 14:07	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R$ 26,00
01/04/2024 - 14:06	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R$ 37,89
01/04/2024 - 14:06	**M DE J S A MARTINS**	**R$ 29,90**
01/04/2024 - 14:06	JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA	R$ 25,00
01/04/2024 - 14:06	D G MORAIS COMERCIO LTDA	R$ 20,00
01/04/2024 - 06:14	D G MORAIS COMERCIO LTDA	R$ 20,00

Histórico do Chat de Mensagens

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
15/04/2024 - 13:53	Mensagem do sistema	Processo revogado pelo seguinte motivo: Justificava enviada através do chat
15/04/2024 - 13:53	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
15/04/2024 - 13:53	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Boa tarde informo que o porcesso sera revogado mediante a seguitne justificativa. Tendo como fundamento o principio da autotutela administrativa Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal - "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos." e ainda a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração Pública anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-os, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial". Tornamos nulo os atos da fase externa por não cumprir o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis em sua publicação (19/03/2024, DOM, Jornal pequeno e Diário Oficial do Estado), ferindo assim caráter competitivo do procedimento licitatório.
11/04/2024 - 18:04	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
11/04/2024 - 16:05	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
11/04/2024 - 16:05	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	A sessão sera suspensa para a analise dos documentos de habilitação, retornaremos no dia 18/04 as 10:00hrs
11/04/2024 - 16:04	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Habilitação, o Licitante 1° Colocado terá o prazo de 2 horas para encaminhar via sistema os documentos de habilitação solicitados no edital em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
11/04/2024 - 16:03	Mensagem do sistema	O licitante M DE J S A MARTINS anexou a proposta readequada
11/04/2024 - 14:13	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Solicito que a empresa M DE J S A MARTINS readeque seus valores de acordo com o preço de referência.
11/04/2024 - 14:12	Mensagem do sistema	Licitante D G MORAIS COMERCIO LTDA foi desclassificado pelo seguinte motivo: Licitante não apresentou proposta readequada dentro do prazo solicitado.
11/04/2024 - 14:12	Mensagem do sistema	Licitante DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA foi desclassificado pelo seguinte motivo: Licitante não apresentou proposta readequada dentro do prazo solicitado.
11/04/2024 - 13:06	Mensagem do sistema	O Licitante JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA apresentou interesse em interpor recurso, alegando: "Manifestamos intenção de recurso em face a nossa inabilitação, visto que temos atestados que comprovam plenamente a nossa capacidade de fornecimento de itens de kit natalidade."
11/04/2024 - 13:06	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
11/04/2024 - 11:07	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Solicito as empresas vencedoras que readequem seu preço a um valor inferior ao de preço de referência.
11/04/2024 - 11:06	Mensagem do sistema	O Licitante M DE J S A MARTINS possui duas horas para o envio dos documentos solicitados no edital.
11/04/2024 - 11:06	Mensagem do sistema	Licitante JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA foi inabilitado pelo seguinte motivo: Atestados de capacidade técnica não atendem ao obejto da licitação
11/04/2024 - 11:03	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
10/04/2024 - 10:20	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Bom dia a rodos! retornaremos a sessão no dia 11/04 as 11:00hrs
05/04/2024 - 15:03	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Boa tarde a todos, informo que não foi possivel concluir as devidas analises dos documentos de habilitação, após a conclusão informarei o retorno da sessão com até 24hrs de antecedência
01/04/2024 - 18:44	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
01/04/2024 - 17:09	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
01/04/2024 - 17:09	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	A sessão será suspensa para analise dos documentos de habilitação retornaremos no dia 05/04 as 15:00h
01/04/2024 - 16:51	Mensagem do sistema	O licitante JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".
01/04/2024 - 16:44	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Habilitação, o Licitante 1° Colocado terá o prazo de 2 horas para encaminhar via sistema os documentos de habilitação solicitados no edital em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
01/04/2024 - 16:33	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
01/04/2024 - 15:40	Mensagem do sistema	O licitante JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA anexou a proposta readequada

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 340
Rubrica

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
01/04/2024 - 14:33	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação/Julgamento, o Licitante 1° Colocado terá o prazo 2 horas para encaminhar via sistema os documentos relacionados a proposta solicitados no edital. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
01/04/2024 - 14:28	Mensagem do sistema	Iniciado tempo extra de 5 minutos para o lance final dos licitantes: Licitante 17, Licitante 75, Licitante 10.
01/04/2024 - 14:21	Mensagem do sistema	Iniciado o período randômico, o pregão será encerrado aleatoriamente pelo sistema.
01/04/2024 - 14:06	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Lances, em caso de dúvidas ou solicitações, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
01/04/2024 - 14:05	Mensagem do sistema	Está iniciada a sessão publica.
01/04/2024 - 13:59	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas inicais.
20/03/2024 - 17:20	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.

Item/Lote 7: Cueiros. de tecido com Bainha e Bordada 70cm x 68cm.
Situação: Habilitação
Empresa vencedora: M DE J S A MARTINS
CNPJ Empresa Vencedora: 31.652.454/0001-70
Responsável pela Empresa Vencedora: Miriam de Jesus Siqueira Amorim Martins
Telefone Empresa Vencedora: (98) 9180-3807

Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
M DE J S A MARTINS	31.652.454/0001-70	Sim	R$ 56,90
D G MORAIS COMERCIO LTDA	07.797.099/0001-43	Não	R$ 50,00
JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA	43.449.716/0001-83	Não	R$ 24,00
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	Não	R$ 55,65

Lances Cadastrados Durante a Fase de Novo Registro de preços

Data / Hora:	Participante:	Valor:
01/04/2024 - 14:31	JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA	R$ 16,90
01/04/2024 - 14:26	**M DE J S A MARTINS**	**R$ 34,14**
01/04/2024 - 14:26	JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA	R$ 24,00
01/04/2024 - 14:09	**M DE J S A MARTINS**	**R$ 39,83**
01/04/2024 - 14:09	JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA	R$ 24,00
01/04/2024 - 14:07	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R$ 42,00
01/04/2024 - 14:07	JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA	R$ 24,00
01/04/2024 - 14:06	**M DE J S A MARTINS**	**R$ 56,90**
01/04/2024 - 14:06	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R$ 55,65
01/04/2024 - 14:06	D G MORAIS COMERCIO LTDA	R$ 50,00
01/04/2024 - 14:06	JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA	R$ 24,00

Histórico do Chat de Mensagens

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
15/04/2024 - 13:53	Mensagem do sistema	Processo revogado pelo seguinte motivo: Justificava enviada através do chat
15/04/2024 - 13:53	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
15/04/2024 - 13:53	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Boa tarde informo que o porcesso sera revogado mediante a seguitne justificativa. Tendo como fundamento o principio da autotutela administrativa Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal - "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos." e ainda a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração Pública anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-os, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial". Tornamos nulo os atos da fase externa por não cumprir o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis em sua publicação (19/03/2024, DOM, Jornal pequeno e Diário Oficial do Estado), ferindo assim caráter competitivo do procedimento licitatório.

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
11/04/2024 - 18:04	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
11/04/2024 - 16:05	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
11/04/2024 - 16:05	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	A sessão sera suspensa para a analise dos documentos de habilitação, retornaremos no dia 18/04 as 10:00hrs
11/04/2024 - 16:04	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Habilitação, o Licitante 1° Colocado terá o prazo de 2 horas para encaminhar via sistema os documentos de habilitação solicitados no edital em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
11/04/2024 - 16:03	Mensagem do sistema	O licitante M DE J S A MARTINS anexou a proposta readequada
11/04/2024 - 14:13	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Solicito que a empresa M DE J S A MARTINS readeque seus valores de acordo com o preço de referência.
11/04/2024 - 14:12	Mensagem do sistema	Licitante D G MORAIS COMERCIO LTDA foi desclassificado pelo seguinte motivo: Licitante não apresentou proposta readequada dentro do prazo solicitado.
11/04/2024 - 14:12	Mensagem do sistema	Licitante DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA foi desclassificado pelo seguinte motivo: Licitante não apresentou proposta readequada dentro do prazo solicitado.
11/04/2024 - 13:06	Mensagem do sistema	O Licitante JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA apresentou interesse em interpor recurso, alegando: "Manifestamos intenção de recurso em face a nossa inabilitação, visto que temos atestados que comprovam plenamente a nossa capacidade de fornecimento de itens de kit natalidade."
11/04/2024 - 13:06	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
11/04/2024 - 11:07	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Solicito as empresas vencedoras que readequem seu preço a um valor inferior ao de preço de referência.
11/04/2024 - 11:06	Mensagem do sistema	O Licitante M DE J S A MARTINS possui duas horas para o envio dos documentos solicitados no edital.
11/04/2024 - 11:06	Mensagem do sistema	Licitante JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA foi inabilitado pelo seguinte motivo: Atestados de capacidade técnica não atendem ao obejto da licitação
11/04/2024 - 11:03	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
10/04/2024 - 10:20	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Bom dia a rodos! retornaremos a sessão no dia 11/04 as 11:00hrs
05/04/2024 - 15:03	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Boa tarde a todos, informo que não foi possivel concluir as devidas analises dos documentos de habilitação, após a conclusão informarei o retorno da sessão com até 24hrs de antencedência
01/04/2024 - 18:44	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
01/04/2024 - 17:09	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
01/04/2024 - 17:09	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	A sessão será suspensa para analise dos documentos de habilitação retornaremos no dia 05/04 as 15:00h
01/04/2024 - 16:51	Mensagem do sistema	O licitante JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".
01/04/2024 - 16:44	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Habilitação, o Licitante 1° Colocado terá o prazo de 2 horas para encaminhar via sistema os documentos de habilitação solicitados no edital em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
01/04/2024 - 16:33	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
01/04/2024 - 15:41	Mensagem do sistema	O licitante JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA anexou a proposta readequada
01/04/2024 - 14:33	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação/Julgamento, o Licitante 1° Colocado terá o prazo 2 horas para encaminhar via sistema os documentos relacionados a proposta solicitados no edital. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
01/04/2024 - 14:28	Mensagem do sistema	Iniciado tempo extra de 5 minutos para o lance final dos licitantes: Licitante 90, Licitante 25, Licitante 70.
01/04/2024 - 14:21	Mensagem do sistema	Iniciado o período randômico, o pregão será encerrado aleatoriamente pelo sistema.
01/04/2024 - 14:06	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Lances, em caso de dúvidas ou solicitações, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
01/04/2024 - 14:05	Mensagem do sistema	Está iniciada a sessão publica.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 342 Rubrica

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
01/04/2024 - 13:59	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas inicais.
20/03/2024 - 17:20	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.

Item/Lote 8: Mijaozinho E Pagaozinho 100% Algodão.
Situação: Habilitação
Empresa vencedora: M DE J S A MARTINS
CNPJ Empresa Vencedora: 31.652.454/0001-70
Responsável pela Empresa Vencedora: Miriam de Jesus Siqueira Amorim Martins
Telefone Empresa Vencedora: (98) 9180-3807

Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
M DE J S A MARTINS	31.652.454/0001-70	Sim	R$ 54,90
D G MORAIS COMERCIO LTDA	07.797.099/0001-43	Não	R$ 45,00
JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA	43.449.716/0001-83	Não	R$ 30,00
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	Não	R$ 84,57

Lances Cadastrados Durante a Fase de Novo Registro de preços

Data / Hora:	Participante:	Valor:
01/04/2024 - 14:32	JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA	R$ 12,90
01/04/2024 - 14:26	**M DE J S A MARTINS**	**R$ 29,90**
01/04/2024 - 14:26	**M DE J S A MARTINS**	**R$ 32,94**
01/04/2024 - 14:26	JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA	R$ 30,00
01/04/2024 - 14:10	**M DE J S A MARTINS**	**R$ 38,93**
01/04/2024 - 14:10	JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA	R$ 30,00
01/04/2024 - 14:07	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R$ 58,00
01/04/2024 - 14:06	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R$ 84,57
01/04/2024 - 14:06	**M DE J S A MARTINS**	**R$ 54,90**
01/04/2024 - 14:06	D G MORAIS COMERCIO LTDA	R$ 45,00
01/04/2024 - 14:06	JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA	R$ 30,00
01/04/2024 - 10:22	JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA	R$ 30,00

Histórico do Chat de Mensagens

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
15/04/2024 - 13:53	Mensagem do sistema	Processo revogado pelo seguinte motivo: Justificava enviada através do chat
15/04/2024 - 13:53	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
15/04/2024 - 13:53	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Boa tarde informo que o porcesso sera revogado mediante a seguitne justificativa. Tendo como fundamento o principio da autotutela administrativa Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal - "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos." e ainda a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração Pública anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-os, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial". Tornamos nulo os atos da fase externa por não cumprir o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis em sua publicação (19/03/2024, DOM, Jornal pequeno e Diário Oficial do Estado), ferindo assim caráter competitivo do procedimento licitatório.
11/04/2024 - 18:04	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
11/04/2024 - 16:05	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
11/04/2024 - 16:05	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	A sessão sera suspensa para a analise dos documentos de habilitação, retornaremos no dia 18/04 as 10:00hrs
11/04/2024 - 16:04	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Habilitação, o Licitante 1° Colocado terá o prazo de 2 horas para encaminhar via sistema os documentos de habilitação solicitados no edital em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
11/04/2024 - 16:03	Mensagem do sistema	O licitante M DE J S A MARTINS anexou a proposta readequada

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 343 Rubrica

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
11/04/2024 - 14:13	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Solicito que a empresa M DE J S A MARTINS readeque seus valores de acordo com o preço de referência.
11/04/2024 - 14:12	Mensagem do sistema	Licitante D G MORAIS COMERCIO LTDA foi desclassificado pelo seguinte motivo: Licitante não apresentou proposta readequada dentro do prazo solicitado.
11/04/2024 - 14:12	Mensagem do sistema	Licitante DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA foi desclassificado pelo seguinte motivo: Licitante não apresentou proposta readequada dentro do prazo solicitado.
11/04/2024 - 13:06	Mensagem do sistema	O Licitante JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA apresentou interesse em interpor recurso, alegando: "Manifestamos intenção de recurso em face a nossa inabilitação, visto que temos atestados que comprovam plenamente a nossa capacidade de fornecimento de itens de kit natalidade."
11/04/2024 - 13:06	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
11/04/2024 - 11:07	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Solicito as empresas vencedoras que readequem seu preço a um valor inferior ao de preço de referência.
11/04/2024 - 11:06	Mensagem do sistema	O Licitante M DE J S A MARTINS possui duas horas para o envio dos documentos solicitados no edital.
11/04/2024 - 11:06	Mensagem do sistema	Licitante JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA foi inabilitado pelo seguinte motivo: Atestados de capacidade técnica não atendem ao obejto da licitação
11/04/2024 - 11:03	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
10/04/2024 - 10:20	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Bom dia a rodos! retornaremos a sessão no dia 11/04 as 11:00hrs
05/04/2024 - 15:03	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Boa tarde a todos, informo que não foi possivel concluir as devidas analises dos documentos de habilitação, após a conclusão informarei o retorno da sessão com até 24hrs de antencedência
01/04/2024 - 18:44	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
01/04/2024 - 17:09	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
01/04/2024 - 17:09	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	A sessão será suspensa para analise dos documentos de habilitação retornaremos no dia 05/04 as 15:00h
01/04/2024 - 16:51	Mensagem do sistema	O licitante JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".
01/04/2024 - 16:44	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Habilitação, o Licitante 1° Colocado terá o prazo de 2 horas para encaminhar via sistema os documentos de habilitação solicitados no edital em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
01/04/2024 - 16:34	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
01/04/2024 - 15:41	Mensagem do sistema	O licitante JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA anexou a proposta readequada
01/04/2024 - 14:34	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação/Julgamento, o Licitante 1° Colocado terá o prazo 2 horas para encaminhar via sistema os documentos relacionados a proposta solicitados no edital. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
01/04/2024 - 14:29	Mensagem do sistema	Iniciado tempo extra de 5 minutos para o lance final dos licitantes: Licitante 15, Licitante 79, Licitante 71.
01/04/2024 - 14:21	Mensagem do sistema	Iniciado o período randômico, o pregão será encerrado aleatoriamente pelo sistema.
01/04/2024 - 14:06	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Lances, em caso de dúvidas ou solicitações, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
01/04/2024 - 14:05	Mensagem do sistema	Está iniciada a sessão publica.
01/04/2024 - 13:59	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas inicais.
20/03/2024 - 17:20	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 344 Rubrica

Pregoeiro(a): Eduardo Melo Barros

Equipe de Apoio: Ricardo Barros Pereira

Equipe de Apoio: Karllianne Dos Santos Vidinha

EXTRATO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 -CPC/PMVG. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.07377.2024. O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA, através do Secretário Municipal de Administração, torna público a anulação do Pregão Eletrônico 010/2024 - CPC/PMVG, realizada no dia 01/04/2024, às 09:00 horas, horário de Brasília, cujo objeto era o Registro de Preços, do tipo Men or Preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Jornalística que Edite Jornal Impresso de Circulação no Estado do Maranhão, para f ins de Publicação de Avisos de Licitações do Município de Vargem Grande/MA. A Secretaria Municipal de Administração reconhece a nulidade dos at os da fase externa por não cumprir o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis em sua publicação (19/03/2024, DOM, Jornal pequeno e Diário Of icial do Estado), ferindo assim caráter competitivo do procedimento licitatório e por não terem sido plenamente atendidas as exigência s de publicidade. Deste modo, a Administração Pública, no exercício do seu poder de autotutela, tem o poder/dever de anular seus atos a qualque r tempo, conforme preleciona as Súmulas 346, 473 do Supremo Tribunal Federal e art. 71, da Lei n.º 14.133/21. E ainda, AUTORIZO o Agente de Con tratações que realize a republicação do aviso do procedimento licitatório, com uma nova data obedecendo o prazo mínimo de 08 (oito) dias út eis. FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO - Secretário Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO: 011/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE -011/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07378.2024. O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA, através do Secretário Municipal de Administração, torna público a anulação do Pregão Eletrônico 011/2024 -CPC/PMVG, realizada no dia 01/04/2024, às 11:00 horas, horário de Brasília, cujo objeto era o Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual para Aquisição de Brinquedos Educativos e Materiais Pedagógicos para a Secretaria Municipal de Educação de Vargem Gr ande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas neste Edital e Seus Anexos. A Secretaria Municipal de Administraçã o reconhece a nulidade dos atos da fase externa por não cumprir o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis em sua publicação (19/03/2024, DOM, Jornal pequeno e Diário Oficial do Estado), ferindo assim caráter competitivo do procedimento licitatório e por não terem sido plenamente aten didas as exigências de publicidade. Deste modo, a Administração Pública, no exercício do seu poder de autotutela, tem o poder/dever de anular seu s atos a qualquer tempo, conforme preleciona as Súmulas 346, 473 do Supremo Tribunal Federal e art. 71, da Lei n.º 14.133/21. E ainda, AUTORIZO o Agente de Contratações que realize a republicação do aviso do procedimento licitatório, com uma nova data obedecendo o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis. VIVIA SILVA FORTES BEZERRA– Secretária Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÃO - AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO: 012/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE -012/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07379.2024. O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA, através do Secretário Municipal de Administração, torna público a anulação do Pregão Eletrônico 012/2024 -CPC/PMVG, realizada no dia 01/04/2024, às 14:00 horas, horário de Brasília, cujo objeto era o Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual para Contratação de Empresa para Eventos Esportivos, Recreação e Materiais Esportivos em Apoio a Secretaria Municipa l de Esportes e Lazer de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. A Secretari a Municipal de Administração reconhece a nulidade dos atos da fase externa por não cumprir o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis em sua publicação (19/03/2024, DOM, Jornal pequeno e Diário Oficial do Estado), ferindo assim caráter competitivo do procedimento licitatório e por não terem sido plenamente atendidas as exigências de publicidade. Deste modo, a Administração Pública, no exercício do seu poder de aut otutela, tem o poder/dever de anular seus atos a qualquer tempo, conforme preleciona as Súmulas 346, 473 do Supremo Tribunal Federal e art. 71, da Lei n.º 14.133/21. E ainda, AUTORIZO o Agente de Contratações que realize a republicação do aviso do procedimento licitatório, com um a nova data obedecendo o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis. KELMA SIMONE SILVA DE SOUZA – Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 345 Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 346
Rubrica

REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

PREGÃOELETRÔNICO
PE-012/2024-CPC/PMVG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.07379.2024

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PARA FORNECIMENTO DE KITS DE ENXOVAIS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE VARGEM GRANDE/MA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO
O ORÇAMENTO SIGILOSO BASEADO NO ART. 24, DA LEI Nº 14.133/2021

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 06 de Maio de 2024 às 09:00 horas (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:
ABERTO/FECHADO

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS:
SIM

LOCAL:
Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil
www.licitamaisbrasil.com.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 347
Rubrica

REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº. **008/2024, de 05 de Janeiro de 2024**, torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 06 de Maio de 2024, horário: 09:00hs**, que na Comissão Permanente de Licitação, na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande – MA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma, **ELETRÔNICA**, na forma de **Registro de Preços**, com critério de julgamento **Menor Preço, Por Item**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, Decreto Municipal nº 028/2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, visando a Futura e Eventual Fornecimento de Kits de Enxovais destinados a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil.

3.1.1. Os interessados deverão realizar o cadastro junto a Plataforma com antecedência, evitando a perda dos prazos.

3.1.2. A Plataforma analisa os cadastros realizados no prazo máximo de 24 horas úteis. Dessa forma é importante se antecipar, evitando ficar de fora do processo por perda de prazo.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos

REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. *Para o item 02 (Cota Reservada), a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.5.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. *pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação será realizada antes das fases de lances e de julgamento, conforme art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.*

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.6 e **Erro! Fonte de referência não encontrada.** deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a não assinalação do campo impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a não assinalação do campo apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. O licitante poderá para metrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 351
Rubrica

REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *valor unitário inicial e total em numeral e por extenso;*

5.1.2. *variação entre lances automáticos;*

5.1.3. marca;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da

REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:

a) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da sessão será realizada pelo pregoeiro responsável, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até o encerramento do recebimento das propostas iniciais.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente

REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 1,00 (um) real.*

6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado:

6.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto e fechado**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**fechado e aberto**", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após

REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será levado em consideração o momento de cadastro da proposta, sendo que empresa que cadastrou sua oferta primeiro poderá apresentar uma melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5. No caso de negociação por item, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 2 (duas) horas para reespecificar os valores unitários dos itens que compõem o lotes. Em caso de dúvidas durante o processo, o licitante deverá entrar em contato com o suporte da Plataforma.

6.21.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme

REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.1.3. Cadastro de Empresas Apenadas e Impedidas da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional,

REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante da área especializada no objeto.

8. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

8.1. As amostras solicitadas deverão ser apresentadas pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame em até 2 (dois) dias úteis posterior após a definição do(s) vencedor(es) no horário de 08h00min às 14h00min, mediante solicitação do Pregoeiro via plataforma eletrônica, para a análise e emissão de relatório;

8.2. Será exigido do licitante, duas amostras dos produtos ofertados de acordo com a especificação técnica exigida no edital, sem ônus, identificando sua razão social, o objeto e o número do processo Licitatório;

8.3. As amostras deverão ser entregues aos cuidados da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada na rua Possidônio, nº 11, Centro, Vargem Grande/MA;

8.4. As licitantes que tiverem amostras reprovadas serão desclassificadas somente nos itens reprovados, ficando a cargo da Administração convocar a licitante classificada em segundo lugar para apresentar as amostras em substituição aos itens anteriormente reprovados para nova avaliação;

8.5. A licitante que não entregar as amostras no prazo estabelecido, será desclassificada, uma vez que apenas as empresas com pareceres técnicos favoráveis poderão ser contratadas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social ficando a cargo da Administração convocar a licitante classificada em segundo lugar para apresentar as amostras em substituição aos itens anteriormente reprovados para nova avaliação

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O cadastro da proposta inicial, só será possível após o licitante confirmar na Plataforma Licita Mais Brasil as seguintes declarações exigidas em lei:

9.2.1. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

9.2.2. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

9.2.3. Declaro que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de

REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

9.2.4. Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

9.2.5. Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

9.2.6. Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.2.7. Declaro que as propostas econômicas apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.3. Caso seja verificada falsidade nas declarações acima, o licitante será desclassificado do processo e será aberto processo para inclusão do mesmo na lista de empresas apenadas e impedidas de participar dos processos licitatórios desse órgão.

9.4. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.5. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fim de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.6. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, será composta pelos seguintes documentos:

9.7. **Habilitação Jurídica**

9.7.1. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, estatuto, ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados da documentação de seus administradores.

9.7.2. Cédula de Identidade ou documento equivalente (com foto) do representante legal da sociedade empresária licitante e/ou do procurador. O procurador deverá ainda apresentar o instrumento válido da procuração.

9.7.3. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas

REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI

9.7.4. No caso de sociedade empresária estrangeira, portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020

9.7.5. No caso de pessoa física, se elas forem autorizadas a participar do certame, cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

9.7.6. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária, inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.7.7. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. 16.9.1.8. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.7.8. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.7.9. Ata ou documento equivalente de compromisso de constituição do Consórcio. 16.9.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da última consolidação respectiva.

9.8. **Habilitação Fiscal e Trabalhista**

9.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ), relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.8.2. Inscrição estadual

9.8.3. Inscrição municipal

9.8.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.8.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do interessado, através de:
a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

9.8.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do interessado, relativa a ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, através de:

REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais:

b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

9.8.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeito de Negativa, em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.440, de 07/07/20;

9.8.8. Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante os seguintes documentos.

9.9. **Qualificação Econômico-Financeira**

9.9.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;

9.9.2. o balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade; e

9.9.3. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade

9.9.4. A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através índices financeiros. Quando os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou inferior a 1, a licitante deverá comprovar capital social mínimo ou o patrimônio líquido não inferior a 10% do valor global estimado da ata de registro de preços, obtido por meio do contrato social, certidão simplificada emitida pela junta comercial ou balanço patrimonial e da Demonstração do Resultado do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei.

9.9.5. - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, juntamente com a certidão e/ou declaração passada pelo foro de sua sede indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falência e concordatas em seu município, em data não superior a 30 (trinta) dias da abertura do certame, se outro prazo não constar no(s) documento(s).

a.1) caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso; e

a.2) se o licitante não for sediado no Estado do Maranhão, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências, de recuperação judicial ou de execução patrimonial;

9.10. **Qualificação Técnica**

REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

9.10.1. Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou esteja fornecendo os materiais compatíveis com a proposta apresentada, comprovando, ainda, que o fornecimento foi satisfatório, sendo vedada a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos produtos fornecidos, com suas quantidades e o período de seu fornecimento;

9.10.2. Caso o atestado apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter o nome, o endereço e telefone da entidade atestadora, bem como a assinatura do responsável legal (empresário, sócio, dirigente ou procurador), comprovadamente habilitado);

9.10.3. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.10.4. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente;

9.10.5. Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

9.10.6. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017.

9.11. **Outros Documentos**

9.11.1. Alvará de funcionamento emitido pelo órgão competente da sede da licitante; **(Facultativo)**

9.12. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.13. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na Plataforma Licita Mais Brasil e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.13.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.14. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.14.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de

REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio da Plataforma, durante o cadastro da proposta inicial os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

9.15. A exigência de envio e verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.15.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 8.8.

9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação,será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.1.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.1.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.1.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.1.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.1.5. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

11.1.6. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.2.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.2.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do

REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico da Plataforma Licita Mais Brasil.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15%do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15%a 30%do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir..

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado através de campo específico da Plataforma Licita Mais Brasil, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, diretamente através da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil.

14.3.1. O licitante que desejar solicitar esclarecimentos ou impugnar o processo, poderá se cadastrar na Plataforma Licita Mais Brasil de forma gratuita, através da opção Cadastro Simples.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no

REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

certame.

14.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na Plataforma Licita Mais Brasil e no endereço eletrônico do órgão https://www.vargemgrande.ma.gov.br/acessoainformacao.php

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

15.11.2. ANEXO II – Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

15.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

15.11.4. *ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)*

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 371
Rubrica

REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

15.11.5. *ANEXO V – Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos.*

15.11.6. *ANEXO VI – Declaração de Conhecimento e atendimento às Condições do Edital.*

15.11.7. *ANEXO VII - Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação aos Serviços.*

15.11.8. *ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Responsabilidade.*

15.11.9. *.ANEXO IX - Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.*

15.11.10. *ANEXO X - Modelo de declaração de Inexistência de Vinculo Familiar.*

15.11.11. *ANEXO XI - Modelo de Carta Proposta Inicial.*

15.11.12. *ANEXO XII - Declaração Expressa que a empresa dispõe em estoque dos equipamentos.*

Vargem Grande/MA, 16 de Abril de 2024.

Kelma Simone S. Souza

Kelma Simone Silva de Souza
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Órgão Gerenciador

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 372
Rubrica

REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PARA FORNECIMENTO DE KITS DE ENXOVAIS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE VARGEM GRANDE/MA.

COTA PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**V. UNIT**	**V.TOTAL**
01	**BANHEIRA INFANTIL:** Banheira de bebê com capacidade para 20 litros, material plástico atóxico, resistente e durável, cor azul, rosa ou branca.	Unidade	400		
02	**KIT BOLSA MATERNIDADE COM 02 UNIDADE:** Confeccionada em courvim magnetado, (30 cm x 37 cm x 15cm), com fechamento em zíper n° 06; interior da bolsa forrada em material 100% poliéster com quatro divisórias.	Kits	400		
03	**SABONETE NEUTRO/GLICERINADO 90G:** Sabonete infantil, glicerinado, em barra formulação suave, hipoalergênico, fragrância suave, indicado para bebês, peso mínimo: 90 gramas. Dermatologicamente testado.	Unidade	400		
04	**CONJUNTO DE PENTES E ESCOVAS:** Escova flexível e delicada, com cerdas extra macias naturais e Pente com pontas arredondadas que não machucam o couro cabeludo do bebê Possuem cabo antiderrapante com novo design, prático e moderno.	Conjunto	400		
05	**FRAUDAS DE PANO KIT COM 5 UNIDADE:** Fralda estampada, composição 100% algodão, medindo 65x65cm, kit com 05 unidade.	Kits	400		
06	**KIT LUVAS, TOUCA E PEZINHO:** Contendo luva, touca e sapatinho, produzidos em lã, pacote com as 03 peças. Cores: rosa, azul, verde água e amarelo claro.	Kits	400		
07	**CUEIROS:** Cueiro de tecido, composição 100% algodão, medindo 50x80cm, pacote com 03 unidades.	Unidade	400		
08	**MIJÃOZINHO E PAGÃOZINHO:** Kit mijão e pagão para bebê, composição 100% algodão, tamanho P, pacote 02 peças. Cores: rosa, azul, verde água e amarelo claro.	Unidade	400		
VALOR TOTAL					

1.2. **JUSTIFICATIVA PARA ORÇAMENTO SIGILOSO.**

Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – "Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da

REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas...".

Para aplicar o sigilo ao orçamento estimado da contratação é necessário entender que sua utilização influenciará na obtenção da melhor oferta. Lembrando que a apresentação da proposta se baseia em diversas circunstâncias e critérios que se definem com base na necessidade, oportunidade ou ainda interesse em determinado objeto.

Dessa forma, optar por não disponibilizar no processo licitatório, seja ele realizado na modalidade pregão ou na modalidade concorrência, o preço definido pelo órgão como máximo a ser pago, será útil no sentido de que as empresas participantes apresentem suas propostas com base em suas estimativas de custos, o que permitirá, dessa forma, a o aumento do índice de contratos bem-sucedidos.

Sendo assim, a depender do objeto que se queira adquirir o que se pretenda contratar, será de extrema utilidade omitir o preço estimado. Vamos pensar de forma prática, em um pregão eletrônico que tenha como objeto a contratação de serviços comuns de engenharia, caso não seja disponibilizado o valor estimado pela Administração, as propostas serão apresentadas com base no preço comum que as empresas licitantes normalmente praticam, pois o intuito é que sua proposta seja a vencedora. Portanto, a probabilidade de se obter o melhor preço é real, principalmente em modo de disputa aberto e fechado, onde as empresas tenderão, ao final, a ofertar seu melhor lance para a obtenção de sucesso.

Em complemento, Egon Bockmann Moreira e Fernando Vernalha Guimarães lembram que:

"[...] o orçamento sigiloso, além de ultrapassar a proteção contra conluios, garante a obtenção de propostas mais vantajosas, mesmo em um procedimento sem corrupção, dificultando a prévia coordenação entre os concorrentes. Segundo os autores, a veiculação precedente do orçamento pode inibir a prática de descontos mais significativos, eis que os interessados têm incentivos para oferecer preços mais aproximados àquele que a Administração já estimou para a contratação." (Moreira; Guimarães, 2012, p. 158).

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar

1.4. O prazo de vigência da contratação é de no máximo de 5 anos contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que a vigência plurianual mais vantajosa considerando.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

2.2. A presente contratação está inserida no Plano Anual de Contratações de 2023, publicado no dia 29 de Dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município - DOM:

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Subcontratação
3.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

5. Condições de Entrega

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.*

5.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (3) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.3. *O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da

REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Fiscalização

6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II.

6.8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.9.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da

REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

7.19. Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado

REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta
8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

Forma de fornecimento
8.2. O fornecimento do objeto será continuado.

Exigências de habilitação.
8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica
8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas

REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual* e *Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual* e *Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual ou Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.23. Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na

REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.26.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.26.4. Os documentos referidos cima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação;

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.29. *No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado (com assinatura reconhecida em cartório se emitido pessoa jurídica de direito privado), que comprove que a licitante executou ou está executando a contento, atividade pertinente e compatível em características com os objetos licitados.*

8.29.1. *Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:*

8.29.1.1. quantitativos executados e o período de fornecimento dos produtos; Ter contrato assinado

8.29.1.2. possuir informações suficientes para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto do Pregão, bem como para possibilitar à Equipe de Pregão da desta Prefeitura confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s).

8.29.2. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

8.29.3. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia*

do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.30.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.30.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.30.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.30.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.30.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.30.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA.

10.2. A contratação será atendida pela dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

I) Órgão:
II) Unidade Orçamentária:;
III) Programa de Trabalho:
IV) Fonte de Recursos:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 383
Rubrica

REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

V) Elemento de Despesa:

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 384
Rubrica

REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

ANEXO II - APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

Processo Administrativo: xxxxxxxxx	
Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	
Responsável pela Demanda: xxxxxxxx	**Matrícula:** xxxxxx

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita , que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho , é essencial: Dispõe conforme a Lei Nº 8.742/93, é instituído o PAIF (Proteção e Atenção Integral à Família) que consiste na oferta de ações e serviços sócio assistenciais de prestação continuada , nos CRAS por meio da assistência as gestantes em situação de risco e vulnerabilidade Social, com o objetivo de fortalecer e assegurar diretos jurídicos sobre estado puerpério, orientações psicológicas, acompanhamentos médico, nutricional e pelos profissionais da enfermagem. Com base na necessidade de muitas famílias vargemgrandenses, é necessário fornecer o kit de enxoval que é um benefício eventual de natalidade, assegurado pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), onde serão estabelecidos benefícios eventuais para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária, com prioridade para a criança, a família, o idoso, a pessoa portadora de deficiência e a gestantes.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. A prefeitura haja vista o disposto no Art 176 da lei 14.133/2021, o plano anual de contratações encontra-se publicado no dia 29 de Dezembro de 2023 no Diário Oficial do Município - DOM.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	**BANHEIRA INFANTIL:** Banheira de bebê com capacidade para 20 litros, material plástico atóxico, resistente e durável, cor azul, rosa ou branca.	Unidade	400
02	**KIT BOLSA MATERNIDADE COM 02 UNIDADE:** Confeccionada em courvim magnetado, (30 cm x 37 cm x 15cm), com fechamento em zíper nº 06; interior da bolsa forrada em material 100% poliéster com quatro divisórias.	Kits	400
03	**SABONETE NEUTRO/GLICERINADO 90G:** Sabonete infantil, glicerinado, em barra formulação suave, hipoalergênico, fragrância suave, indicado para bebês, peso mínimo: 90 gramas. Dermatologicamente testado.	Unidade	400
04	**CONJUNTO DE PENTES E ESCOVAS:** Escova flexível e delicada, com cerdas extra macias naturais e Pente com pontas arredondadas que não machucam o couro cabeludo do bebê Possuem cabo antiderrapante com novo design, prático e moderno.	Conjunto	400
05	**FRAUDAS DE PANO KIT COM 5 UNIDADE:** Fralda estampada, composição 100% algodão, medindo 65x65cm, kit com 05 unidade.	Kits	400

REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

06	**KIT LUVAS, TOUCA E PEZINHO:** Contendo luva, touca e sapatinho, produzidos em lã, pacote com as 03 peças. Cores: rosa, azul, verde água e amarelo claro.	Kits	400
07	**CUEIROS:** Cueiro de tecido, composição 100% algodão, medindo 50x80cm, pacote com 03 unidades.	Unidade	400
08	**MIJÃOZINHO E PAGÃOZINHO:** Kit mijão e pagão para bebê, composição 100% algodão, tamanho P, pacote 02 peças. Cores: rosa, azul, verde água e amarelo claro.	Unidade	400

5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis , foram incorporadas na contratação em análise . Constatou- se , inclusive , que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico , diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

6. DA ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

6.1. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
01	**BANHEIRA INFANTIL:** Banheira de bebê com capacidade para 20 litros, material plástico atóxico, resistente e durável, cor azul, rosa ou branca.	Unidade	400		
02	**KIT BOLSA MATERNIDADE COM 02 UNIDADE:** Confeccionada em courvim magnetado, (30 cm x 37 cm x 15cm), com fechamento em ziper nº 06; interior da bolsa forrada em material 100% poliéster com quatro divisórias.	Kits	400		
03	**SABONETE NEUTRO/GLICERINADO 90G:** Sabonete infantil, glicerinado, em barra formulação suave, hipoalergênico, fragrância suave, indicado para bebês, peso mínimo: 90 gramas. Dermatologicamente testado.	Unidade	400		
04	**CONJUNTO DE PENTES E ESCOVAS:** Escova flexível e delicada, com cerdas extra macias naturais e Pente com pontas arredondadas que não machucam o couro cabeludo do bebê Possuem cabo antiderrapante com novo design, prático e moderno.	Conjunto	400		
05	**FRAUDAS DE PANO KIT COM 5 UNIDADE:** Fralda estampada, composição 100% algodão, medindo 65x65cm, kit com 05 unidade.	Kits	400		
06	**KIT LUVAS, TOUCA E PEZINHO:** Contendo luva, touca e sapatinho, produzidos em lã, pacote com as 03 peças. Cores: rosa, azul, verde água e amarelo claro.	Kits	400		

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 386
Rubrica

REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

07	**CUEIROS:** Cueiro de tecido, composição 100% algodão, medindo 50x80cm, pacote com 03 unidades.	Unidade	400		
08	**MIJÃOZINHO E PAGÃOZINHO:** Kit mijão e pagão para bebê, composição 100% algodão, tamanho P, pacote 02 peças. Cores: rosa, azul, verde água e amarelo claro.	Unidade	400		
VALOR TOTAL					

7. DAS DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Conforme os elementos apresentados, a solução é a Aquisição de kit de enxoval de bebes, para as gestantes do município de Vargem Grande, no ano de 2024. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados: Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a Aquisição de kit de enxoval de bebes, para as gestantes do Município de Vargem Grande/MA. Com relação à eficácia, o atendimento d e todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas-, espera- se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente acarretará impactos ambientais negativos.

9. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

9.1. Verificou- se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

10. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

10.1. contratações correlatas e interdependentes.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 387
Rubrica

REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

11. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

11.1. Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia - se VIÁVEL a contratação pretendida.

Vargem Grande/MA, ___ de _____ de 202__.

Responsáveis:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável pela Demanda

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Autoridade Competente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 388
Rubrica

REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO III - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, com sede na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 – Centro, Vargem Grande/MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 202..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº .....,, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s)empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s)quantidade(s)cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, visando a Futura e Eventual Fornecimento de Kits de Enxovais destinados a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR EPARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....

{Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 389
Rubrica

REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

Item nº	*Órgãos Participantes*	*Unidade*	*Quantidade*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir o primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2tem por objetivo a formação de cadastrode reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital,* e,

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores

REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de conseqüências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 392
Rubrica

REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos eàs entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços,observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo III - Cadastro Reserva

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 395
Rubrica

REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

ANEXO IV - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Lei nº 14.133, de 1º de abril de

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 396
Rubrica

REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

2021 AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) ..... E .....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, com sede na ....., na cidade de Vargem Grande/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., publicada no *DOU* de ..... de ..... de ....., portador da Matrícula Funcional nº ....., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) .....,*inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na.....*, *em*..... doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por*..... (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa* ***OU*** *procuração apresentada nos autos,* tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico n. .../...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

a. O objeto do presente instrumento é a contratação de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

b. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					

c. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

i. O Termo de Referência;

ii. O Edital da Licitação;

iii. A Proposta do contratado;

iv. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 397
Rubrica

REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

a. O prazo de vigência da contratação é de no máximo de 5 anos contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

i.A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

b. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

c. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

a. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

a. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

a. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

b. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

a. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

a. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ *(DD/MM/AAAA)*.

REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

b. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ *(indicar o índice a ser adotado)*, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

c. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

d. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

e. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

f. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

g. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

h. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

a. São obrigações do Contratante:

b. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

c. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

d. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

e. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

f. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

g. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

h. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

i. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes,

meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

j. A Administração terá o prazo de *XXXXXXX*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

k. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.

l. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

m. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

a. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

b. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

d. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

f. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

g. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

h. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 400
Rubrica

REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

i. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

j. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

k. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

l. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

m. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.° 14.133, de 2021);

n. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.° 14.133, de 2021);

o. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

p. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

q. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

r. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

a. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

a. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

b. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 0,5% (*cinco décimos por cento*) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
2. *Moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de .....% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

c. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

i. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

ii. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

iii. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

iv. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *XX (XXXX)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

d. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

e. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

f. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

g. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

h. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

i. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

j. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

a. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

b. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

i. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

c. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

i. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

ii. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

d. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

i. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

ii. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

iii. Indenizações e multas.

e. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

a. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

i. Órgão:

ii. Unidade Orçamentária:

REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

iii.Programa de Trabalho:

iv.Fonte de Recursos:

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

a. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

a. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

b. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

c. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

d. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

a. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

a. Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Grande/Ma, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local],[dia]de[mês] de[ano].

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 405
Rubrica

REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 406
Rubrica

REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Dispensa de Licitação nº **/20__ – Processo nº__/__, instaurada pela xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

Cumpre o do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

_____, ... de ..... de 20__.

_____
Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 407
Rubrica

REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

_____

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

ANEXO VII – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA ENXOVAIS A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 408
Rubrica

REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)
AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/20__ – PROCESSO Nº **/20__		
Fornecedor:		
CNPJ:		Inscrição Estadual:
Endereço:		Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:		E-mail:
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA:		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:		

Lote/iitem	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/ Modelo	Preço Unitário R$	Preço Total R$
01						

*Valor Total e final por extenso **do Item:** R$(.....)*

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:
( ) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:
1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➢ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX ..... de ..... de 20__.

_____
Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 409
Rubrica

REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

Ao (a) Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxxx

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__,** realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxxx – MA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em __ de _____ de 20__.

_____
Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

( ) MICROEMPRESA

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?
( ) SIM ( )NÃO

_____
Local/ Data

_____
Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR
(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante)_____, inscrita no CNPJ n°:_____, com sede na _____ (endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF/MF n° _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxx que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico n° **/20__

xxxxxxxxxxxxxxx, ... de ..... de .....

_____
Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

ANEXO XI – Modelo Carta Proposta do objeto

(Local e data)

Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 412
Rubrica

REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

Comissão Permanente de Licitações - CPL
Ref.: **Pregão Eletrônico nº _____.**

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, visando a Futura e Eventual Fornecimento de Kits de Enxovais destinados a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Vargem Grande/Ma, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos.

O valor global de nossa proposta é de R$ _____ (_____*extenso*_____), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA**, observados os limites legais.
Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do Certame, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODOS OS DADOS CONTIDOS CONFORME ITENS PARA COTA ME/EPP.

ANEXO XII

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 413
Rubrica

REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07379.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

DECLARAÇÃO EXPRESSA QUE A EMPRESA DISPÕE EM ESTOQUE DOS EQUIPAMENTOS. OBJETO DESSE CERTAME
PROTOCOLO DE ENTREGA DE AMOSTRAS (MODELO REFERENCIAL)
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE KITS DE ENXOVAIS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE VARGEM GRANDE/MA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Eu,_____
_____ _, RG:_____, representando a empresa (NOME DA EMPRESA) – CNPJ (CNPJ DA EMPRESA), Declarar expressamente que a empresa acima descrita, dispõe em estoque e quantidades suficientes para fornecer os FORNECIMENTO DE KITS DE ENXOVAIS, ofertados na proposta e que, disponibiliza para a devida **AMOSTRA** nas suas devidas características técnicas, conforme solicitado no Edital.

xxxxxxxxxxxxxxx, ... de ..... de .....

_____
Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 414
Rubrica

(AVISO DE REPUBLICAÇÃO)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG.
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07379.2024.

ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, visando a Futura e Eventual Fornecimento de Kits de Enxovais destinados a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. ORGÃO CONTRATANTE: Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. LOCAL/SITE: https://licitamaisbrasil.com.br/. DATA: 06/05/2024. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br/ e https://www.vargemgrande.ma.gov.br/. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Vargem Grande - MA, 16 de Abril de 2024.

Kelma Simone S. Souza
KELMA SIMONE SILVA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 415
Rubrica

Taxas de juros voltam a disparar com aversão ao risco externo e fiscal

Os juros futuros voltaram a fechar em forte alta, com os longos abrindo 30 pontos-base, refletindo a escalada das preocupações com o ambiente externo e fiscal, que levaram o dólar para perto de R$ 5,30. A perspectiva sobre os juros nos Estados Unidos ficou mais sombria após discursos de dirigentes do Federal Reserve, incluindo o presidente Jerome Powell.

No Brasil, a expectativa para o cenário fiscal piorou após a leitura detalhada do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO), que foi além da mudança da meta fiscal para 2025, colocando em xeque a credibilidade do arcabouço fiscal. Na seara geopolítica, o Irã prometeu agir de forma severa a eventuais ataques de Israel.

A taxa do contrato de Depósito Interfinanceiro (DI) para janeiro de 2025 fechou em 10,335%, de 10,141% ontem no ajuste. O DI para janeiro de 2026 terminou com taxa de 10,73%, de 10,40% ontem. O DI para janeiro de 2027 rompeu a marca de 11%, não vista desde 1º/11/2023, com taxa de 11,13% no fechamento, de 10,76% ontem no ajuste. A do DI para janeiro de 2029 saltou 10166%, de 11,31% na última segunda.

O volume de contratos negociados, associado ao nível de abertura das taxas, sugere que o mercado seguiu com movimentos de "stop loss" (zeragem) de posições vendidas, diante do aumento da aversão ao risco externo e fiscal.

O mercado continuou sob o jugo da tríade de fatores que vêm penalizando os ativos desde a semana passada: incerteza sobre os juros nos EUA, conflitos no Oriente Médio e cena fiscal brasileira. "O 'higher for longer' nos EUA é o principal, seguido pela questão geopolítica. A mudança da meta fiscal foi a cereja do bolo", resume o economista da Guide Investimentos Victor Beyruti.

As taxas dos Treasuries voltaram a ter alta firme, com a da T-Note de 2 anos atingindo 5,00% nas máximas do dia e a da T-Note de 10 anos, 4,69%, na sequência da fala de Powell em evento no Fórum de Washington sobre a Economia Canadense. Ele admitiu que os dados de inflação indicam que vai demorar mais até que a autoridade monetária tenha a confiança necessária para cortar juros.

De Washington, o ministro da Fazenda, Fernando Haddad, afirmou que não vê razão para ruído em decorrência da mudança da meta para os próximos anos, argumentando que a trajetória "está completamente em linha com o que se espera no médio prazo de estabilidade da dívida".

Admitiu que é necessário controlar as despesas e que o déficit primário não vai cair ao nível que o governo gostaria, na medida em que várias medidas têm de ser negociadas e, nesse processo, a Fazenda acaba ficando "desfalcada de algum pedaço que era importante para o fechamento das contas".

Tal contexto tem provocado ampla reprecificação nos ativos domésticos, com a curva a termo apontando cada vez mais chances de Selic terminar acima de 10%, muito como efeito das zeragens de posição vendida. Beyturi, da Guide, afirma que é grande o risco de o Copom desacelerar o ritmo de corte em junho para 25 pontos, uma vez que já alterou o forward guidance de corte de 0,5 ponto apenas para a "próxima reunião" no último comunicado em função das incertezas do quadro externo.

(ESTADÃO CONTEÚDO)

Vai a Plenário PEC que cria reajuste por tempo de exercício para servidores

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) aprovou nessa quarta-feira (17) proposta de emenda à Constituição que cria parcela mensal compensatória por tempo de exercício para agentes públicos de carreiras jurídicas. O reajuste não entra no cálculo do teto constitucional — valor máximo que cada servidor pode receber. A PEC 10/2023, apresentada originalmente pelo senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG), presidente do Senado, recebeu parecer favorável do senador Eduardo Gomes (PL-TO), com a inclusão de novas carreiras.

A proposta recebeu 18 votos favoráveis, 7 contrários e 1 abstenção. O texto agora segue para o Plenário.

Pacheco apresentou a PEC inicialmente englobando juízes e integrantes do Ministério Público. Para ele, é necessário corrigir distorção de remuneração de magistrados em início de carreira, os quais podem hoje receber remuneração superior aos que se encontram no final da jornada profissional. Além disso, segundo Pacheco, a criação da parcela contribuirá para a valorização das carreiras do Judiciário e do MP.

"Queremos promotores e procuradores de Justiça que tenham independência funcional e que se dediquem inteiramente à defesa da ordem democrática. Para que tenhamos, precisamos proporcionar um ambiente atrativo ou perderemos profissionais altamente vocacionados para outras carreiras que remuneram melhor", diz Pacheco na justificação da PEC.

(AGÊNCIA SENADO)

C.P.M. e SANTA CASA
PROCTOLOGIA
MEDICAL CENTER - RENASCENÇA
DR LAUANDE
CONSULTAS E COLONOSCOPIAS
3227-4332 / 3231-3216

Presidente em exercício destaca harmonia na relação entre poderes

DIVULGAÇÃO

O presidente em exercício, Geraldo Alckmin, aponta avanços obtidos com diálogo aberto pelo governo

O presidente da República em exercício, Geraldo Alckmin, afirmou, nesta quarta-feira (17), que a relação entre os poderes é harmônica e, ao mesmo tempo, agitada no Brasil. Segundo Alckmin, este cenário decorre do ambiente de diálogo, característico do governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Perguntado sobre como avalia a relação entre os poderes Executivo e Legislativo – em meio a críticas públicas feitas pelo presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira (PP-AL), ao ministro da Secretaria de Relações Institucionais, Alexandre Padilha –, Alckmin disse que a aprovação de reformas relevantes para o país comprova a harmonia entre estes poderes.

"O governo do presidente Lula é o governo do diálogo. Quero celebrar o bom trabalho conjunto que foi a reforma tributária. Ninguém imaginava, em um primeiro ano de governo, aprovarmos uma reforma. Isso é fruto do diálogo. Ninguém precisa pensar igual, mas é importante trabalhar junto pelo Brasil", disse Alckmin.

"Sempre tem harmonia entre os poderes. Ela é agitada, mas tem. É uma agitação positiva, fruto de diálogo e debate na busca pelas melhores soluções", acrescentou.

A afirmação foi feita após a participação de Alckmin na abertura da conferência internacional 50 Anos da Relação Brasil-China: Cooperação para um Mundo Sustentável, promovida pelo Centro Brasileiro de Relações Internacionais (Cebri), em parceria com a Academia Chinesa de Ciências Sociais (Cass).

Durante o evento, o presidente em exercício lembrou que, atualmente, o Brasil exporta mais para a China do que exportava para todo o mundo, quando do primeiro mandato de Lula.

"Lembro da comemoração do Lula, em seu primeiro mandato, quando o Brasil superou a marca de US$ 100 bilhões em exportações. Hoje o Brasil exporta para apenas um país, a China, US$ 104 bilhões", afirmou Alckmin.

O presidente em exercício reiterou que o potencial da relação entre Brasil e China será ainda maior, com os investimentos planejados por empresas chinesas no Brasil, tanto na área de infraestrutura quanto automotiva. Esta, inclusive, já anunciou US$ 125 bilhões em investimentos no Brasil, até 2028.

(AGÊNCIA BRASIL)

Planalto se mobiliza em múltiplas estratégias para conter iminente crise com o presidente da Câmara

O Palácio do Planalto intensifica esforços para conter o avanço da crise em curso com o presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira (PP-AL). Na terça-feira (16), o ministro da Casa Civil, Rui Costa, conversou com o parlamentar do PP. Enquanto isso, o presidente Lula indicou a alguns contatos a possibilidade de uma reunião com Lira após seu retorno da visita à Colômbia, embora sem data definida.

O presidente demonstrou descontentamento com Lira devido aos ataques direcionados a Padilha. Na semana anterior, Lula defendeu o ministro da articulação política, descrevendo sua função como uma das mais desafiadoras na Esplanada e sugerindo sua permanência por um longo período.

Enquanto aguarda a intervenção direta de Lula para acalmar pessoalmente Lira, o governo adota estratégias paralelas para mitigar a crise. O ministro do Desenvolvimento Agrário, Paulo Teixeira (PT), afirmou publicamente que Lira tem liberdade para indicar substitutos para o cargo de superintendente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) em Alagoas. A remoção do ocupante anterior, César Lira, primo de Arthur Lira, foi alvo de descontentamento do presidente da Câmara, que alegou ter sido informado da exoneração pelo Diário Oficial da União (DOU).

Teixeira explicou na terça-feira que Lira estava ciente da substituição de seu primo, após solicitações do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST) e líderes da agricultura familiar. O nomeado por Arthur Lira ocupava o cargo há três anos e era visto como alinhado ao "bolsonarismo" pelo MST.

"Lira poderia nos sugerir um candidato que, sob nossos critérios, pudesse liderar o Incra em Alagoas", disse Teixeira em entrevista ao portal Uol. "Foi um gesto que fizemos para ele; se ele tivesse nomes para sugerir, estaríamos dispostos a avaliá-los", continuou. "Pedimos um perfil que possa dialogar com a agricultura familiar e os assentamentos", acrescentou.

No entanto, Lira informou a seus aliados que interpretou a demissão de seu primo do Incra como uma retaliação por suas críticas na semana anterior a Alexandre Padilha, ministro das Relações Institucionais. Após a votação na Câmara que confirmou a prisão do deputado Chiquinho Brazão (sem partido-RJ), acusado de envolvimento no assassinato da vereadora Marielle Franco e de seu motorista Anderson Gomes - resultado que o desagradou -, Lira chamou publicamente Padilha de "desafeto" e "incompetente".

Segundo fontes próximas, os novos ataques de Lira a Padilha foram motivados por uma declaração do ministro na manhã da votação, na qual ele afirmou, por meio de emissários, que o governo trabalharia para que o plenário confirmasse a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) de manter a prisão preventiva do deputado fluminense. A votação foi vista como uma derrota para Lira e uma vitória para o governo.

Após a notícia da demissão de seu primo do comando do Incra em Alagoas, Lira se reuniu com líderes partidários da Câmara e elaborou uma série de propostas para infligir derrotas ao governo na Casa. Essas propostas incluem a criação de comissões parlamentares de inquérito (CPIs) e a votação de um projeto de lei que aumenta as punições para invasões de terra, mirando o MST.

Diante dessa reação, Rui Costa telefonou para Arthur Lira na tentativa de acalmar o presidente da Câmara. Lira informou a seus aliados que considera Costa e o ministro da Fazenda, Fernando Haddad, como seus principais interlocutores no governo, uma vez que não mantém diálogo com Padilha.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

(AVISO DE REPUBLICAÇÃO) PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07379.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, visando a Futura e Eventual Fornecimento de Kits de Enxovais destinados a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. **ORGÃO CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. LOCAL/SITE: https://licitamaisbrasil.com.br/. DATA: 06/05/2024. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na integra, nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br/ e https://www.vargemgrande.ma.gov.br/. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 16 de Abril de 2024. KELMA SIMONE SILVA DE SOUZA – Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

(AVISO DE REPUBLICAÇÃO) PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07378.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual para Aquisição de Brinquedos Educativos e Materiais Pedagógicos para a Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas neste Edital e Seus Anexos. **ORGÃO CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: https://licitamaisbrasil.com.br/. DATA: 03/05/2024. HORÁRIO: 11h00min. (ONZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na integra, nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br/ e https://www.vargemgrande.ma.gov.br/. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 16 de Abril de 2024. VIVIA SILVA FORTES BEZERRA – Secretária Municipal de Educação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 416 Rubrica

00mim (nove horas) – Horário de Brasília. A sessão Pública de julgamento será realizada eletronicamente no site www.licitamaisbrasil.com.br no dia e horário marcados. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** nos endereços eletrônicos: www.licitamaisbrasil.com.br; http://www.tce.ma.gov.br; https://www.transparencia.tutoia.ma.gov.br. Tutóia/MA, 19 de abril de 2024. **LEIDIANE PEREIRA VIEIRA. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tutóia (MA).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO (AVISO DE REPUBLICAÇÃO) PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07377.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Jornalística que Edite Jornal Impresso de Circulação no Estado do Maranhão, para fins de Publicação de Avisos de Licitações do Município de Vargem Grande/MA, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **ORGÃO CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Administração. LOCAL/SITE: https://licitamaisbrasil.com.br/. DATA: 03/05/2024. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br/ e https://www.vargemgrande.ma.gov.br/. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 16 de Abril de 2024. FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO – Secretária Municipal de Administração.

(AVISO DE REPUBLICAÇÃO) PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07378.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual para Aquisição de Brinquedos Educativos e Materiais Pedagógicos para a Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas neste Edital e Seus Anexos. **ORGÃO CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: https://licitamaisbrasil.com.br/. DATA: 03/05/2024. HORÁRIO: 11h00min. (ONZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br/ e https://www.vargemgrande.ma.gov.br/. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande--MA, 16 de Abril de 2024. VIVIA SILVA FORTES BEZERRA-Secretária Municipal de Educação.

(AVISO DE REPUBLICAÇÃO) PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07379.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, visando a Futura e Eventual Fornecimento de Kits de Enxovais destinados a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. **ORGÃO CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. LOCAL/SITE: https://licitamaisbrasil.com.br/. DATA: 06/05/2024. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br/ e https://www.vargemgrande.ma.gov.br/. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 16 de Abril de 2024. KELMA SIMONE SILVA DE SOUZA – Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07418.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual para Contratação de Empresa para Eventos Esportivos, Recreação e Materiais Esportivos em Apoio a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. **ORGÃO CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Esportes e Lazer. LOCAL/SITE: https://licitamaisbrasil.com.br/. DATA: 06/05/2024. HORÁRIO: 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br/ e https://www.vargemgrande.ma.gov.br/. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 03 de Abril de 2024. ERICK OLIVEIRA BARROS – Secretária Municipal de Esportes e Lazer.

JUSTIFICATIVA DE EDITAL JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO nº PE-008/2024-CPC/PMVG – PROCESSO nº 0101.07413.2024. OBJETO: Aquisição de um gerador incluso instalação destinado ao Hospital Municipal Benedito Mussoline do Município de Vargem Grande/MA, conforme especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos. AVISO: A Secretaria Municipal de Saúde comunica aos interessados na licitação em epígrafe que foi realizada a alteração do edital, relativa ao Item 7.11.1, retirando exclusivamente a licença sanitária do referido Edital, as demais clausulas permanecem da mesma forma e regras procedimentais relativas ao envio de documentações originais. Mesmo por se tratar de modificação estritamente procedimental e de caráter geral, sem qualquer impacto sobre a formulação de propostas ou sobre a abrangência de participação no certame, torna-se despicienda a devolução de prazo. Deste modo, a abertura da sessão pública fica designada para o dia 22/04/2024 às 14:00 horas.

JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO nº PE-013/2024-CPC/PMVG – PROCESSO nº 0101.07380.2024. OBJETO: Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Livros para Atender a Educação de Jovens e Adultos do Município de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexo. AVISO: A Secretaria Municipal de Educação, comunica aos interessados na licitação em epígrafe que foi realizada a alteração do edital, relativa ao Item 7.11.1, retirando exclusivamente a "LICENÇA SANITÁRIA" do referido Edital, as demais clausulas permanecem da mesma forma e regras procedimentais relativas ao envio de documentações originais. Mesmo Por se tratar de modificação estritamente procedimental e de caráter geral, sem qualquer impacto sobre a formulação de propostas ou sobre a abrangência de participação no certame, torna-se despicienda a devolução de prazo. Deste modo, a abertura da sessão pública fica designada para o dia 22/04/2024 às 16:00 horas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE REPUBLICAÇÃO: 010/2024

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 217 Rubrica

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

(AVISO DE REPUBLICAÇÃO) PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07377.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Jornalística que Edite Jornal Impresso de Circulação no Estado do Maranhão, para fins de Publicação de Avisos de Licitações do Município de Vargem Grande/MA, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **ORGÃO CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Administração. LOCAL/SITE: https://licitamaisbrasil.com.br/. DATA: 03/05/2024. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbras il.com.br/ e https://www.vargemgrande.ma.gov.br/. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461 -1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 16 de Abril de 2024. FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO – Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE REPUBLICAÇÃO: 011/2024

(AVISO DE REPUBLICAÇÃO) PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07378.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual para Aquisição de Brinquedos Educativos e Materiais Pedagógicos para a Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA , Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas neste Edital e Seus Anexos. **ORGÃO CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: https://licitamaisbrasil.com.br/. DATA: 03/05/2024. HORÁRIO: 11h00min. (ONZE HORAS). O Edital está disponibilizad o, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br/ e https://www.vargemgrande.ma.gov.br/. Quaisquer informa ções através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 16 de Abril de 2024. VIVIA SILVA FORTES BEZERRA– Secretária Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÃO - AVISO DE REPUBLICAÇÃO: 012/2024

(AVISO DE REPUBLICAÇÃO) PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07379.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, visando a Futura e Eventual Fornecimento de Kits de Enxovais destinados a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. **ORGÃO CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. LOCAL/SITE: https://licitamaisbrasil.com.br/. DATA: 06/05/2024. HORÁRIO: 09h00min. (NOV E HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br/ e https://www.vargemgrande.ma.gov.br/. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461 -1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 16 de Abril de 2024. KELMA SIMONE SILVA DE SOUZA– Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 020/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07418.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alter ações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual para Contratação de Empresa para Ev entos Esportivos, Recreação e Materiais Esportivos em Apoio a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. **ORGÃO CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Esportes e Lazer. LOCAL/SITE: https://licitamaisbrasil.com.br/. DATA: 06/05/2024. HORÁRIO: 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br/ e https://www.vargemgrande.ma.gov.br /. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 03 de Abril de 2024. ERICK OLIVEIRA BARROS – Secretária Municipal de Esportes e Lazer

PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÃO - RESULTADO: 001/2024

RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA

CHAMADA PÚBLICA nº 001/2024-CPL/PMVG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.07395.2024

O Presidente da Comissão Permanente de Contratação do Município de Vargem Grande/MA torna público para conhecimento dos inter essados, na CHAMADA PÚBLICA 001/2024, cujo objeto consiste na *Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor*

CPF: ***.705.933-** - Data: 22/04/2024 - IP com nº: 192.168.0.22
Autenticação em: www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1514